TRIBUNA de Cianorte
www.tribunadecianorte.com.br
GERAL (44) 99175-3701
VERSÃO ONLINE
Cianorte, Terça-feira
27 de Janeiro 2026
EDIÇÃO Nº 9547

Atas e Editais

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan

ESCANEI-ME

JUSSARAPREV
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara
CNPJ Nº 01.048.489/0001-34

PORTARIA Nº 03/2026

Dispõe sobre a Progressão Funcional por Conhecimento ou Aperfeiçoamento (Progressão Vertical) para o Nível C, no respectivo Grupo Ocupacional e Classe.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JUSSARA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 36 a 39 da Lei Municipal nº 1.828/2021, que disciplinam a Progressão Funcional por Conhecimento ou Aperfeiçoamento (Progressão Vertical);

CONSIDERANDO o requerimento Nº 014/2025 formulado pelo servidor Leonardo Colauto Mori, matrícula nº 001, ocupante do cargo de Contador, integrante do respectivo Grupo Ocupacional e Classe em que se encontra enquadrado (Classe B, nível 10);

CONSIDERANDO a comprovação da conclusão do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – MBA em Finanças Públicas Municipais**, atendendo aos requisitos legais para a concessão da progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Leonardo Colauto Mori, matrícula nº 001, a **Progressão Funcional por Conhecimento ou Aperfeiçoamento (Progressão Vertical)**, com enquadramento no **Nível C**, no respectivo Grupo Ocupacional e Classe a que pertence, nos termos dos artigos 36 a 39 da Lei Municipal nº 1.828/2021.

Art. 2º A progressão de que trata esta Portaria produzirá efeitos **funcionais e financeiros** a partir de ***01/01/2026***, observada a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Jussara, 21 de janeiro de 2026

Original Assinado
Márcio de Oliveira Apolinário
Diretor-Presidente
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara

Rua Vereador José Jardim Siqueira, 87 – Res. Karls Roes – CEP 87.230-000 – Jussara – Paraná
Fone/Fax: (44) 3628- 0921 – e-mail: jussaraprev@jussara.pr.gov.br

---

JUSSARAPREV
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara
CNPJ Nº 01.048.489/0001-34

PORTARIA Nº 005/2026.

O SENHOR MARCIO OLIVEIRA APOLINÁRIO, DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JUSSARA - JUSSARAPREV, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 7360/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

RESOLVE:

Fica concedido Avanço Horizontal, aos Servidores Públicos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara, conforme o que determina o Artigo 40, da Lei Municipal nº 1.828/2021, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Instituto de Previdências dos 002/2026 de 12 de janeiro de 2022, como segue:

NOMES	NIVEL
Leonardo Colauto Mori	Classe C, nível 11
Livia Vasconcellos Rossi	Classe A, nível 11

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Aos 21 de janeiro de 2026

Original Assinado
Marcio Oliveira Apolinário
Diretor Presidente do Jussaraprev

Rua Vereador José Jardim Siqueira, 87 – Res. Karls Roes – CEP 87.230-000 – Jussara – Paraná
Fone/Fax: (44) 3628- 0921 – e-mail: jussaraprev@jussara.pr.gov.br

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA-PARANÁ
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 01/2026

Partícipes: Prefeitura Municipal de Jussara, Estado do Paraná, CNPJ: 75.789.552/0001-20 e Consórcio Intergestores Paraná Saúde, CNPJ Nº 03.273.207/0001-28.

Objeto: Aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

Valor: até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Dotação Orçamentária: 06.007.10.303.0022.2.020, elemento de despesa - 3.3.72.30.00.00, Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.

Vigência: Até 31 de Dezembro de 2026.

Data da Assinatura: 23 de Janeiro de 2026.

Assinatura: Prefeito Municipal Moacir Luiz Pereira Valentini e Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio Marcelo José Bernardeli Palhares.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇAO NACIONAL DE SAUDE
ASSOCIADO AO CONSÓRCIO PÚBLICO CISPAR
Rua Sofia Tachini, 237 - Jardim Bela Vista - Fone/Whats: (44)3110-1340 / 99916-9638
CNPJ/MF - 80.909.096/0001-44 - CEP: 87.230-000 - JUSSARA - PARANÁ
e-mail - atendimento@samaejussara.com.br

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

1) a COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A é entidade integrante da Administração Pública do Estado do Paraná e foi criada para a finalidade específica de distribuição de energia elétrica;

2) o preço a ser praticado pela COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A está em patamares adequado ao praticado no mercado.

OBJETO	Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto em suas diversas unidades consumidoras, com a utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).
VALOR ESTIMADO	420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)

Jussara, 20 de janeiro de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Geral do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Izabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA TRABALHO & FAMÍLIA

DECRETO 7381/2026

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 2.029 de 16/12/2025.

DECRETA

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Des	Órg	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
1166	10	002	0824400422040	01000	Manutenção da Gestão de Benefícios Eventuais	3.3.90.36	10.000,00
TOTAL......							*10.000,00*

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial, da seguinte dotação orçamentária:

Des	Órg	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
1170	10	002	0824400422040	01000	Manutenção da Gestão de Benefícios Eventuais	3.3.90.48	10.000,00
TOTAL......							*10.000,00*

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual – LOA/2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2026 e no Plano Plurianual – PPA 2026/2029.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.
Jussara, 23 de janeiro de 2026.

Original Assinado
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA TRABALHO & FAMÍLIA

PORTARIA Nº 12/2026

SÚMULA: Torna público a lista de classificadas nas avaliações de mérito e desempenho com percentual obtido acima de 80% (oitenta por cento) de pontos, bem como atenderam os quesitos legais para habilitação para diretoras municipais.

Considerando o Decreto municipal nº 6060/2022;

Considerando a Portaria nº 05/2026 ao qual dispõe sobre os membros da comissão de avaliação de mérito e desempenho do município de Jussara, estado do Paraná;

O secretário municipal da educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 1.983/2025:

RESOLVE

Art. 1º. Tornar público os nomes dos servidores inscritos e aprovados na avaliação de mérito e desempenho com percentual obtido acima de 80 % (oitenta por cento) de pontos, bem como atenderam os quesitos legais para habilitação para diretoras municipais, abaixo relacionados:

I. Alessandra Gonçalves Fantin;
II. Claudia Cristina G. Feitoza;
III. Flávia Andrea de Almeida Bezerra;
IV. Gilvana Olivia Volpato de Melo;
V. Juliana Manrique Tondati;
VI. Luzinete Ap. Ribeiro Ventaja;
VII. Simone Rogério Ferreira.

Art. 2º. Informa que os prazos para recurso foram esgotados e, desta forma, proceda-se ao envio das referidas classificações para o Gabinete do Prefeito efetuar a nomeação das diretoras das escolas municipais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSSARA, 23 de janeiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente LEANDRO RAMOS RODRIGUES FELIS

LEANDRO RAMOS RODRIGUES FELIS

Secretário Municipal de Educação

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇAO NACIONAL DE SAÚDE
ASSOCIADO AO CONSÓRCIO PÚBLICO CISPAR
Rua Sofia Tachini, 237 - Jardim Bela Vista - Fone/Whats: (44)3110-1340 / 99916-9638
CNPJ/MF - 80.909.096/0001-44 - CEP: 87.230-000 - JUSSARA - PARANÁ
e-mail - atendimento@samaejussara.com.br

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 001/2026

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, *caput* da Lei Federal 14.133, de 2021.

OBJETO	Despesa empenhada referente a contribuição ao PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, sobre arrecadação de receitas e transferências constitucionais. Estimativa para o exercício de 2026.
VALOR ESTIMADO	R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado de forma mensal, conforme a arrecadação efetivamente apurada no período, mediante aplicação do percentual legal vigente sobre as receitas próprias e transferências constitucionais recebidas pelo ente público.

Diante do disposto no art. 95, *caput*, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, fica dispensada a formalização de contrato administrativo, substituindo-o por nota de empenho.

Jussara, 22 de janeiro de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Geral do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Izabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA TRABALHO & FAMÍLIA

DECRETO Nº 7385/2026

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal Senhora Claudia Cristina Guietti Feitoza, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 75951710 SSP/PR., Função Gratificada com percentual de 40% (quarenta) por cento, da tabela inicial que se encontra na carreira, de acordo com o Artigo 71, parágrafo 3º, Artigo 71 parágrafo 2º, item II, da Lei Municipal nº 990/2006 de 24/07/2006 do Magistério Público do Município de Jussara, para responder pela Direção do Centro Municipal de Educação Infantil "Balão Mágico", no período de 28 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 26 de janeiro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princess Izabel, 320 – Telefone: 044-3528-1212
E-mail:gabinete@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA

DECRETO Nº 7386-2026

O Senhor Moacir Luiz Pereira Valentini, Prefeito Municipal de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas contribuições legais conferidas pela legislação vigente e pela Constituição Federal, considerando a necessidade de implementar a Rede de Proteção e Atenção Social, regulamentado pelo Decreto nº 6.648/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Rede de Proteção e Atenção Social, instituído no âmbito do Município de Jussara, com a finalidade de articular ações integradas, intersetoriais entre serviços/instituições, para prevenir e intervir diante das situações de violação dos direitos de seus usuários.

I – Representantes da Política de Assistência Social:
- a) Serviços de Proteção Social Básica;
  Titular: Marcia de Oliveira Benetão
  Suplente: Jussara Regina Barbosa
- b) Serviços da Proteção Social de Média e Alta Complexidade;
  Titular: Lucilaine Rodrigues de Lima da Costa
  Suplente: Tatiane Ferreira dos Santos
- c) Órgão Gestor da Assistência Social;
  Titular: Gabriela Perez Nogueira
  Suplente: Ediana Carla de Jesus Bomfim

II – Representantes da Política da Saúde:
- a) Coordenação da Atenção Primária à Saúde;
  Titular: Larissa Christina Luders Gonsales
  Suplente: Geovana Pereira Roes
- b) Coordenação da Vigilância Epidemiológica;
  Titular: Nilcéia Regina de Matos dos Santos
  Suplente: Josafá Jose da Silva
- c) Coordenação da Saúde Mental;
  Titular: Juliana de Lourdes Fachina Nalin
  Suplente: Gisele Cristina Freitas de Lima Barreto
- d) Equipe Psicossocial;
  Titular: Marcia Ferreira de Lima
  Suplente: Eliane de Oliveira Cavalcante da Silva

III – Política de Educação:
- a) Educação infantil;
  Titular: Claudia Cristina Guietti Feitoza
  Suplente: Cacilda Terezinha Tachini Garcia
- b) Ensino Fundamental séries iniciais;
  Titular: Flávia Andreia de Almeida Bezerra
  Suplente: Juliana Manrique Tondati
- c) Colégio Estadual;
  Titular: Marcia Pereira Valentini
  Suplente: Eliane Rose Monteiro Valentini

IV – Política de Esporte e Lazer:
Titular: Anderson Jacomini Menezes
Suplente: Alécio Ferreira Brito

V – Representantes da Política de Segurança Pública:
Polícia Militar;
Titular: Jonathan Juan Machado de Souza
Suplente: Roberto Valeriano Costa

VI – Representantes do Conselho Tutelar:
- a) Conselheiros Tutelares;
  Titular: Isabel Cristina Rodrigues
  Suplente: Vera Lúcia Novais Monaceli
- b) Equipe Técnica;
  Titular: Laene da Silva Abade
  Suplente: Rodolpho Henrique Oliveira

VII – Organizações da Sociedade Civil:
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Eliane de Oliveira Cavalcanti da Silva
Suplente: Giseli Cristina de Araújo Souza

Parágrafo único: os membros da Rede de proteção e Atenção Social foram indicados por meio de Ofício enviado pela respectiva secretaria, entidade ou espaço de controle social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 6648 de 28 de 28/05/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura do Município de Jussara, em 26 de janeiro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI:70011125934 Assinado de forma digital por MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI:70011125934 Dados: 2026.01.26 13:40:44 -03'00'
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Izabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA TRABALHO & FAMÍLIA

DECRETO Nº 7383/2026

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal Senhora Flavia Andrea de Almeida Bezerra, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 36267100 SSP/PR., Função Gratificada com percentual de 40% (quarenta) por cento, da tabela inicial que se encontra na carreira, de acordo com o Artigo 71, parágrafo 3º, Artigo 71 parágrafo 2º, item II, da Lei Municipal nº 990/2006 de 24/07/2006 do Magistério Público do Município de Jussara, para responder pela Direção da Escola Municipal "Julita Alves Soares" – Ensino Fundamental, no período de 28 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 26 de janeiro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Izabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA TRABALHO & FAMÍLIA

DECRETO Nº 7384/2026

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal Senhora Simone Rogério Ferreira, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 99787570 SSP/PR., Função Gratificada com percentual de 40% (quarenta) por cento, da tabela inicial que se encontra na carreira, de acordo com o Artigo 71, parágrafo 3º, Artigo 71 parágrafo 2º, item II, da Lei Municipal nº 990/2006 de 24/07/2006 do Magistério Público do Município de Jussara, para responder pela Direção do Centro Municipal de Educação Infantil "Sonho de Criança", no período de 28 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 26 de janeiro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Izabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA TRABALHO & FAMÍLIA

DECRETO Nº 7382/2026

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - **EXONERAR** – A pedido o Senhor **MAURINO DA SILVA CUSTODIO**, brasileiro, residente e domiciliado em Jussara, Portador da Cédula de Identidade RG nº 84235962 SSP/PR., do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Serviços de Poda e Corte de árvores, a partir de 26 de janeiro de 2026.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 26 de janeiro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Izabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA

PORTARIA Nº 011/2026

RESOLVE:

C O N C E D E R – Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, Férias Regulamentares, conforme dispõe o Artigo 77 do Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1.710/19.

CLEUZA ALDETE MOREIRA– Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/04/2024 a 31/03/2025, com o período de concessão para 19/02/2026 a 05/03/2026, conforme requerimento protocolado sob nº 11747/26.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 23 de janeiro de 2026.

Moacir Luiz Pereira Valentini
PREFEITO MUNICIPAL

Núcleo Regional de Educação Cianorte
PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PROTOCOLO Fls. 242 Mov. 227

ANEXO III
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE
TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS

ANO BASE 2025

Declaramos que o município de **JUSSARA**, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Cianorte:

1. (X) **cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, atendendo o calendário escolar, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar.
2. ( ) **cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar, **com interrupção do serviço nos dias informados no quadro abaixo e houve reposição dos conteúdos** e/ou dias paralisados.
3. ( ) **não cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, apresentando faltas injustificadas, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar e as informações no quadro abaixo, não havendo reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.

Período	Data(s) falta transporte	Nº de alunos não atendidos	Reposição
1º bimestre	Não houve faltas no bimestre	------	( ) sim ( ) não
2º bimestre	Não houve faltas no bimestre	------	( ) sim ( ) não
3º bimestre	Não houve faltas no bimestre	------	( ) sim ( ) não
4º bimestre	Não houve faltas no bimestre	------	( ) sim ( ) não
5º bimestre	Não houve faltas no bimestre	------	( ) sim ( ) não
Total ano	------	------	------

Cianorte, assinado e datado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)
Fernanda Campezati
Transporte Escolar / NRE Cianorte
RG 5.779.490-9 / CPF 026.081.369-90

De acordo.

(assinado eletronicamente)
Silmara Tolardo Bonfante Affonço
Chefe do NRE de Cianorte
Decreto nº 5846/2024 - DIOE nº 11664 – 21/05/2024
RG 3.755.748-0 / CPF 537.714.359-00

Assinatura Avançada realizada por: **Fernanda Campezati (XXX.081.369-XX)** em 20/01/2026 12:21. Inserido ao protocolo **23.647.408-9** por: **Fernanda Campezati** em: 20/01/2026 12:18. Demais assinaturas na folha 242a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1598814c665013b4fd8f62729d6c1f13**

---

ePROTOCOLO

PROTOCOLO Fls. 242a Mov. 227

Documento: **ANEXO_III_JUSSARA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernanda Campezati (XXX.081.369-XX)** em 20/01/2026 12:21 Local: SEED/CNE/INF, **Silmara Tolardo Bonfante Affonço (XXX.714.359-XX)** em 22/01/2026 14:33 Local: SEED/CNE/CH.

Inserido ao protocolo **23.647.408-9** por: **Fernanda Campezati** em: 20/01/2026 12:18.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

RESOLUÇÃO N° 008 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ – CICENOP**, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de consórcio e do Estatuto da entidade, CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 73/2023 do CICENOP;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e atuar nos processos de licitação promovidos pelo Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná – CICENOP no rito da Lei Federal nº 14.133/21, os seguintes empregados públicos do consórcio: **Sr. ROSENILDO SIMOES DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo e **Sra. ANDREIA LEMOS GOULART**, ocupante do cargo de Contador, em atenção ao que dispõe a resolução 73/2023 do CICENOP.

§ 1º O empregado público do consórcio nomeado como agente de contratação, quando não for indicado para atuar no respectivo processo licitatório, passará a compor a equipe de apoio e assessoramento dos trabalhos de cada licitação.

§ 2º Quando indicado para atuar em licitação na modalidade pregão, o agente de contratação designado pela autoridade competente, constará no edital do certame e será denominado de Pregoeiro por meio de resolução de nomeação especifica, em atenção ao disposto no art. 10 da Resolução 73/2023 do CICENOP.

Art. 2º Ficam nomeados para compor **A EQUIPE DE APOIO**, além da agente de contratação acima nomeada, quando não estiverem atuando no respectivo processo licitatório, os seguintes empregados públicos do consórcio, o **Sr. VALMIR DE SOUZA BITENCOURT**, ocupante do cargo de Contador; **Sr. LEONE SAMPAIO DE SOUZA FILHO**, ocupante do cargo de Bioquímico; a Sra. **JÉSSICA PEREIRA LUNA ANDRIAN** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, e a **Sra. SAMARA DAMAZIO CALEFFI SANTANA** ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal.

Art. 3º As atribuições e competências do agente de contratação e equipe de apoio estão previstas na Resolução 73/2023 do CICENOP.

Art. 4º Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a resolução 070/2025 de 14 de outubro de 2025 do CICENOP.

Cianorte/Pr, 26 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904 Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904 Dados: 2026.01.26 13:33:24 -03'00'
Marco Antonio Franzato
Presidente do CICENOP

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

AVISO DE ANULAÇÃO DE LOTES

Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, móveis planejados, móveis em geral, impressoras, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, especificações do Convênio nº212/2025 da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, destinados ao funcionamento do Ambulatório Médico de Especialidades (AME), visando garantir capacidade operacional e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população, e forma de contratação de acordo com a nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/21).

Considerando a impugnação e o pedido de esclarecimento recebidos, bem como a complexidade dos Lotes e a necessidade de aprofundamento na análise técnica, comunica-se a **ANULAÇÃO dos Lotes 06,06 e 66**, constante do edital do **Pregão Eletrônico nº 02/2025**, conforme segue abaixo:

QUADRO I – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Lote	Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Máximo Lote	[illegible]	[illegible]
06	59400	06	UND	CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO COM GIRO LIVRE DE 360º instrumento rotatório de precisão utilizado em procedimentos clínicos e cirúrgicos odontológicos, desenvolvido para oferecer desempenho estável e operação ergonômica. Possui rotação mínima de 5.000 rpm e máxima de 20.000 rpm, com giro livre de 360º que permite ampla mobilidade durante o uso, reduzindo a fadiga do profissional e facilitando o acesso às diferentes regiões da cavidade bucal. Equipado com encaixe intramatic universal, compatível com micromotores pneumáticos ou elétricos padrão ISO, garantindo versatilidade e intercambialidade com diversos equipamentos odontológicos. Sistema de spray externo eficiente para refrigeração da área operatória, evitando superaquecimento da broca e proporcionando maior conforto ao paciente. Estrutura confeccionada em liga metálica de alta resistência à corrosão, com acabamento liso e polido, resistente a produtos de limpeza e desinfecção odontológica. Esterilizável em autoclave até 135ºC, preservando suas características funcionais e segurança microbiológica. Produto registrado na ANVISA e certificado pelo INMETRO, garantindo conformidade com os requisitos nacionais de qualidade e segurança. Garantia mínima de 12 meses pelo fabricante e manual de instruções em português do Brasil (PT-BR) acompanhando o produto. Deverá atender às normas técnicas ABNT NBR ISO 14457 (instrumentos dentários rotativos – requisitos gerais), ABNT NBR ISO 7785-2 (contra-ângulos odontológicos – desempenho e segurança) e ABNT NBR IEC 60601-1 (segurança de equipamentos eletromédicos). Com registro na ANVISA CATMAT [illegible]		R$ 1.380,72		
06	59400	06	UND	MICROMOTOR ODONTOLÓGICO DE BAIXA ROTAÇÃO equipamento utilizado em procedimentos clínicos e laboratoriais odontológicos, projetado para acoplamento com contra-ângulos e peças de mão de baixa rotação, garantindo precisão, torque constante e operação silenciosa. Possui velocidade mínima de 5.000 rpm e máxima de 20.000 rpm, com acoplamento tipo Borden intramatic universal, compatível com instrumentos odontológicos padrão ISO, permitindo giro livre de 360º para maior mobilidade e ergonomia durante o uso. Equipado com sistema de spray interno, que promove refrigeração direta da área operatória, evitando superaquecimento e assegurando conforto ao paciente. Estrutura confeccionada em liga metálica de alta resistência à corrosão, com acabamento liso e superfície polida, garantindo durabilidade e fácil higienização. Esterilizável em autoclave até 135ºC, preservando a integridade funcional e a segurança microbiológica. Alimentação pneumática proveniente da unidade odontológica, operando sob pressão de ar de 0,3 a 0,35 MPa. Produto registrado na ANVISA e certificado pelo INMETRO, garantindo conformidade com padrões de qualidade e segurança vigentes. Garantia mínima de 12 meses pelo fabricante e manual de instruções em português do Brasil (PT-BR) acompanhando o produto. Deverá atender às normas ABNT NBR ISO 14457 (instrumentos dentários rotativos – requisitos gerais), ABNT NBR ISO 7785-2 (micromotores odontológicos – requisitos de desempenho e segurança) e ABNT NBR IEC 60601-1 (segurança de equipamentos eletromédicos). Com registro na ANVISA, [illegible]		R$ 3.788,04		

QUADRO II – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote	Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Máximo Lote	[illegible]	[illegible]
66	59478	01	UND	ULTRASSOM DOPPLER colorido para uso geral sistema digital de alta resolução com no mínimo 4200000 de canais capaz de realizar exames abdominais ginecológicos obstétricos 4D obstétrico de mama pequenas partes músculo esquelético vasculares cardiologia adulta pediátrica e transfontanelar e outros sistema transportável montado sobre rodízios com sistema de freios possibilidade de visualização das imagens nos modos b m doppler color doppler pulsado doppler contínuo doppler tecidual power doppler angio power doppler direcional e hprf os modos básicos de imagens b m e doppler pulsado devem permitir colorização monitor de lcd ou led de alta resolução com no mínimo 21 polegadas com braço totalmente articulável no mínimo 4 portas ativas para conexão de 4 transdutores simultâneos universais selecionáveis pelo painel ligadas diretamente ao aparelho sem adaptadores sem considerar o conector tipo caneta para doppler cego pedoff software de harmônica de tecido de pulso invertido compatível com todos os transdutores software de composição espacial de imagens de feixes entrelaçados função de otimização automática de ganho para o modo bidimensional através de um botão ajuste automático do espectro doppler escala e linha de base através de um botão imagem trapezoidal para transdutores lineares com ampliação de no mínimo 20 por cento software de imagem do tipo estendida ou panorâmica com extensão de pelo menos 40 centímetros e com possibilidade de realizar medidas nas imagens reconstruídas taxa de atualização frame rate máxima de pelo menos 2400 quadros por segundo profundidade máxima de pelo menos 40 centímetros capacidade ilimitada para programações de ajuste de imagens presets que permitam a otimização do aparelho para cada tipo de exame modos de imagem b simples b dual b mais b ou c m mais b m b mais d d b mais cor mais doppler em tempo real modo triplex capacidade de magnificação da imagem tanto em tempo real quanto com a imagem congelada função cine loop com capacidade para armazenamento de pelo menos 30000 quadros ou 200 segundos painel de comando ergonômico com ajustes de altura e rotação teclado alfanumérico físico retrátil no mínimo 8 faixas de tgc e sistema de marcação do cursor por trackball ou similar tela digital touch screen integrada ao painel de comando com no mínimo 10 polegadas programável e adaptável aquecedor de gel incorporado ao painel de comando possibilidade de incorporação de bateria interna para uso com autonomia de pelo menos 60 minutos permitir as seguintes medidas modo b distância volume área circunferência ângulo estenose função do ventrículo esquerdo modo m tempo distância aceleração frequência cardíaca função do ventrículo esquerdo modo m anatômico e modo m anatômico colorido doppler velocidade tempo aceleração frequência cardíaca relação sístole diástole índice de resistência índice de pulsatilidade com traçado automático volume de fluxo cálculo automático da espessura média da íntima da artéria carótida pacote de medidas para cardiologia vascular e obstetrícia possibilidade de programação de novas medidas e tabelas hd com capacidade não inferior a 1 terabyte saídas de vídeo vga s vídeo e hdmi usb [illegible] e saída de áudio e com no mínimo 5 portas usb sem uso de adaptadores possibilidade de comunicação em padrão dicom 3.0 com os protocolos storage print mwm modality worklist management transferência de imagens e relatórios para pc por rede física e wireless sistema para armazenamento de imagens estáticas e dinâmicas com exportação em formatos bmp jpg tiff dcm avi transferência direta de imagens para dispositivo móvel por aplicativo sistema de armazenamento em pendrive e dispositivo dvr integrado para gravação de vídeo digital sistema de impressão de imagens com possibilidade de ajuste de até 6 imagens por página software de quantificação de contraste em tempo real para estudos de perfusão software para análise qualitativa e quantitativa da elasticidade dos tecidos via strain elastografia software para cálculo automático de medidas obstétricas gerando eficiência e acurácia otimizando o tempo de realização dos exames software para cálculo automático da translucência nucal doppler contínuo e pacote completo de modo td análise de strain cardíaco pelo método speckle tracking módulo de ecg integrado para sincronização dos sinais vitais com as imagens cardíacas e vasculares com cabo deve possuir disponibilidade para upgrade futuro dos seguintes softwares elastografia baseada em ondas de cisalhamento shear wave disponível em vários transdutores com apresentação em metros por segundo ou kilo pascal software para medida automatizada em exames de mama com relatório e classificação bi rads software para medida automatizada em exames de tireoide com relatório e classificação ti rads software avançado para análise volumétrica 4d com uso de contraste hycosy para avaliação de permeabilidade tubária software para imagem bidimensional em tempo real 4d com transdutor volumétrico dedicado capaz de adquirir e exibir pelo menos 30 volumes por segundo software para apresentação de cortes tomográficos e fetoscopia com ajuste de iluminação software para avaliação automática de esteatose hepática comparando ecogenicidade do fígado com córtex renal em modo b software stress echo com protocolos programáveis pelo usuário software para análise cardíaca com opacificação do ventrículo esquerdo com contraste software para correlação da imagem espacial temporal para estudos avançados em cardiologia fetal com captura e armazenamento do volume tridimensional do coração fetal em movimento software para análise e avaliação do assoalho pélvico feminino transdutores mínimos todos multifrequenciais banda larga transdutor convexo faixa de frequência de 2.0 a 6.0 megahertz com abertura de pelo menos 60 graus transdutor linear faixa de 4.0 a 14.0 megahertz com pelo menos 40 milímetros transdutor setorial adulto com frequência mínima de 2 a 5 megahertz acessórios nobreak compatível com o equipamento impressora colorida compatível com o equipamento entrega em até 120 dias caso dependa de importação. O equipamento deve possuir registro ou notificação na ANVISA, conforme RDC 751/2022, com número de registro válido apresentado na proposta ou na entrega, além de CBPF quando aplicável e manuais/rotulagem em português. O fornecedor deve oferecer garantia mínima de 12 meses, incluindo transdutores, a partir da data, assistência técnica autorizada no Brasil, treinamento operacional para os usuários, calibração e testes de aceitação na entrega, além de atualizações de software gratuitas durante a garantia, termo de garantia, relatório de testes de funcionamento e a lista de acessórios e consumíveis fornecidos. Deve atender à certificação compulsória do INMETRO conforme Portaria INMETRO 54/2016, apresentar selo INMETRO no equipamento e cumprir as normas ABNT NBR IEC 60601-1 (segurança elétrica), ABNT NBR IEC 60601-1-2 (compatibilidade eletromagnética) e ABNT NBR IEC 60601-2-37 (ultrassom diagnóstico). O produto e seu software devem seguir as normas ABNT NBR ISO 14971 (gerenciamento de riscos), ABNT NBR IEC 62304 (software de equipamento médico), ABNT NBR IEC 62366 (usabilidade) e padrão DICOM 3.0 para conectividade. Com registro na ANVISA do equipamento e do software. BR 0450014		R$ 127.166,00		

Cianorte, 23 de Janeiro de 2026.

ANDREIA LEMOS GOULART
Pregoeira

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100.
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

REPUBLICAÇAO

PORTARIA Nº 010/2026

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VITOR HUGO RODRIGUES, Prefeito do Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Presidencial nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gestão e fiscalização referentes aos Processos de LICITAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada pelo Município.

Art. 2º Para Contratações Gerais, envolvendo todas as Secretarias, fica designado(a) como Gestor(a) de Contrato e Fiscal de Contrato/Fiscal de Serviço:

I – Gestor(a) de Contrato, João Batista Gonçalves Neto (Secretaria Municipal de Administração);

II – Fiscal de Contrato/Fiscal de Serviço, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas em contrato:

a) Rosemeri Ferreira da Cruz (Secretaria Municipal De Administração)
b) Devanil José Zupiroli (Secretaria Municipal De Saúde)
c) Silvia Quélida Silvério (Secretaria Municipal De Assistência Social)
d) Roseli Gomes Da Silva (Secretaria Municipal De Esporte e Lazer)
e) Jackeline Lacerda Negrine (Secretaria Municipal De Educação)
f) Edna Aparecida Ribeiro (Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade, Turismo e Cultura)
g) Cristiano Rodrigues Ferreira (Secretaria Municipal De Agricultura)
h) Sérgio Negrine (Secretaria Municipal De Viação E Urbanismo)

Art. 3º Para contratação de bens e serviços comuns, tendo como setor demandante a **Secretaria Municipal de Administração**, fica designado Gestor(a) de Contrato e Fiscal de Contrato/Fiscal de Serviço:

I – Gestor(a) de Contrato: João Batista Gonçalves Neto
II - Fiscal de Contrato/Fiscal de Serviço: Rosemeri Ferreira da Cruz

Art. 4º Para contratação de bens e serviços comuns, tendo como setor demandante o **Gabinete**, fica designado Gestor(a) de Contrato e Fiscal de Contrato/Fiscal de Serviço:

I – Gestor(a) de Contrato: Antonio Carlos Dinato
II - Fiscal de Contrato/Fiscal de Serviço: Rosemeri Ferreira da Cruz

Art. 5º Para contratação de bens e serviços comuns, tendo como setor demandante a **Secretaria Municipal de Saúde**, fica designado Gestor(a) de Contrato e Fiscal de Contrato/Fiscal de Serviço:

I – Gestor(A) De Contrato: Vera Lucia Pereira Dos Santos
II - Fiscal De Contrato/Fiscal De Serviço (Geral): Devanil José Zurpiroli
III - Fiscal De Contrato/Fiscal De Serviço (Enfermagem): Josefa Nildia De Souza
IV - Fiscal De Contrato/Fiscal De Serviço (Laboratório): Claúdia Tamiozzo Bolotário
V - Fiscal De Contrato/Fiscal De Serviço (Dentista): Camila Tanara Arruda
VI- Fiscal De Contrato/Fiscal De Serviço (Farmácia): Brenda Massulo Biage
VII - Fiscal De Contrato/Fiscal De Serviço (Administrativo): Cassia Fernanda Aparecida Oliveira Cardoso
VIII - Fiscal De Contrato/Fiscal De Serviço (Vigilância Sanitária): Adriana Zupiroli
IX - Fiscal De Contrato/Fiscal De Serviço (Fisioterapia): Tatiane Catelão Corsi Gonçalves

Art. 6º Para contratação de bens e serviços comuns, tendo como setor demandante a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, fica designado Gestor(a) de Contrato e Fiscal de Contrato/Fiscal de Serviço:

I – Gestor(a) de Contrato: Walquiria Gomes De Lima Rodrigues
II - Fiscal de Contrato/Fiscal de Serviço: Silvia Quelida Silverio

Art. 7º Para contratação de bens e serviços comuns, tendo como setor demandante a **Secretaria Municipal de Esporte e lazer**, fica designado Gestor(a) de Contrato e Fiscal de Contrato/Fiscal de Serviço:

I – Gestor(a) de Contrato: Carlos Alberto Faustino De Souza
II - Fiscal de Contrato/Fiscal de Serviço: Roseli Gomes Da Silva

Art. 8º Para contratação de bens e serviços comuns, tendo como setor demandante a **Secretaria Municipal de Educação**, fica designado Gestor(a) de Contrato e Fiscal de Contrato/Fiscal de Serviço:

I – Gestor(a) de Contrato: Egisele Aparecida Rocatelli
II - Fiscal de Contrato/Fiscal de Serviço: Jackeline Lacerda Negrine

Art. 9º Para contratação de bens e serviços comuns, tendo como setor demandante a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade, Turismo e Cultura**, fica designado Gestor(a) de Contrato e Fiscal de Contrato/Fiscal de Serviço:

I – Gestor(a) de Contrato: Vanessa Cristian Rodrigues Trevizan
II - Fiscal de Contrato/Fiscal de Serviço: Edna Aparecida Ribeiro

Art. 10 Para contratação de bens e serviços comuns, tendo como setor demandante a **Secretaria Municipal de Agricultura** fica designado Gestor(a) de Contrato e Fiscal de Contrato/Fiscal de Serviço:

I – Gestor(a) de Contrato: Josué Berto
II - Fiscal de Contrato/Fiscal de Serviço: Cristiano Rodrigues Ferreira

Art. 11 Para contratação, tendo como setor demandante a **Secretaria Municipal de Viação e Urbanismo** fica designado Gestor(a) de Contrato e Fiscal de Contrato/Fiscal de Serviço:

I – Gestor(a) de Contrato: Sérgio Negrine
II – Fiscal de Contrato/Fiscal de Serviço (Viação): Ana Paula Bonfim
III – Fiscal de Contrato/Fiscal de Serviço (Rodoviário): Ana Paula Bonfim
IV - Fiscal de Contrato/Fiscal de Serviço (Obras): Jhonattan Colares Dos Santos
V – Fiscal Técnico: Alan Cesar Machado

Art. 12 Para contratações de bens e serviços de **Tecnologia da Informação** (T.I), tais como, internet, equipamentos de informática e sistemas, fica designado Fiscal de Contrato/Fiscal de Serviço, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas em contrato:

I – Gestor(a) de Contrato: Elisangela de Fátima Martins Darmin
II – Fiscal de Contrato/Fiscal de Serviço: Alessandro Pereira Lacerda

Art. 13 Para contratações de Obras e Serviços de Engenharia fica designado Gestor(a) de Contrato e Fiscal de Contrato/Fiscal de Serviço:

I – Gestor(a) de Contrato: João Batista Gonçalves Neto
II – Fiscal de Contrato: Jhonattan Colares Dos Santos
III - Fiscal Técnico: Alan Cesar Machado

Art. 14 Para contratações de Secretaria Municipal de Industria e Comércio fica designado Gestor(a) de Contrato e Fiscal de Contrato/Fiscal de Serviço:

I – Gestor(a) de Contrato: Telma Cristina Vargas Dinato
II – Fiscal De Contrato: Paula Fernanda Rosa Rocatelli

Art. 15 Os gestores e fiscais indicados nos artigos desta portaria representarão a devida Secretaria perante os contratos firmados e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, bem como o cumprimento das disposições contratuais.

Art. 16 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 034 de 18 de abril de 2024.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, 22 de janeiro de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
Assinatura Original

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
GOVERNO QUE TRANSFORMA
"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME e EPP
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MEI's, ME's E EPP's REGIONAIS

O Município de Rondon, Paraná, torna público que às **08:30 horas** do dia **09 de fevereiro de 2026**, na plataforma eletrônica Bolsa de Licitação e Leilões – BLL, no site www.bll.org.br, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME e EPP, com prioridade de contratação para MEI's, ME's e EPP's REGIONAIS, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, tendo como objeto o **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, bem como de suplemento alimentar destinado ao tratamento de saúde, visando à manutenção das atividades da Rede Municipal de Saúde. Valor Máximo Total: R$ 358.172,95.** Informações complementares, Edital completo e anexos poderão ser obtidos no site: www.rondon.pr.gov.br no link Licitações, ou através do e-mail: licita@rondon.pr.gov.br. – Fone: (44) 3672-1122 - Divisão de Licitação.

Rondon – Pr., 23 de janeiro de 2026.

JOSEMERY S. OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
GOVERNO QUE TRANSFORMA
"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026

PREGÃO Nº 78/2025

Partes: O MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa **CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME.**

Objeto: presente Contrato tem por objeto o **Registro de preço para eventual aquisição de materiais de expediente em geral, materiais escolares, jogos pedagógicos, materiais de higiene, bem como artigos de armarinho, visando atender às necessidades das diversas Secretarias da Administração e da Câmara Municipal de Rondon.**

Valor: R$ 42.298,61 (Quarenta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos).

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do equipamento/material, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

Dotação Orçamentária: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias das diversas secretarias da administração municipal:

ÓRGÃO	NOME - UNID	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE GABINETE
05.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
05.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIVISÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
06.01	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISAO DE CONTABILIDADE
06.02	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISÃO DE TESOURARIA
06.03	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISÃO DE CADASTRO, FISCAL. E TRIB.
07.01	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
08.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
08.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DO FUNDEB
08.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
09.01	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	DIVISÃO DE CULTURA
09.02	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	DIVISÃO DE ESPORTES
10.01	SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA
10.02	SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
11.01	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DIVISÃO DE OBRAS
11.02	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.01	SECRETARIA DE VIAÇÃO	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
13.04	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIVISÃO DE PROJETOS COM IDOSOS
13.05	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
13.06	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
14.02	SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	DIVISÃO DE INDUSTRIA
15.01	SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	DIVISÃO DE AGRICULTURA
15.02	SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

Duração: O Presente contrato terá duração até o dia 23/01/2027, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Data da assinatura: 23/01/2026.

Rondon – Pr, 23 de janeiro de 2026.

Roberto Aparecido Corredato
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
GOVERNO QUE TRANSFORMA
"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

PREGÃO Nº 78/2025

Partes: O MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa **PEABIRU COM. DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.**

Objeto: presente Contrato tem por objeto o **Registro de preço para eventual aquisição de materiais de expediente em geral, materiais escolares, jogos pedagógicos, materiais de higiene, bem como artigos de armarinho, visando atender às necessidades das diversas Secretarias da Administração e da Câmara Municipal de Rondon.**

Valor: R$ 39.602,32 (Trinta e nove mil, seiscentos e dois reais e trinta e dois centavos).

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do equipamento/material, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

Dotação Orçamentária: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias das diversas secretarias da administração municipal:

ÓRGÃO	NOME - UNID	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE GABINETE
05.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
05.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIVISÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
06.01	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISAO DE CONTABILIDADE
06.02	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISÃO DE TESOURARIA
06.03	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISÃO DE CADASTRO, FISCAL. E TRIB.
07.01	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
08.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
08.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DO FUNDEB
08.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
09.01	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	DIVISÃO DE CULTURA
09.02	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	DIVISÃO DE ESPORTES
10.01	SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA
10.02	SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
11.01	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DIVISÃO DE OBRAS
11.02	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.01	SECRETARIA DE VIAÇÃO	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
13.04	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIVISÃO DE PROJETOS COM IDOSOS
13.05	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
13.06	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
14.02	SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	DIVISÃO DE INDUSTRIA
15.01	SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	DIVISÃO DE AGRICULTURA
15.02	SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

Duração: O Presente contrato terá duração até o dia 23/01/2027, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Data da assinatura: 23/01/2026.

Rondon – Pr, 23 de janeiro de 2026.

Roberto Aparecido Corredato
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
GOVERNO QUE TRANSFORMA
"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026

PREGÃO Nº 78/2025

Partes: O MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa **PAPEL.COM LTDA ME.**

Objeto: presente Contrato tem por objeto o **Registro de preço para eventual aquisição de materiais de expediente em geral, materiais escolares, jogos pedagógicos, materiais de higiene, bem como artigos de armarinho, visando atender às necessidades das diversas Secretarias da Administração e da Câmara Municipal de Rondon.**

Valor: R$ 27.058,50 (Vinte e sete mil e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do equipamento/material, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

Dotação Orçamentária: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias das diversas secretarias da administração municipal:

ÓRGÃO	NOME - UNID	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE GABINETE
05.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
05.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIVISÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
06.01	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISAO DE CONTABILIDADE
06.02	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISÃO DE TESOURARIA
06.03	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISÃO DE CADASTRO, FISCAL. E TRIB.
07.01	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
08.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
08.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DO FUNDEB
08.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
09.01	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	DIVISÃO DE CULTURA
09.02	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	DIVISÃO DE ESPORTES
10.01	SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA
10.02	SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
11.01	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DIVISÃO DE OBRAS
11.02	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.01	SECRETARIA DE VIAÇÃO	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
13.04	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIVISÃO DE PROJETOS COM IDOSOS
13.05	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
13.06	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
14.02	SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	DIVISÃO DE INDUSTRIA
15.01	SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	DIVISÃO DE AGRICULTURA
15.02	SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

Duração: O Presente contrato terá duração até o dia 23/01/2027, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Data da assinatura: 23/01/2065.

Rondon – Pr, 23 de janeiro de 2026.

Roberto Aparecido Corredato
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
GOVERNO QUE TRANSFORMA
"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026

PREGÃO Nº 78/2025

Partes: O MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa **CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-EPP.**

Objeto: presente Contrato tem por objeto o **Registro de preço para eventual aquisição de materiais de expediente em geral, materiais escolares, jogos pedagógicos, materiais de higiene, bem como artigos de armarinho, visando atender às necessidades das diversas Secretarias da Administração e da Câmara Municipal de Rondon.**

Valor: R$ 352.991,42 (Trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos).

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do equipamento/material, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

Dotação Orçamentária: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias das diversas secretarias da administração municipal:

ÓRGÃO	NOME - UNID	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE GABINETE
05.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
05.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIVISÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
06.01	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISAO DE CONTABILIDADE
06.02	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISÃO DE TESOURARIA
06.03	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISÃO DE CADASTRO, FISCAL. E TRIB.
07.01	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
08.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
08.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DO FUNDEB
08.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
09.01	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	DIVISÃO DE CULTURA
09.02	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	DIVISÃO DE ESPORTES
10.01	SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA
10.02	SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
11.01	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DIVISÃO DE OBRAS
11.02	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.01	SECRETARIA DE VIAÇÃO	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
13.04	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIVISÃO DE PROJETOS COM IDOSOS
13.05	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
13.06	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
14.02	SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	DIVISÃO DE INDUSTRIA
15.01	SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	DIVISÃO DE AGRICULTURA
15.02	SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

Duração: O Presente contrato terá duração até o dia 23/01/2027, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Data da assinatura: 23/01/2065.

Rondon – Pr, 23 de janeiro de 2026.

Roberto Aparecido Corredato
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
GOVERNO QUE TRANSFORMA
"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026

PREGÃO Nº 78/2025

Partes: O MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa **CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA**

Objeto: presente Contrato tem por objeto o **Registro de preço para eventual aquisição de materiais de expediente em geral, materiais escolares, jogos pedagógicos, materiais de higiene, bem como artigos de armarinho, visando atender às necessidades das diversas Secretarias da Administração e da Câmara Municipal de Rondon.**

Valor: R$ 18.623,16 (Dezoito mil, seiscentos e vinte e três reais e dezesseis centavos).

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do equipamento/material, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

Dotação Orçamentária: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias das diversas secretarias da administração municipal:

ÓRGÃO	NOME - UNID	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE GABINETE
05.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
05.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIVISÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
06.01	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISAO DE CONTABILIDADE
06.02	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISÃO DE TESOURARIA
06.03	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISÃO DE CADASTRO, FISCAL. E TRIB.
07.01	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
08.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
08.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DO FUNDEB
08.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
09.01	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	DIVISÃO DE CULTURA
09.02	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	DIVISÃO DE ESPORTES
10.01	SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA
10.02	SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
11.01	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DIVISÃO DE OBRAS
11.02	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.01	SECRETARIA DE VIAÇÃO	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
13.04	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIVISÃO DE PROJETOS COM IDOSOS
13.05	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
13.06	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
14.02	SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	DIVISÃO DE INDUSTRIA
15.01	SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	DIVISÃO DE AGRICULTURA
15.02	SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

Duração: O Presente contrato terá duração até o dia 23/01/2027, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Data da assinatura: 23/01/2026.

Rondon – Pr, 23 de janeiro de 2026.

Roberto Aparecido Corredato
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
GOVERNO QUE TRANSFORMA
"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026

PREGÃO Nº 78/2025

Partes: O MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa **E ANTONINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Objeto: presente Contrato tem por objeto o **Registro de preço para eventual aquisição de materiais de expediente em geral, materiais escolares, jogos pedagógicos, materiais de higiene, bem como artigos de armarinho, visando atender às necessidades das diversas Secretarias da Administração e da Câmara Municipal de Rondon.**

Valor: R$ 47.380,00 (Quarenta e sete mil, trezentos e oitenta reais).

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do equipamento/material, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

Dotação Orçamentária: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias das diversas secretarias da administração municipal:

ÓRGÃO	NOME - UNID	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE GABINETE
05.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
05.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIVISÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
06.01	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISAO DE CONTABILIDADE
06.02	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISÃO DE TESOURARIA
06.03	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISÃO DE CADASTRO, FISCAL. E TRIB.
07.01	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
08.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
08.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DO FUNDEB
08.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
09.01	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	DIVISÃO DE CULTURA
09.02	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	DIVISÃO DE ESPORTES
10.01	SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA
10.02	SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
11.01	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DIVISÃO DE OBRAS
11.02	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.01	SECRETARIA DE VIAÇÃO	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
13.04	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIVISÃO DE PROJETOS COM IDOSOS
13.05	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
13.06	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
14.02	SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	DIVISÃO DE INDUSTRIA
15.01	SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	DIVISÃO DE AGRICULTURA
15.02	SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

Duração: O Presente contrato terá duração até o dia 23/01/2027, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Data da assinatura: 23/01/2026.

Rondon – Pr, 23 de janeiro de 2026.

Roberto Aparecido Corredato
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
GOVERNO QUE TRANSFORMA
"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 08/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 04/2026

Concedo através deste ato por mim praticado, **AUTORIZAÇÃO** à Secretaria Municipal de Saúde, para contratação da empresa CHANSON VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.326.331/0003-76, para realizar serviços de revisão de 110.000 km do veículo Citroen C3 Aircross 1.0 Turbo, placas TAK-1C76, com fornecimento total de materiais/peças, no valor total de R$ 1.854,70 (Mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), mediante Dispensa de Licitação, **de acordo com o Artigo 75, Inciso IV, Alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6.065/2023**.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 08/2025, de 26 de janeiro de 2026 (anexo), conforme Artigo 72, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando sua publicação na imprensa oficial do município como forma de eficácia dos atos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026.

ROBERTO A. CORREDATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
GOVERNO QUE TRANSFORMA
"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 09/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 05/2026

Concedo através deste ato por mim praticado, **AUTORIZAÇÃO** à Secretaria Municipal de Saúde, para contratação da empresa CHANSON VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.326.331/0003-76, para realizar serviços de revisão de 50.000 km do veiculo Citroen C3 Aircross 1.0 Turbo, placas TAK-1C63, com fornecimento total de materiais/peças, no valor total de R$ 1.000,73 (Mil reais e setenta e três centavos), mediante Dispensa de Licitação, **de acordo com o Artigo 75, Inciso IV, Alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6.065/2023**.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 09/2026, de 26 de janeiro de 2026 (anexo), conforme Artigo 72, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando sua publicação na imprensa oficial do município como forma de eficácia dos atos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2025.

ROBERTO A. CORREDATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
GOVERNO QUE TRANSFORMA
"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 06/2026

Concedo através deste ato por mim praticado, **AUTORIZAÇÃO** à Secretaria Municipal de Saúde, para contratação da empresa CHANSON VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.326.331/0003-76, para realizar serviços de revisão de 10.000 km do veiculo Citroen C3 Live PK, placas TBZ-2I83, com fornecimento total de materiais/peças, no valor total de R$ 874,94 (oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), mediante Dispensa de Licitação, **de acordo com o Artigo 75, Inciso IV, Alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6.065/2023**.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 10/2026, de 26 de janeiro de 2026 (anexo), conforme Artigo 72, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando sua publicação na imprensa oficial do município como forma de eficácia dos atos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2025.

ROBERTO A. CORREDATO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100.
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO: Nº 001/2026
PARTES: Município de São Manoel do Paraná e Consórcio Intergestores Paraná Saúde.
OBJETO: O Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).
VALOR: R$ 70.135,96 (setenta mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), em quatro parcelas de R$ 17.533,99 (dezessete mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026.

São Manoel do Paraná, 22 de janeiro de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES:05319570988
Assinado de forma digital por VITOR HUGO RODRIGUES:05319570988
Dados: 2026.01.23 08:16:03 -03'00'

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO MANOEL DO PARANA
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 644-1114, 644-1185, 644-1100 e 644-1178
Site: saomanoeldoparana.com.br e-mail: pmsmp@irapida.com.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C G C - 80.909.617/0001-63

DECRETO N.º 016/2026

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS".

Vitor Hugo Rodrigues, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo.5 e seus §§ da Lei Municipal nº 35/2021 de 25/11/2021, DECRETA

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO		
Nome	Órgão	Condição
WALQUIRIA GOMES DE LIMA RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Titular
DÉBORA ROCHA DE JESUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Suplente
ALAN CESAR MACHADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E URBANISMO	Titular
SÉRGIO NEGRINE	DIVIÃO DE OBRAS	Suplente
ANTONIO CARLOS DINATO	CHEFIA DE GABINETE	Titular
RODRIGO ZACHARIAS OLIVEIRA	CONTABILIDADE	Suplente
FERNANDO CESAR RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Titular
ADRIELLI CRISTINA ALVES BARRENA	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Suplente
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL		
ELISANGELA DE FATIMA MARTINS DARMIN	PASTORAL CATÓLICA DA FAMÍLIA	Titular
ROSÂNGELA MARIA GALINDO	PASTORAL CATÓLICA DA FAMÍLIA	Suplente
CÉSAR GARRIDO NEGRINI	REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO CIVIL	Titular
MILTON ESTEFANON HEPP	REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO CIVIL	Suplente
APARECIDA LUZIA MARCATTO CORSI	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS	Titular
MILTON CARLOS TAMIOZZO	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS	Suplente
JÚNIOR DOS SANTOS PASSOS	REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA	Titular
SUELI APARECIDA MIAN	REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA	Suplente
JAIRO FERNANDES	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA RURAL	Titular
VALDEIR SANTANA DE JESUS	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA RURAL	Suplente

Art.2º Conforme estipulado no § 2º do art. 5º da Lei Municipal nº 35/2021 de 25/11/2021, a Presidência do Conselho Gestor será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Senhora WALQUIRIA GOMES DE LIMA RODRIGUES.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº186/2021 de 13/12/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "13 de setembro," de São Manoel do Paraná em 26 de janeiro de 2026.

Vitor Hugo Rodrigues
Prefeito Municipal
Assinatura Original

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
SÃO MANOEL DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
Av. Indianópolis, 888 – Fone (044) 99108-1424
E-mail: câmara@camarasaomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87215-000
CNPJ - 01.309.021/0001-56

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

"Reajusta o Valor das Diárias de acordo com o Artigo 5º, Parágrafo Único da Lei Nº 004/2013 de 16 de janeiro de 2013, alterado pela Lei Municipal Nº 14/2017 de 29 de junho de 2017".

O Presidente da Câmara Municipal de São Manoel do Paraná, nos termos do artigo 5º, Parágrafo Único da Lei Nº 004/2013 de 16 de janeiro de 2013, alterado pela Lei Municipal Nº 14/2017 de 29 de junho de 2017, Resolve:

Art. 1º – Fica corrigido, a partir da presente data, os valores das diárias instituídas pela Lei Nº 004/2013 de 16 de janeiro de 2013, alterado pela Lei Municipal Nº 14/2017 de 29 de junho de 2017, em 3,90% (três vírgula noventa por cento), referente a variação inflacionária aferida pelo INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor –Amplo, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Manoel do Paraná, 21 de janeiro de 2026.

RENATO DE VICENTE
Presidente do Legislativo
(Original Assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 002/2026 – PMSMP
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **26 de janeiro de 2026**.
CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, n° 50, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 80.909.617/0001-63.
CONTRATADA: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP**, consórcio público de direito público devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.718.459/0001-00, com sede na Rua Padre João Maria Daniel, n° 1925, CEP: 87.506-410, Parque Vitória Régia, Telefone: (44) 3626-4750.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE REFERÊNCIA A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP.**
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2026 – PMSMP.
VALOR GLOBAL: R$ 51.701,76 (Cinquenta e um mil, setecentos e um reais e setenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2026.
FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Paço Municipal **"Treze de Setembro"** de São Manoel do Paraná, em **26 de janeiro de 2026**.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2026

O Município de São Manoel do Paraná - Paraná, torna público a todos os interessados, que será realizado em **11/02/2026 às 09h00min (horário de Brasília)**, abertura da sessão pública, referente ao edital **Pregão Eletrônico N° 06/2026 - PMSMP.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 40 CONTAS DE E-MAIL CORPORATIVO, CADA UMA COM 200GB DE ARMAZENAMENTO, INCLUINDO SUPORTE E MANUTENÇÃO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR: R$ 43.656,00 (quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação e Contratos desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município http://www.saomanoeldoparana.pr.gov.br/ e no site https://www.bll.org.br.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em **26 de janeiro de 2026.**

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INTROITO: "CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE PARA PAGAMENTO DA COTA ANUAL DE RATEIO DESTINADA À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO CONSÓRCIO, CONFORME CONTRATO DE RATEIO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS Nº 352/2026".

Tramitado todas as fases da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026 - PMSMP**, com fundamento no Art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133 de 1° de abril de 2021, torno público a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**, a favor do:

CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, pessoa jurídica de direito público devidamente inscrita no CNPJ sob n.° 03.273.207/0001-28, com sede na Rua Emiliano Perneta, n° 822, Centro, Sala 402 Condomínio Workspace Brigadeiro, CEP: 80.420-080, Fone: (41) 3323-7829 / 3324-8944, na cidade de Curitiba – Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 1.115,94 (mil cento e quinze reais e noventa e quatro centavos).

Paço Municipal "**Treze de Setembro**" de São Manoel do Paraná, **26** de **janeiro** de **2026.**

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INTROITO: "CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE VISANDO AO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DO SUS NO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ, CONFORME CONVÊNIO Nº 01/2026".

Tramitado todas as fases da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026 - PMSMP**, com fundamento no Art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133 de 1° de abril de 2021, torno público a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**, a favor do:

CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, pessoa jurídica de direito público devidamente inscrita no CNPJ sob n.° 03.273.207/0001-28, com sede na Rua Emiliano Perneta, n° 822, Centro, Sala 402 Condomínio Workspace Brigadeiro, CEP: 80.420-080, Fone: (41) 3323-7829 / 3324-8944, na cidade de Curitiba – Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 70.135,96 (setenta mil cento e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Paço Municipal "**Treze de Setembro**" de São Manoel do Paraná, **26** de **janeiro** de **2026.**

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original assinado)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Av. Indianópolis, 888 - Fone/Watts (044) 99108-4579
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
E-mail: camara@camarasaomanoeldoparana.pr.gov.br
CNPJ - 01.309.021/0001-56

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INTRÓITO: **"INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DATALEGIS – ASSESSORIA, PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA. – ME".**

RENATO DE VICENTE, Presidente do Poder Legislativo do Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**, e em observância ao disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021**;
RESOLVE:
Com fundamento no **art. 71, inciso IV**, da **Lei nº 14.133/2021**, e considerando a **decisão da Comissão de Contratação Direta**, bem como o **Parecer Jurídico** emitido nos termos do **art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021**, **HOMOLOGO** o **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026 – CMSMP**, e, consequentemente, **ADJUDICO** o respectivo objeto à empresa **DATALEGIS – Assessoria, Pesquisa e Recursos Humanos S/C Ltda. – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 01.031.983/0001-96**, com sede na Rua Doutor Sátila do Amaral Camargo, nº 417, Bairro Bacacheri, CEP 82.620-265, Curitiba/PR.
A contratação tem por objeto o pagamento de inscrições para curso de capacitação com o tema **"Processo Legislativo Municipal e as Principais Inovações na Lei Orgânica e no Regimento Interno da Câmara Municipal"**, a ser realizado na **cidade de Curitiba/PR**, no período de **28 a 30 de janeiro de 2026**, destinado aos seguintes participantes:

- **Vereador Renato de Vicente**;
- **Vereadora Viviane da Silva Alves**;
- **Vereadora Leila Denize da Silva**;
- **Consultor Jurídico da Câmara Municipal de São Manoel do Paraná, Sr. Lauro Goerll Filho.**

Fica, assim, **autorizada a contratação** no **valor total de R$ 9.560,00 (nove mil quinhentos e sessenta reais)**, correspondente a **04 (quatro) inscrições**, sendo o valor individual de **R$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais)** por participante, conforme documentos constantes do processo administrativo.

São Manoel do Paraná, em **26 de janeiro de 2026.**

RENATO DE VICENTE
Presidente do Legislativo Municipal
(Original Assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná nº 50- Centro - Fone (44) 99114-3282 99104-2521
gabinete@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP - 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

DECRETO Nº 021/2026

Institui o Sistema Municipal de Informação, Acompanhamento e Controle do Plano Diretor Municipal - **SIAC-PDM** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade);

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 3, de 2020, que institui o Plano Diretor Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento permanente, avaliação periódica e transparência na implementação do Plano Diretor Municipal;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Sistema Municipal de Informação, Acompanhamento e Controle do Plano Diretor Municipal – **SIAC-PDM**, com a finalidade de monitorar, avaliar e divulgar a execução das diretrizes, objetivos, programas, ações e instrumentos previstos no Plano Diretor Municipal.

Art. 2º O SIAC-PDM observará os princípios da legalidade, publicidade, eficiência, participação social, transparência, integração intersetorial e sustentabilidade urbana.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos do SIAC-PDM:

I – Acompanhar a implementação das diretrizes e estratégias do Plano Diretor Municipal;

II – Avaliar o cumprimento das metas e indicadores estabelecidos;

III – Subsidiar a tomada de decisões da Administração Pública Municipal;

IV – Promover a transparência e o controle social das políticas urbanas;

V - Disponibilizar informações atualizadas para gestores, técnicos e sociedade;

VI – Possibilitar a formulação de indicadores de qualidade dos serviços públicos, da infraestrutura instalada e dos demais temas pertinentes a serem anualmente monitorados;

VII – Apoiar os processos de revisão e atualização do Plano Diretor Municipal.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS

Art. 4º O SIAC-PDM será coordenado pela Secretaria Municipal de Viação e Urbanismo, com a participação dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta relacionados à política urbana.

Art. 5º Compete ao órgão coordenador do SIAC-PDM:

I – Definir metodologias, indicadores e instrumentos de monitoramento e avaliação;

II – Consolidar informações e dados fornecidos pelos órgãos setoriais;

III – Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento do Plano Diretor Municipal;

IV – Promover a divulgação pública dos resultados do monitoramento;

V – Articular-se com o Conselho da Cidade.

Art. 6º Compete aos órgãos setoriais:

I – Fornecer informações e dados necessários ao acompanhamento das ações sob sua responsabilidade;

II – Colaborar na definição de indicadores e metas;

III – Adotar medidas corretivas quando identificadas divergências entre o planejado e o executado.

CAPÍTULO IV

DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E RELATÓRIOS

Art. 7º O acompanhamento da implementação do Plano Diretor Municipal será realizado de forma contínua, com avaliações periódicas, no mínimo anuais.

Art. 8º O SIAC-PDM deverá produzir:

I – Relatório Anual de Acompanhamento do Plano Diretor Municipal;

II – Relatórios Temáticos ou Setoriais, quando necessário;

III – Subsídios técnicos para a revisão do Plano Diretor Municipal.

Art. 9º Os relatórios previstos neste Decreto deverão ser amplamente divulgados, inclusive por meio eletrônico, garantindo o acesso da população às informações.

CAPÍTULO V

DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Art. 10. Fica assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e controle do Plano Diretor Municipal, por meio de:

I – Conselho da Cidade ou órgão colegiado equivalente;

II – Audiências públicas e consultas públicas;

III – Outros mecanismos de participação previstos na legislação municipal.

CAPÍTULO VI

DOS INDICADORES MÍNIMOS DE MONITORAMENTO

Art. 11. Para fins de acompanhamento e avaliação do Plano Diretor Municipal, o SIAC-PDM deverá adotar, no mínimo, indicadores organizados por eixos estrategicos, observadas as diretrizes da Lei Complementar nº 3/2020.

Art. 12. Constituem indicadores mínimos do eixo **Habitação**:

I – Déficit habitacional estimado;

II – Número de unidades habitacionais produzidas por programas públicos;

III – Regularizações fundiárias concluídas;

IV – Percentual de domicílios atendidos por infraestrutura básica.

Art. 13. Constituem indicadores mínimos do eixo **Uso e Ocupação do Solo**:

I – Área urbana ocupada por macrozona;

II – Número de licenciamentos urbanísticos emitidos;

III – Aplicação dos instrumentos urbanísticos previstos no Plano Diretor;

IV – Compatibilidade entre uso do solo e zoneamento.

Art. 14. Constituem indicadores mínimos do eixo **Mobilidade Urbana**:

I – Extensão da malha viária urbana;

II – Investimentos realizados em infraestrutura viária;

III – condições de acessibilidade e circulação;

IV – integração entre sistema viário e uso do solo.

CAPÍTULO VII

DA ARTICULAÇÃO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Art. 15. O Sistema de Informação, Acompanhamento e Controle do Plano Diretor Municipal deverá manter compatibilidade e articulação permanente com o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 16. Os programas, ações e metas vinculados ao Plano Diretor Municipal deverão ser identificados nos instrumentos orçamentários, sempre que possível, de forma integrada e rastreável.

Art. 17. O órgão coordenador do SIAC-PDM deverá subsidiar a elaboração e revisão do PPA, LDO e LOA com informações provenientes do monitoramento do Plano Diretor Municipal.

CAPÍTULO VIII

DO RELATÓRIO ANUAL DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Art. 20. O Relatório Anual de Acompanhamento do Plano Diretor Municipal deverá conter, no mínimo:

I – Contextualização do Plano Diretor Municipal;

II – Metodologia adotada para o monitoramento;

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná nº 50- Centro - Fone (44) 99114-3282 99104-2521
gabinete@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP - 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

III – Análise dos indicadores por eixo temático;

IV – Avaliação do cumprimento das metas;

V – Compatibilidade com o PPA, LDO e LOA;

VI – recomendações e encaminhamentos.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. O Poder Executivo poderá expedir atos complementares necessários à execução deste Decreto.

Art. 22. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Treze de Setembro" São Manoel do Paraná, 26 de janeiro de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES:05319570988

VITOR HUGO RODRIGUES

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100
e-mail: pmsmp@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

EDITAL DE CONVOCAÇÃO XI

SÚMULA: Convoca candidata aprovada no TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025 aberto pelo Edital N.º 001/2025, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, para tratar de assuntos referentes a sua Admissão.

Art. 1°. O Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025 aberto pelo Edital N.º 001/2025, cujo resultados finais foram divulgados através do **EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025**, do dia 20 de maio de 2025, publicado no Órgão Oficial na edição n°. 9412 pág.: B-3 do dia 21 de maio de 2025, e homologado através do Decreto Municipal 163/2025 , do dia 21 de maio de 2025, publicado no Órgão Oficial na edição n°. 9413 do dia 22 de maio de 2025, resolve convocar a candidata aprovada para a vaga existente como segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
SERVIÇOS GERAIS	Mariana Dias de Oliveira	15º lugar

Art. 2°. Fica estabelecido aos candidatos aprovados e convocados, que deverá apresentar os seguintes documentos abaixo relacionados para admissão, além de observar o previsto no item 14.8 do Edital de Abertura, num prazo máximo de **05 (cinco) dias uteis,** a contar da data de publicação deste Edital.

a) Título de Eleitor;
b) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
c) Cédula de Identidade;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;
g) Cartão do PIS/PASEP;
h) Certidão de casamento/divórcio ou nascimento;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
j) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca;
k) Certidão Negativa de Condenação Criminal Eleitoral;
l) Certidão de Quitação Eleitoral
l) 01 foto 3x4 recente;
m) Fotocópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
o) Atestado de Saúde Física e Mental;
p) Cópia da carteira do registro de classe para os cargos de nível superior;
q) comprovante de residência
r) Outros documentos que se fizerem necessários.

Paço Municipal "13 de setembro" de São Manoel do Paraná, 26 de janeiro de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
Assinatura Original

Prefeitura Municipal de São Tomé
C N P J 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

PORTARIA N° 4371/2026

O Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1° – EXONERAR, da função de **COORDENADORA PEDAGOGICA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO MAGICO,** deste município de São Tomé, Estado do Paraná, o(a) servidor(a) público(a) municipal **ADRIANA DE PROENÇA**, à partir de 31 de Janeiro de 2026.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
C N P J 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

PORTARIA N° 4373/2026

O Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1° – NOMEAR, a partir de 02 de Fevereiro de 2026, **LUCIMARA RODRIGUES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** para exercer a função gratificada de **COORDENADORA PEDAGOGICA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO MAGICO** deste Município, ficando garantido o previsto no Artigo 73-A da Lei Municipal 031/2011 – Estatuto do Magistério.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
C N P J 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280.
CEP - 87220 - 000 – SÃOTOMÉ – PARANÁ

PORTARIA N° 4377/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1° - FICA LOTADO(A), à partir de 02 de Fevereiro de 2026, o(a) servidor(a) público(a) municipal **DHENIFER MAIARA SANTOS AMARAL,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** matrícula **4887,** no(a) **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASA DE DAVI.**

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA", AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
C N P J 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280.
CEP - 87220 - 000 – SÃOTOMÉ – PARANÁ

PORTARIA N° 4375/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1° - FICA LOTADO(A), à partir de 02 de Fevereiro de 2026, o(a) servidor(a) público(a) municipal **NELSIVETE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** matrícula **4551,** no(a) **DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCACIONAL.**

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA", AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
C N P J 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280.
CEP - 87220 - 000 – SÃOTOMÉ – PARANÁ

PORTARIA N° 4376/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1° - FICA LOTADO(A), à partir de 02 de Fevereiro de 2026, o(a) servidor(a) público(a) municipal **HUERICA APARECIDA JANES ACORONI,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** matrícula **578,** no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA", AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
C N P J 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

PORTARIA N° 4374/2026

O Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1° – NOMEAR, a partir de 02 de Fevereiro de 2026, **GISELE SILVA FERREIRA FABRAO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR,** para exercer a função gratificada de **COORDENADORA PEDAGOGICA DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCACIONAL** deste Município, ficando garantido o previsto no Artigo 73-A da Lei Municipal 031/2011 – Estatuto do Magistério.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
C N P J 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 4379/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Ficam concedidas férias parceladas em conformidade com § 3º do artigo 131 da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé), a(o) servidor(a) municipal **FRANCIELY REGINA DA SILVA**, ocupante do cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE PUBLICIDADE E MARKETING,** sendo a 2ª parcela referente ao período de 13/01/2025 a 12/01/2026, para serem gozadas entre **27/01/2026 a 31/01/2026**, totalizando 05 dias.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
C N P J 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

PORTARIA N° 4372/2026

O Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1° – NOMEAR, a partir de 02 de Fevereiro de 2026, **NATALIA HELENA MAREGA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR,** para exercer a função gratificada de **COORDENADORA PEDAGOGICA DA ESCOLA MUNICIPAL 25 DE JULHO** deste Município, ficando garantido o previsto no Artigo 73-A da Lei Municipal 031/2011 – Estatuto do Magistério.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 4364/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares a(o) servidor(a) público(a) municipal **MAURO PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de **VIGIA,** referente ao período de trabalho compreendido entre 01/07/2024 a 30/06/2025, para serem gozadas entre os dias **26/01/2026 a 24/02/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280.
CEP - 87220 - 000 – SÃOTOMÉ – PARANÁ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ – RETIFICAÇÃO I

O Prefeito do Município de São Tomé, usando das atribuições legais, e na forma do Artigo 37 da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO que realizará as retificações, conforme abaixo especificado:

I – Retificar o item 3.1, conforme segue:

"**3.1** - As inscrições serão realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico **www.saotome.pr.gov.br**, na Seção **"CONCURSOS"**, durante o período das inscrições previsto no Cronograma do Processo Seletivo, através do site https://forms.gle/NcbuoZdRNENV5bqJ9 , onde o candidato deverá anexar a Ficha de Inscrição, Anexo IV deste Edital."

II – Inserir o Anexo IV, Conforme Segue:

"ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO CANDIDATO

Nome completo:
____
Data de nascimento: ___/___/___
Sexo: ( ) Masculino
Estado civil: ____________________
Nacionalidade: ____________________
Naturalidade: ____________________
RG nº: ______________ Órgão Expedidor: ________
CPF nº: ____________________

2. ENDEREÇO

Rua/Avenida:
____
Nº: _____ Bairro: ____________________
Cidade: ________________ Estado: ______
CEP: ____________________

3. CONTATO

Telefone: (___) ____________________
Telefone para recado: (___) ____________
E-mail: ____________________________

4. ESCOLARIDADE

( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Outro: ________________________

5. CARGO PRETENDIDO (assinalar apenas uma opção)

( ) Pedreiro
( ) Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino)

6. PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

( ) NÃO sou pessoa com deficiência
( ) SIM, sou pessoa com deficiência

Tipo de deficiência: ____________________

7. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente das normas do edital do PSS nº 001/2026.

Local: ________________ Data: ___/___/2026

Assinatura do candidato: ________________________"

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Tomé – PR, 23 de Janeiro de 2026.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 4365/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares a(o) servidor(a) público(a) municipal **VALTER RODRIGUES SALOMAO**, ocupante do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA PUBLICA**, referente ao período de trabalho compreendido entre 20/01/2025 a 19/01/2026, para serem gozadas entre os dias 26/01/2026 a 24/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 139/2025

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei nº 711 de 2024, de 28 de novembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.339,72 (Quarenta Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos) destinados à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

Suplementar

Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA GERAL	
03.001	GABINETE DO SECRETARIO GERAL	
04.122.0007.2016	Encargos Gerais do Município com a Administração Municipal	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.800,00
	SUBTOTAL	2.800,00
05	SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS	
05.002	DIVISÃO DE FINANÇAS	
28.846.0004.0010	Encargos do PASEP	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.746,33
	SUBTOTAL	9.746,33
06	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
06.001	DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
15.451.0006.2013	Manter os Serviços de Obras e Engenharia	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.824,08
	SUBTOTAL	5.824,08
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB	
10.301.0010.2069	Manter o Prog Atenção Básica em Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1303	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.257,26
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1342	00000-Recursos Ordinários (Livres)	447,16
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
1361	00000-Recursos Ordinários (Livres)	65,00
	SUBTOTAL	3.769,42
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001	GABINETE DO DIRETOR	
12.361.0011.2034	Manter o Gabinete do Diretor da Educação	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3550	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	481,40
09.003	FUNDEB	
12.361.0011.2039	Manter o Fundo Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4150	00107-Salário-Educação	10.000,00
	SUBTOTAL	10.481,40
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0008.2084	Ações de Prevenção e Fortalecimento de Vínculos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	42,04
10.004	DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0008.2029	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	533,91
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	45,76
	SUBTOTAL	621,71
12	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
12.001	DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
22.661.0017.2137	Manter a Divisão de Indústria e Comércio	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
6130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.594,00
	SUBTOTAL	2.594,00
14	SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS E RURAIS	
14.001	DIVISÃO DE TRANSPORTE	
26.782.0018.2015	Manter os Serviços Rodoviários Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.016,25
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	486,53
	SUBTOTAL	4.502,78
	TOTAL	40.339,72

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, será utilizado:

I - O Excesso de Arrecadação na seguinte conta de Receita:

Conta de receita

Receita	Descrição	Valor
1.1.1.3.03.4.1.01.01.0 0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO	14.675,95
1.7.1.1.51.2.1.00.00.0 0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	2.746,33
1.7.1.4.50.0.1.00.00.0 0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	10.000,00
	TOTAL	27.422,28

II – O Cancelamento das seguintes Dotações Orçamentárias

Anulação

Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2004	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
40	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
04.122.0006.2012	Manter as Ações de Planejamento e Serviços Gerais	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
04.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0005.2011	Gestão de Recursos Humanos	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.594,00
	SUBTOTAL	6.594,00
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.003	FUNDEB	
12.365.0011.2040	Manter o Fundo Educação Básica - Educação Infantil	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
4510	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	481,40
	SUBTOTAL	481,40
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0008.2084	Ações de Prevenção e Fortalecimento de Vínculos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	42,04
	SUBTOTAL	42,04
13	SECRETARIA DE ESPORTE	
13.001	DIVISÃO DE ESPORTE	
27.812.0019.1067	Reforma e Melhoria na Infraestrutura do Ginásio de Esportes	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
6170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.800,00
	SUBTOTAL	2.800,00
	TOTAL	12.917,44

Art. 3º - Fica adicionado às cotas de receitas da programação financeira e ao cronograma de desembolso o montante do excesso de arrecadação na fonte a seguir:

Fonte	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
000	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas							
						17.422,28	
Alterações Ad Cronog. Desembolso							
						17.422,28	

Fonte	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
107	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas							
						10.000,00	
Alterações Ad Cronog. Desembolso							
						10.000,00	

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, 18 de dezembro de 2025.

PAULO CEZAR
RIZZATO
MARTINS:796849399
49

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 8/2026
PROCESSO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 5/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: 51.378.069 WELLEN FAGNER LIMA - MATRIZ
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de plotagem e digitalização de documentos para a Prefeitura Municipal de São Tomé PR.
VALOR GLOBAL: 56.300,00 (Cinquenta e Seis Mil e Trezentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura contrato.
DATA DE ASSINATURA: 26/01/2026

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 1
CONTRATO Nº 37/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: PRIMOS CAR AUTO MECANICA LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do valor original do contrato em 25% (vinte e cinco por cento) perfazendo o valor de R$16.560,00(dezeseis mil quinhentos e sessenta reais), para garantir a continuidade dos serviços de manutenção veicular prestados pela oficina mecânica , Primoscar conforme disposto na cláusula vigésima sétima do contrato original e artigo 125 da Lei 14.1333/21.
DATA DE ASSINATURA: 26/01/2026

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 3
CONTRATO Nº 104/2023
Processo Licitatorio Nº 146/2023
Pregão Presencial Nº 50/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: GRAFICA CIANORTE LTDA
OBJETO: solicitação de aditivo de prazo, para assegurar a continuidade dos serviços gráficos do setor requisitante, com menção a demanda urgente (impressão de cartilhas vinculadas ao programa castra pet..
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

PORTARIA Nº 4367/2026

O Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº.002/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé, Estado do Paraná).

RESOLVE

Art. 1º – Fica concedida, a pedido, a(o) servidor(a) público(a) municipal **CLAYTON APARECIDO MACHADO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PEDREIRO,** de acordo com o artigo 159 da Lei complementar nº. 002/2005, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**, por um prazo de **2 ANOS**, sem remuneração, a partir de 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º – A licença poderá ser suspensa, a qualquer momento, tendo como base o parágrafo 1º do artigo 159 da Lei complementar nº. 002/2005.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 4378/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Fica concedido a(o) servidor(a) municipal **MARCIA DE OLIVEIRA CIPRIANO DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR, 60 (SESSENTA) DIAS** consecutivos de **LICENÇA PRÊMIO,** sendo esta a 2ª parcela referente ao período de trabalho de 01/07/2004 a 30/06/2009 para serem gozadas no período de **02/02/2026 a 02/04/2026**, nos termos do artigo 162, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 4378/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Fica concedido a(o) servidor(a) municipal **MARCIA DE OLIVEIRA CIPRIANO DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR, 60 (SESSENTA) DIAS** consecutivos de **LICENÇA PRÊMIO,** sendo esta a 2ª parcela referente ao período de trabalho de 01/07/2004 a 30/06/2009 para serem gozadas no período de **02/02/2026 a 02/04/2026**, nos termos do artigo 162, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, através do presente Edital, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos no prazo de **3 (TRES)** dias úteis à partir da publicação deste edital, munidos da documentação necessária para contratação temporária, tendo em vista sua aprovação no **Processo Seletivo Simplificado**, aberto pelo **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**.

MOTORISTA - PSS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANDREY AMARAL SILVA	04º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do C.P.F;
- Comprovante de Situação Cadastral do C.P.F.;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Comprovante de Votação da última eleição **OU** Certidão de Quitação Eleitoral, obtida no endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
- Cópia da Carteira de Trabalho;
- Cópia do PIS/Pasep;
- Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Cópia do Certificado de Reservista;
- Cópia do Registro de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Cópia do C.P.F. dos Dependentes;
- Cópia do Comprovante de Escolaridade exigido para ingresso no cargo;
- 01 foto 3x4 recente;
- Certidão de Antecedentes Criminais Federal Unificada, obtida no endereço https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Cartório Distribuidor, retirada pessoalmente do Fórum da Comarca de Cianorte **OU** Atestado de Antecedentes Criminais do Estado do Paraná, obtida no endereço https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-Atestado-de-Antecedentes-Criminais-eVoG68rb
- Declaração sobre exercício de outro cargo (acumulo de cargos);
- Declaração de bens;
- Declaração de não demissão de Cargo Público;
- Comprovante de residência;
- Conta Corrente no banco BRADESCO.

As cópias dos documentos exigidos deverão ser acompanhadas dos originais para conferência.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 4366/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido a(o) servidor(a) pública(o) municipal **DAIANE BATISTA DE SOUZA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 90 (NOVENTA) DIAS** consecutivos de **LICENÇA PREMIO,** referente ao período de trabalho de 17/02/2009 a 16/02/2014, para serem gozadas no período de **02/02/2026 a 02/05/2026**, nos termos do artigo 162, da Lei Complementar Municipal nº 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé).

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280.
CEP - 87220 - 000 – SÃOTOMÉ – PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2025
REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ – CNPJ Nº 75.381.178/0001-29
CONTRATADO: LAERCIO PINTO MOREIRA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS

DATA DE INÍCIO DE CONTRATO: 14/04/2025
DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 31/01/2026

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280.
CEP - 87220 - 000 – SÃOTOMÉ – PARANÁ

PORTARIA 4368/2026

O Prefeito Municipal de São Tomé – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o **Termo de Convênio de Cooperação Técnica**, entre o Município de São Tomé e Município de Japurá, para fins de permuta de profissionais para atuação na Educação Básica;

RESOLVE:

Art.1º- COLOCAR à disposição da Prefeitura Municipal de Japurá - PR, de **02 de Fevereiro de 2026 até 31 de Dezembro de 2026,** a Servidora Pública Municipal **AMELINDA LUCIANA NEGRISOLLI SERTORIO**, Matricula nº **648**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR**, deste município, com ônus para o município de origem.

Art. 2º- Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280.
CEP - 87220 - 000 – SÃOTOMÉ – PARANÁ

PORTARIA 4369/2026

O Prefeito Municipal de São Tomé – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o **Termo de Convênio de Cooperação Técnica**, entre o Município de São Tomé e Município de Cianorte, para fins de permuta de profissionais para atuação na Educação Básica;

RESOLVE:

Art.1º- COLOCAR à disposição da Prefeitura Municipal de Cianorte - PR, de **02 de Fevereiro de 2026 até 31 de Dezembro de 2026,** a Servidora Pública Municipal **GRAZIELLY RODRIGUES GARCIA**, Matricula nº **4823**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR**, deste município, com ônus para o município de origem.

Art. 2º- Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280.
CEP - 87220 - 000 – SÃOTOMÉ – PARANÁ

PORTARIA 4370/2026

O Prefeito Municipal de São Tomé – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o **Termo de Convênio de Cooperação Técnica**, entre o Município de São Tomé e Município de Tuneiras do Oeste, para fins de permuta de profissionais para atuação na Educação Básica;

RESOLVE:

Art.1º- COLOCAR à disposição da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste - PR, de **02 de Fevereiro de 2026 até 31 de Dezembro de 2026,** a Servidora Pública Municipal **CELITA ELIANI FERREIRA MURARA**, Matricula nº **742**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, deste município, com ônus para o município de origem.

Art. 2º- Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2026

Ratifico por este termo a Dispensa de Licitação para **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria e engenharia ambiental, visando à obtenção do Licenciamento Ambiental Trifásico (Licença Prévia - LP, Licença de Instalação -LI e Licença de Operação - LO) para aterro de Resíduos da Construção Civil (RCC), incluindo a elaboração e acompanhamento do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD).**
Em favor de:

ECONORTE SOLUCÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº: **60.132.406/0001-50**, sediada na Rua José Bonifácio, nº 854, Zona 01, Cianorte/PR, CEP87.200-057

O custo total será de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, com base na lei federal 14.133/2021, de acordo com o parecer da assessoria jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o processo n.º **5/2026**.

Indianópolis/PR, 21 de janeiro de 2026.

PAULO CEZAR
RIZZATO
MARTINS:7968
4939949

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2026.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Praça Caramuru, 150, Centro, Indianópolis/PR, inscrito no CGC/MF nº 75.798.355/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Paulo Cezar Rizzato Martins, portador da Cédula de Identidade RG nº4.894.899-5 SSP/PR e do CPF/MF nº796.849.399-49, e

TOMADOR: INSTALADORA COMERCIAL E INDUSTRIAL RONDON, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.485.621/0001-29, localizada na RUA PADRE FLORIANO MONTEIRO OLIVEIRA, 0 - CEP: 87800000 - BAIRRO: Centro, no município de Rondon/PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANEJOS ARBÓREOS DE ARVORES EM VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/PR.

VALOR:R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de janeiro de 2026.

FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Indianópolis/PR, 19 de janeiro de 2026.

Paulo Cezar Rizzato Martins
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº: 10/2026.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Praça Caramuru, 150, Centro, Indianópolis/PR, inscrito no CGC/MF nº 75.798.355/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Paulo Cezar Rizzato Martins, portador da Cédula de Identidade RG nº4.894.899-5 SSP/PR e do CPF/MF nº796.849.399-49, e

TOMADOR: CHANSON VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.326.331/0003-76, localizada na RUA GASPAR RICARDO, 0 - CEP: 87040365 - BAIRRO: ZONA 10, no município de Maringá/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CARRO, COM CAPACIDADE PARA 7 LUGARES, DESTINADO AO ATENDIMENTO E SUPORTE DAS ATIVIDADES DA ÁREA DA SAÚDE.

VALOR:R$119.500,00 (Cento e Dezenove Mil e Quinhentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de janeiro de 2026.

FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Indianópolis/PR, 20 de janeiro de 2026.

Paulo Cezar Rizzato Martins
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 442 – Centro – CEP 87.235-000 Fone (44) 3674-1314
CNPJ 01.565.333/0001-20 - E-mail: camara@cmindianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 01/2026
Nº PROC. ADM. 04/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão INDIANOPOLIS CÂMARA MUNICIPAL, de acordo com a regulamentação 14133/21 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por PATRIANE APARECIDA MARTINS e tendo como autoridade ADEMIR FLOR DA SILVA.

PUBLICAÇÃO: 26/01/2026 15:54
INÍCIO REC. PROPOSTA: 27/01/2026 17:00
FIM REC. PROPOSTA: 10/02/2026 08:00
INÍCIO DISPUTA: 10/02/2026 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 14.118,1200

OBJETO DO PROCESSO

Registro de Preços para aquisição fracionada e eventual de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza e Higiene para compor as necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis/PR.

Para demais informações contato via e-mail: camara@cmindianopolis.pr.gov.br, telefone: 4436741314 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=[illegible]

Patriane Aparecida Martins
PATRIANE APARECIDA MARTINS
INDIANÓPOLIS-PR - 26/01/2026

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026

A Câmara Municipal de Indianópolis/PR, torna público que realizará Chamamento Público para locação de imóvel em Indianópolis/PR, objetivando abrigar a sede da Câmara Municipal de Indianópolis/PR, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, **Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil)**, e demais normas aplicáveis.

Objeto: Prospecção do mercado imobiliário em Indianópolis/PR, com vistas à futura locação de imóvel para instalação da Câmara Municipal de Indianópolis/PR, mediante coleta de propostas técnicas de imóvel não residencial urbano.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 09 horas, horário de Brasília, do dia 09/02/2026.

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Câmara Municipal, no endereço https://cmindianopolis.pr.gov.br/ ou no PNCP a partir da data de sua publicação.

Os interessados deverão apresentar a documentação e as propostas serão recebidas até às 09 horas, horário de Brasília, do dia 09/02/2026, na Praça Caramuru, nº 150, Bairro Centro, no Setor de Licitações (conforme Decreto Municipal nº 002/2026 e Portaria da Câmara Municipal nº 002/2026) pessoalmente ou enviada tempestivamente por via postal, em envelope lacrado e identificado da seguintes forma: – Proposta para Locação de Imóvel" ou por e-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br.

Edifício da Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, em 26/01/2026.

PATRIANE APARECIDA MARTINS
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026

A Câmara Municipal de Indianópolis/PR, torna público que realizará Chamamento Público para locação de imóvel em Indianópolis/PR, objetivando abrigar a sede da Câmara Municipal de Indianópolis/PR, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, **Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil)**, e demais normas aplicáveis.

Objeto: Prospecção do mercado imobiliário em Indianópolis/PR, com vistas à futura locação de imóvel para instalação da Câmara Municipal de Indianópolis/PR, mediante coleta de propostas técnicas de imóvel não residencial urbano.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 09 horas, horário de Brasília, do dia 09/02/2026.

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Câmara Municipal, no endereço https://cmindianopolis.pr.gov.br/ ou no PNCP a partir da data de sua publicação.

Os interessados deverão apresentar a documentação e as propostas serão recebidas até às 09 horas, horário de Brasília, do dia 09/02/2026, na Praça Caramuru, nº 150, Bairro Centro, no Setor de Licitações (conforme Decreto Municipal nº 002/2026 e Portaria da Câmara Municipal nº 002/2026) pessoalmente ou enviada tempestivamente por via postal, em envelope lacrado e identificado da seguintes forma: – Proposta para Locação de Imóvel" ou por e-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br.

Edifício da Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, em 26/01/2026.

PATRIANE APARECIDA MARTINS
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 003/2026
Nº PROC. ADM. 007/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por PATRIANE APARECIDA MARTINS e tendo como autoridade PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS.

PUBLICAÇÃO: 26/01/2026 16:24
INÍCIO REC. PROPOSTA: 27/01/2026 17:00
FIM REC. PROPOSTA: 12/02/2026 08:00
INÍCIO DISPUTA: 12/02/2026 09:00
TIPO DE LANCE: MAIOR DESCONTO
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 1.390.073,6800

OBJETO DO PROCESSO

Registro de preco para eventual aquisicao de pneus novos de reposicao que atendam as mesmas especificacoes tecnicas e padroes de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das pecas originais ou de 1ª linha necessarias ao perfeito funcionamento dos veiculos que compoem e irao compor a frota do municipio de Indianopolis Pr com referencia de valor pela Traz Valor.

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br, telefone: 4436741108 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=[illegible]

PATRIANE APARECIDA MARTINS
INDIANÓPOLIS-PR - 26/01/2026

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 04/2026
Nº PROC. ADM. 06/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS, de acordo com a regulamentação 14133/2021 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por PATRIANE APARECIDA MARTINS e tendo como autoridade PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS.

PUBLICAÇÃO: 26/01/2026 16:29
INÍCIO REC. PROPOSTA: 27/01/2026 00:00
FIM REC. PROPOSTA: 13/02/2026 08:00
INÍCIO DISPUTA: 13/02/2026 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 32.199,9600

OBJETO DO PROCESSO

Contratacao de instrutor de corte costura e artesanato com reconhecimento pelo SICAB Sistema de Informacoes Cadastrais de Artesanato Brasileiro visando a oferta de oficinas formativas voltadas ao fortalecimento de vinculos sociais incentivo ao empreendedorismo e geracao de renda para usuarios dos servicos socioassistenciais com aulas presenciais uma vez por semana com duracao minima de 3 tres horas por aula totalizando 12 doze horas mensais.

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br, telefone: 4436741108 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=[illegible]

PATRIANE APARECIDA MARTINS
INDIANÓPOLIS-PR - 26/01/2026

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 005/2026
Nº PROC. ADM. 008/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por PATRIANE APARECIDA MARTINS e tendo como autoridade PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS.

PUBLICAÇÃO: 26/01/2026 16:33
INÍCIO REC. PROPOSTA: 27/01/2026 17:00
FIM REC. PROPOSTA: 19/02/2026 08:00
INÍCIO DISPUTA: 19/02/2026 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 7.173,3200

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de tablets destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social para utilização pelos técnicos no desenvolvimento de atividades externas e visitas domiciliares visando o registro consulta e atualização de informações em sistemas oficiais bem como o apoio as ações de acompanhamento familiar monitoramento de atendimentos e fortalecimento da gestão dos serviços socioassistenciais.

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br, telefone: 4436741108 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=[illegible]

PATRIANE APARECIDA MARTINS
INDIANÓPOLIS-PR - 26/01/2026

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1/2026

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei nº 736 de 2025, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.434.559,56 (Um Milhão, Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Nove Reais e Cinqüenta e Seis Centavos) destinados à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

Suplementar

Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA GERAL	
03.001	GABINETE DO SECRETARIO GERAL	
04.122.0007.2016	Encargos Gerais do Municipio com a Administração Municipal	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.090,84
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.300,00
	SUBTOTAL	14.390,84
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0005.2011	Gestão de Recursos Humanos	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	55.468,65
	SUBTOTAL	55.468,65
05	SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS	
05.001	DIVISÃO DE FAZENDA	
04.129.0004.2007	Manter as Atividades Tribut, Fiscal e Arrecadação	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
591	00819-CONVÊNIO SETU Nº 322/2025 - DIA NACIONAL DA JUVENTUDE	1.318,40
	SUBTOTAL	1.318,40
06	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	

Códigos	Descrição	Valor
06.001	DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
15.451.0006.2013	Manter os Serviços de Obras e Engenharia	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.851,31
	SUBTOTAL	5.851,31
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB	
10.301.0010.2069	Manter o Prog Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1831	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	700,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1871	00381-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - PROPOSTA 36000648218202500 EMENDA 43140002	86.050,00
1872	00382-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - PROPOSTA 36000673993202500 EMENDA 20380010	27.125,00
1873	00383-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - PROPOSTA 36000674012202500 EMENDA 28740007	30.000,00
10.301.0010.2074	Manter o Programa Saúde Bucal - PSB	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2423	00383-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - PROPOSTA 36000674012202500 EMENDA 28740007	250,00
10.301.0010.2069	Manter o Prog Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1900	01495-INCENTIVO ESTADUAL AO PSF - PSB - F.1495	3.180,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1941	00383-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - PROPOSTA 36000674012202500 EMENDA 28740007	5.000,00
10.301.0010.2074	Manter o Programa Saúde Bucal - PSB	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2461	00383-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - PROPOSTA 36000674012202500 EMENDA 28740007	1.700,00
10.301.0010.2069	Manter o Prog Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1970	01495-INCENTIVO ESTADUAL AO PSF - PSB - F.1495	425,00
10.301.0010.1110	Adquirir Veiculos - Atenção Primária	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Códigos	Descrição	Valor
1701	00380-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - PROPOSTA 09282588000125001 EMENDA 28740010	97.179,99
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB	
10.303.0010.2032	Manter a Farmácia Básica	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3390	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	80.000,00
07.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES	
10.302.0010.2031	Gestão Administrativa da Saúde	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3521	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	700,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3540	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3570	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3590	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
	SUBTOTAL	373.809,99
08	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.002	DIVISÃO DE AGRICULTURA E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
20.608.0016.2060	Apoiar a Atividade Agropastoril	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3931	00377-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - Investimento - Clinica de Hidroterapia - Emenda 202428490007	55.950,00
	SUBTOTAL	55.950,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0008.2023	Manter o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5761	00966-Emendas Individuais Impositivas - 202340890012 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.939,62
5762	00967-Proteção Social Básica - SUAS - Recursos da Portaria MDS Nº 886, de 19 de maio de 2023	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Códigos	Descrição	Valor
5781	00967-Proteção Social Básica - SUAS - Recursos da Portaria MDS Nº 886, de 19 de maio de 2023	4.536,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0008.2117	Manutenção das Atividades de Acolhimento Institucional Provisório para Crianças e Adolescentes	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.600,00
10.005	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
08.242.0008.2100	Ações de Apoio à Pessoa com Deficiência	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6601	00972-Deliberação 009/2024 - FEDPcD/PR - INCENTIVO PARA GARANTIA A PcD	36.954,00
	SUBTOTAL	63.029,62
13	SECRETARIA DE ESPORTE	
13.001	DIVISÃO DE ESPORTE	
27.812.0019.1089	Construção/Ampliação/Readequação de Pista de Caminhada/Ciclovia	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
6780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	252.200,00
6781	00814-CONVÊNIO Nº 852/2024 SECID - ILUMINAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA	533.540,75
	SUBTOTAL	785.740,75
14	SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS E RURAIS	
14.001	DIVISÃO DE TRANSPORTE	
26.782.0018.2015	Manter os Serviços Rodoviários Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6980	01065-Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	79.000,00
	SUBTOTAL	79.000,00
	TOTAL	1.434.559,56

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, será utilizado:

I – O Superávit financeiro no exercício anterior, nos termos do artigo 43 § 1º Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, das seguintes fontes de recurso:

Fonte

Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	327.910,80
00377	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - Investimento -Clinica de Hidroterapia - Emenda 202428490007	55.950,00

Fonte	Descrição	Valor
00380	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - PROPOSTA 09282588000125001 EMENDA 28740010	97.179,99
00381	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - PROPOSTA 36000648218202500 EMENDA 43140002	86.050,00
00382	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - PROPOSTA 36000673993202500 EMENDA 20380010	27.125,00
00383	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - PROPOSTA 36000674012202500 EMENDA 28740007	36.950,00
00819	CONVÊNIO SETU Nº 322/2025 - DIA NACIONAL DA JUVENTUDE	1.309,38
00966	Emendas Individuais Impositivas - 202340890012 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.939,62
00967	Proteção Social Básica - SUAS - Recursos da Portaria MDS Nº 886, de 19 de maio de 2023	14.536,00
00972	Deliberação 009/2024 - FEDPcD/PR - INCENTIVO PARA GARANTIA A PcD	36.954,00
01065	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	79.000,00
01495	INCENTIVO ESTADUAL AO PSF - PSB - F.1495	3.605,00
	TOTAL	768.509,79

II - O Excesso de Arrecadação na seguinte conta de Receita:

Conta de receita

Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.1.1.00.00.0 0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL	9,02
2.4.2.2.99.0.1.05.00.0 0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS - CONVÊNIO SECID 852/2024 - ILUMINAÇÃO PISTA DE CAMINHADA - F 814	533.540,75
	TOTAL	533.549,77

III– O Cancelamento das seguintes Dotações Orçamentárias

Anulação

Códigos	Descrição	Valor
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB	
10.303.0010.2032	Manter a Farmácia Básica	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
07.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES	
10.302.0010.2031	Gestão Administrativa da Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	21.400,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Códigos	Descrição	Valor
3580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	122.900,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0008.2117	Manutenção das Atividades de Acolhimento Institucional Provisório para Crianças e Adolescentes	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
5940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.600,00
	SUBTOTAL	9.600,00
	TOTAL	132.500,00

Art. 3º - Fica adicionado às cotas de receitas da programação financeira e ao cronograma de desembolso o montante do excesso de arrecadação na fonte a seguir:

Fonte	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
819	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas	9,02						
Alterações Ad Cronog. Desembolso	9,02						

Fonte	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
814	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas	533.540,75						
Alterações Ad Cronog. Desembolso	533.540,75						

Art. 4º - Fica adicionado ao cronograma de desembolso o montante do superávit financeiro nas fontes a seguir:

Fonte	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
000	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas							
Alterações Ad Cronog. Desembolso	327.910,80						

Fonte	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
377	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas							
Alterações Ad Cronog. Desembolso	55.950,00						

Fonte	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
380	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas							
Alterações Ad Cronog. Desembolso	97.179,99						

Fonte	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
381	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas							
Alterações Ad Cronog. Desembolso	86.050,00						

Fonte	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
382	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas							
Alterações Ad Cronog. Desembolso	27.125,00						

Fonte	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
383	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas							
Alterações Ad Cronog. Desembolso	36.950,00						

Fonte	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
819	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de							

Receitas							
Alterações Ad Cronog. Desembolso	1.309,38						

Fonte	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
966	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas							
Alterações Ad Cronog. Desembolso	1.939,62						

Fonte	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
967	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas							
Alterações Ad Cronog. Desembolso	14.536,00						

Fonte	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
972	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas							
Alterações Ad Cronog. Desembolso	36.954,00						

Fonte	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
1065	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas							
Alterações Ad Cronog. Desembolso	79.000,00						

Fonte	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
1495	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas							
Alterações Ad Cronog. Desembolso	3.605,00						

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, 05 de janeiro de 2026.

MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS:75798355000177

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO"
Av. Bolivar, 363 - C.Postal 084 - Centro - Fone: (044) 3635-1327 - Fax: 3635-1300
CEP: 87225-000 - C.G.C. 75.788.349/0001-39
Japurá - Estado do Paraná

DECRETO N.º 013/2026

SÚMULA: REGULAMENTA A DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – DES-IF

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1° As instituições financeiras integrantes do Sistema Financeiro Nacional, a que refere a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964 e aquelas a elas equiparadas na forma do parágrafo único do art. 17 da referida Lei, ficam obrigadas a apresentar a Declaração de Instituições Financeiras – DES-IF, observando o disposto no presente regulamento.

Parágrafo Único: A obrigação acessória estabelecida no caput atinge também as pessoas jurídicas, estabelecidas no Município através de agência, posto de atendimento, unidade econômicas ou profissional, ainda que a escrituração ou contabilização das receitas provenientes as das rendas dos serviços geradas em Japurá/PR, sejam promovidas em outros municípios.

Art. 2° A DES-IF é um documento fiscal digital destinado a registrar as operações e a apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN das instituições financeiras, indicadas no artigo 1°.

§ 1° Deverá ser entregue uma Declaração para cada estabelecimento prestador;

§ 2° As informações dos serviços prestados por postos de atendimento bancário deverão ser prestadas pela agência bancária a que ele pertença ou esteja vinculado segundo as regras constantes no Plano Contábil de Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

§ 3° As informações prestadas por meio da DES-IF têm caráter declaratório, constituindo o imposto apurado com base nelas como confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para inscrição do valor devido, que não tenha sido recolhido, em Dívida Ativa e para sua exigência administrativa ou judicial.

§ 4° A obrigação de entrega da DES-IF somente cessa com o encerramento das atividades no Município, devendo ser comunicada essa alteração, formalizado o pedido de baixa da inscrição municipal.

Art. 3° A geração e entrega da DES-IF será online, por meio da internet.

§ 1° O Aplicativo para geração e entrega da DES-IF, juntamente com suas funcionalidades, forma de acesso e orientações, estarão disponíveis no endereço eletrônico http://japurapr.ereceita.net.br/.

Art. 4° O cumprimento da presente obrigação acessória importa na geração e entrega ao Fisco das informações e documentos integrantes da DES-IF na forma, prazo e periodicidade ora estabelecidos, bem como na guarda da DES-IF e os respectivos recibos de entrega até que tenha transcorrido o prazo decadencial ou prescricional.

Parágrafo Único: A obrigação acessória será considerada cumprida com o encerramento de cada competência nas funcionalidades específicas do aplicativo e gerados do Recibos de Entrega.

Art. 5° O sistema para geração e entrega da DES-IF observará o Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF, conforme versão indicada no aplicativo próprio, disponibilizado pelo Município, servindo o Modelo Conceitual da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DES-IF), constante do site da ABRASF, de fonte de consulta e esclarecimentos quanto a conceitos e correto preenchimento da DES-IF, no que não conflitar com a legislação municipal, ficando resguardando ao Município promover atualizações de versões e implementar as adequações que entender necessárias para atendimento das normas e preceitos da legislação.

Art. 6 Os registros que compõem a DES-IF, indicados nos incisos I a IX deste artigo, serão apresentados necessariamente observando o detalhamento correspondente.

I - Identificação da Declaração: Informações que identificam a Instituição, competência da declaração e registros que a compõem.

II – Plano Geral de Contas comentado: Plano de Contas analítico, com as contas adotadas pela instituição dos Grupos contábeis 7.0.0.00.00-9 e 8.0.0.00.00.6 do COSIF independentemente da incidência do imposto, contendo:

a) a vinculação de cada conta interna à codificação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF;

b) e enquadramento de cada conta contábil interna adotada pela instituição na Lista de Serviços anexa à Lei Complementar 116/03 (LC 116/03) quando destinadas ao lançamento de receitas de serviços tributáveis pelo ISSQN.

c) a descrição detalhada da natureza das operações registradas nos subtítulos de nível mais analítico de todas as contas adotadas pela instituição, de forma clara e suficiente para identificar todos os tipos de operações nelas contabilizadas, sendo obrigatório o detalhamento dos respectivos subgrupos, desdobramento dos subgrupos, título e subtítulo.

III – A Tabela de Tarifas: Tabela e Tarifas e produtos e serviços da instituição com as vinculações à conta contábil interna adotada pela instituição e seus subtítulos de nível mais analítico destinados aos lançamentos contábeis pertinentes, independente de que essas contas tenham lançamentos tributados pelo ISSQN, quando se tratar de instituição com o dever de possuir à tabela conforme regulamentação do Banco Central do Brasil – BACEN.

IV – Identificação de outros produtos e serviços: Identificação dos subtítulos onde são escrituradas as receitas dos serviços prestados potenciais ou efetivamente, ainda que não no Município de Japurá, de forma a evidenciar, especialmente, produtos e serviços não integrantes na Tabela de Tarifas.

V- Identificação da dependência: Informações que identificam as dependências na estrutura da Instituição, o detalhamento os dados cadastrais, o tipo e, em casos de Postos de Atendimento com contabilidade centralizada em agência bancária, a agência unificadora.

VI – Balancete Analítico Mensal: Balancetes analíticos mensais constando todas as contas de resultados credoras por CNPJ de cada dependência localizada no Município, incluindo todas as contas com movimentação no período, devendo os balancetes de cada CNPJ unificador, se for o caso, integrar os registros das operações das unidades a eles vinculadas.

VII – Demonstrativos da Apuração da Receita Tributável e do ISSQN Mensal Devido por Subtítulos: Informações que demonstram a apuração, por subtítulo contábil, da receita tributável, por alíquota, e o ISSQN devido, observando que:

a) Todas as subcontas referentes a receitas de serviços tributáveis devem ser informadas, independentemente de terem sido movimentadas ou não no período declarado.

b) Em sendo o caso deve ser informada a ausência de movimento por dependência ou instituição.

VIII – Demonstrativos da Apuração do ISSQN Mensal a Recolher: É o resultado da consolidação dos registros do Demonstrativos da Apuração da Receita Tributável e do ISSQN Mensal Devido por Subtítulo (DAS) que demonstra a apuração do imposto a recolher com as devidas deduções e ajustes na receita declarada, incentivos que venham a ser autorizados em lei e depósitos judiciais, ficando compensações limitadas ao valor do imposto recolhido a maior competências anteriores ao aproveitamento do crédito, na forma da legislação municipal vigente.

IX – Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: Informações do Razão Analítico ou Ficha de Lançamentos na sua forma mais primitiva, ou seja, individual por operação/evento, com as informações das partidas dos lançamentos contábeis, devendo, para um mesmo lançamento, a soma das partidas a débito ser igual à soma das partidas a crédito.

§ 1° As instituições cujas atividades estiveram paralisadas, de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, estão dispensadas do envio do Balancete Analítico Mensal correspondente ao período.

§ 2° O layout e orientações para importação de dados, geração e entrega dos registros da DES-IF estarão disponíveis no aplicativo DES-IF através do link: http://japurapr.ereceita.net.br/.

Art. 7° Os prazos e periodicidade para envio dos registros que compõem a DESIF são estabelecidos conforme disposto nos parágrafos 1° e 2°:

§1° A obrigatoriedade de envio da DES-IF abrange os fatos geradores a partir de Fevereiro de 2026 para os seguintes módulos:

I – Modulo I – Demonstrativo Contábil – Periodicidade Semestral

1° semestre – entrega até o dia 10 de julho

2° semestre – entrega até o dia 10 de janeiro do exercício posterior

II – Módulo II – Apuração Mensal – Periodicidade Mensal

Mensalmente até o dia 10 do mês subsequente

III – Módulo III – Informações Comuns aos municípios – Periodicidade anual

Até 10 de fevereiro, junto com a primeira entrega do Apuração mensal e sempre que houver inclusão de conta cosif.

IV – Módulo IV – Demonstrativo das Partidas de Lançamentos Contábeis Periodicidade anual ou quando solicitado pelo fisco.

§2° Excepcionalmente para os fatos geradores ocorridos de 02/2021 a 01/2026 o prazo para entrega de todos os registros encerra em 20/02/2026

Art. 8 ° A não entrega da DES-IF ou sua entrega com qualquer incorreção ou omissão, ou fora dos prazos, forma ou periodicidade estabelecidos, sujeita a contribuinte – instituições financeiras e equiparadas indicadas no artigo 1° - às infrações previstas na legislação municipal.

§ 1° Deverá ser encaminhada declaração retificadora sempre que verificado qualquer erro ou omissão, ou no caso de alteração ou substituição de quaisquer documentos pertinentes.

§ 2° A entrega da declaração retificadora após qualquer procedimento fiscal não exime o sujeito passivo das penalidades cabíveis.

Art. 9° O cumprimento das obrigações constantes neste Decreto não desobriga o contribuinte de apresentar documentos ou prestar quaisquer outras informações relativas a fatos geradores do ISSQN e não alcançados pela decadência ou prescrição do crédito tributário.

Parágrafo Único: A autoridade competente poderá dar ciência das Intimações, Notificações e Autos de Infração ao contribuinte através do aplicativo da DES-IF.

Art. 10° A Divisão De Tributação e Fiscalização poderá expedir outras instruções complementares e normativas necessárias à implementação deste regulamento.

Art. 11° Revoga-se o Decreto n.° 008/2026 e demais disposições em contrário.

Art. 12° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, AO 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ
CNPJ – 05.220.745/0001-80

PORTARIA Nº 001/2026

MÁRIO FRANCISCO QUIRINO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Japurá - JAPURÁ PREV, Estado do Paraná, nomeado pelo Executivo Municipal através da Portaria nº 001/2021 de 01/01/2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 039/2020 de 23/12/2020.

RESOLVE

Art. 1º - Atualizar em até 3,90%, de acordo com o estabelecido pelo Regime Geral de Previdência – INSS – **PORTARIA INTERMINISTERIAL MPSMF Nº 13, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**, os benefícios dos seguintes aposentados e pensionistas, observando a proporcionalidade de acordo **com a data de início do benefício:**

BENEFICIÁRIO	ESPÉCIE	SITUAÇÃO ATUAL	%	VR. ATUALIZADA
Maria Higino Pereira	Aposentadoria	R$2.433,89	3,90%	R$2.528,81
Virgínia Fornagieri Terçariol	Pensão	R$2.221,04	3,90%	R$2.307,66
Maria Gilis da Silva	Pensão	R$2.601,95	3,90%	R$2.703,43
Maria Conceição Moretto Trovo	Pensão	R$2.748,75	3,90%	R$2.855,95
Nereide Falavinha Bulla	Pensão	R$1.853,11	3,90%	R$1.925,38
David Sertório	Pensão	R$2.053,18	3,90%	R$2.133,25
Maria Aparecida Renostro Giavara	Pensão	R$7.373,07	3,90%	R$7.660,62
Maria de Rocco Bosso	Pensão	R$7.504,25	3,90%	R$7.796,92
Alan Sérgio Pantarotto	Aposentadoria	R$11.467,88	3,90%	R$11.915,13
Valmira Freitas Barreto	Pensão	R$3.267,03	3,90%	R$3.394,44
Maria Tereza Zambon Cano	Pensão	R$4.101,99	3,90%	R$4.261,97
Nair Pereira Rodrigues	Pensão	R$6.958,09	3,90%	R$7.229,46
Paulo Cesar Gonçalves	Pensão	R$4.622,62	3,90%	R$4.802,9
Gentil Bispo da Silva	Aposentadoria	R$2.248,72	3,90%	R$2.336,42
Vani Pereira da Silva Polizel	Pensão	R$3.993,29	3,90%	R$4.149,03
Maria Aparecida Nogueira Negrizolli	Aposentadoria	R$2.411,47	3,90%	R$2.505,52
Terezinha de Barros C. Coutinho	Pensão	R$1.754,93	3,90%	R$1.823,37
Ivan Hermíno de Alencar	Pensão	R$1.987,70	3,90%	R$2.065,22
David Rosario de Souza	Aposentadoria	R$5.256,08	3,90%	R$5.461,07
Marina Mazzoni Barbosa	Pensão	R$3.348,74	3,90%	R$3.479,34
Otavio Alves dos Santos	Aposentadoria	R$2.367,90	3,90%	R$2.460,25
Angela Maria Defendi Terçariol	Pensão	R$2.591,83	3,90%	R$2.692,91
Maria Clarice Picioli Ribeiro	Pensão	R$1.779,12	3,90%	R$1.848,51
Dalberto Fermiano dos Santos	Aposentadoria	R$2.068,35	0,58%	R$2.080,35

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à primeiro de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Edifício Sede do "JAPURÁ PREV", sito à Avenida Bolivar, 395, Japurá-PR em 26 de janeiro de 2026.

MARIO FRANCISCO QUIRINO:58133844991

MÁRIO FRANCISCO QUIRINO
Diretor Presidente

RENATO BIELI MENDES DE OLIVEIRA
Diretor Financeiro

FELIPE JUNIOR VENÂNCIO DA SILVA
Diretor de Previdência e Atuária

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ

Política de Investimentos	VERSÃO 01.2026	APROVADO 22/12/2025
Elaboração: Gestor dos Recursos e Comitê de Investimentos	**Aprovação:** Conselho Deliberativo	

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 3
2. OBJETIVO 4
3. CATEGORIZAÇÃO DO RPPS 5
4. ESTRUTURA DE GESTÃO E GOVERNANÇA 6
5. META DE RENTABILIDADE 9
6. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS 10
7. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO 19
8. CONTROLE DE RISCO 25
9. ESTUDO DE ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT 30
10. EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO 31
11. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA 32
12. CREDENCIAMENTO E DUE DILIGENCE 33
13. PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS 39
14. FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES 45
15. POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO 46
16. PLANO DE CONTINGÊNCIA 47
17. CONTROLES INTERNOS 49
18. DISPOSIÇÕES GERAIS 50
19. ASSINATURAS 51
ANEXO I – PANORAMA ECONÔMICO 53

1. INTRODUÇÃO

A presente Política de Investimentos tem como propósito estabelecer os fundamentos que nortearão a aplicação dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ**. Trata-se de um documento estratégico que reflete o compromisso da unidade gestora com a boa governança, a sustentabilidade e a proteção do patrimônio previdenciário.

Este instrumento busca assegurar que as decisões de investimento sejam tomadas de forma planejada, responsável e transparente, garantindo o alinhamento entre os recursos financeiros disponíveis e as obrigações previdenciárias assumidas. Para tanto, define diretrizes, limites, critérios de risco e mecanismos de acompanhamento que permitem à gestão previdenciária atuar de maneira prudente e eficiente.

A Política de Investimentos é também um instrumento de comunicação e prestação de contas à sociedade, aos segurados e beneficiários, bem como aos órgãos de controle. Sua função é demonstrar a seriedade com que a unidade gestora administra recursos de natureza pública, adotando práticas que privilegiam a segurança, a liquidez, a rentabilidade e a solvência, sempre em equilíbrio com os objetivos previdenciários de longo prazo.

Assim, esta Política de Investimentos representa, portanto, o compromisso do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** com a boa gestão dos recursos previdenciários, garantindo segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação às obrigações e transparência em todas as etapas de suas operações.

2. OBJETIVO

O objetivo central desta Política de Investimentos é estabelecer as diretrizes que assegurem a aplicação responsável e eficiente dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ**, de forma a preservar seu equilíbrio financeiro e atuarial e garantir o pagamento presente e futuro dos benefícios previdenciários.

Busca-se alinhar a estratégia de investimentos às necessidades de curto, médio e longo prazo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ**, assegurando a compatibilidade entre os ativos financeiros e as obrigações previdenciárias assumidas. Para tanto, este documento orienta a seleção, a alocação e o monitoramento dos investimentos, com base em princípios de prudência, diversificação e sustentabilidade.

Além de servir como guia para a tomada de decisões, a Política de Investimentos cumpre a função de reforçar a transparência na gestão pública, permitindo que segurados, beneficiários e órgãos de controle acompanhem de forma clara e objetiva as escolhas realizadas e os resultados obtidos.

Assim, este documento consolida-se como instrumento essencial para o fortalecimento da confiança na gestão previdenciária, contribuindo para a estabilidade do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** e para a proteção dos direitos presentes e futuros dos seus participantes.

3. CATEGORIZAÇÃO DO RPPS

Para fins de classificação, os Regimes Próprios de Previdência Social podem ser enquadrados como **Investidor Comum, Qualificado ou Profissional**. Essa categorização é importante porque define quais tipos de investimentos o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** poderá acessar e em quais condições.

De forma prática, a classificação leva em consideração dois aspectos principais:

- **Patrimônio Aplicado:** o volume de recursos sob gestão, registrado no Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR;
- **Nível de Aderência ao Pró-Gestão RPPS:** certificação que avalia governança, controles internos e práticas de gestão.

Para ser reconhecido como **Investidor Qualificado**, o RPPS deve possuir patrimônio aplicado igual ou superior a R$ 10 milhões e ter obtido Certificação Institucional no Pró-Gestão em um dos níveis de aderência. Já para a categoria de **Investidor Profissional**, exige-se patrimônio aplicado igual ou superior a R$ 500 milhões, além da Certificação Institucional Pró-Gestão no Nível IV.

Caso o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** não atenda a esses requisitos, será classificado como **Investidor Comum**, ficando restrito a investimentos compatíveis com essa categoria, sem acesso a fundos destinados a investidores qualificados ou profissionais.

Para apoiar essa classificação, são observadas as seguintes informações:

Análise do Perfil

Patrimônio Líquido sob gestão (R$)	R$33.598.502,08
Nível de Aderência conquistado no Pró-Gestão	NÍVEL I
Vencimento da Certificação Pró-Gestão	05/12/2026

Fonte: O próprio INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ

Atualmente, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** encontra-se classificado como **INVESTIDOR QUALIFICADO**. Havendo a obtenção e/ou progressão na Certificação Pró-Gestão, a categorização será revista e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** deverá promover as adequações necessárias nesta Política de Investimentos dentro de prazo de **até 90 (noventa) dias**, de forma a refletir fielmente sua nova condição de enquadramento.

4. ESTRUTURA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

Os responsáveis pela gestão da unidade gestora do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** têm como uma de suas principais responsabilidades a busca contínua pelo aperfeiçoamento técnico, exercendo suas atividades com boa-fé, legalidade e diligência. Devem zelar por elevados padrões éticos e adotar boas práticas de gestão previdenciária, em consonância com os princípios do Pró-Gestão, de modo a garantir o cumprimento das obrigações do regime.

Entende-se por responsáveis aqueles que participam dos processos de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, assim como os agentes de mercado que atuam na distribuição, intermediação e administração de fundos de investimento e ativos financeiros relacionados. As atribuições de cada agente estão detalhadas nos manuais internos e nas políticas institucionais do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ**, instituídos como Regras, Procedimentos e Controles Internos.

A governança do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** é composta por instâncias que atuam de forma integrada e complementar:

- **Conselho Deliberativo:** órgão máximo de deliberação, responsável por aprovar a Política de Investimentos e acompanhar sua execução;
- **Conselho Fiscal:** responsável por fiscalizar a gestão administrativa, contábil e financeira;
- **Comitê de Investimentos:** órgão técnico de formulação e execução da Política de Investimentos, que analisa cenários, propõe estratégias e acompanha a performance da carteira de investimentos.

Todo o processo de execução da Política de Investimentos e de outras diretrizes legais devem ser deliberadas e fiscalizadas pelos conselhos competentes, com apoio dos mecanismos de controle interno, assegurando transparência e conformidade em todas as etapas.

4.1. Modelo de Gestão

De acordo com as hipóteses previstas na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu art. 95, incisos I, II e III, a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por meio de gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** será **PRÓPRIA**.

A adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos financeiros ficará sob a gestão e responsabilidade do próprio **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ**, na figura dos colaboradores diretamente envolvidos no processo de gestão dos recursos e investimentos.

A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, por intermédio da Secretaria de Previdência, conforme exigido na Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações.

4.2. Órgãos de Execução, Deliberação e Fiscalização

Os recursos financeiros do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do Ente Federativo. Esses mesmos recursos serão geridos em conformidade com a Política de Investimentos, com os critérios para credenciamento das Instituições Financeiras e contratação de prestadores de serviços.

A estrutura interna definida através da LEI COMPLEMENTAR Nº 39/2020 garante a segregação de atividades entre dirigentes, conselheiros, gestores dos recursos e membros do Comitê de Investimentos, em linha com as boas práticas de gestão e governança previdenciária.

4.2.1. Conselho Deliberativo

Compete ao Conselho Deliberativo aprovar a Política de Investimentos e acompanhar sua execução, deliberar sobre as estratégias de gestão de recursos e zelar pelo cumprimento das normas e objetivos previdenciários. Atua como instância máxima de decisão no âmbito do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ**, com responsabilidade de orientar a condução da gestão em consonância com os princípios de legalidade, eficiência e interesse público.

4.2.2. Conselho Fiscal

Compete ao Conselho Fiscal examinar e emitir parecer sobre a gestão administrativa, contábil e financeira, acompanhar a execução orçamentária e verificar a conformidade da aplicação dos recursos com a legislação vigente e com esta Política de Investimentos. Sua atuação assegura a fiscalização independente e contínua das atividades do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ**, fortalecendo o controle interno.

4.2.3. Comitê de Investimentos

Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, que devem submetê-la para aprovação do Conselho Deliberativo e fiscalização do Conselho Fiscal, ambos órgãos superiores de competência do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ**.

4.2.4. Conflito de Interesses

Em casos de Conflito de Interesse entre os membros integrantes do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselhos Deliberativo e Fiscal, a participação do conflitante como voto de qualidade será impedida e/ou anulada, sendo devidamente registrado em ata de reunião.

Não fica excluída a possibilidade da participação de um Consultor de Valores Mobiliários no fornecimento de "minuta" para a elaboração da Política de Investimentos, bem como propostas de revisão para apreciação do Gestor dos Recursos, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

4.3. Observância aos Critérios de Elegibilidade

Os responsáveis pela gestão do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** e aqueles que participam diretamente do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão estão submetidos a critérios de elegibilidade, em razão da relevância de suas atribuições.

Os critérios de elegibilidade e permanência nos cargos dentro do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** estão descritos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 ("Lei nº 9.717/1998"), incluídos pela Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019 ("Lei nº 13.846/2019") e na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu Art. 76, além das exigências constantes no Manual de Certificação Profissional RPPS versão 1.5.

Os membros da Diretoria Executiva, do Comitê de Investimentos, dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e o Gestor dos Recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos mínimos:

- não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das situações de inelegibilidade previstas na legislação aplicável;
- possuir certificação válida, obtida junto a entidade certificadora reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, por meio da Secretaria de Previdência, conforme os critérios do Manual de Certificação Profissional RPPS versão 1.5;
- possuir experiência comprovada no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;
- ter formação superior.

Os critérios "a" e "b" se aplicam aos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos.

De acordo com o Manual de Certificação Profissional RPPS versão 1.5, os dirigentes, membros dos conselhos, o Gestor dos Recursos e os integrantes do Comitê de Investimentos estão obrigados a apresentar suas respectivas certificações dentro dos prazos estabelecidos. Caberá ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** e ao Ente Federativo verificar o cumprimento dos critérios de elegibilidade e encaminhar as informações à Secretaria de Previdência.

A comprovação do critério "a" deverá ser atualizada a cada dois anos. Caso haja ocorrência impeditiva, o profissional deixará de ser considerado habilitado para o exercício da função a partir da data do ato ou fato obstativo. A comprovação do critério "b" será feita mediante apresentação do certificado emitido pela entidade certificadora após a obtenção da certificação RPPS, conforme as regras do Manual versão 1.5.

5. META DE RENTABILIDADE

A Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas avaliações atuariais seja equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média – ETTJ esteja o mais próximo à duração do passivo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ**.

A taxa atuarial de juros, também conhecida como meta atuarial, é utilizada no cálculo das avaliações atuariais para trazer ao valor presente líquido todos os compromissos do plano de benefícios ao longo do tempo, determinando o montante de patrimônio que o RPPS deverá possuir para manter o equilíbrio atuarial.

Esse equilíbrio somente será possível se os recursos forem remunerados, no mínimo, por uma taxa igual ou superior. Caso a taxa que remunere os recursos seja inferior à taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará deficitário, comprometendo o pagamento futuro dos benefícios.

Considerando:

- a Portaria MPS nº 2.010, de 15 de outubro de 2025, em seu artigo 2º, que estabelece a taxa de juros parâmetro cujo ponto da ETTJ mais próximo à duração do passivo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ**, no valor de 5,52%;
- a verificação do cumprimento da meta de rentabilidade nos últimos cinco exercícios antecedentes à data focal, podendo ser acrescidos 0,15 ponto percentual a cada ano na taxa de juros parâmetro definida, limitada a 0,6 ponto percentual;

Fica definida como Meta de Rentabilidade o valor de IPCA + 5,52% a.a.

Observada a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ**, em cumprimento à Lei nº 9.717/1998, em seu art. 1º, a meta de rentabilidade poderá ser diferenciada por períodos dentro do próprio exercício, prospectada de acordo com o perfil da carteira de investimentos e com o cenário macroeconômico e financeiro.

6. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** devem observar os limites e critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos, na Resolução CMN nº 4.963/2021 e qualquer outro ato normativo relacionado ao tema, emitido pelos órgãos de fiscalização e orientação.

A estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e das projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para o exercício de 2026 e os próximos 5 anos

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2026 Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	0,00%	16,00%	32,00%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	0,00%	30,00%	68,00%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	7º II - Oper. compromissadas em TP TN	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º III a - FI Referenciados RF	65,00%	0,00%	12,00%	65,00%
	7º III b - FI de Índices Referenciado RF	65,00%	0,00%	0,00%	65,00%
	7º IV - Renda Fixa de emissão bancária	20,00%	0,00%	4,00%	20,00%
	7º V a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	7º V c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Limite de Renda Fixa	100,00%	0,00%	62,00%	270,00%
Renda Variável, Estruturados e FII	8º I - FI de Ações	35,00%	0,00%	18,00%	35,00%
	8º II - ETF - Índice de Ações	35,00%	0,00%	0,00%	35,00%
	10º I - FI Multimercado	10,00%	0,00%	8,00%	10,00%
	10º II - FI em Participações	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	10º III - FI Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	11º - FI Imobiliário	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Limite de Renda Variável, Estruturado e FII	35,00%	0,00%	26,00%	95,00%
Exterior	9º I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	9º II - Constituídos no Brasil	10,00%	0,00%	5,00%	10,00%
	9º III - Ações - BDR Nível I	10,00%	0,00%	5,00%	10,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	10,00%	0,00%	10,00%	30,00%
Consignado	12º - Empréstimo Consignado	10,00%	0,00%	2,00%	10,00%
	Total da Carteira de Investimentos		0,00%	100,00%	405,00%

Alocação Estratégica para os próximos 5 anos

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2026 Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	0,00%	32,00%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	0,00%	68,00%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%	0,00%	5,00%
	7º II - Oper. compromissadas em títulos TN	5,00%	0,00%	0,00%
	7º III a - FI Referenciados RF	65,00%	0,00%	65,00%
	7º III b - FI de Índices Referenciado RF	65,00%	0,00%	65,00%
	7º IV - Renda Fixa de emissão bancária	20,00%	0,00%	20,00%
	7º V a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%	0,00%	5,00%
	7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%	0,00%	5,00%
	7º V c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%	0,00%	5,00%
	Limite de Renda Fixa	100,00%	0,00%	270,00%
Renda Variável, Estruturados e FII	8º I - FI de Ações	35,00%	0,00%	35,00%
	8º II - ETF - Índice de Ações	35,00%	0,00%	35,00%
	10º I - FI Multimercado	10,00%	0,00%	10,00%
	10º II - FI em Participações	5,00%	0,00%	5,00%
	10º III - FI Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	5,00%
	11º - FI Imobiliário	5,00%	0,00%	5,00%
	Limite de Renda Variável, Estruturado e FII	35,00%	0,00%	95,00%
Exterior	9º I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	10,00%
	9º II - Constituídos no Brasil	10,00%	0,00%	10,00%
	9º III - Ações - BDR Nível I	10,00%	0,00%	10,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	10,00%	0,00%	30,00%
Consignado	12º - Empréstimo Consignado	10,00%	0,00%	10,00%

Na tabela de alocação estratégica aplica-se a regra do Túnel de Movimentação: o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** deve manter sua alocação dentro dos limites mínimo e máximo definidos para cada segmento, não podendo ultrapassar o teto nem permanecer abaixo do piso estabelecido. A gestão deve priorizar que a carteira de investimentos permaneça próxima ao percentual de referência indicado na coluna central da tabela, que corresponde à alocação estratégica definida para o exercício.

Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises mercadológicas e as perspectivas, bem como a compatibilidade dos ativos investidos atualmente pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras.

Para efeitos de alocação estratégica, segundo a Resolução CMN nº 4.963/2021, art. 3º e 6º, são considerados recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ**: (i) as disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capital; (ii) os demais ingressos financeiros auferidos pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ**; (iii) as aplicações financeiras e (iv) os títulos e valores mobiliários.

Não serão considerados recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** para efeitos de alocação estratégica os recursos provenientes de: (i) ativos vinculados por lei ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ**; (ii) demais bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária; (iii) as disponibilidades financeiras mantidas em conta corrente e (iv) as contas de fundos de investimento imobiliário.

6.1. Segmento de Renda Fixa

Obedecendo os limites permitidos para o segmento de renda fixa pela Resolução CMN nº 4.963/2021, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** propõe-se adotar o **limite de máximo de 100% dos recursos disponíveis para investimentos.**

A negociação de títulos públicos no mercado secundário (compra e venda) obedecerá ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN nº 4.963/2021, devendo estar devidamente registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).

Na hipótese de aquisição direta de títulos públicos, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** deverá comprovar:

- a consulta prévia às informações divulgadas por entidades representativas do mercado financeiro e de capitais, reconhecidas pela transparência e padrão técnico, considerando preços e taxas de referência, bem como o volume e condições das operações registradas no SELIC antes do fechamento da operação;
- a realização das operações por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, nas suas respectivas áreas de competência;
- a guarda dos registros relativos aos valores, condições e volumes efetivamente negociados; e
- a titularidade dos títulos adquiridos em nome do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ**, com base em informações de sistemas de registro, custódia ou liquidação financeira, devidamente depositados perante o SELIC.

Para comprovação de operações realizadas em ofertas públicas do Tesouro Nacional, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** deverá arquivar os documentos de comunicação com a Instituição que participou do leilão.

Na hipótese de aquisição de Letras Financeiras, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** observará as condições de elegibilidade previstas na Resolução CMN nº 4.963/2021, em especial quanto à emissão por Instituições Financeiras devidamente autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e incluídas na Lista Exaustiva de Instituições Financeiras divulgada pela Secretaria de Previdência - SPREV, adotando essa lista como critério **OBRIGATÓRIO** de seleção para garantir conformidade com os requisitos de governança e risco (art. 21, § 2º, inciso I, e § 8º).

As operações serão realizadas seguindo os procedimentos normais de mercado, compreendendo negociação direta com a instituição emissora ou por meio de distribuidora devidamente autorizada, participação em ofertas primárias ou negociações no mercado secundário, sempre com registro em sistemas de custódia ou liquidação financeira autorizados.

As Letras Financeiras poderão ser objeto de recompra pelo emissor ou de venda no mercado secundário, inclusive com negociação a valor de face, com prêmio ou com deságio, de acordo com as condições de mercado vigentes. O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** manterá arquivada a documentação comprobatória de cada operação, assegurando a transparência, a rastreabilidade e a segurança das transações realizadas.

6.2. Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados e Fundos de Investimentos Imobiliários

Em relação ao segmento de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimentos imobiliários, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados nos segmentos, não poderão exceder cumulativamente ao limite de 30% da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** propõe adotar como **limite máximo o percentual de 35% da totalidade dos recursos.**

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN nº 4.963/2021, os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como "Ações – Mercado de Acesso".

As aplicações em Fundos de Investimento Imobiliário (FII) são admitidas dentro deste segmento, desde que respeitados os requisitos de elegibilidade e credenciamento previstos na regulamentação vigente. Ressalta-se que os FIIs não devem ser confundidos com aportes de bens, direitos e ativos de natureza imobiliária realizados diretamente pelo Ente Federativo ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ**, que possuem regramento próprio.

As decisões de investimento em renda variável, estruturados e fundos imobiliários deverão ser fundamentadas em análises técnicas, de risco e de aderência à estratégia de alocação definida, priorizando a segurança, a liquidez e a rentabilidade compatíveis com os objetivos de longo prazo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ**.

6.3. Segmento de Investimentos no Exterior

No segmento classificado como "Investimentos no Exterior", a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** propõe adotar como **limite máximo o percentual de 10% da totalidade dos recursos.**

Serão considerados aptos a receber recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** apenas os fundos de investimento constituídos no exterior que possuam histórico mínimo de 12 (doze) meses, cujos gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem, na data do aporte, montante de recursos de terceiros equivalente a pelo menos US$ 5 bilhões.

As aplicações deverão ser realizadas em conformidade com os critérios de governança, transparência e gestão de riscos estabelecidos na regulamentação vigente, observando-se sempre a compatibilidade com o perfil de investimentos e com os objetivos previdenciários de longo prazo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ**.

6.4. Empréstimo Consignado

Para o segmento de Empréstimo Consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal é de **5,00% (cinco por cento)** da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Com a obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** poderá adotar como limite máximo o percentual de 10,00% (dez por cento) da totalidade dos recursos, observado o cumprimento dos requisitos de elegibilidade e governança exigidos, bem como a manutenção de níveis adequados de liquidez e solvência.

No processo de implantação da modalidade, caso seja de interesse do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ**, não serão caracterizados desenquadramentos os excessos temporários em relação aos limites aqui definidos, aplicando-se o prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação desta Política de Investimentos aos novos parâmetros, nos termos do art. 12, § 11, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

6.5. Taxa de Performance

A taxa de performance corresponde a uma taxa cobrada por um fundo de investimento pela rentabilidade acima de algum *benchmark* pré-estabelecido em regulamento, sendo, portanto, uma recompensa pelo bom desempenho dos gestores.

A aplicação dos recursos efetuados pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** em fundos de investimentos que prevê em regulamentos ou contratos cláusulas de pagamento da taxa de performance, deverão apresentar as seguintes condições:

- **Quando pode cobrar:** somente se a rentabilidade do fundo superar 100% do benchmark.
- **Sem prejuízo:** só haverá cobrança se o saldo do investimento estiver maior que o valor aplicado inicialmente ou maior que o saldo da última cobrança de performance (quando houver).
- **Periodicidade:** a apuração e cobrança deve ocorrer no mínimo a cada 6 (seis) meses (não pode ser mensal ou trimestral).
- **Transparência:** o regulamento/contrato deve informar, de forma simples, qual é o benchmark, qual é o percentual da taxa e como é feito o cálculo (período de medição e eventuais ajustes).
- **Relato de cobrança:** a cada evento, o administrador/gestor deve enviar demonstrativo com a memória de cálculo e a comparação com o benchmark do período.
- **Fundos de fundos:** deve-se evitar dupla cobrança (priorizar fundos com abatimento/compensação quando investem em outros fundos com performance).
- **Compatibilidade com o risco:** só utilizar fundos de investimentos com taxa de performance se estiverem alinhados à alocação estratégica e aos limites de risco desta Política.

As condições acima integram os critérios de credenciamento e diligência para seleção e acompanhamento de fundos de investimentos, devendo constar nos relatórios de análise, pareceres e nos processos de seleção e monitoramento.

6.6. Limites Gerais

Para fins de acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ**, serão consolidadas as posições das aplicações realizadas diretamente e indiretamente por meio de fundos de investimento (FI) e fundos de investimento em cotas (FICFI). A aferição considerará o critério de transparência proporcional da carteira dos fundos (com base em informações oficiais do administrador/gestor), de modo a refletir de forma fiel a exposição por emissor, ativo e segmento.

Os limites aplicáveis a títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão aqueles previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021, observados, adicionalmente, os limites internos desta Política.

No que tange ao limite geral de exposição por fundos de investimentos e em cotas de fundos de investimentos, fica o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** limitado a **20% de exposição**, com exceção dada aos fundos de investimentos enquadrados no Art. 7º, inciso I, alínea "b" da Resolução CMN nº 4.963/2021.

A exposição do total das aplicações do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento fica limitada a **15% (quinze por cento)**. Para fundos classificados como FIDC – Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, Crédito Privado e Fundos de Infraestrutura, a exposição em um mesmo fundo fica limitada a **5% (cinco por cento)**. Para os fundos classificados como Investimentos no Exterior, considera-se, para efeito de cálculo, o patrimônio líquido do fundo de investimento constituído no exterior.

Os limites deste subitem não se aplicam a fundos de investimentos que apliquem seus recursos exclusivamente em títulos públicos federais ou em operações compromissadas lastreadas nesses títulos.

Para FIDC que integrem a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** a partir de 1º de janeiro de 2015, o limite por fundo de investimentos será calculado em proporção ao total de cotas da classe sênior, e não sobre o total de cotas do fundo.

O total das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** em fundos de investimento não pode exceder a **5% (cinco por cento)** do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no art. 7º, § 7º, art. 8º, § 3º, art. 10º, § 2º e art. 14º, § único da Resolução CMN nº4.963/2021.

A verificação de limites será realizada mensalmente (ou em frequência superior quando houver eventos relevantes), com registro documental das evidências e relato ao Comitê de Investimentos e demais instâncias de governança.

Em eventual desenquadramento dos limites previstos, o Comitê de Investimentos, em conjunto com o Gestor dos Recursos, adotará as medidas previstas no Plano de Contingência desta Política, distinguindo-se, quando aplicável, situações de desenquadramento passivo e/ou ativo, com as respectivas providências, prazos e registros em ata.

6.7. Demais Enquadramentos

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** observa todos os limites estabelecidos nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN nº 4.963/2021, destacando-se as disposições a seguir:

- Poderão ser mantidas em carteira de investimentos, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação a esta Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação a natureza de suas obrigações e transparência;
- Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a 180 (cento e oitenta) dias, estando o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.

Serão entendidos como situações involuntárias:

- Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;
- Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** não efetue novos aportes;
- Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ**;
- Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ**;
- Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;
- Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação especifica, com exceção do exposto na Nota Técnica SEI nº 457/2022/MTP; e
- Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021.
- Se os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimentos e os seus emissores deixarem de ser considerados como de baixo risco de crédito, após as aplicações realizadas pela unidade gestora.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, as alterações de limites decorrentes do nível de aderência não serão consideradas desenquadramento, ficando assegurado ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** o prazo de **90 (noventa) dias** para revisão e adequação desta Política aos novos parâmetros.

Todos os casos deverão ser registrados em ata, acompanhados de parecer técnico e plano de ação, com comunicação ao Comitê de Investimentos e demais instâncias de superiores de deliberação.

6.8. Vedações

As vedações previstas na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Portaria MTP nº 1.467/2022 aplicam-se a todas as aplicações do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ**, diretas e indiretas. Compete ao Gestor dos Recursos e ao Comitê de Investimentos zelar pelo cumprimento dessas restrições.

O Gestor dos Recursos e o Comitê de Investimento do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** deverão seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN nº 4.963/2021, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

- Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos e
- Aquisição de ativos classificados abaixo do rating mínimo estabelecido nesta Política.

Quanto a aquisição de Títulos Públicos, conforme disposta na Portaria MTP nº 1.467/2022, fica o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** vedado de adquirir:

- Títulos que não sejam emitidos pelo Tesouro Nacional;
- Títulos que não sejam registradas no SELIC; e
- Títulos que sejam emitidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

7. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

7.1. Objetivo

Com a possibilidade de concessão e administração de empréstimo consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas ("tomadores") pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ**, torna-se necessário estabelecer as políticas, condições, diretrizes, controles e a gestão dos processos que abrangem concessão, administração, operacionalização e cobrança.

O empréstimo consignado é considerado aplicação financeira para o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ**, nos termos da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Este item integra esta **"Política de Investimentos como a Política de Crédito e Normas Operacionais"** exigida pela Portaria MTP nº 1.467/2022 para a operacionalização da modalidade, considerando-se aprovada conjuntamente com esta Política e observada em todas as fases do processo.

7.2. Abrangência e Público-Alvo

Esta "Política de Crédito e Normas Operacionais" aplica-se às operações de empréstimo consignado concedidas pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** aos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ**, conforme previsão nos regulamentos e normas internas.

Estão abrangidos os planos administrados pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** que prevejam a possibilidade de concessão de crédito consignado, observados os limites e diretrizes desta Política e da Resolução CMN nº 4.963/2021. Operações com terceiros não vinculados ao Ente Federativo e ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** não são admitidas.

A formalização das operações ocorrerá diretamente com o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ**, com desconto em folha de pagamento pelo órgão/entidade responsável, nos termos de convênio que discipline a verificação de margem consignável, os fluxos de repasse e a conciliação.

Para fins de elegibilidade, o tomador deve possuir vínculo ou benefício ativo no ente pagador, margem consignável disponível e ausência de impedimentos previstos nesta Política e/ou em normas internas. É vedada a cessão do crédito a terceiros e a constituição de coobrigados.

As operações observarão os limites desta Política e deverão preservar níveis adequados de liquidez e solvência do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ**. O tratamento de dados pessoais seguirá as diretrizes internas de segurança da informação e a legislação aplicável.

7.3. Critérios de Elegibilidade

Poderão contratar empréstimo consignado junto ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** os servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas dos planos de benefícios administrados pelo próprio **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** ("tomadores"). A elegibilidade observará as características biométricas, funcionais, remuneratórias e a natureza do benefício, a partir das quais serão estabelecidos os requisitos e condições de concessão

O tomador será submetido a avaliação prévia, na qual serão estimadas a data provável de aposentadoria e as regras de cálculo do futuro benefício. Quanto aos dependentes, somente serão elegíveis ao empréstimo consignado quando em gozo de pensão por morte.

Não poderão contratar operações de empréstimo os tomadores que, no momento da solicitação:

- não tenham disponibilidade de margem consignável para a contratação;
- tenham causado inadimplência em operações de empréstimo consignado anteriormente tomadas perante o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ**;
- tenham perdido o vínculo com o Ente Federativo ou tenha sido cessado o benefício;
- estejam em situação em que a remuneração/provento dependa do Ente Federativo (ou de suas transferências financeiras mensais) quando o Município não for classificado como "A" na Capacidade de Pagamento – CAPAG divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Nos casos em que o Município possua classificação CAPAG "B", "C" ou "D", os empréstimos somente poderão ser concedidos a aposentados e pensionistas vinculados ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ**.

Quando houver Segregação da Massa, somente os aposentados e pensionistas do Fundo em Capitalização terão acesso ao empréstimo consignado.

As demais condições de elegibilidade previstas nesta Política — tais como margem consignável, capacidade de pagamento, idade e prazo, regularidade cadastral e consentimento/ciência das condições — permanecem aplicáveis e devem ser verificadas previamente à contratação, com a respectiva guarda documental.

7.4. Margem Consignável e Limite por Tomador

Para efeito de fixação da margem consignável, serão observadas as disposições legais vigentes e suas eventuais atualizações. Para a administração da folha de pagamento dos tomadores, poderá ser emitido "regulamento" de suporte operacional.

- **Servidor ativo:** é obrigatória a apresentação, pelo tomador, do comprovante de margem consignável disponível fornecido pelo Ente Federativo (órgão/entidade pagadora), que será validado previamente mediante análise.
- **Aposentados e pensionistas:** a margem consignável corresponderá a 35% (trinta e cinco por cento) do benefício mensal líquido pago pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ**.

A base de cálculo considera a remuneração/benefício líquido, após os descontos legais obrigatórios, sendo certo que verbas eventuais e transitórias, sem caráter permanente, não integram a base. A validação da margem será documentada no processo, com memória de cálculo e evidência fornecida pelo órgão/entidade pagadora.

Tabela Informativa

Informações	Critérios
Montante Disponível (%):	5% ou 10% do PL
Margem Geral (%):	35% da folha/benefício líquido
Prazo Máximo de Concessão (meses):	84 meses (teto do INSS)
Prazo Mínimo de Concessão (meses)	6 meses (mínimo do INSS)

O valor máximo do empréstimo não poderá exceder a margem consignável disponível, considerando o prazo contratado, a taxa de juros e o índice de atualização monetária. Será permitida apenas uma operação ativa por tomador, e as renovações somente ocorrerão com a quitação do contrato anterior (liquidação/portabilidade), sendo vedada a ampliação indevida do comprometimento da margem. Deve ser preservada renda líquida suficiente após o desconto da parcela, conforme normas internas.

Os empréstimos serão concedidos pelo sistema de amortização prefixado, com prestações mensais conforme o prazo estabelecido. Em repactuações ou situações extraordinárias, poderão ser adotadas condições específicas, desde que haja ciência do tomador e registro no processo.

Todo contrato deverá conter comprovante de margem, taxa de juros, índice de atualização, cronograma de amortização e demais condições. Alterações na base de desconto (ex.: suspensão do benefício, licença sem vencimentos) devem ser comunicadas e acarretarão reavaliação da capacidade de pagamento e adoção das medidas cabíveis, nos termos desta Política.

Os parâmetros de margem, valores e prazos estabelecidos neste subitem serão reavaliados na revisão anual desta Política ou sempre que houver alteração normativa relevante ou mudança material no perfil de risco ou no fluxo de caixa do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ**, devendo eventuais ajustes ser submetidos às instâncias competentes para aprovação.

7.5. Condições Financeiras e Parâmetros de Rentabilidade

As operações de empréstimo consignado observarão condições financeiras padronizadas, claras e compatíveis com os objetivos previdenciários do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ**. A taxa de juros será definida por ato interno, de forma coerente com a Meta de Rentabilidade desta Política e com a preservação da solvência e da liquidez do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ**. O Custo Efetivo Total (CET) será informado ao tomador antes da contratação, com memória de cálculo juntada ao processo.

A atualização monetária utilizará o Índice de Atualização Monetária (IPCA-IBGE); nos casos de atraso não imputável ao ente pagador, incidirão encargos de mora e multas conforme regulamento interno e contrato.

As operações serão celebradas pelo sistema de amortização prefixado, com prestações mensais fixadas no ato da contratação, respeitando-se os prazos mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 84 (oitenta e quatro) meses.

É assegurada a portabilidade do crédito, mediante liquidação do saldo devedor, e a liquidação antecipada poderá ocorrer a qualquer tempo, com recálculo proporcional dos encargos contratados. Carência somente será admitida quando expressamente prevista em ato interno, com duração limitada e condicionada à preservação da margem consignável e da capacidade de pagamento do tomador. Eventuais custos administrativos e tributos serão explicitados no contrato e comporão o CET.

Os parâmetros de rentabilidade perseguidos para a carteira de consignados buscarão compatibilidade com o perfil das obrigações do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ**, tendo em vista a necessidade de manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial. Além disso, as operações observarão um parâmetro mínimo de rentabilidade alinhado à Meta de Rentabilidade, após custos administrativos, tributos, encargos e perdas esperadas.

Esse parâmetro de rentabilidade será revisado anualmente na atualização da Política ou quando houver alteração normativa relevante, e seu atingimento será acompanhado nos relatórios periódicos ao Comitê de Investimentos, com proposição de ajustes em caso de desvios materiais e recorrentes.

As prestações do empréstimo serão calculadas considerando, de forma integrada:

- a Meta de Rentabilidade definida e aprovada pelo Comitê de Investimentos e pelo Conselho Deliberativo e já informada nesta Política;
- a Taxa de Administração;
- a Taxa do Fundo de Investimento de Liquidez, destinada à guarda e à gestão dos valores a conceder; e
- a Taxa do Fundo Garantidor e/ou Seguro, cobrada no ato da concessão.

O valor máximo da Taxa de Administração será fixado pelo Comitê de Investimentos e deliberado pelo Conselho Deliberativo, informado ao tomador na contratação e deduzido do principal no momento da liberação. Poderá ser cobrada quantia para composição do Fundo Garantidor, deduzida do montante solicitado; esse fundo será formado, preferencialmente, por percentual sobre as concessões e/ou por performance acima da Meta de Rentabilidade e será recomposto pelas recuperações de crédito obtidas em ações judiciais e extrajudiciais.

Após a concessão, os encargos incidentes não são passíveis de restituição; havendo quitação antecipada, haverá redução proporcional dos juros contratados. Todas as taxas e encargos integram o Custo Efetivo Total (CET) informado ao tomador.

As condições financeiras e os parâmetros de rentabilidade definidos neste item aplicam-se a todas as contratações, renovações, portabilidades e repactuações do consignado e serão verificados nos processos de contratação e de monitoramento, constituindo requisito para a manutenção da modalidade no âmbito do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ**.

7.6. Cobrança das Prestações

O pagamento das prestações ocorrerá mensalmente. No caso dos servidores ativos, a amortização do saldo devedor ocorrerá por consignação na folha de pagamento do Ente Federativo. Para os beneficiários, os pagamentos serão descontados da folha de benefícios do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ**.

Fica o Ente Federativo com a responsabilidade de informar o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** o motivo pelo qual não houve o desconto em folha da parcela de empréstimos no mês subsequente ao vencimento da prestação.

Os tomadores permanecem como os únicos responsáveis pelos pagamentos dos empréstimos. Caso o Ente Federativo, por qualquer motivo, não processe os descontos mensais, o tomador está obrigado a realizar os pagamentos das prestações correspondentes diretamente ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ**. Para isso, deverá solicitar a emissão de boleto bancário em favor do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ**, com vencimento para o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao que deveria ser realizado o desconto na folha de pagamento.

Poderá ser determinado um outro meio de pagamento excepcional, desde que expressamente autorizado pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ**, sob pena de incorrer nos encargos de mora decorrentes da situação de contrato inadimplido.

Ocorrendo o atraso do pagamento de quaisquer prestações previstas no contrato de empréstimo, serão cobrados juros de mora e atualização monetária em percentual e índice definidos nesta Política de Investimentos, contados a partir da data do vencimento da prestação em atraso.

Os tomadores que atrasarem o pagamento de qualquer parcela do empréstimo serão considerados inadimplentes, incidindo sobre o valor devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA ou outro índice que o venha substituir expressamente.

Caso o servidor ativo passe a condição de aposentado, concederá à **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** autorização expressa e irrevogável para descontar mensalmente, do valor do benefício a que fizer jus, as parcelas correspondentes às prestações do contrato, respeitando o valor da margem consignável a ser apurada com base na renda mensal do benefício.

Obtida a informação do óbito do tomador, que poderá ser prestada pelo Ente Federativo ou familiar, o contrato de empréstimo será quitado mediante apresentação da Certidão de Óbito e o processo de cobrança cessado imediatamente.

Para a cobrança judicial e extrajudicial poderão ser contratadas empresas terceirizadas para auxiliar na atividade, como por exemplo, escritórios jurídicos ou o próprio intermediador pela operação.

No processo de manutenção e/ou implantação da modalidade Empréstimo Consignado, não serão considerados inconformidades e/ou desenquadramentos qualquer limite ou regra cima citada, tendo o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** prazo de **120 (cento e vinte) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros normativos e os que vierem a substituí-los.

8. CONTROLE DE RISCO

Diante da metodologia e os critérios a serem adotados ao analisar os riscos dos investimentos, assim como as diretrizes para seu controle e monitoramento, é necessário observar a avaliação dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros específicos a cada operação e tolerância a esses riscos.

As aplicações financeiras estão sujeitas à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e consequentemente, fica o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** obrigado a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:

- **Risco de Mercado** – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro. O risco de mercado, também denominado risco sistemático, representa a exposição dos ativos às flutuações amplas e imprevisíveis do ambiente financeiro, decorrentes de fatores macroeconômicos, políticos e conjunturais globais. Trata-se de um risco que afeta transversalmente os diferentes segmentos do mercado e que não pode ser eliminado por meio da diversificação da carteira, uma vez que se refere às variações sistêmicas que impactam o conjunto dos ativos financeiros
- **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas. refere-se à possibilidade de o emissor ou tomador de recursos não honrar seus compromissos financeiros, total ou parcialmente, na data acordada;
- **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negociação e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado. O risco de liquidez refere-se à possibilidade de um ativo financeiro não poder ser convertido em dinheiro com rapidez e sem perdas significativas de valor. Em outras palavras, é o risco de que o investidor enfrente dificuldades para vender ou resgatar determinado ativo no mercado, especialmente em momentos de instabilidade ou necessidade urgente de recursos;
- **Risco Operacional** – é o risco de perdas financeiras causadas por erros em processos, políticas, sistemas ou eventos falhos ou falhas que interrompem as operações de negócios. Erros de funcionários, atividades criminosas como fraudes e eventos físicos estão entre os fatores que podem desencadear o risco operacional. Em outras palavras, o risco operacional é qualquer ameaça que possa afetar o funcionamento do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** e reduzir a qualidade operacional como um todo. O risco operacional refere-se à possibilidade de perdas financeiras decorrentes de falhas em processos internos, políticas, sistemas ou eventos externos que comprometem o funcionamento das operações de negócios. Entre os fatores que podem desencadear esse tipo de risco estão erros humanos, atividades ilícitas como fraudes, e eventos físicos inesperados. Em outras palavras, o risco operacional representa qualquer ameaça capaz de afetar o desempenho do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** e comprometer a qualidade das operações como um todo;
- **Risco Legal** - O risco legal é a possibilidade de uma organização sofrer perdas financeiras ou de reputação como resultado de uma violação da lei ou de um processo legal. Isso pode ser causado por uma variedade de fatores. O risco legal pode ter um impacto significativo nas operações podendo levar a multas, indenizações, sindicâncias e processos administrativos. O risco legal refere-se à possibilidade de uma organização enfrentar perdas financeiras ou danos à reputação em decorrência de violações legais, litígios ou processos judiciais. Esse risco pode surgir por diversos fatores, como descumprimento de normas, contratos mal elaborados, práticas comerciais inadequadas ou mudanças na legislação. Seu impacto pode ser significativo, afetando diretamente as operações da empresa e resultando em multas, indenizações, investigações, processos administrativos e até restrições regulatórias.

8.1. Controle do Risco de Mercado

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** adota o **VaR** - ***Value-at-Risk*** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** utiliza o modelo de Value-at-Risk (VaR) como principal ferramenta para o controle do risco de mercado. Essa métrica é amplamente reconhecida por sua capacidade de quantificar a exposição da carteira a variações adversas de mercado, estimando a perda máxima potencial esperada dentro de um determinado horizonte de tempo e com base em um intervalo de confiança estatístico previamente definido.

O VaR permite à organização antecipar cenários desfavoráveis, avaliar o impacto de eventos extremos e adotar estratégias mitigadoras de forma proativa, contribuindo para uma gestão de risco mais robusta e eficiente.

Metodologia de Cálculo

O cálculo do VaR pode ser realizado por meio de diferentes abordagens, classificadas em dois grandes grupos:

- **VaR Paramétrico:** Utiliza pressupostos estatísticos sobre a distribuição dos retornos dos ativos (geralmente normal), aplicando modelos como o de variância-covariância para estimar a perda esperada. É eficaz em ambientes com comportamento bem definido e baixa volatilidade;
- **VaR Não Paramétrico (Simulações):** Dispensa qualquer hipótese sobre a distribuição dos retornos. Baseia-se em técnicas empíricas, como:
    - **Simulação Histórica:** Analisa retornos passados para projetar perdas potenciais futuras.
    - **Simulação de Monte Carlo**: Gera múltiplos cenários de retornos aleatórios com base em parâmetros de volatilidade, correlação e tendência, permitindo avaliar a dispersão das perdas.

Aplicação na Carteira do RPPS

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** adota o indicador Value-at-Risk (VaR) como ferramenta de controle e monitoramento do risco de mercado em sua carteira de investimentos.

Nesta análise, o VaR é calculado para todos os ativos que compõem o portfólio do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e essa abordagem permite:

- Identificar os limites de exposição ao risco sistêmico;
- Avaliar a tolerância da carteira a perdas em cenários adversos;
- Subsidiar decisões estratégicas de alocação e gestão de ativos.

Essa prática reforça o compromisso do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** com:

- A governança financeira responsável;
- A transparência na administração dos recursos;
- A solidez e sustentabilidade da política de investimentos previdenciária.

Conforme estabelecido nesta Política, o cálculo do VaR segue os seguintes parâmetros:

- **Modelo paramétrico**: baseado em pressupostos estatísticos sobre o comportamento dos retornos dos ativos;
- **Intervalo de confiança de 95%**: o que significa que há 95% de probabilidade de que as perdas não ultrapassem o valor estimado em condições normais de mercado;
- Horizonte temporal de 1 dia útil, 21 dias úteis e 252 dias úteis

Parâmetros de Monitoramento do Risco de Mercado

Como parte integrante do processo de controle e monitoramento do risco de mercado da carteira de investimentos, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** define limites de exposição por segmento de ativos, conforme detalhado a seguir.

Esses parâmetros deverão ser rigorosamente acompanhados pelos membros do Comitê de Investimentos e pelo Gestor dos Recursos, que deverão proceder à reavaliação dos ativos sempre que os limites previamente estabelecidos, com base em uma janela móvel de 252 dias úteis, forem ultrapassados:

- Segmento de Renda Fixa: **1,29%** do valor total alocado neste segmento;
- Segmento de Renda Variável e Estruturados: **6,44%** do valor total alocado neste segmento;

- Segmento de Investimentos no Exterior: **8,86%** do valor total alocado neste segmento.

Além do monitoramento individual por segmento, será apresentado periodicamente o **VaR consolidado** da carteira de investimentos, permitindo uma visão integrada da exposição ao risco de mercado. Essa análise visa subsidiar decisões estratégicas, reforçar a governança e garantir a aderência à Política de Investimentos vigente.

VAR CONSOLIDADO	
VaR 95% 1 du	0,20%
VaR 95,0% 21 du	1,27%
VaR 95,0% 252 du	2,72%
VaR 99,0% 1 du	0,28%
VaR 99,0% 21 du	1,79%
VaR 99,0% 252 du	3,84%

Como instrumento complementar de controle, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** realizará o monitoramento sistemático da rentabilidade dos fundos de investimento que compõem sua carteira, considerando diferentes janelas temporais: mensal, trimestral, semestral, anual e bienal (1, 3, 6, 12 e 24 meses).

Esse acompanhamento visa verificar o nível de aderência ao benchmark de cada ativo, permitindo a identificação de desvios relevantes em relação ao desempenho esperado.

Sempre que forem observadas variações significativas, os resultados deverão ser submetidos à análise do Comitê de Investimentos e do Gestor dos Recursos, que deliberarão sobre a manutenção, substituição ou readequação dos ativos em questão, conforme critérios técnicos e estratégicos definidos na Política de Investimentos.

8.2. Controle do Risco de Crédito

Na hipótese de aplicação dos recursos financeiros em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORAS DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POOR'S	BBB+ (perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATINGS	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários – CVM e autorizadas a operacionalizar no Brasil, utilizando metodologias reconhecidas para avaliar tanto o nível de risco de ativos financeiros quanto a solidez de instituições financeiras e dos fundos de investimento.

O baixo risco de crédito não deve ser observado apenas no momento da aplicação, mas também durante todo o período em que o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** mantiver recursos investidos, devendo ser monitorado de forma contínua. Essa avaliação compreende não apenas os ativos finais que compõem a carteira dos fundos de investimentos, mas também o *rating* das instituições financeiras que atuam como gestores, administradores, custodiantes ou contraparte das operações.

Adicionalmente, a análise deve considerar a Lista Exaustiva da Secretaria de Previdência – SPREV, a qual relaciona as Instituições Financeiras habilitadas a receber investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. Assim, a decisão de investimento deve observar cumulativamente: (i) a nota de *rating* mínima exigida para os ativos e para as Instituições Financeiras envolvidas; e (ii) a habilitação da Instituição Financeira junto à Lista Exaustiva da SPREV.

8.3. Controle do Risco de Liquidez

Nas aplicações em ativos financeiros que tem seu prazo de liquidez superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a aprovação de alocação dos recursos deverá ser precedida de estudo que comprove a análise de evidenciação quanto a capacidade do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

Entende-se como estudo que comprova a análise de evidenciação quanto a capacidade em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, o estudo de ALM – Asset Liability Management.

8.4. Controle do Risco Operacional e Legal

Para minimizar o impacto causado por erros operacionais e legais, que levam a possíveis perdas financeiras, danos à reputação, interrupção das operações ou até processos administrativos e sindicâncias, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** classifica como importante a implantação do processo de gestão de riscos, que possibilitem identificar, avaliar e mitigar esses riscos.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** adotará a Certificação Institucional Pró-Gestão como mecanismo e sistema de qualidade para minimizar o impacto do risco operacional e legal.

A adesão a Certificação Institucional Pró-Gestão tem por objetivo incentivar o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** a adotar melhores práticas de gestão e governança, proporcionando maior controle dos seus ativos e passivos, aprimoramento da qualidade da governança no âmbito da gestão dos riscos, mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

9. ESTUDO DE ALM – ASSET LIABILITY MANAGEMENT

As aplicações dos recursos e sua manutenção deverão observar a compatibilidade entre os ativos investidos e os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ**, de forma a assegurar o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos.

Para garantir essa compatibilidade, os responsáveis pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** deverão manter procedimentos e controles internos formalizados para a gestão do risco de liquidez das aplicações, assegurando que os recursos estejam disponíveis na data de pagamento dos benefícios e demais obrigações. O acompanhamento dos fluxos de pagamentos dos ativos é imprescindível para garantir a aderência aos prazos e valores das obrigações previdenciárias.

Com o objetivo de cumprir essas diretrizes, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** poderá adotar a ferramenta de gestão conhecida como Estudo de **ALM – Asset Liability Management**. Este estudo compreende a análise detalhada da liquidez da carteira de investimentos frente aos compromissos presentes e futuros, permitindo identificar a melhor trajetória para o cumprimento da meta atuarial, buscando a otimização da carteira e preservando o resultado financeiro no curto, médio e longo prazos.

O Estudo de ALM deverá ser elaborado, no mínimo, uma vez ao ano, após o fechamento da Avaliação Atuarial. Além disso, seu acompanhamento deverá ocorrer de forma periódica, com a emissão de relatórios de atualização em intervalos não superiores a seis meses, possibilitando ajustes tempestivos e a constante aderência entre ativos e passivos.

10. EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Em atendimento ao disposto no Art. 64, §§1º e 2º, da Portaria MTP nº 1.467/2022, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** adotará medidas para honrar os compromissos estabelecidos no Plano de Custeio e/ou no Plano de Segregação de Massas, se houver, assegurando a adequação do Plano de Custeio aprovado e sua compatibilidade com a capacidade orçamentária e financeira do Ente Federativo.

Para tanto, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** poderá recorrer a consultoria especializada para a emissão de estudo de viabilidade que avalie a situação econômica, financeira e orçamentária, com vistas a propor medidas de equacionamento no curto, médio e longo prazos.

Adicionalmente, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** realizará acompanhamento contínuo das informações constantes em seus demonstrativos, os quais deverão ser encaminhados aos órgãos de controle interno e externo, com o objetivo de subsidiar a análise da capacidade econômica, financeira e orçamentária, garantindo o cumprimento das obrigações presentes e futuras.

11. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, as informações contidas nesta Política de Investimentos, bem como em suas eventuais revisões, deverão ser disponibilizadas aos interessados no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da sua aprovação.

Atendendo ainda ao disposto no art. 4º, incisos I a V, §§1º e 2º, e no art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021, a Política de Investimentos deverá ser publicada no site oficial do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ**, no Diário Oficial do Município ou em outro meio de fácil acesso e ampla visualização, sem prejuízo de sua divulgação em demais canais oficiais de comunicação.

Além da Política de Investimentos, todos os documentos relacionados à análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e tomada de decisão deverão ser disponibilizados, preferencialmente, no Portal da Transparência, de forma íntegra, clara e tempestiva, garantindo o pleno acesso às informações por parte da sociedade e dos órgãos de controle.

A observância da transparência alcança, de forma especial, os órgãos de fiscalização e supervisão, como a Secretaria de Previdência – SPREV, o Tribunal de Contas do Estado – TCE, o Ministério Público e demais instâncias competentes, os quais deverão receber, sempre que requisitado, informações, relatórios e documentos que subsidiem a análise da regularidade e da sustentabilidade da gestão previdenciária.

Neste sentido, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** reafirma o compromisso de manter níveis adequados de divulgação, clareza e acessibilidade, assegurando que todos os interessados, internos ou externos, tenham conhecimento tempestivo sobre a condução dos investimentos, decisões do Comitê de Investimentos, e resultados obtidos, fortalecendo a governança e a confiança institucional.

12. CREDENCIAMENTO E DUE DILIGENCE

12.1. Modalidade de Credenciamento

Seguindo a Portaria MTP nº 1.467/2022, antes da realização de qualquer novo aporte, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ**, por meio de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Complementarmente, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §1º, inciso VI, e §3º, estabelece que as instituições financeiras escolhidas para receber recursos deverão passar por credenciamento prévio, incluindo o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento.

Considerando essas exigências, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ**, mediante Edital de Credenciamento, deverá atestar o cumprimento integral de todos os requisitos mínimos, incluindo:

- comprovação de registro ou autorização na forma do §1º, e inexistência de suspensão ou inabilitação pelo Banco Central do Brasil, pela Comissão de Valores Mobiliários ou por outro órgão competente;
- observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro, sem restrições que, a critério das autoridades reguladoras, desaconselhem a manutenção de relacionamento seguro;
- análise do histórico de atuação da instituição e de seus principais controladores;
- comprovação de experiência mínima de 5 (cinco) anos dos profissionais diretamente envolvidos na gestão de ativos de terceiros; e
- avaliação quanto ao volume de recursos sob gestão e administração, à qualificação do corpo técnico e à segregação de atividades

O credenciamento abrangerá também corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários (CCTVM e/ou DTVM) que mantenham relação com operações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, bem como títulos privados emitidos por instituições financeiras.

A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos deverá ser formalizada em Termo de Credenciamento, observando os seguintes parâmetros:

- embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros, disponibilizados por entidade representativa do mercado financeiro com convênio com a CVM;
- atualização obrigatória a cada 24 (vinte e quatro) meses;
- inclusão, no caso de fundos de investimento, do administrador, do gestor e do distribuidor; e
- instrução com os documentos exigidos no modelo disponibilizado na página da Previdência Social.

Em aspectos mais abrangentes, no processo de seleção dos gestores e administradores, deverão ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise o mínimo:

- **Tradição e Credibilidade da Instituição** – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;
- **Gestão do Risco** – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "*compliance*", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;
- **Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos** – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Os fundos de investimento possuem gestão discricionária, cabendo ao gestor a escolha dos ativos, desde que observados o regulamento do fundo e a regulamentação aplicável aos RPPS.

No que se refere ao distribuidor (instituições do sistema de distribuição ou agentes autônomos de investimento), a análise recairá sobre o contrato de distribuição e sua regularidade perante a CVM.

Complementarmente, apenas serão considerados aptos a receber recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** os fundos de investimento que tenham, como prestadores de serviços de gestão e administração, instituições financeiras que atendam cumulativamente às seguintes condições:

- O administrador ou gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;
- O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos Regimes Próprios de Previdência Social e
- O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** até seu respectivo resgate ou vencimento.

12.1.1. Processo de Execução

O credenciamento se dará por meio eletrônico, através do sistema eletrônico utilizado pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ**, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e certidões negativas requisitadas.

Fica definido adicionalmente como medida de segurança e como critério documental para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA entendidos como "Seção UM, DOIS e TRÊS".

Encontra-se qualificado a participar do processo seletivo qualquer Instituição Financeira administradora e/ou gestora de recursos financeiros dos fundos de investimentos em que figurarem instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 3.198/2004 e nº 4.557/2017, respectivamente. As demais Instituições Financeiras que não cumprem tais requisitos, podem ser credenciadas normalmente, entretanto para tal Instituição Financeira estar apta ao aporte do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** deve ter ao menos um dos prestadores de serviço devidamente enquadrado.

Os demais parâmetros para o credenciamento foram adotados no processo de implantação das regras, procedimentos e controles internos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** que visam garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando esta Política de Investimentos, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos estabelecidos e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, em regulamentação da Secretaria de Previdência.

12.1.2. Validade

As análises realizadas nos processos de credenciamento deverão ser atualizadas a cada **24 (vinte e quatro) meses**, ou sempre que houver necessidade em razão de alteração significativa nas condições das instituições ou de seus serviços.

12.2. Processo de Due Diligence

Como as Instituições Financeiras já são objeto de credenciamento prévio, o processo de *due diligence* aplica-se, de forma específica, à contratação da Consultoria de Valores Mobiliários, garantindo que a empresa selecionada atenda plenamente aos requisitos normativos e mantenha padrões elevados de governança, transparência e solidez técnica.

12.2.1. Contratação de Consultoria de Valores Mobiliários

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** tem a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria MTP nº 1.467/2022 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, na prestação dos serviços de **ORIENTAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E ACONSELHAMENTO**, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção é de única e exclusiva responsabilidade do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ**.

Para a efetiva contratação da empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** deverá realizar diligência e avaliação quanto ao perfil dos interessados, considerando no mínimo os critérios definidos abaixo:

- Que a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento seja de forma profissional, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários;
- Que a prestação dos serviços seja independente e individualizada, cuja adoção e implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos sejam exclusivas do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ**;
- Que a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento abranjam no mínimo os temas sobre: (i) classes de ativos e valores mobiliários, (ii) títulos e valores mobiliários específicos, (iii) Instituições Financeiras no âmbito do mercado de valores mobiliários e (iv) investimentos no mercado de valores mobiliários em todos os aspectos;
- As informações disponibilizadas pelo consultor de valores mobiliários sejam verdadeiras, completas, consistentes e não induzir o investidor a erro, escritas em linguagem simples, clara, objetiva e concisa;
- Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;
- Que apresente em contrato social um Compliance Officer como responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021;
- Que mantenha página na rede mundial de computadores na forma de consulta pública, as seguintes informações atualizadas: (i) formulário de referência; (ii) código de ética, de modo a concretizar os deveres do consultor de valores mobiliários; (iii) a adoção de regras, procedimentos e descrição dos controles internos e (iv) a adoção de política de negociação de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa;
- Que apresentem em seu quadro de colaboradores no mínimo um Economista devidamente registrado no Conselho Regional de Economia – CORECON;
- Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem experiência profissional nas atividades diretamente relacionadas à consultoria de valores mobiliários, gestão de recursos de terceiros ou análise de valores mobiliários;
- Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações: CEA (Certificação ANBIMA de Especialistas em Investimento), CGA (Certificação de Gestores ANBIMA), CNPI (Certificação Nacional do Profissional de Investimento) e registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física (a comprovação das Certificações não são cumulativas por profissional).

Não serão considerados aptos os prestadores de serviços que atuem exclusivamente com as atividades:

- Como planejadores financeiros, cuja atuação circunscreva-se, dentre outros serviços, ao planejamento sucessório, produtos de previdência e administração de finanças em geral de seus clientes e que não envolvam a orientação, recomendação ou aconselhamento;
- Que promovam a elaboração de relatórios gerenciais ou de controle que objetivem, dentre outros, retratar a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento à luz de políticas de investimento, regulamentos ou da regulamentação específica incidente sobre determinado tipo de cliente;
- Como consultores especializados que não atuem nos mercados de valores mobiliários, tais como aqueles previstos nas regulamentações específicas sobre fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento imobiliário e
- Consultores de Valores Mobiliários que atuam diretamente na estruturação, originação, gestão, administração e distribuição de produtos de investimentos que sejam objeto de orientação, recomendação e aconselhamento aos seus clientes.

Será admitido que o Consultor de Valores Mobiliários contratado e as entidades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** em comum acordo, estabeleçam canais de comunicação e ferramentas que permitam conferir maior agilidade e segurança à implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos na execução de ordens.

Não serão aceitas ferramentas fornecidas ou disponibilizadas pelos integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, mesmo que de forma gratuita, não gerando assim Conflito de Interesse ou a indução a erros por parte do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ**.

Fica vedada a contratação de empresas de Consultoria de Valores Mobiliários que possuam, em sua composição societária, pessoas físicas e jurídicas que atuem na gestão, administração ou distribuição de recursos. Essa proibição tem como objetivo evitar potenciais conflitos de interesse, assegurando que as recomendações e orientações fornecidas pela consultoria sejam independentes e isentas, em conformidade com as boas práticas de governança.

O processo de *due diligence* deverá ser documentado em Relatório Específico, atualizado a cada **24 (vinte e quatro) meses** ou sempre que ocorrer alteração relevante na estrutura da consultoria ou nos requisitos normativos aplicáveis.

13. PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ**, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

13.1. Metodologia

13.1.1. Marcações

O processo de **marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de **marcação na curva** consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

13.2. Critérios de Precificação

13.2.1. Títulos Públicos Federais

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

$$Vm = PU_{Atual} * Qt_{título}$$

Onde:

Vm = valor de mercado

PU_{atual} = preço unitário atual

$Qt_{títulos}$ = quantidade de títulos em posso do regime

Marcação na Curva

Na aquisição dos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** deverá cumprir cumulativamente as exigências da Portaria MTP nº 1.467/2021 sendo elas:

a) seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras;

b) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;

c) seja comprovada a intenção e capacidade financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** de mantê-los em carteira até o vencimento; e

d) sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

- **Tesouro IPCA – NTN-B**

O Tesouro IPCA – NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * \left(1 + IPCA_{projetado}\right)^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra

$IPCA_{projetado}$ = Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

- **Tesouro SELIC – LFT**

O Tesouro SELIC – LFT possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + SELIC_{meta})^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra

$SELIC_{meta}$ = Inflação atualizada

- **Tesouro Prefixado – LTN**

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[\frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra} - 1\right] * 100$$

Onde:

$Taxa\ Efetiva\ no\ Período$ = Taxa negociada no momento da compra

$Valor\ de\ Venda$ = Valor de negociação do Título Público na data final

$Valor\ de\ Compra$ = Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[\left(\frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra}\right)^{\frac{252}{dias\ úteis\ no\ período}} - 1\right] * 100$$

Onde:

$Taxa\ Efetiva\ no\ Período$ = Taxa negociada no momento da compra

$Valor\ de\ Venda$ = Valor de negociação do Título Público na data final

$Valor\ de\ Compra$ = Valor de negociação do Título na aquisição

- **Tesouro Prefixado com Juros Semestrais – NTN-F**

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

$$Preço = \sum_{i=1}^{n} 1.000 * \left[\frac{(1{,}10)^{0{,}5} - 1}{(1 + TIR)^{\frac{DUn}{252}}}\right] + 1.000 * \left[\frac{1}{(1 + TIR)^{\frac{DUn}{252}}}\right]$$

Em que DUn é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

- **Tesouro IGPM com Juros Semestrais – NTN-C**

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * \left(1 + IGPM_{projetado}\right)^{N1/N2}$$

Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:

$$Cotação = \frac{100}{(1 + Taxa)^{\frac{DU}{252}}}$$

Onde:

$Cotação$ = é o valor unitário apresentado em um dia

$Taxa$ = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

(ii) identificação do preço atual:

$$Preço = VNA * \left[\frac{Cotação}{100}\right]$$

Onde:

$Preço$ = valor unitário do Título Público Federal

VNA = Valor Nominal Atualizado

$Cotação$ = é o valor unitário apresentado em um dia

13.2.2. Fundos de Investimentos

A Resolução CVM 175 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

$$retorno = (1 + S_{anterior}) * Rend_{fundo}$$

Onde:

Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período

$S_{anterior}$: saldo inicial do investimento

$Rend_{fundo}$: rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

$$V_{atual} = V_{cota} * Qt_{cotas}$$

Onde:

V_{atual}: valor atual do investimento

V_{cota} : valor da cota no dia

Qt_{cotas}: quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

De acordo com os Arts, nº 143 a 147 da Portaria MTP nº 1.467/2022, a forma como os ativos dos Fundos de Investimentos Imobiliários – FII são precificados segue regras específicas. O Art. nº 145 determina que esses ativos podem ser classificados como **disponíveis para negociação futura** ou **para venda imediata**. Nesses casos, é obrigatória a chamada **marcação a mercado**, ou seja, os ativos devem ser avaliados de acordo com o valor de mercado atual. No entanto, se os ativos forem mantidos até o vencimento, existe a possibilidade de usar outras formas de precificação, diferentes da marcação a mercado, como a **marcação patrimonial**, que segue normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), conforme descrito no Art. 147. Essa flexibilidade de escolha permite adaptar a avaliação dos ativos conforme a estratégia e o perfil do fundo, sempre em conformidade com as regulamentações aplicáveis aos FIIs.

13.2.3. Títulos Privados

A precificação dos títulos privados deve seguir critérios técnicos de marcação a mercado, assegurando que os ativos reflitam adequadamente seu valor econômico e os riscos de crédito associados ao emissor.

- **Certificados de Depósito Bancário – CDB**

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

  - **CDBs pré-fixados:** a precificação é feita pela marcação a mercado, calculada pelo desconto do valor futuro do título pela taxa pré-fixada de mercado, acrescida de um spread de risco definido em função do prazo e do rating do emissor.
  - **CDBs pós-fixados:** atualizados pelo CDI, sua precificação é feita projetando o valor futuro pela taxa contratada (percentual ou CDI acrescido de spread) e descontando-o pela curva de juros de mercado, considerando também o spread de risco do emissor.

- **Letras Financeiras – LF**

As Letras Financeiras – LF's são títulos emitidos por Instituições Financeiras, com prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e sem liquidez antes do vencimento. Têm como objetivo a captação de recursos de longo prazo.

A precificação das LFs segue o método de marcação a mercado, sendo calculada pelo desconto do fluxo de pagamentos futuros do título (juros e principal) com base nas taxas de juros praticadas no mercado secundário para o prazo remanescente, acrescidas do spread de risco de crédito do emissor.

Em síntese, os critérios de precificação adotados visam refletir, de forma transparente e tempestiva, o valor econômico dos ativos privados, assegurando maior consistência na gestão da carteira e respeito às normas aplicáveis aos RPPS.

14. FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

a) Títulos Públicos Federais e debêntures: Taxas Indicativas da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm);

b) Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários – CVM (http://www.cvm.gov.br/menu/regulados/fundos/consultas/fundos.html);

c) Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm);

d) Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/); e

e) Certificado de Depósito Bancário – CDB: CETIP (http://www.b3.com.br/pt_br/).

15. POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação dos resultados da carteira de investimento e de seus respectivos fundos de investimentos, serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos fiscalizadores e reguladores.

Como forma de acompanhamento, será obrigatório a elaboração de relatórios mensais, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas quanto as aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ**, bem como a aderência das alocações e dos processos decisórios relacionados.

O referido relatório mensal deverá ser acompanhado de parecer do Comitê de Investimentos, que deverá apresentar a análise dos resultados obtidos no mês de referência, inclusive suas considerações e deliberações.

O Comitê de Investimentos deverá apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos.

Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação:

- Editorial sobre o panorama econômico relativo à semana e mês anterior;
- Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos; análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos; cumprindo a exigência da Portaria MTP nº 1.467/2022.
- Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a Resolução CVM 175/2022 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;
- Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como "Estruturados" que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo e
- Relatório de Análise da Carteira de Investimentos com parecer opinativo sobre estratégia tática.

16. PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu Art. 4º, inciso VIII, ou seja, entende-se por "contingência" no âmbito desta Política de Investimentos a **excessiva exposição a riscos e potenciais perdas dos recursos**.

Com a identificação clara das contingências, chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, como também o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.

16.1. Exposição Excessiva a Risco

Entende-se como Exposição ao Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos Regimes Próprios de Previdência Social.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

1 Desenquadramento da Carteira de Investimentos;
2 Desenquadramento do Fundo de Investimento;
3 Desenquadramento da Política de Investimentos;
4 Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências	Medidas	Resolução
1 - Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
2 - Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
3 - Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
4 - Movimentações Financeiras não autorizadas	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.	Curto, Médio e Longo Prazo

16.2. Potenciais Perdas dos Recursos

Entende como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Potenciais perdas de recursos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.	Curto, Médio e Longo Prazo

17. CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ**, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos recursos.

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta de Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo do equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

Com base nas determinações da Portaria MTP nº 1.467/2022, foi instituído o Comitê de Investimentos através do LEI COMPLEMENTAR Nº 39/2020, com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Suas ações são previamente aprovadas em Plano de Ação estipulado para o exercício corrente e seu controle será promovido pelo Gestor dos Recursos e Presidente do Comitê de Investimentos.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

- garantir o cumprimento das normativas vigentes;
- garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;
- garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ**;
- monitorar o grau de risco dos investimentos;
- observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido;
- garantir a gestão ética e transparente dos recursos;
- garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;
- instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;
- executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;
- garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento das Instituições Financeiras;
- garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro e
- qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório e/ou parecer, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade se adequada ao porte do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ**.

Os relatórios e/ou pareceres supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Secretaria de Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal, Controle Interno e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ**, sendo que o prazo de validade compreenderá apenas o ano de 2026.

Reuniões extraordinárias promovidas pelo Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ**, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas, permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ**, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MTP nº 1.467/2022, Art. 76, Inciso II.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ**, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas e à Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da **Ata do Comitê de Investimentos** que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e execução; cópia da **Ata do órgão superior de deliberação** competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Este documento deverá ser assinado:

- pelo representante do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ** e
- pelos responsáveis pela **elaboração, aprovação e execução** desta Política de Investimentos em atendimento ao art. 91º da Portaria nº 1.467/2022.

19. ASSINATURAS

Membros da Diretoria Executiva

Mário Francisco Quirino
Diretor Presidente

Renato Bieli Mendes de Oliveira
Diretor Financeiro

Felipe Junior Venancio da Silva
Diretor de Previdência e Atuário

Membros do Comitê de Investimentos

MARIO FRANCISCO QUIRINO:58133844991 Assinado de forma digital por MARIO FRANCISCO QUIRINO:58133844991 Dados: 2026.01.23 18:09:01 -03'00'

Mário Francisco Quirino
Presidente

gov.br Documento assinado digitalmente IZABELA RAMANDELLI Data: 23/01/2026 18:21:50-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Izabela Ramandelli
Gestora de Investimento

gov.br Documento assinado digitalmente PAULO HENRIQUE ANACLETO OLIVEIRA DOS SA Data: 23/01/2026 21:52:48-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Paulo Henrique Anacleto Oliveira dos Santos
Membro

Membros do Conselho Deliberativo

gov.br Documento assinado digitalmente MICHELLI ALDA SORPILI PINTO Data: 26/01/2026 08:26:45-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Michelli Alda Sorpili Pinto
Presidente do Conselho de Administração

gov.br Documento assinado digitalmente IZABELA RAMANDELLI Data: 23/01/2026 18:23:32-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Izabela Ramandelli
Membro

Márcia Simoni Rizato
Membro

Willian Ferreira Sardi
Membro

Huelyton Andrade Godoy
Membro

ANEXO I – PANORAMA ECONÔMICO

Câmara Municipal de Japurá

C.N.P.J - 80.887.805/0001-38
ESTADO DO PARANÁ

ATO DA MESA EXECUTIVA nº 12/2026.

SÚMULA: Aprova a Instrução do Controle Interno nº 01/2026 que trata da instituição de Rotina de Serviços Gerais no âmbito da Câmara Municipal de Japurá.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e demais normas aplicáveis, e

- **CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar e organizar as rotinas básicas de limpeza, conservação e higiene dos ambientes internos e externos da Câmara Municipal;
- **CONSIDERANDO** a importância da preservação do patrimônio público, da salubridade dos ambientes de trabalho e do adequado atendimento à população;
- **CONSIDERANDO** o papel do Controle Interno na orientação, acompanhamento e aprimoramento dos procedimentos administrativos, com enfoque preventivo e organizacional;
- **CONSIDERANDO** as boas práticas de governança e controle recomendadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a **Instrução do Controle Interno nº 01/2026**, que dispõe sobre a **Rotina de Serviços Gerais e Limpeza da Câmara Municipal de Japurá**, com seus respectivos anexos, destinada a orientar e padronizar a execução das atividades de limpeza e conservação dos ambientes da sede do Poder Legislativo.

Art. 2º A Instrução do Controle Interno aprovada por este Ato possui caráter **orientativo e organizacional**, não configurando instrumento disciplinar ou punitivo.

Art. 3º Compete ao **Controle Interno** acompanhar a execução da Rotina de Serviços Gerais, emitir orientações técnicas, registrar ocorrências e propor à Mesa Executiva eventuais ajustes ou medidas administrativas, quando necessário.

Art. 4º A Mesa Executiva dará ciência da Instrução aos servidores envolvidos, promovendo seu arquivamento e disponibilização para fins de consulta e controle.

Art. 5º. Este ato entra em vigor na data de sua edição.

Gabinete do Poder Legislativo Municipal de Japurá, 23 de janeiro de 2026.

CLÓVIS DIAS GODOI JÚNIOR- Presidente do Legislativo
Deywid Michel Santos Cardoso - Vice-Presidente

CLOVIS DIAS GODOI JUNIOR:03469449961 Assinado de forma digital por CLOVIS DIAS GODOI JUNIOR:03469449961 Dados: 2026.01.23 18:16:35 -03'00'

Luiz Fernando Rocha Rodrigues - 1º Secretário
Wilson João Trevizan - 2º Secretário

LUIZ FERNANDO ROCHA RODRIGUES:06242803909 Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO ROCHA RODRIGUES:06242803909 Dados: 2026.01.23 18:16:54 -03'00'

INSTRUÇÃO DO CONTROLE Nº 01/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a instituição da Rotina de Serviços Gerais no âmbito da Câmara Municipal de Japurá.

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Japurá, a **Rotina de Serviços Gerais**, com a finalidade de padronizar e orientar as atividades de limpeza, organização e conservação dos ambientes internos e externos da sede do Poder Legislativo.

Art. 2º. A Rotina de Serviços Gerais tem caráter **orientativo e organizacional**, visando assegurar condições adequadas de higiene, conservação do patrimônio público e bom atendimento à população.

Art. 3º. Compete ao **Controle Interno** acompanhar a execução da Rotina de Serviços Gerais, podendo emitir orientações técnicas, registrar ocorrências e propor à Mesa Executiva eventuais ajustes ou medidas administrativas, sempre que necessário.

Art. 4º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua aprovação pela Mesa Executiva da Câmara Municipal.

Japurá, 23 de janeiro de 2026.

Controle Interno.

MARIO FRANCISCO QUIRINO:58133844091

Assinado de forma digital por MARIO FRANCISCO QUIRINO:58133844091 Dados: 2026.01.23 18:17:19 -03'00'

ANEXO I – ROTINA DE SERVIÇOS GERAIS

1. AMBIENTES SOB RESPONSABILIDADE

O servidor(a) responsável pelos serviços gerais deverá realizar a limpeza e organização dos seguintes espaços:

I – Escritório administrativo (incluindo mobiliário);

II – Banheiro do escritório;

III – Plenário da Câmara (mesas dos vereadores, cadeiras e piso);

IV – Banheiro do plenário;

V – Almoxarifado;

VI – Área de entrada da Câmara, incluindo portas e vidraças;

VII – Área externa da Câmara Municipal, compreendendo pátio e calçadas.

2. ROTINA SEMANAL DE LIMPEZA

LIMPEZA DIÁRIA (de segunda a sexta-feira)

- · Varrição e/ou limpeza do piso do plenário e do escritório;
- · Limpeza dos banheiros (vasos sanitários, pias, espelhos e reposição de papel higiênico);
- · Limpeza superficial das mesas, bancadas e cadeiras;
- · Retirada de lixo dos ambientes;
- · Organização geral dos espaços utilizados diariamente;
- · Varrição da área externa, incluindo pátio e calçadas.

LIMPEZA EM DIAS ALTERNADOS (2 a 3 vezes por semana)

- Limpeza das vidraças da entrada da Câmara;
- Limpeza das portas internas;
- Limpeza das cadeiras do público no plenário;
- Organização e varrição do almoxarifado.

LIMPEZA SEMANAL (1 vez por semana)

- · Limpeza mais detalhada das mesas dos vereadores;
- · Limpeza do rodapé, cantos e áreas menos acessíveis;
- · Revisão geral do estado de conservação dos ambientes;
- · Lavação da área externa (pátio e calçadas).

LIMPEZA MENSAL (1 vez por mês)

- Limpeza interna dos móveis (armários, gavetas e prateleiras), incluindo **gabinetes, monitores e teclados de computadores**, observados os cuidados adequados com equipamentos eletrônicos;
- · Organização e limpeza mais aprofundada dos espaços de armazenamento.

Declaro que recebi ciência desta Rotina de Serviços Gerais.

Nome da Servidora: ____________________________

Assinatura: ________________________________

Data: //________

ANEXO II - MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO – SERVIÇOS GERAIS

Ordem de Serviço nº /

Determina-se a execução da seguinte atividade:

Descrição da tarefa: ____

Local: ____

Data para execução: //________

Responsável: ____

A presente ordem visa organizar e orientar a execução das atividades rotineiras da Câmara Municipal.

Servidor responsável pela orientação: ____________________________________

Japurá, 23 de janeiro de 2026.

ANEXO III - MODELO DE REGISTRO DE ORIENTAÇÃO FUNCIONAL

Registro nº /

Data: //________

Servidor(a): ____

Descrição objetiva da orientação prestada:____

____

Providência orientada:

Declaro que a orientação acima foi prestada ao(à) servidor(a), para fins de ciência e organização administrativa.

Responsável pelo registro:

Assinatura do responsável: ____________________________

CIÊNCIA DO SERVIDOR(A)

( ) Ciente da orientação recebida.

Assinatura do servidor(a): ____________________________

Data: //________

Observações (em caso de recusa de assinatura ou outros apontamentos):

____

____

____

____

Observação: Este registro possui caráter administrativo e organizacional, não configurando advertência, penalidade ou instauração de processo disciplinar.

Câmara Municipal de Japurá

C.N.P.J - 80.887.805/0001-38
ESTADO DO PARANÁ

ATO DA MESA EXECUTIVA nº 11/2026.

SÚMULA: Aprova o Plano Anual de Capacitação da Câmara Municipal de Japurá para o exercício de 2026.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e demais normas aplicáveis, e

- **CONSIDERANDO** a necessidade de aperfeiçoamento contínuo das atividades legislativas, administrativas e de controle interno no âmbito do Poder Legislativo Municipal;
- **CONSIDERANDO** a reduzida estrutura administrativa da Câmara Municipal e a importância da capacitação direcionada às áreas sensíveis da gestão pública;
- **CONSIDERANDO** as diretrizes e orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, especialmente aquelas relacionadas ao fortalecimento da governança, da transparência e do controle;
- **CONSIDERANDO** os critérios de avaliação previstos no Programa ProLegis do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o **Plano Anual de Capacitação da Câmara Municipal de Japurá para o exercício de 2026**, com a finalidade de promover o desenvolvimento técnico e institucional dos vereadores e servidores do Poder Legislativo.

Art. 2º O Plano Anual de Capacitação contempla ações de formação e aperfeiçoamento nas áreas mínimas e sensíveis à atuação legislativa e administrativa, incluindo, entre outras:

I – processo legislativo e técnica legislativa;
II – prestação de contas e julgamento das contas do Poder Executivo;
III – orçamento público, finanças e contabilidade aplicada ao setor público;
IV – controle interno, fiscalização e governança pública;

V – licitações e contratos administrativos;
VI – transparência, acesso à informação e controle social.

Art. 3º As ações de capacitação poderão ser realizadas por meio de cursos presenciais ou à distância, palestras, oficinas, leitura dirigida, estudos orientados e utilização de plataformas oficiais de capacitação disponibilizadas por órgãos públicos.

Art. 4º A coordenação e o acompanhamento da execução do Plano Anual de Capacitação caberão ao **Controle Interno da Câmara Municipal**, que poderá orientar os servidores e vereadores quanto às atividades formativas e registrar sua execução para fins de controle e avaliação.

Art. 5º. A participação dos servidores nas ações previstas no Plano Anual de Capacitação integra o dever funcional de aprimoramento profissional, observado o interesse público e a compatibilidade com a jornada de trabalho.

Art. 6º. O Plano Anual de Capacitação aprovado por este Ato será arquivado oficialmente e permanecerá disponível para fins de verificação e controle pelos órgãos competentes.

Art. 7º. Este ato entra em vigor na data de sua edição.

Gabinete do Poder Legislativo Municipal de Japurá, 23 de janeiro de 2026.

CLÓVIS DIAS GODOI JÚNIOR- Presidente do Legislativo
Deywid Michel Santos Cardoso - Vice-Presidente

CLOVIS DIAS GODOI JUNIOR:03469449961

Luiz Fernando Rocha Rodrigues - 1º Secretário
Wilson João Trevizan - 2º Secretário

LUIZ FERNANDO ROCHA RODRIGUES: 06242803909

Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO ROCHA RODRIGUES:06242803909 Dados: 2026.01.23 18:15:47 -03'00'

PLANO DE CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ – EXERCÍCIO DE 2026

1. OBJETIVO

O presente Plano de Capacitação Institucional tem por objetivo promover o aprimoramento mínimo e essencial das atividades legislativas, administrativas e de controle exercidas pela Câmara Municipal de Japurá, considerando seu quadro administrativo reduzido, de modo a atender às exigências do Programa ProLegis e às orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

2. CONTEXTO INSTITUCIONAL

A Câmara Municipal de Japurá possui estrutura administrativa enxuta, composta por:

- 01 Assessor Jurídico (meio expediente);
- 01 Técnica Contábil (meio expediente);
- 01 Analista Legislativo, que acumula as funções de Controle Interno.

Diante dessa realidade, o presente Plano prioriza ações de capacitação **essenciais, realistas e compatíveis** com a capacidade operacional da Casa Legislativa.

3. PÚBLICO ALVO

São destinatários das ações previstas neste Plano:

- Vereadores;

- Assessor Jurídico;
- Técnica Contábil;
- Assessor Legislativo / Controle Interno.

4. ÁREAS PRIORITÁRIAS DE CAPACITAÇÃO

I – Processo legislativo, técnica legislativa e Regimento Interno; II – Fiscalização, controle externo e julgamento das contas do Executivo; III – Orçamento público, prestação de contas e limites constitucionais; IV – Atuação das Comissões Permanentes; V – Transparência, publicidade dos atos e atendimento ao ProLegis; VI – Controle Interno no âmbito do Poder Legislativo.

Capacitação específica do Assessor Jurídico: As ações de capacitação destinadas ao Assessor Jurídico priorizarão o aprofundamento em processo legislativo municipal, técnica legislativa (Lei Complementar nº 95/1998), controle de constitucionalidade no âmbito municipal, julgamento das contas do Executivo, atuação jurídica das Comissões Permanentes, bem como o estudo de jurisprudência e orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, do Supremo Tribunal Federal – STF e do Superior Tribunal de Justiça – STJ, mediante cursos on-line, leitura dirigida de normas internas, análise de decisões e estudos orientados.

5. FORMAS DE CAPACITAÇÃO

As capacitações ocorrerão, prioritariamente, por meio de:

- cursos on-line, capacitações e orientações promovidas pelo TCE-PR, especialmente no âmbito do Programa ProLegis;
- eventos e materiais disponibilizados pela Escola de Gestão Pública e Escola do Legislativo;
- estudos orientados e leitura dirigida de manuais, cartilhas, notas técnicas e normativos oficiais;

- reuniões internas de alinhamento técnico e institucional.

As ações priorizarão atividades **gratuitas ou de baixo custo**, compatíveis com a disponibilidade de tempo dos servidores e vereadores.

5.A. PLATAFORMAS E LINKS OFICIAIS PARA CAPACITAÇÃO

Para a execução deste Plano, poderão ser utilizados, entre outros, os seguintes portais governamentais e institucionais:

I – Escola Virtual de Governo (EV.Gov.br)
https://www.escolavirtual.gov.br, https://escoladecontas.tcm.sp.gov.br/.
Cursos nas áreas de controle interno, orçamento público, administração pública, licitações, transparência, controle social, etc.

II – ENAP – Escola Nacional de Administração Pública
https://www.enap.gov.br
Cursos sobre gestão pública, finanças públicas, planejamento, controle e governança.

III – Instituto Legislativo Brasileiro / Interlegis – Senado Federal
https://saberes.senado.leg.br
https://www12.senado.leg.br/interlegis
Cursos voltados ao processo legislativo, técnica legislativa, atuação parlamentar e governança no Poder Legislativo.

IV – Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR / ProLegis
https://egp.tce.pr.gov.br/
Capacitações, orientações técnicas, notas explicativas e eventos institucionais voltados às Câmaras Municipais.

V – Escolas do Legislativo
https://www.alesc.sc.gov.br/escola-do-legislativo
(ou outras Escolas do Legislativo conveniadas)
Cursos, palestras e materiais de apoio à atividade legislativa.

VI – Secretaria do Tesouro Nacional – STN
https://www.tesourotransparente.gov.br

Cursos, manuais, cartilhas e materiais técnicos relacionados à contabilidade aplicada ao setor público, orçamento público, execução financeira, prestação de contas, SIAFIC, PCASP e MCASP.

Os servidores e vereadores poderão, conforme sua área de atuação, selecionar cursos e materiais adequados dentre as plataformas acima indicadas e outras aqui não elencadas.

6. CRONOGRAMA SIMPLIFICADO DE EXECUÇÃO - 2026

Período	Área Prioritária	Público Alvo	Forma de Capacitação
1º Trimestre	Processo legislativo, técnica legislativa e Regimento Interno	Vereadores, Assessor Jurídico e Analista Legislativo	Leitura dirigida / curso on-line
2º Trimestre	Julgamento das contas do Executivo e controle externo	Vereadores, Assessor Jurídico e Controle Interno	Capacitação ProLegis / estudo orientado
3º Trimestre	Orçamento público, prestação de contas e limites constitucionais	Técnica Contábil, Assessor Jurídico e Controle Interno	Curso on-line / material técnico
4º Trimestre	Transparência, atuação das Comissões Permanentes e controle interno	Todos	Reunião técnica interna / estudo dirigido

7. COORDENAÇÃO E RESPONSABILIDADE

A coordenação das ações de capacitação previstas neste Plano ficará a cargo da **Mesa Executiva da Câmara Municipal**, com apoio técnico do **Controle Interno**.

Compete à Mesa Executiva supervisionar a execução do Plano, enquanto o apoio técnico compreenderá a organização das atividades, o acompanhamento do cronograma e o registro das ações realizadas.

Os registros das capacitações realizadas poderão ocorrer por meio de certificados, atas de reunião, relatórios sintéticos ou registros administrativos equivalentes.

8. VIGÊNCIA

O presente Plano de Capacitação Institucional terá vigência durante todo o exercício de 2026, podendo ser ajustado ou complementado mediante decisão da Mesa Executiva, sempre que necessário.

Japurá, 23 de janeiro de 2026.

CLÓVIS DIAS GODOI JÚNIOR - Presidente

LUIZ FERNANDO ROCHA RODRIGUES - Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 063/2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, **FÉRIAS REGULAMENTARES** À QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL A SENHORA **CAROLINE MANZOTTE,** LOTADA NA SECRETARIA DE SAÚDE, CARGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, A PARTIR DE **22/01/2026 A 20/02/2026** REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE **20/10/2024 A 19/10/2025.**

PAÇO MUNICIPAL 'MANOEL PERES FILHO' DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM **22 DE JANEIRO DE 2026**.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 065/2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, **FÉRIAS REGULAMENTARES** À QUE TEM DIREITO AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL O SENHOR **ELY DE OLIVEIRA JUNIOR,** LOTADO NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CARGO EFETIVO DE PROGRAMADOR DE COMPUTADOR, A PARTIR DE **26/01/2026 A 14/02/2026** REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE **01/10/2024 A 30/09/2025.**

PAÇO MUNICIPAL 'MANOEL PERES FILHO' DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM **26 DE JANEIRO DE 2026**.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 064/2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, **FÉRIAS REGULAMENTARES** À QUE TEM DIREITO AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL O SENHOR **CLAUDIO APARECIDO RODRIGUES,** LOTADO NA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, A PARTIR DE **26/01/2026 A 14/02/2026** REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE **01/05/2021 A 30/04/2022.**

PAÇO MUNICIPAL 'MANOEL PERES FILHO' DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM **26 DE JANEIRO DE 2026**.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 067 / 2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** O CONTIDO NO ART. 156 DA LEI MUNICIPAL N.º 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003. E DO ARTIGO 160, PARÁGRAFOS PRIMEIRO E SEGUNDO DA LEI 005/2019 DE 23 DE ABRIL DE 2019.

RESOLVE

CONCEDER, **LICENÇA ESPECIAL** À QUE TEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, SRA SENHORA **MARIA PASCOALINA SILVA BORTOLETTI**, CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL, DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL, A PARTIR DE **26/01/2026 A 09/02/2026,** REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE **02/04/2018 A 01/04/2023 (1ª PARCELA).**

PAÇO MUNICIPAL 'MANOEL PERES FILHO' DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM **26 DE JANEIRO DE 2026**.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 635-1327 - Fax: (44) 635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 066 / 2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **considerando** o contido no Art. 140 da Lei Municipal N.º 024/2003 de 12 de novembro de 2003.

RESOLVE

CONCEDER, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** a que tem direito o Funcionário Público Municipal, o Senhor **IRÃ CARLOS TOMÉ COQUEIRO**, cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na divisão de Serviços Urbanos, a partir de **26 de janeiro de 2026 a 25 de janeiro de 2028**, conforme o contido no Art. 140 da Lei Municipal N.º 024/2003 de 12 de novembro de 2003.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal 'Manoel Peres Filho' de Japurá – Estado do Paraná em 26 de Janeiro de 2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Av. Bolivar, 363 - Fone: (44) 3635-1327 - Fax: 3635-1300 - CEP: 87225-000
CNPJ: 75.788.349/0001-39 - JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 068/2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o contido nos artigos nº 87 e 92 da Lei Municipal nº 024/2003 de 12 de novembro de 2003,

RESOLVE:

CONCEDER **FÉRIAS REGULAMENTARES** a que tem direito o funcionário público municipal senhor **RAFAEL KONDRATOWKI DA SILVA**, lotado no Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino do Setor Operacional do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) desta cidade de Japurá/PR, a serem gozadas a partir do dia **26/01/2026 até o dia 09/02/2026**, referente ao período de trabalho de **12/03/2024 a 11/03/2025 – Primeira Parcela de 15 dias.**

Paço Municipal "MANOEL PERES FILHO" de Japurá, Estado do Paraná, **em 26 de janeiro de 2026.**

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO"
Av. Bolivar, 363 - Fone: (44) 3635-1327 - Fax: 3635-1300 - CEP: 87225-000
CNPJ: 75.788.349/0001-39 - JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 012/2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

ART. 1º - FICA CONCEDIDA AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, ABAIXO RELACIONADO, LOTADO NO CARGO EFETIVO DE **ENCANADOR** DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) DESTA CIDADE DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, A **PROGRESSÃO VERTICAL DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DA TABELA SALARIAL**, REFERENTE AO **MÊS DE JANEIRO/2026**, CONFORME O QUE ESTABELECE O INCISO I DO ARTIGO 21 DA LEI MUNICIPAL Nº 38/2014 DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

ART. 2º - FICA ESTABELECIDO O VENCIMENTO DE ACORDO COM OS NÍVEIS CONSTANTES DO ANEXO III TABELA DE VENCIMENTOS EM GERAL DA LEI MUNICIPAL Nº 38/2014 DE 27 DE AGOSTO DE 2014, ATUALIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 001/2025 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
02	MANOEL MULINARI FILHO	79	80

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, **RETROAGINDO SEUS EFEITOS A PARTIR DO DIA 01/01/2026**, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, **EM 26 DE JANEIRO DE 2026.**

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Núcleo Regional de Educação Cianorte

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PROTOCOLO Fls. 241 Mov. 226 INTEGRADO DO ESTADO

ANEXO III
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE
TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS

ANO BASE 2025

Declaramos que o município de **JAPURÁ**, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Cianorte:

1. (X) **cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, atendendo o calendário escolar, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar.
2. ( ) **cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar, **com interrupção do serviço nos dias informados no quadro abaixo e houve reposição dos conteúdos** e/ou dias paralisados.
3. ( ) **não cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, apresentando faltas injustificadas, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar e as informações no quadro abaixo, não havendo reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.

Período	Data(s) falta transporte	Nº de alunos não atendidos	Reposição
1º bimestre	Não houve faltas no bimestre	------	( ) sim ( ) não
2º bimestre	Não houve faltas no bimestre	------	( ) sim ( ) não
3º bimestre	Não houve faltas no bimestre	------	( ) sim ( ) não
4º bimestre	Não houve faltas no bimestre	------	( ) sim ( ) não
5º bimestre	Não houve faltas no bimestre	------	( ) sim ( ) não
Total ano	------	------	------

Cianorte, assinado e datado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)
Fernanda Campezati
Transporte Escolar / NRE Cianorte
RG 5.779.490-9 / CPF 026.081.369-90

De acordo.

(assinado eletronicamente)
Silmara Tolardo Bonfante Affonço
Chefe do NRE de Cianorte
Decreto nº 5846/2024 - DIOE nº 11664 – 21/05/2024
RG 3.755.748-0 / CPF 537.714.359-00

Assinatura Avançada realizada por: Fernanda Campezati (XXX.081.369-XX) em 20/01/2026 12:21. Inserido ao protocolo 23.647.408-9 por: Fernanda Campezati em: 20/01/2026 12:18. Demais assinaturas na folha 241a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 574d3c528f1ceca25913f9b26b5ffe45

---

ePROTOCOLO

PROTOCOLO Fls. 241a Mov. 226 INTEGRADO DO ESTADO

Documento: **ANEXO_III_JAPURA.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Fernanda Campezati (XXX.081.369-XX)** em 20/01/2026 12:21 Local: SEED/CNE/INF, **Silmara Tolardo Bonfante Affonço (XXX.714.359-XX)** em 22/01/2026 14:33 Local: SEED/CNE/CH.

Inserido ao protocolo **23.647.408-9** por: **Fernanda Campezati** em: 20/01/2026 12:18.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

CMDPI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Rua Curitiba, 370 – Fone: (44) 3635-2474
Lei Municipal 017/2016 – Lei Federal 10.741/2003
Japurá – Paraná

RESOLUÇÃO 01/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Reprogramação de Saldos Remanescentes de exercícios anteriores do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para execução no exercício de 2026.

O C.M.D.P.I – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 017/2016.

CONSIDERANDO: A deliberação em reunião ordinária realizada no dia 26 de janeiro de 2026, conforme registrado na Ata nº 01/2026.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Reprogramação de Saldos Remanescentes de exercícios anteriores do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para serem executados no exercício de 2026, conforme documentação apresentada e analisada pelo colegiado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japurá, 26 de janeiro de 2026.

Cláudio Soares da Rocha
Presidente do CMDPI

CMDPI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Rua Curitiba, 370 – Fone: (44) 3635-2474
Lei Municipal 017/2016 – Lei Federal 10.741/2003
Japurá – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Anual do exercício de 2024, referente ao Incentivo ao Serviço Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da população idosa, Deliberação 019/2023.

O C.M.D.P.I – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 017/2016.

CONSIDERANDO: A deliberação em reunião ordinária realizada no dia **26 de janeiro de 2026**, conforme registrado na **Ata nº 01/2026**.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Anual do exercício de 2024, referente ao **Incentivo ao Serviço Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da população idosa, Deliberação nº 019/2023**, com prazo de pagamento até **31/12/2024**, acompanhada dos relatórios de prestação de contas, demonstrativos financeiros, execução física e monitoramento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japurá, 26 de janeiro de 2026.

Cláudio Soares da Rocha
Presidente do CMDPI

CMDPI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Rua Curitiba, 370 – Fone: (44) 3635-2474
Lei Municipal 017/2016 – Lei Federal 10.741/2003
Japurá – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Anual do exercício de 2024, referente ao Incentivo Paraná Viaja Mais 60 **Deliberação nº 024/2023.**

O C.M.D.P.I – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 017/2016.

CONSIDERANDO: A deliberação em reunião ordinária realizada no dia **26 de janeiro de 2026**, conforme registrado na **Ata nº 01/2026**.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Anual do exercício de 2024, referente ao **Incentivo Paraná Viaja Mais 60**, conforme **Deliberação nº 024/2023**, acompanhada dos relatórios de prestação de contas, demonstrativos financeiros, execução física e monitoramento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japurá, 26 de janeiro de 2026.

Cláudio Soares da Rocha
Presidente do CMDPI

CMDPI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Rua Curitiba, 370 – Fone: (44) 3635-2474
Lei Municipal 017/2016 – Lei Federal 10.741/2003
Japurá – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 04/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Anual do exercício de 2024, referente ao Incentivo de Garantia de Direitos da Pessoa Idosa – Centro de Convivência, **Deliberação 015/2022.**

O C.M.D.P.I – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 017/2016.

CONSIDERANDO: a deliberação em reunião ordinária realizada no dia **26 de janeiro de 2026**, conforme registrado na **Ata nº 01 /2026**.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Anual do exercício de 2024, referente ao **Incentivo de Garantia de Direitos da Pessoa Idosa – Centro de Convivência, Deliberação 015/2022,** acompanhada dos relatórios de prestação de contas, demonstrativos financeiros, execução física e monitoramento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japurá, 26 de janeiro de 2026.

Cláudio Soares da Rocha
Presidente do CMDPI

CMDPI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Rua Curitiba, 370 – Fone: (44) 3635-2474
Lei Municipal 017/2016 – Lei Federal 10.741/2003
Japurá – Paraná

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 05/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Trabalho para o exercício de 2026, com detalhamento das contas e da programação dos recursos vinculados à Política da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Japurá/PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação municipal vigente nº. 017/2016, em conformidade com o Estatuto da Pessoa Idosa – Lei Federal nº 10.741/2003, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar planejamento, transparência e correta aplicação dos recursos destinados à Política Pública da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em reunião ordinária do CMDPI, realizada no dia 26 de janeiro de 2026, conforme Ata nº 01/2026.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar os Planos de Trabalho para o exercício de 2026, após análise da documentação apresentada, referentes às seguintes contas, fontes de recursos e respectivas programações:

I – Fonte 1961 – Incentivo Cuida Mais Paraná
Conta: 23.410-9
Saldo a Reprogramar: R$ 40.309,48
Programação / Objeto do Plano de Trabalho: Promoção do envelhecimento ativo e saudável por meio de práticas de atividades físicas e de estimulação cognitiva com pessoas idosas, mediante a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, em conformidade com as diretrizes do Incentivo Cuida Mais Paraná.

II – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Conta: 22.211-9
Saldo Financeiro: R$ 3.736,80
Restos a Pagar: R$ 16,60
Saldo Líquido a Reprogramar: R$ 3.720,00
Programação / Objeto do Plano de Trabalho: Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e fortalecimento da política pública da pessoa idosa no município de Japurá, incluindo apoio à gestão do fundo, execução de ações aprovadas pelo CMDPI e despesas necessárias ao desenvolvimento da política.

Art. 2º Fica registrado que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa analisou toda a documentação apresentada, aprovando integralmente os Planos de Trabalho e a programação dos recursos, permanecendo a documentação arquivada neste Conselho para fins de acompanhamento, fiscalização e eventuais esclarecimentos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japurá/PR, 26 de janeiro de 2026.

CLAUDIO SOARES DA ROCHA
PRESIDENTE DO CMDPI

CMDPD
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA DEFICIENTE
Rua Curitiba, 370 – Fone: (44) 3635-1041
Lei Municipal: 029/2017 – Lei Federal 13.146/2015
Japurá – PR

RESOLUÇÃO 01/2026

CMDPD
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Rua Curitiba, 370 – Fone: (44) 3635-1041
Lei Municipal: 029/2017 – Lei Federal nº 13.146/2015
Japurá – PR

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho para execução das ações no exercício de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD de Japurá/PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 029/2017, e considerando a deliberação em reunião ordinária realizada em 26 de janeiro de 2026, conforme Ata nº 01/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Reprogramação dos Saldos Remanescentes, referentes a exercícios anteriores, para serem executados no decorrer do ano de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japurá, 26 de janeiro de 2026.

FERNANDA G. DURAN
PRESIDENTE DO CMDPD

CMDPD
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA DEFICIENTE
Rua Curitiba, 370 – Fone: (44) 3635-1041
Lei Municipal: 029/2017 – Lei Federal 13.146/2015
Japurá – PR

RESOLUÇÃO 02/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho referente a DELIBERAÇÃO 09/2024 com ações prevista de execução no exercício de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD de Japurá/PR, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 029/2017, e considerando a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 26 de janeiro de 2026, conforme Ata nº 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho referente a DELIBERAÇÃO 09/2024 com ações voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa com deficiência, a serem desenvolvidas no exercício de 2026

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japurá, 26 de janeiro de 2026.

FERNANDA G DURAN
Presidente do CMDPD

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Curitiba, 370 - Fone: (44) 3635-1041
Lei Federal: 8.069/90-Lei Municipal: 010/2019
Japurá – Paraná

RESOLUÇÃO 01/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Reprogramação de Saldos Remanescentes de exercícios anteriores do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, para execução no exercício de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Japurá-PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 010/2019,

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 26 de Janeiro de 2026 , conforme **Ata nº 01/2026.**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Reprogramação de Saldos Remanescentes de exercícios anteriores do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, para execução no exercício de 2026, conforme documentação/plano apresentada e analisada pelo colegiado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Japurá, 26 de janeiro de 2026.

Hugo Fernando Abonizio Ceresso
Presidente do CMDCA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Curitiba, 370 - Fone: (44) 3635-1041
Lei Federal: 8.069/90-Lei Municipal: 010/2019
Japurá – Paraná

RESOLUÇÃO 02/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos recursos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, referente ao repasse do exercício de 2017..

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Japurá-PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 010/2019,

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 26 de Janeiro de 2026 , conforme **Ata nº 01/2026.**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, referente ao repasse do exercício de 2017, compreendendo o 1º semestre dos anos de 2021, 2022 e 2023 e o 2º semestre dos anos de 2021, 2022 e 2023, conforme documentação apresentada e analisada pelo colegiado.(plano e prestação de contas contendo demonstrativos financeiros, execução física e monitoramento).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Japurá, 26 de janeiro de 2026.

Hugo Fernando Abonizio Ceresso
Presidente do CMDCA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Curitiba, 370 - Fone: (44) 3635-1041
Lei Federal: 8.069/90-Lei Municipal: 010/2019
Japurá – Paraná

RESOLUÇÃO 03/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Relatório Bimestral de Atendimentos referente aos meses de novembro e dezembro de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Japurá-PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 010/2019,

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 26 de Janeiro de 2026 , conforme **Ata nº 01/2026.**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Bimestral de Atendimentos referente aos meses de novembro e dezembro de 2025, conforme documentação apresentada e analisada pelo colegiado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Japurá, 26 de janeiro de 2026.

Hugo Fernando Abonizio Ceresso
Presidente do CMDCA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Curitiba, 370 - Fone: (44) 3635-1041
Lei Federal: 8.069/90-Lei Municipal: 010/2019
Japurá – Paraná

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Trabalho da Política da Criança e do Adolescente, referentes às contas, fontes de recursos e deliberações estaduais, para execução das ações no exercício de 2026.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Japurá/PR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação municipal vigente, Lei Municipal nº 010/2019,

em consonância com o **Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990)**, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o planejamento, a correta aplicação e o controle social dos recursos destinados à Política da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO as **Deliberações Estaduais** que destinam recursos financeiros à execução de ações voltadas à garantia de direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em **reunião ordinária do CMDCA**, realizada no dia 26 de janeiro de 2026, conforme **Ata nº 01/2026**,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar os **Planos de Trabalho da Política da Criança e do Adolescente para o exercício de 2026**, após análise da documentação apresentada, referentes às seguintes **fontes de recursos, valores e respectivas programações**:

I – Fonte 1957 – Primeira Infância – Creche

Valor: R$ 632.066,19;

Programação / Objeto: Construção de **creche de atendimento educacional e social**, destinada prioritariamente ao atendimento de **crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade**, em especial aquelas em **situação de vulnerabilidade social** e integrantes de famílias atendidas por **programas de transferência de renda**.

II – Fonte 1958 – Incentivo ao Atendimento de Adolescentes – LA e PSC

Valor: R$ 70.968,69

Programação / Objeto:
Fortalecimento do atendimento a **adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – Liberdade Assistida (LA)** e **Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)**, por meio de:

- Aquisição de materiais socioeducativos;
- Aquisição de equipamentos;
- Oficinas, cursos, atividades de convivência e fortalecimento de vínculos;
- Capacitação das equipes técnicas envolvidas no atendimento socioeducativo.

III – Fonte 1960 – Incentivo Estadual para Garantia de Direitos

Valor: R$ 382.603,32

Programação / Objeto: Execução de ações que promovam e garantam os seguintes direitos de crianças e adolescentes:

- Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade;
- Direito à convivência familiar e comunitária;
- Direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer;
- Direito à profissionalização e à proteção no trabalho.

IV – Fonte 880 – Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA

Valor: R$ 34.708,99

Programação / Objeto:

- Apoio a projetos aprovados pelo CMDCA;
- Execução de ações complementares de promoção, proteção e defesa de direitos;
- Aquisição de materiais e custeio de atividades previstas no planejamento do Fundo.

Art. 2º Os Planos de Trabalho aprovados visam o fortalecimento da Política Pública da Criança e do Adolescente, assegurando a proteção integral, a promoção de direitos e a prevenção de situações de risco e violação de direitos.

Art. 3º Fica registrado que o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente analisou toda a documentação apresentada**, tendo aprovado integralmente os Planos de Trabalho, permanecendo a documentação **arquivada neste Conselho para fins de acompanhamento, fiscalização e eventuais esclarecimentos**.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japurá/PR, 26 de janeiro de 2026.

Hugo Fernando Abonizio Ceresso
Presidente do CMDCA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
EXERCÍCIO DE 2025 – 6º BIMESTRE

1. Local / Data: JAPURÁ, 26 DE JANEIRO DE 2026
2. Nome da Prefeitura Municipal: PAÇO MUNICIPAL MANOEL PERES FILHO
3. Nome do Gestor Responsável pelo Fundo Municipal para Infância e Adolescencia: BEATRIZ SCOQUI LIUTE MACIEL
4. Nome da Secretaria Responsável do FIA: Secretaria Mun. De Assistência Social
5. CNPJ do FIA: 13.649.941/0001-00
6. Endereço onde está localizado o FIA: AV. BOLIVAR, 363
7.Cidade: JAPURÁ **8. UF:** PR **9. CEP:** 87.225-000
10. Telefone: (44) 3635-1327
11. E-mail do Gestor do FIA: assistenciajapura@outlook.com

RELAÇÃO DE GASTOS EFETUADOS

12. Nº	13. Elementoda Despesa (*)	14. Nº do ProcessoLicitatório	15. Data de Emissão	16. Valor do pagamento
1 Subfunção 243	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 3.3.90.39.80.00 – Hospedagem 3.3.90.39.81.00 – Serviços Bancários	-	-	68.750.13 68.709,93 40,20

17. Subtotal / Total do Valor do Pagamento: R$68.750,13

(*) Anexar cópias dos documentos referentes aos gastos relacionadas: Documentos fiscais que caracterizam os gastos efetuados

18. Local destinado às considerações a serem avaliadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social quando da sua deliberação

19. Data e assinatura do Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
DATA: JAPURÁ, 26 DE JANEIRO DE 2026
ASSINATURA DO GESTOR:

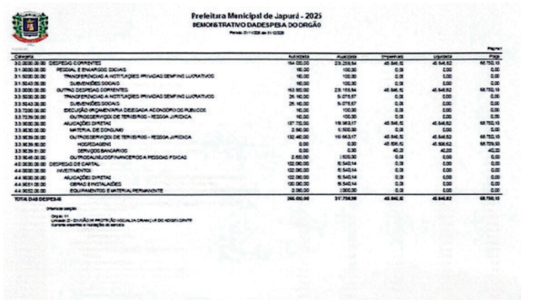

Prefeitura Municipal de Japurá - 2025
DEMONSTRATIVO DADESPESA DO ORGÃO

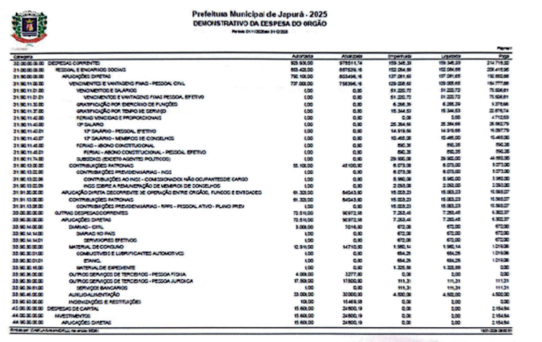

Prefeitura Municipal de Japurá - 2025
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO

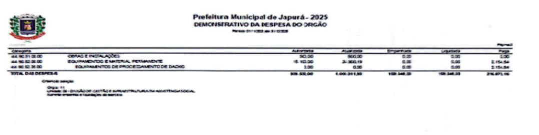

Prefeitura Municipal de Japurá - 2025
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO

1. Os recursos foram utilizados para aquisição de quais itens abaixo:

☐ mobiliário em geral
☐ aparelhos e utensílios de cozinha
☐ equipamentos para áudio, vídeo e foto
☐ equipamentos de proteção, segurança e higiene
☒ equipamentos de informática
☐ veículo
☐ aparelhos e equipamentos de comunicação
☐ uniformes
☐ pagamento de pessoal
☐ materiais gráficos
☒ materiais de consumo
☐ materiais educativos
☐ capacitações e diárias
☒ combustível
☐ gênero alimentício
☐ materiais de limpeza
☐ materiais de expediente
☒ Outros, Devolução de saldo e rendimentos de aplicação financeira de recursos do Estado do Paraná para programas de Assistência Social; Serviços de telecomunicações; Benefícios eventuais.

Os demonstrativos de despesas do CRAS e da Assistência Social estão incluídos no Relatório Bimestral, contemplando todas as despesas gerais dessas áreas. Destaca-se que, embora não haja uma separação específica dos valores destinados exclusivamente para crianças e adolescentes, os relatórios abrangem despesas que incluem ações e serviços voltados a esse público. No CRAS, são desenvolvidos trabalhos direcionados a crianças e adolescentes, assim como na Assistência Social, garantindo a oferta de serviços e programas que atendem suas necessidades.

1.1. Em caso de pagamento de pessoal com recursos transferidos pelo FIA:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-

2. Elemento de despesa:

☐ Custeio
☐ Capital
☒ Ambos

3. O cofinanciamento Federal, Estadual e/ou Municipal teve reflexo em alguns dos itens abaixo:

☐ Ampliou o número de pessoas e famílias em acompanhamento em situação de vulnerabilidade social
☒ Aprimorou o acompanhamento de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social
☐ Ampliou o número de pessoas e famílias em situação de risco e violação de direitos em acompanhamento
☒ Aprimorou o acompanhamento já existente de pessoas e famílias em situação de risco e violação de direitos
☒ Ampliou as ações de busca ativa e orientações para o acesso de pessoas e famílias aos serviços, programas, projetos e benefícios disponíveis no território
☒ Implantou ou aprimorou as ações dos serviços socioassistenciais
☐ O cofinanciamento não teve reflexo, mantiveram-se as ações da mesma maneira

4. TABELA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – CRAS NOVEMBRO - DEZEMBRO/2025

SERVIÇO	NUMERO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS
SCFV	194 crianças e adolescentes
PAIF	30
BPC	00
Carteirinha do Autista	00
Documentação Civil	02
Auxílio Funeral	00
Benefício Eventual – Cesta básica	99
NOSSA GENTE PARANÁ	14
BOLSA FAMÍLIA	554 crianças e adolescentes nov/2025 554 crianças e adolescentes dez/2025

5. TABELA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – SMAS NOVEMBRO - DEZEMBRO/2025

SERVIÇO	NUMERO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS
MSE PSC	06
MSE LA	01
Medida de Proteção	06
Família Acolhedora	00
Abrigo Institucional (criança/adolescente)	03

6. O CRAS e o Órgão Gestor estão em regular funcionamento?

☒ Sim
☐ Não
☐ Parcialmente, Porque? ______

7. Houve dificuldades na utilização dos recursos federais/estaduais repassados para execução das ações previstas?

☐ Sim
☒ Não

7.1. Se sim, quais dificuldades:

☐ Insuficiência de recursos financeiros próprios
☐ Procedimentos licitatórios (deserção, morosidade...)
☐ Ausência de Legislação/regulamentação
☐ Recursos Humanos (defasagem, distribuição, impedimentos pela Lei de Responsabilidade Fiscal)
☐ Desconhecimento sobre essa transferência do recurso
☐ Dificuldade com as áreas meio (Jurídico, Contabilidade, Compras e Controle Interno)
☐ Estrutura Física
☐ Mudança de Gestão
☐ Outros
Observações: ______

8. Conselho Municipal:

☐ CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
☒ CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
☐ CMDPI – Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa
☐ CMDPD – Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência
☐ CMDM – Conselho Municipal de Direitos da Mulher

9. No período desta prestação de contas, o Conselho está funcionando de forma paritária entre os segmentos governamental e da sociedade civil, conforme sua lei de criação? E ainda, encontra-se em pleno e regular funcionamento?

☒ Sim
☐ Não, Porque? ______

10. Saldos das contas alocados no Fundo:

☐ FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
☒ FIA – Fundo Municipal para Infância e Adolescência
☐ FMDI – Fundo Municipal de Direitos do Idoso
☐ FMDPD – Fundo Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência
☐ FMDM – Fundo Municipal de Direitos da Mulher

- Em anexo, extratos bancários dos saldos e demonstrativo bancário com informação sobre o informe de rendimentos do período em questão, disponibilizados pela contabilidade.

11. Saldos por origem de Recurso (Federal, Estadual, Municipal)

ORIGEM DO RECURSO	DELIBERAÇÃO	AGÊNCIA/CONTA		SALDO
Fundo Municipal da Criança e Adolescente	LIVRE Contribuições	2207-1	17.554-4	R$ 34.708,99
Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância - Creches	CEDCA 60/2023	2207-1	22.102-3	R$ 632.066,19
Incentivo atendimento de adolescentes - LA e PSC	CEDCA 13/2024	2207-1	22.120-1	R$ 70.968,69

12. PARA O CONSELHO

12.1. A utilização dos recursos, repassados neste relatório, está de acordo com as diretrizes/objetivos constantes no Plano Municipal/Decenal e/ou Plano de Ação?

☒ Sim
☐ Não
☐ Parcialmente, Porque? ______

12.2. A forma de apresentação dos relatórios ou documentos similares é adequada para o efetivo acompanhamento da execução do fundo?

☒ Sim
☐ Não
☐ Parcialmente, Porque? ______

12.3. Segundo a avaliação do Conselho, o Órgão Gestor realiza uma adequada gestão dos serviços socioassistenciais, benefícios eventuais e o aprimoramento da gestão, de acordo com a legislação aplicável nestas áreas?

☒ Sim
☐ Não
☐ Parcialmente, Porque? ______

12.4. Sobre o conteúdo apresentado no Relatório de Gestão Físico-Financeiro, este conselho é de parecer:

☒ Favorável
☐ Desfavorável

12.5. Em razão da análise descrita acima, este conselho decide pela:

☒ Aprovação Total
☐ Aprovação com ressalvas ______
☐ Reprovação Total

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Curitiba, 370 - Fone: (44) 3635-1041
Lei Federal: 8.069/90-Lei Municipal: 010/2019
Japurá – Paraná

LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO ORDINÁRIA
Local: Sala de reuniões Assistência Social
Horário: 14:00
Data: 26 /01/2026
ATA. 01/2020

CONSELHEIROS DO CMDCA		
NOME	**REPRESENTAÇÃO**	**ASSINATURA**
Analice Nascimento Madela	Pastoral da Criança	Analice Nascimento Madela
Beatriz Fontana Biodere Barbosa	APMF Irineu B.	
Bruna Barbieri	Sec. M. Ass. Social	
Cleusa Almagro Risso	APMF Irineu B.	
Crislaine Paula Silva Pereira	Sec. M. Saúde	Crislaine Paula
Fabiana de Almeida Martinhão	APAE	
Flávia Cristina Prieto Durães Erculano	G. Filhos do céu	
Hugo Fernando Abonizio Ceresso (Presidente)	Sec. M. Ass. Social	Hugo F. A. Ceresso
Izabela Ramandelli	Sec. M. Contabilidade	
Jane Meire Marçal	Sec. M. Educação	
Maria de Fátima do Nascimento Martins	Pastoral da Criança	
Marisa Frazzato Vagetti	Sec. M. Educação	
Nádia Evellena Gonçalves Benetto	G. Filhos do céu	
Paulo Henrique Anacleto Oliveira dos Santos (vice-presidente)	Sec. M. Contabilidade	
Rosemeire Luzia Furlan Cella	APAE	
Silvana Hertz de Oliveira Pasian	Sec. M. Saúde	
CONSELHO TUTELAR		
Adriana Piovesan	Conselheira Tutelar	
Alice Lege Meiato	Conselheira Tutelar	
Sewilson José Madela	Conselheiro Tutelar	
Gisele Bordin	Conselheira Tutelar	Gisele Bordin
Karolina Dubuc Silva	Conselheira Tutelar	Karolina D. Silva
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS		
Solange Mendonça Felix Frassen		
PARTICIPANTES		

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ
CNPJ – 05.220.745/0001-80

PORTARIA Nº 001/2026

MÁRIO FRANCISCO QUIRINO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Japurá - JAPURÁ PREV, Estado do Paraná, nomeado pelo Executivo Municipal através da Portaria nº 001/2021 de 01/01/2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 039/2020 de 23/12/2020.

RESOLVE

Art. 1º - Atualizar em até 3,90%, de acordo com o estabelecido pelo Regime Geral de Previdência – INSS – **PORTARIA INTERMINISTERIAL MPSMF Nº 13, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**, os benefícios dos seguintes aposentados e pensionistas, observando a proporcionalidade de acordo **com a data de início do benefício:**

BENEFICIÁRIO	ESPÉCIE	SITUAÇÃO ATUAL	%	VR. ATUALIZADA
Maria Higino Pereira	Aposentadoria	R$2.433,89	3,90%	R$2.528,81
Virgínia Fornagieri Terçariol	Pensão	R$2.221,04	3,90%	R$2.307,66
Maria Gilis da Silva	Pensão	R$2.601,95	3,90%	R$2.703,43
Maria Conceição Moretto Trovo	Pensão	R$2.748,75	3,90%	R$2.855,95
Nereide Falavinha Bulla	Pensão	R$1.853,11	3,90%	R$1.925,38
David Sertório	Pensão	R$2.053,18	3,90%	R$2.133,25
Maria Aparecida Renostro Giavara	Pensão	R$7.373,07	3,90%	R$7.660,62
Maria de Rocco Bosso	Pensão	R$7.504,25	3,90%	R$7.796,92
Alan Sérgio Pantarotto	Aposentadoria	R$11.467,88	3,90%	R$11.915,13
Valmira Freitas Barreto	Pensão	R$3.267,03	3,90%	R$3.394,44
Maria Tereza Zambon Cano	Pensão	R$4.101,99	3,90%	R$4.261,97
Nair Pereira Rodrigues	Pensão	R$6.958,09	3,90%	R$7.229,46
Paulo Cesar Gonçalves	Pensão	R$4.622,62	3,90%	R$4.802,9
Gentil Bispo da Silva	Aposentadoria	R$2.248,72	3,90%	R$2.336,42
Vani Pereira da Silva Polizel	Pensão	R$3.993,29	3,90%	R$4.149,03
Maria Aparecida Nogueira Negrizolli	Aposentadoria	R$2.411,47	3,90%	R$2.505,52
Terezinha de Barros C. Coutinho	Pensão	R$1.754,93	3,90%	R$1.823,37
Ivan Hermíno de Alencar	Pensão	R$1.987,70	3,90%	R$2.065,22
David Rosario de Souza	Aposentadoria	R$5.256,08	3,90%	R$5.461,07
Marina Mazzoni Barbosa	Pensão	R$3.348,74	3,90%	R$3.479,34
Otavio Alves dos Santos	Aposentadoria	R$2.367,90	3,90%	R$2.460,25
Angela Maria Defendi Terçariol	Pensão	R$2.591,83	3,90%	R$2.692,91
Maria Clarice Picioli Ribeiro	Pensão	R$1.779,12	3,90%	R$1.848,51
Dalberto Fermiano dos Santos	Aposentadoria	R$2.068,35	0,58%	R$2.080,35

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à primeiro de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Edifício Sede do "JAPURÁ PREV", sito à Avenida Bolivar, 395, Japurá-PR em 26 de janeiro de 2026.

MARIO FRANCISCO QUIRINO:58133844991 Assinado de forma digital por MARIO FRANCISCO QUIRINO:58133844991 Dados: 2026.01.26 16:36:52 -03'00'

MÁRIO FRANCISCO QUIRINO
Diretor Presidente

gov.br Documento assinado digitalmente RENATO BIELI MENDES DE OLIVEIRA

RENATO BIELI MENDES DE OLIVEIRA
Diretor Financeiro

gov.br Documento assinado digitalmente FELIPE JUNIOR VENANCIO DA SILVA

FELIPE JUNIOR VENÂNCIO DA SILVA
Diretor de Previdência e Atuária

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso

Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.950.010,10	39.413.322,60	7.911.075,69	20,07	36.524.099,48	92,67	2.889.223,12
RECEITAS CORRENTES	31.880.010,10	35.405.139,78	6.449.702,87	18,22	33.273.386,45	93,98	2.131.753,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.368.166,98	1.368.166,98	271.391,43	19,84	1.624.274,62	118,72	(256.107,64)
IMPOSTOS	1.207.990,79	1.207.990,79	266.870,02	22,09	1.525.367,27	126,27	(317.376,48)
TAXAS	160.176,19	160.176,19	4.521,41	2,82	98.907,35	61,75	61.268,84
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	221.472,20	221.472,20	27.161,04	12,26	215.886,88	97,48	5.585,32
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	221.472,20	221.472,20	27.161,04	12,26	215.886,88	97,48	5.585,32
RECEITA PATRIMONIAL	1.346.553,91	1.361.181,92	301.777,56	22,17	1.678.309,80	123,30	(317.127,88)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.346.553,91	1.361.181,92	300.357,74	22,07	1.676.889,98	123,19	(315.708,06)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	1.419,82	0,00	1.419,82	0,00	(1.419,82)
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	28.154,77	28.154,77	859,34	3,05	15.115,85	53,69	13.038,92
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	28.154,77	28.154,77	859,34	3,05	15.115,85	53,69	13.038,92
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.915.662,24	32.426.163,91	5.824.498,13	17,96	29.692.350,18	91,57	2.733.813,73
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	20.189.833,20	22.053.881,11	4.137.841,46	18,76	20.611.548,10	93,46	1.442.333,01
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	6.800.228,82	8.329.182,58	1.348.844,56	16,19	7.021.993,34	84,31	1.307.189,24
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.925.600,22	2.043.100,22	337.812,11	16,53	2.058.808,74	100,77	(15.708,52)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	24.015,37	0,00	47.449,12	0,00	(47.449,12)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	8.000,00	0,00	16.565,76	0,00	(16.565,76)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	16.015,37	0,00	30.270,74	0,00	(30.270,74)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	612,62	0,00	(612,62)
RECEITAS DE CAPITAL	70.000,00	4.008.182,82	1.461.372,82	36,46	3.250.713,03	81,10	757.469,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	174.379,05	0,00	(174.379,05)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	174.379,05	0,00	(174.379,05)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	151.266,00	0,00	151.266,00	0,00	(151.266,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	151.266,00	0,00	151.266,00	0,00	(151.266,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	70.000,00	4.008.182,82	1.310.106,82	32,69	2.925.067,98	72,98	1.083.114,84
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	70.000,00	70.000,00	198.000,00	282,86	470.739,31	672,48	(400.739,31)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	3.938.182,82	1.112.106,82	28,24	2.454.328,67	62,32	1.483.854,15
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	31.950.010,10	39.413.322,60	7.911.075,69	20,07	36.524.099,48	92,67	2.889.223,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.950.010,10	39.413.322,60	7.911.075,69	20,07	36.524.099,48	92,67	2.889.223,12
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	31.950.010,10	39.413.322,60	7.911.075,69	20,07	36.524.099,48	92,67	2.889.223,12
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	37.796,69	0,00	0,00	37.796,69	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	37.796,69	0,00	0,00	37.796,69	100,00	0,00

Entidades:
Município de São Manoel do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

Página: 1 / 1

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.550.010,10	39.936.720,22	9.284.282,56	34.521.173,53	5.415.546,69	6.665.447,98	30.813.113,66	9.123.606,56	30.651.518,79	3.708.059,87
DESPESAS CORRENTES	28.672.675,99	33.429.614,37	5.738.112,18	29.765.844,93	3.663.769,44	6.424.836,60	29.584.072,06	3.845.542,31	29.422.477,19	181.772,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.737.459,18	17.314.638,64	3.680.348,67	16.031.646,37	1.282.992,27	3.685.306,17	16.031.646,37	1.282.992,27	15.882.926,98	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	237.699,96	203.374,66	26.759,35	162.388,10	40.986,56	26.759,35	162.388,10	40.986,56	162.388,10	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.697.516,85	15.911.601,07	2.031.004,16	13.571.810,46	2.339.790,61	2.712.771,08	13.390.037,59	2.521.563,48	13.377.162,11	181.772,87
DESPESAS DE CAPITAL	1.854.034,11	6.483.805,85	3.546.170,38	4.755.328,60	1.728.477,25	240.611,38	1.229.041,60	5.254.764,25	1.229.041,60	3.526.287,00
INVESTIMENTOS	1.634.434,11	6.264.205,85	3.503.442,00	4.615.910,59	1.648.295,26	197.883,00	1.089.623,59	5.174.582,26	1.089.623,59	3.526.287,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	219.600,00	219.600,00	42.728,38	139.418,01	80.181,99	42.728,38	139.418,01	80.181,99	139.418,01	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	23.300,00	23.300,00	0,00	0,00	23.300,00	0,00	0,00	23.300,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.550.010,10	39.936.720,22	9.284.282,56	34.521.173,53	5.415.546,69	6.665.447,98	30.813.113,66	9.123.606,56	30.651.518,79	3.708.059,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.550.010,10	39.936.720,22	9.284.282,56	34.521.173,53	5.415.546,69	6.665.447,98	30.813.113,66	9.123.606,56	30.651.518,79	3.708.059,87
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.400.000,00	0,00	0,00	2.002.925,95	(2.002.925,95)	1.245.627,71	5.710.985,82	(5.710.985,82)	5.872.580,69	(3.708.059,87)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.950.010,10	39.936.720,22	9.284.282,56	36.524.099,48	3.412.620,74	7.911.075,69	36.524.099,48	3.412.620,74	36.524.099,48	0,00

Entidades:
Município de São Manoel do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Página: 1 / 2

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	30.550.010,10	39.936.720,22	9.284.282,56	34.521.173,53	100,00	5.415.546,69	6.665.447,98	30.813.113,66	100,00	9.123.606,56	3.708.059,87
JUDICIÁRIA	315.900,00	516.613,72	53.995,74	441.635,50	1,28	74.978,22	53.995,74	441.635,50	1,43	74.978,22	0,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	315.900,00	516.613,72	53.995,74	441.635,50	1,28	74.978,22	53.995,74	441.635,50	1,43	74.978,22	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.481.085,74	5.826.491,88	976.682,00	5.221.159,27	15,12	605.332,61	1.192.836,65	5.184.000,82	16,82	642.491,06	37.158,45
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	277.807,06	291.807,06	61.737,02	261.147,61	0,76	30.659,45	65.337,02	261.147,61	0,85	30.659,45	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.581.970,19	4.644.876,33	736.726,68	4.152.467,74	12,03	492.408,59	939.485,28	4.117.909,29	13,36	526.967,04	34.558,45
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	178.600,00	170.600,00	22.350,68	124.879,95	0,36	45.720,05	22.546,73	124.879,95	0,41	45.720,05	0,00
CONTROLE INTERNO	119.108,49	166.608,49	51.188,36	162.091,04	0,47	4.517,45	51.988,36	162.091,04	0,53	4.517,45	0,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	216.600,00	467.100,00	90.661,70	461.724,36	1,34	5.375,64	99.461,70	459.124,36	1,49	7.975,64	2.600,00
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	107.000,00	85.500,00	14.017,56	58.848,57	0,17	26.651,43	14.017,56	58.848,57	0,19	26.651,43	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.991.822,09	2.510.486,45	299.645,76	1.806.643,93	5,23	703.842,52	326.477,10	1.805.472,91	5,86	705.013,54	1.171,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	663.300,00	840.099,78	139.231,31	758.164,69	2,20	81.935,09	144.890,56	756.993,67	2,46	83.106,11	1.171,02
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	169.344,88	138.344,88	2.180,33	25.908,19	0,08	112.436,69	6.554,00	25.908,19	0,08	112.436,69	0,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,00	37.796,69	0,00	23.150,00	0,07	14.646,69	1.200,00	23.150,00	0,08	14.646,69	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	469.947,06	834.179,98	131.167,19	700.230,90	2,03	133.949,08	136.862,06	700.230,90	2,27	133.949,08	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	141.000,00	151.980,25	10.208,32	59.705,17	0,17	92.275,08	18.008,32	59.705,17	0,19	92.275,08	0,00
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	548.230,15	508.084,87	16.858,61	239.484,98	0,69	268.599,89	18.962,16	239.484,98	0,78	268.599,89	0,00
SAÚDE	6.459.684,73	8.506.752,87	1.550.447,51	7.786.224,88	22,55	720.527,99	1.857.641,32	7.759.283,91	25,18	747.468,96	26.940,97
ATENÇÃO BÁSICA	4.538.334,09	6.088.539,01	1.085.831,59	5.607.288,77	16,24	481.250,24	1.382.681,28	5.580.347,80	18,11	508.191,21	26.940,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.618.500,00	1.994.500,00	445.034,99	1.982.584,98	5,74	11.915,02	453.162,01	1.982.584,98	6,43	11.915,02	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	168.272,76	304.135,98	14.615,24	170.342,41	0,49	133.793,57	16.468,48	170.342,41	0,55	133.793,57	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	134.577,88	119.577,88	4.965,69	26.008,72	0,08	93.569,16	5.329,55	26.008,72	0,08	93.569,16	0,00
EDUCAÇÃO	7.723.769,61	8.480.059,22	1.587.380,18	7.675.047,83	22,23	805.011,39	1.771.068,50	7.659.007,56	24,86	821.051,66	16.040,27
ENSINO FUNDAMENTAL	3.389.758,65	4.121.736,63	765.928,30	3.603.700,23	10,44	518.036,40	795.226,42	3.594.906,31	11,67	526.830,32	8.793,92
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.859.030,96	4.014.322,59	821.451,88	3.727.949,60	10,80	286.372,99	848.082,27	3.720.703,25	12,08	293.619,34	7.246,35
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	475.000,00	344.000,00	0,00	343.398,00	0,99	602,00	127.759,81	343.398,00	1,11	602,00	0,00
CULTURA	1.057.324,90	1.213.108,99	141.154,49	982.516,28	2,85	230.592,71	147.425,89	982.516,28	3,19	230.592,71	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.057.324,90	1.213.108,99	141.154,49	982.516,28	2,85	230.592,71	147.425,89	982.516,28	3,19	230.592,71	0,00
URBANISMO	2.270.140,13	2.888.955,08	1.176.098,01	2.557.901,62	7,41	331.053,46	246.945,31	1.561.315,38	5,07	1.327.639,70	996.586,24
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.249.393,61	1.438.308,56	1.004.531,87	1.264.996,23	3,66	173.312,33	45.591,33	286.996,23	0,93	1.151.312,33	978.000,00
SERVIÇOS URBANOS	1.020.746,52	1.450.646,52	171.566,14	1.292.905,39	3,75	157.741,13	201.353,98	1.274.319,15	4,14	176.327,37	18.586,24
GESTÃO AMBIENTAL	1.224.794,56	1.066.074,56	166.191,44	917.321,37	2,66	148.753,19	187.269,79	889.685,92	2,89	176.388,64	27.635,45
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.167.834,56	1.045.114,56	157.691,98	904.760,01	2,62	140.354,55	178.770,33	877.124,56	2,85	167.990,00	27.635,45
RECURSOS HÍDRICOS	56.960,00	20.960,00	8.499,46	12.561,36	0,04	8.398,64	8.499,46	12.561,36	0,04	8.398,64	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	89.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E	89.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
AGRICULTURA	1.388.560,78	4.959.260,78	2.743.719,36	3.843.463,69	11,13	1.115.797,09	249.801,88	1.308.263,69	4,25	3.650.997,09	2.535.200,00
ABASTECIMENTO	1.388.560,78	4.959.260,78	2.743.719,36	3.843.463,69	11,13	1.115.797,09	249.801,88	1.308.263,69	4,25	3.650.997,09	2.535.200,00
INDÚSTRIA	535.600,00	541.600,00	66.390,85	443.523,22	1,28	98.076,78	69.059,60	443.523,22	1,44	98.076,78	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	535.600,00	541.600,00	66.390,85	443.523,22	1,28	98.076,78	69.059,60	443.523,22	1,44	98.076,78	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	68.460,46	241.218,19	120.067,73	159.036,49	0,46	82.181,70	71.221,57	109.236,49	0,35	131.981,70	49.800,00
TURISMO	68.460,46	241.218,19	120.067,73	159.036,49	0,46	82.181,70	71.221,57	109.236,49	0,35	131.981,70	49.800,00
COMUNICAÇÕES	165.930,00	194.430,00	35.859,91	141.162,79	0,41	53.267,21	35.859,91	141.162,79	0,46	53.267,21	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	165.930,00	194.430,00	35.859,91	141.162,79	0,41	53.267,21	35.859,91	141.162,79	0,46	53.267,21	0,00
TRANSPORTE	1.198.297,14	1.296.541,35	127.995,24	1.160.070,79	3,36	136.470,56	215.152,56	1.160.070,51	3,76	136.470,84	0,28
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.198.297,14	1.296.541,35	127.995,24	1.160.070,79	3,36	136.470,56	215.152,56	1.160.070,51	3,76	136.470,84	0,28
DESPORTO E LAZER	790.000,00	755.144,41	100.611,25	615.490,93	1,78	139.653,48	102.149,07	597.963,74	1,94	157.180,67	17.527,19
DESPORTO COMUNITÁRIO	790.000,00	755.144,41	100.611,25	615.490,93	1,78	139.653,48	102.149,07	597.963,74	1,94	157.180,67	17.527,19
ENCARGOS ESPECIAIS	766.299,96	894.682,72	138.043,09	769.974,94	2,23	124.707,78	138.543,09	769.974,94	2,50	124.707,78	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	766.299,96	894.682,72	138.043,09	769.974,94	2,23	124.707,78	138.543,09	769.974,94	2,50	124.707,78	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	23.300,00	23.300,00	0,00	0,00	0,00	23.300,00	0,00	0,00	0,00	23.300,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	23.300,00	23.300,00	0,00	0,00	0,00	23.300,00	0,00	0,00	0,00	23.300,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	30.550.010,10	39.936.720,22	9.284.282,56	34.521.173,53	100,00	5.415.546,69	6.665.447,98	30.813.113,66	100,00	9.123.606,56	3.708.059,87

Entidades:
Município de São Manoel do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Página: 1 / 2

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2025
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.933.973,13	3.294.822,87	2.637.904,89	2.934.608,62	3.212.836,26	3.027.975,04	3.270.614,31	2.698.711,13	4.305.340,80	2.904.049,30	2.910.413,15	4.533.362,76	38.634.672,26	41.066.437,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	94.184,47	134.366,77	111.104,10	271.993,26	115.297,00	116.047,51	116.315,46	108.009,23	129.844,54	155.720,85	110.856,72	160.534,71	1.624.274,62	1.368.166,98
IPTU	4.058,78	3.817,28	7.121,14	105.293,05	14.007,98	11.758,67	9.522,50	10.166,14	8.095,54	2.424,36	2.291,27	2.010,88	180.567,59	198.457,10
ISS	15.511,73	11.768,68	11.226,50	17.051,61	11.299,48	15.370,85	10.649,47	10.729,30	20.293,08	9.385,52	9.050,87	14.386,87	156.723,96	182.996,84
ITBI	9.975,23	39.280,00	10.611,60	28.708,64	3.304,00	3.557,29	1.000,00	1.328,00	5.844,48	59.404,00	12.438,24	2.392,00	177.843,48	167.294,85
IRRF	57.986,01	75.304,74	72.008,73	79.773,70	79.310,90	79.008,81	89.822,92	80.343,53	90.197,42	82.175,59	85.097,46	139.202,43	1.010.232,24	659.242,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.652,72	4.196,07	10.136,13	41.166,26	7.374,64	6.351,89	5.320,57	5.442,26	5.414,02	2.331,38	1.978,88	2.542,53	98.907,35	160.176,19
Contribuições	18.121,43	16.936,49	18.445,80	47.182,86	18.119,93	15.567,38	14.373,47	14.084,13	13.026,17	12.868,18	13.631,91	13.529,13	215.886,88	221.472,20
Receita patrimonial	110.022,87	117.205,31	114.045,86	123.418,33	130.937,68	127.631,67	152.589,48	184.745,41	151.117,65	164.837,98	138.395,60	163.381,96	1.678.309,80	1.361.181,92
Rendimentos de Aplicação Financeira	110.022,87	117.205,31	114.045,86	123.418,33	130.937,68	127.631,67	152.589,48	184.745,41	151.117,65	164.837,98	136.975,78	163.381,96	1.676.889,98	1.361.181,92
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.419,82	0,00	1.419,82	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.581,01	337,24	717,90	6.621,25	829,42	667,90	592,31	593,42	552,27	1.763,79	224,76	634,58	15.115,85	28.154,77
Transferências correntes	2.709.419,42	3.025.161,87	2.393.429,17	2.481.885,07	2.941.739,49	2.767.149,56	2.985.168,86	2.387.186,20	4.007.471,57	2.566.953,61	2.641.395,33	4.176.675,84	35.053.635,99	38.087.401,73
Cota parte do FPM	1.596.667,62	2.104.407,76	1.384.452,73	1.406.840,20	1.794.624,18	1.843.325,59	1.937.450,46	1.492.912,87	1.894.585,06	1.270.618,24	1.727.201,87	2.781.438,60	21.204.505,18	23.377.082,91
Cota parte do ICMS	631.221,79	526.083,93	571.800,22	638.827,19	487.549,64	579.024,44	664.936,53	533.910,75	656.518,65	594.809,10	554.251,83	702.947,00	7.141.881,07	7.429.466,89
Cota parte do IPVA	139.914,01	34.716,66	40.255,95	40.889,42	30.896,99	16.606,35	12.925,57	7.235,44	9.132,29	4.653,30	4.282,85	12.320,16	353.828,99	535.113,56
Cota parte do ITR	0,00	7.244,91	0,00	348,97	0,00	450,36	115,30	0,00	20.535,99	303.955,23	0,00	227,70	332.878,46	209.900,33
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.269,63	6.108,56	8.901,91	8.414,20	8.174,55	9.306,07	5.351,84	8.819,70	9.353,10	8.969,69	8.865,28	10.738,55	100.333,08	94.422,40
Transferências do FUNDEB	230.085,10	191.527,45	175.579,86	194.183,17	171.053,80	181.984,54	174.403,09	163.544,85	157.525,24	196.732,49	176.800,95	183.590,22	2.197.020,76	2.080.100,22
Outras transferências correntes	134.261,27	155.072,60	182.378,50	192.381,92	449.440,33	136.442,21	189.986,67	180.762,59	1.259.841,24	187.215,56	169.992,55	485.413,61	3.723.188,45	4.361.375,42
Outras receitas correntes	643,93	815,19	222,06	3.507,85	5.912,74	911,02	1.594,73	4.092,74	3.328,60	1.904,89	5.908,83	18.606,54	47.449,12	0,00
DEDUÇÕES (II)	531.700,52	597.493,68	491.900,91	486.537,28	537.589,87	561.225,26	447.059,03	486.263,62	462.520,23	523.732,04	531.718,16	620.382,59	6.248.123,19	6.235.663,60
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	62.685,94	61.781,35	60.806,80	67.473,34	73.340,86	71.482,76	84.082,76	77.687,90	82.336,97	87.130,99	72.797,83	85.229,88	886.837,38	574.365,80
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	469.014,58	535.712,33	431.094,11	419.063,94	464.249,01	489.742,50	362.976,27	408.575,72	380.183,26	436.601,05	458.920,33	535.152,71	5.361.285,81	5.661.297,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.402.272,61	2.697.329,19	2.146.003,98	2.448.071,34	2.675.246,39	2.466.749,78	2.823.555,28	2.212.447,51	3.842.820,57	2.380.317,26	2.378.694,99	3.912.980,17	32.386.549,07	34.830.774,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00	516.941,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.402.272,61	2.697.329,19	2.146.003,98	2.448.071,34	2.675.246,39	2.466.749,78	2.823.555,28	2.212.447,51	2.892.820,57	2.380.317,26	2.378.694,99	3.912.980,17	31.436.549,07	34.313.832,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§§ 7º e 8º do art. 198, da CF - EC 120/2022) (VII)	18.463,42	18.404,27	18.408,36	18.408,25	18.422,06	18.275,72	18.249,80	18.221,70	18.235,56	21.262,20	21.257,22	42.535,84	250.144,40	262.474,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.383.809,19	2.678.924,92	2.127.595,62	2.429.663,09	2.656.824,33	2.448.474,06	2.805.305,48	2.194.225,81	2.874.585,01	2.359.055,06	2.357.437,77	3.870.444,33	31.186.404,67	34.051.357,74

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Página: 1 / 2

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.830.774,00	32.386.549,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.368.166,98	1.624.274,62
IPTU	198.457,10	180.567,59
ISS	182.996,84	156.723,96
ITBI	167.294,85	177.843,48
IRRF	659.242,00	1.010.232,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	160.176,19	98.907,35
Contribuições	221.472,20	215.886,88
Receita patrimonial	786.816,12	791.472,42
Aplicações Financeiras (II)	786.816,12	790.052,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.419,82
Transferências correntes	32.426.163,93	29.692.350,18
Cota-Parte do FPM	19.365.365,75	17.429.003,41
Cota-Parte do ICMS	5.943.573,51	5.713.505,08
Cota-Parte do IPVA	428.090,85	283.063,20
Cota-Parte do ITR	172.120,26	266.302,81
Transferências da LC 61/1989	75.537,92	80.266,47
Transferências do FUNDEB	2.080.100,22	2.197.020,76
Outras transferências correntes	4.361.375,42	3.723.188,45
Demais receitas correntes	28.154,77	62.564,97
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	28.154,77	62.564,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	34.043.957,88	31.596.496,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	574.365,80	886.837,38
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.008.182,82	3.250.713,03
Operações de Crédito (VIII)	0,00	174.379,05
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	151.266,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	151.266,00
Transferências de Capital	4.008.182,82	2.925.067,98
Convênios	3.743.182,82	1.277.782,81
Outras Transferências de Capital	265.000,00	1.647.285,17
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.008.182,82	3.076.333,98
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	38.052.140,70	34.672.830,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	38.052.140,70	34.672.830,45

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.429.614,37	29.765.844,93	29.584.072,06	29.422.477,19	17.420,72	81.868,26	81.868,26
Pessoal e encargos sociais	17.314.638,64	16.031.646,37	16.031.646,37	15.882.926,98	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	203.374,66	162.388,10	162.388,10	162.388,10	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	15.911.601,07	13.571.810,46	13.390.037,59	13.377.162,11	17.420,72	81.868,26	81.868,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.226.239,71	29.603.456,83	29.421.683,96	29.260.089,09	17.420,72	81.868,26	81.868,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.483.805,85	4.755.328,60	1.229.041,60	1.229.041,60	0,00	2.639.096,84	2.639.096,84
Investimentos	6.264.205,85	4.615.910,59	1.089.623,59	1.089.623,59	0,00	2.639.096,84	2.639.096,84
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	219.600,00	139.418,01	139.418,01	139.418,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.264.205,85	4.615.910,59	1.089.623,59	1.089.623,59	0,00	2.639.096,84	2.639.096,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	23.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	39.513.745,56	34.219.367,42	30.511.307,55	30.349.712,68	17.420,72	2.720.965,10	2.720.965,10
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	39.513.745,56	34.219.367,42	30.511.307,55	30.349.712,68	17.420,72	2.720.965,10	2.720.965,10

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	1.584.731,95
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	1.584.731,95

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(7.686.532,67)

JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.622.538,09
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	216.838,19

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.990.431,85

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2024 (a)	Até Dezembro / 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.791.617,65	2.806.847,73
DEDUÇÕES (XL)	12.659.140,17	14.273.580,49
Disponibilidade de Caixa	12.659.140,17	14.273.580,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.689.221,40	14.537.184,36
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	17.420,72	161.594,87
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.660,51	101.878,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(9.867.522,52)	(11.466.732,76)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.599.210,24

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(295.425,42)

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Dezembro / 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	144.174,15
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	1.743.384,39
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	337.684,49

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.796,69
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	37.796,69
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Entidades:
Município de São Manoel do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) Página: 1 / 4

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.327.990,79	1.335.397,37
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	158.437,10	180.587,58
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	167.294,85	177.843,48
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	182.998,84	158.723,98
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	659.242,00	1.010.232,34
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.665.886,09	29.133.426,78
2.1 - Cota-parte FPM	23.377.082,91	21.204.905,18
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.225.085,78	18.877.510,39
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.151.997,13	2.326.994,79
2.2 - Cota-parte ICMS	7.629.666,89	7.141.881,07
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	94.422,40	100.333,08
2.4 - Cota-parte ITR	209.900,33	332.878,46
2.5 - Cota-parte IPVA	535.113,56	353.628,99
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.893.876,88	30.468.794,05
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.958.797,79	5.361.286,40
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.314.896,43	2.303.412,11

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.083.899,04	2.185.454,45
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.056.899,04	2.066.491,08
6.1.1 - Principal	2.043.100,22	2.058.808,76
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	13.598,82	7.682,32
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	37.000,00	118.963,39
6.4.1 - Principal	37.000,00	111.195,08
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	7.768,31
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)*	(3.855.697,57)	(3.302.477,66)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	9.605,07
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	9.605,07
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.195.059,52

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.143.073,47	2.103.120,60	2.103.120,60	2.086.399,67	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.106.073,47	2.066.508,60	2.066.508,60	2.049.747,67	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	989.452,37	950.502,25	950.502,25	943.080,40	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.116.621,10	1.116.006,35	1.116.006,35	1.106.667,27	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	37.000,00	36.612,00	36.612,00	36.612,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	37.000,00	36.612,00	36.612,00	36.612,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	[illegible]	[illegible]
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.053.747,09	2.053.747,09	2.036.986,16	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.017.135,09	2.017.135,09	2.000.374,16	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	36.612,00	36.612,00	36.612,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.017.135,09	2.017.135,09	2.000.374,16	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal*	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.446.543,76	2.017.135,09	2.017.135,09	97,61
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)*	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	218.545,44	131.707,36	131.707,36	0,00	6,03

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)*	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	[illegible] (w)	[illegible] (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	181.393,63	9.605,07	45.373,91	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	181.393,63	9.605,07	45.373,91	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.552.099,89	4.640.165,04	4.638.022,53	4.606.431,62	2.122,81
20.1 - Educação Infantil	2.904.350,62	2.310.483,27	2.308.830,76	2.283.976,99	1.662,81

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
20.2 - Ensino Fundamental	2.703.749,87	1.986.283,77	1.985.793,77	1.969.457,03	460,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	344.000,00	343.398,00	343.398,00	343.398,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)8	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.751.173,36	6.350.494,13	6.348.371,62	6.300.019,79	2.122,81
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.893.803,29	3.260.985,52	3.259.333,01	3.226.656,99	1.662,81
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.857.370,07	3.089.498,61	3.089.038,61	3.083.362,79	460,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.640.165,04
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.361.286,40
24 - (-)RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-)SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00
26 - (-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	63.038,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) – (24 + 25 + 26 + 27)	9.938.393,44

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 3	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.664.698,51	9.938.393,44	32,42

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITES	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	242.106,85	178.893,91	178.893,91	63.038,00	176,94
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	242.106,85	178.893,91	178.893,91	63.038,00	176,94
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	471.813,86	460.463,07
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	235.187,85	136.271,85
31.1.1 - Salário-Educação	135.187,85	133.310,37
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	100.000,00	961,52
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	130.568,56	119.358,40
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	2.674,70	175.432,94
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	43.202,43	25.399,84

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) Página: 4 / 4

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	384.899,86	743.913,69	729.995,93	729.995,93	13.917,76
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	120.519,30	351.357,93	345.774,09	345.774,09	5.583,84
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	264.380,56	392.555,76	384.221,84	384.221,84	8.333,92
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.480.059,22	7.487.179,33	7.471.139,06	7.422.787,22	16.040,27
33.1 - Despesas Correntes	8.182.543,92	7.297.909,16	7.281.868,89	7.233.517,05	16.040,27
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.696.011,07	5.245.084,87	5.245.084,87	5.196.733,03	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.486.532,85	2.052.824,29	2.036.784,02	2.036.784,02	16.040,27
33.2 - Despesas de Capital	297.515,30	189.270,17	189.270,17	189.270,17	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	297.515,30	189.270,17	189.270,17	189.270,17	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	49.374,43	33.796,86
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.213.088,37	133.310,37
36 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.086.359,67	118.719,79
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	176.103,13	48.387,44
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	176.103,13	48.387,44

Entidades:
Município de São Manoel do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

Página: 1 / 1

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	17.420,72	17.420,72	0,00	0,00	392.924,80	4.957.164,52	2.720.965,10	2.720.965,10	1.671.907,26	957.216,96	957.216,96
EXECUTIVO												
Município de São Manoel do Paraná	0,00	17.420,72	17.420,72	0,00	0,00	392.924,80	4.957.164,52	2.720.965,10	2.720.965,10	1.671.907,26	957.216,96	957.216,96
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.871,20	1.871,20	1.871,20	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.818.071,64	249.055,32	249.055,32	1.569.016,32	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	17.420,72	17.420,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.751.584,88	1.794.367,92	1.794.367,92	0,00	957.216,96	957.216,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367.424,80	280.678,27	584.888,13	584.888,13	63.214,94	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.348,72	62.152,72	62.152,72	196,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182,40	182,40	182,40	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91,20	91,20	91,20	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.059,83	8.059,83	8.059,83	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	34.236,00	20.256,00	20.256,00	39.480,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,38	40,38	40,38	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I	0,00	17.420,72	17.420,72	0,00	0,00	392.924,80	4.957.164,52	2.720.965,1	2.720.965,1	1.671.907,2	957.216,96	957.216,96

Entidades:
Município de São Manoel do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Página: 1 / 1

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	174.379,05	(174.379,05)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.483.805,85	4.755.328,60	1.728.477,25
Investimentos	6.264.205,85	4.615.910,59	1.648.295,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida	219.600,00	139.418,01	80.181,99
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.483.805,85	4.755.328,60	1.728.477,25
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	6.483.805,85	4.580.949,55	1.902.856,30

Entidades:
Município de São Manoel do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Página: 1 / 1

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	152.242,59	(152.242,59)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	152.242,59	(152.242,59)
Alienação de Bens Móveis	0,00	151.266,00	(151.266,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	976,59	(976,59)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	152.242,59	(152.242,59)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	(38.308,00)	152.242,59	113.934,59

Entidades:
Município de São Manoel do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

Página: 1 / 2
1,00

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.180.768,25	1.177.627,87	1.199.723,99	1.227.892,96	1.233.123,17	1.257.282,87	1.274.836,00	1.272.226,64	1.253.305,78	1.269.552,67	1.245.135,57	2.440.170,60	16.031.646,37	0,00
Pessoal Ativo	1.180.768,25	1.177.627,87	1.199.723,99	1.227.892,96	1.233.123,17	1.257.282,87	1.274.836,00	1.272.226,64	1.253.305,78	1.269.552,67	1.245.135,57	2.440.170,60	16.031.646,37	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.046.579,84	1.036.209,00	1.055.839,28	1.079.790,02	1.083.411,56	1.104.193,07	1.121.235,79	1.117.035,91	1.101.608,54	1.114.501,18	1.091.390,89	2.142.000,98	14.093.796,06	0,00
Obrigações Patronais	134.188,41	141.418,87	143.884,71	148.102,94	149.711,61	153.089,80	153.600,21	155.190,73	151.697,24	155.051,49	153.744,68	298.169,62	1.937.850,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	22.548,64	24.281,88	25.059,56	25.292,00	28.109,50	27.898,94	24.476,30	24.443,80	20.453,90	24.504,25	24.509,23	45.155,32	316.733,32	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	22.099,22	22.783,97	21.802,33	22.034,77	24.951,85	24.641,71	21.219,07	21.186,57	18.131,88	21.247,02	21.252,00	39.468,00	280.818,39	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	449,42	1.497,91	3.257,23	3.257,23	3.157,65	3.257,23	3.257,23	3.257,23	2.322,02	3.257,23	3.257,23	5.687,32	35.914,93	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.158.219,61	1.153.345,99	1.174.664,43	1.202.600,96	1.205.013,67	1.229.383,93	1.250.359,70	1.247.782,84	1.232.851,88	1.245.048,42	1.220.626,34	2.395.015,28	15.714.913,05	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.386.549,07	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	950.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	250.144,40	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	31.186.404,67	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	15.714.913,05	50,39%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.840.658,52	54%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.998.625,60	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.156.592,67	48,6%

Entidades:
Município de São Manoel do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Página: 1 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.207.990,79	1.207.990,79	1.525.267,27	126,27
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	198.487,10	198.487,10	180.467,99	90,92
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	167.294,85	167.294,85	177.843,48	106,31
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	182.996,84	182.996,84	156.723,56	85,64
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	659.212,00	659.212,00	1.010.232,24	153,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.306.488,96	29.493.988,96	26.806.531,99	90,89
Cota-Parte FPM	20.058.985,79	21.225.085,79	18.877.810,39	88,94
Cota-Parte ITR	168.900,33	209.900,33	332.879,46	158,59
Cota-Parte IPVA	535.113,58	535.113,58	353.828,99	66,12
Cota-Parte ICMS	7.429.466,89	7.429.466,89	7.141.881,07	96,13
Cota-Parte IPI-Exportação	94.422,40	94.422,40	100.333,08	106,26
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.514.479,75	30.701.979,75	28.331.799,26	92,28

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.773.637,88	3.776.488,26	3.843.807,27	101,78	3.832.140,74	101,47	3.800.811,49	100,64	11.666,53
Despesas Correntes	2.748.870,60	3.742.601,27	3.812.987,39	101,88	3.801.320,86	101,57	3.769.991,61	100,73	11.666,53
Despesas de Capital	20.768,00	33.888,00	30.819,88	91,00	30.819,88	91,00	30.819,88	91,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.588.500,00	1.964.500,00	1.954.572,06	99,49	1.954.572,06	99,49	1.954.572,06	99,49	0,00
Despesas Correntes	1.588.500,00	1.964.500,00	1.954.572,06	99,49	1.954.572,06	99,49	1.954.572,06	99,49	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.714,01	3.714,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.714,01	3.714,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.365.851,89	5.744.702,27	5.798.379,33	100,93	5.786.712,80	100,73	5.755.383,55	100,18	11.666,53

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.798.379,33	5.786.712,80	5.755.383,55
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.798.379,33	5.786.712,80	5.755.383,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.249.769,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.548.609,44	1.536.942,91	1.505.613,66
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,47	20,42	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	4.249.769,89	5.798.379,33	1.548.609,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.548.609,44

TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.100.778,18	1.483.728,18	2.054.116,53	138,44
Proveniente da União	844.888,65	1.062.838,65	1.038.446,32	97,70
Proveniente dos Estados	255.889,53	420.889,53	1.015.670,21	241,32
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	131.134,03	131.134,03	162.796,84	124,15
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.231.912,21	1.614.862,21	2.216.913,37	137,28

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.383.496,86	2.011.371,10	1.602.811,13	79,69	1.593.155,87	79,21	1.593.155,87	79,21	9.655,26
Despesas Correntes	1.381.445,60	1.844.319,84	1.535.002,27	83,23	1.525.347,01	82,71	1.525.347,01	82,71	9.655,26
Despesas de Capital	2.051,26	167.051,26	67.808,86	40,59	67.808,86	40,59	67.808,86	40,59	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	30.000,00	30.000,00	28.012,62	93,38	28.012,62	93,38	28.012,62	93,38	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	28.012,62	93,38	28.012,62	93,38	28.012,62	93,38	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	168.272,76	304.136,88	170.342,41	56,01	170.342,41	56,01	168.388,62	55,37	0,00
Despesas Correntes	109.511,38	245.375,50	162.952,41	66,41	162.952,41	66,41	160.998,62	65,61	0,00
Despesas de Capital	58.761,38	58.761,38	7.390,00	12,58	7.390,00	12,58	7.390,00	12,58	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	130.663,67	115.663,67	26.008,72	22,49	26.008,72	22,49	26.008,72	22,49	0,00
Despesas Correntes	85.663,67	70.663,67	26.008,72	36,81	26.008,72	36,81	26.008,72	36,81	0,00
Despesas de Capital	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.712.433,29	2.461.171,65	1.827.174,88	74,24	1.817.519,62	73,85	1.815.565,83	73,77	9.655,26

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.157.134,74	5.787.859,36	5.446.618,40	94,10	5.425.296,61	93,74	5.393.967,36	93,19	21.321,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.618.500,00	1.994.500,00	1.982.584,68	99,40	1.982.584,68	99,40	1.982.584,68	99,40	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	168.272,76	304.136,88	170.342,41	56,01	170.342,41	56,01	168.388,62	55,37	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	134.377,68	119.377,68	26.008,72	21,79	26.008,72	21,79	26.008,72	21,79	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.078.285,18	8.205.873,92	7.625.554,21	92,93	7.604.232,42	92,67	7.570.949,38	92,26	21.321,79

Entidades:
Município de São Manoel do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025

Página: 1 /1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL
		Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	32.386.549,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidades:
Município de São Manoel do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Página: 1 / 2

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	31.650.010,10
Previsão Atualizada da Receita	39.413.322,60
Receitas Realizadas	36.526.099,48
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	37.798,69
Dotação Inicial	30.650.010,10
Créditos Adicionais	9.288.710,12
Dotação Atualizada	39.938.720,22
Despesas Empenhadas	34.521.173,53
Despesas Liquidadas	30.813.113,66
Despesas Pagas	30.651.818,79
Superávit Orçamentário	2.004.925,95

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	34.521.173,53
Despesas Liquidadas	30.813.113,66

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	32.386.549,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.436.549,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.186.404,67

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.890.431,80	0,00 %
Resultado Primário	(3.253.907,48)	1.594.731,99	(49,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	17.420,72	0,00	17.420,72	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	9.350.089,32	1.671.807,28	2.720.965,10	4.957.316,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.367.510,04	1.671.807,28	2.738.385,82	4.957.316,94

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	9.838.283,44	25% / 18%	32,42
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	2.017.135,09	70%	97,61

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	174.379,00	(174.379,00)
Despesa de Capital Líquida	4.755.328,60	1.728.477,25

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	151.266,00	(151.266,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.786.712,80	15%	20,42

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Entidades:
Município de São Manoel do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Página: 1 / 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.791.617,65	2.847.607,48	2.808.647,73
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	272.839,60
Dívida Contratual	2.791.617,65	2.847.607,48	2.535.808,13
Empréstimos	2.778.241,23	2.847.607,48	2.535.808,13
Internos	2.778.241,23	2.847.607,48	2.535.808,13
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	13.376,42	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	13.376,42	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.659.140,17	12.814.557,50	14.273.580,49
Disponibilidade de Caixa	12.659.140,17	12.814.557,50	14.273.580,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.689.221,40	13.297.634,33	14.537.154,26
(-) Restos a pagar processados	17.420,72	367.762,03	161.594,87
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.660,51	115.314,80	101.978,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(9.867.522,52)	(9.966.950,02)	(11.464.932,76)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.916.823,61	30.276.843,46	32.386.549,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	850.600,00	0,00	950.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.066.223,61	30.276.843,46	31.436.549,07
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	9,60	9,41	8,93
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(33,95)	(32,92)	(36,47)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	34.879.468,33	36.332.212,15	37.723.858,88
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - (%)	31.391.521,50	32.698.990,94	33.951.473,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.350.089,32	3.632.111,73	4.665.276,83
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Entidades:
Município de São Manoel do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) Página: 1 / 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	29.916.823,61	30.276.843,46	32.386.549,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	850.600,00	0,00	950.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	29.066.223,61	30.276.843,46	31.436.549,07
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	6.394.569,19	6.660.905,56	6.916.040,80
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.755.112,27	5.994.815,01	6.224.436,72

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00

Entidades:
Município de São Manoel do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Página: 1 / 1

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.386.549,07	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	950.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.436.549,07	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.029.847,85	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.526.863,07	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.200.558,43	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Entidades:
Município de São Manoel do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2025 À 12/2025

Página: 1 / 3

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos: De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
Recursos Ordinários (Livres)	501.742,19	0,00	79.959,97	0,00	0,00	0,00	421.782,22	54.227,77	0,00	367.554,45
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	501.742,19	0,00	79.959,97	0,00	0,00	0,00	421.782,22	54.227,77	0,00	367.554,45
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.521,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.521,25	0,00	0,00	2.521,25
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	27.633,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.633,92	0,00	0,00	27.633,92
Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA	39.865,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.865,36	0,00	0,00	39.865,36
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	116,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116,89	0,00	0,00	116,89
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	223.570,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.570,55	0,00	0,00	223.570,55
Incentivo a Criança e ao Adolescente	60.730,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.730,45	0,00	0,00	60.730,45
Incentivo à 1ª Infância	441,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	441,91	0,00	0,00	441,91
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - Incentivo Higiene	1.001,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.001,23	0,00	0,00	1.001,23
Fundo Municipal de Assistência Social - PPAS Expansão	22.272,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.272,21	1.171,02	0,00	21.101,19
Revitalização do Cemitério Municipal Convênio Estadual 489/2023	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
Pavimentação de Vias Urbanas Convênio Estadual 492/2023	629,52	0,00	0,00	957.216,96	0,00	0,00	(956.587,44)	0,00	0,00	(956.587,44)
Incentivo Estadual Custeio a Projetos, Programas e Ações em Prol da	639,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	639,15	0,00	0,00	639,15
Incentivo Estadual Custeio Parana Viaja Mais 60, Deliberação 24/2023 CEDI	799,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	799,17	0,00	0,00	799,17
Pavimentação Itaipu Mais que Energia Contrato 4125555/2023	2.205.279,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.205.279,66	29.152,65	0,00	2.176.127,01
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei Nº	570,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570,85	0,00	0,00	570,85
Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	7.222.884,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.222.884,18	0,00	0,00	7.222.884,18
Recursos Vinculados ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente	1.492,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.492,01	0,00	0,00	1.492,01
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	72.617,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.617,87	49.800,00	0,00	22.817,87
Proteção Social Especial Estadual à Mulher	69.706,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.706,29	0,00	0,00	69.706,29
Proteção Social Especial Estadual à PCD - Pessoa com Deficiencia	52.850,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.850,86	0,00	0,00	52.850,86
Transferências Estaduais a Projetos Esportivos	45,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,54	0,00	0,00	45,54
Convênio Estadual Aquisição de Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.535.200,00	0,00	(2.535.200,00)
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	101.332,39	0,00	31.329,25	0,00	0,00	0,00	70.003,14	15.823,28	0,00	54.179,86
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	34.511,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.511,54	0,00	0,00	34.511,54
Convênio Estadual Pista de Caminhada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	929.099,99	0,00	(929.099,99)
Convênio Estadual Paraná Mais Viagem	30.180,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.180,40	0,00	0,00	30.180,40
Fundo Municipal da Pessoa Idosa	30.348,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.348,91	0,00	0,00	30.348,91
Fundo Municipal da Pessoa Com Deficiência - PCD	22.247,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.247,64	0,00	0,00	22.247,64
Convenio Estadual Viajem Banda Ecológica à Foz do Iguaçu	7.533,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.533,63	0,00	0,00	7.533,63
Atenção Básica	664.971,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	664.971,70	0,00	0,00	664.971,70
Cobertura Campo Society Esportes que Queremos Del. 01/2025 Conselho	303.489,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303.489,05	17.527,19	0,00	285.961,86

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos: De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
Recursos Vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	60.645,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.645,77	0,00	0,00	60.645,77
Emendas Individuais Impositivas Especial 202545000015 Elton Welter	199.446,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.446,78	0,00	0,00	199.446,78
Recursos Vinculados ao Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	53.277,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.277,96	0,00	0,00	53.277,96
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	27.070,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.070,16	0,00	0,00	27.070,16
Retenções em Caráter Consignatário	101.978,90	0,00	0,00	0,00	101.978,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	66.117,82	0,00	16.760,93	0,00	0,00	0,00	49.356,89	0,00	0,00	49.356,89
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.695,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.695,72	2.122,51	0,00	8.573,21
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	66.729,00	0,00	31.590,91	0,00	0,00	0,00	35.138,09	0,00	0,00	35.138,09
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	1.010,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.010,25	0,00	0,00	1.010,25
Salário-Educação	48.367,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.367,44	13.917,76	0,00	34.449,68
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	35,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,70	0,00	0,00	35,70
Apoio Financeiro Ações Emergenciais Dengue Rel Sesa 285/2024	5.842,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.842,04	0,00	0,00	5.842,04
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	182.788,90	0,00	1.953,81	0,00	0,00	0,00	180.835,09	0,00	0,00	180.835,09
Atenção Básica	284.646,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284.646,06	485,50	0,00	284.160,56
MDE/Merenda Escolar PNAE - Ex. Corrente	395,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395,67	0,00	0,00	395,67
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.968,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.968,55	0,00	0,00	1.968,55
Vigilância em Saúde	275.771,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.771,40	0,00	0,00	275.771,40
Convênio Estadual SEDU - Playground	0,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,35	0,00	0,00	0,35
Assistência Farmacêutica	99.849,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.849,26	0,00	0,00	99.849,26
Emenda do Relator para Assistência Social - SIGTV	7,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,02	0,00	0,00	7,02
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,10
MDE/Transporte Escolar PNATE	2.526,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.526,03	0,00	0,00	2.526,03
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida -	596.820,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	596.820,77	10.632,19	0,00	586.188,58
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	680,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680,42	0,00	0,00	680,42
Outros Recursos não Vinculados - Fontes Livres	3.668,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.668,55	0,00	0,00	3.668,55
Receitas de Alienações de Ativos	118.390,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.390,50	0,00	0,00	118.390,50
Programa Transporte Escolar estadual	13.108,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.108,02	0,00	0,00	13.108,02
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - PROCAD SUAS	12.531,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.531,03	0,00	0,00	12.531,03
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	28.973,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.973,44	0,00	0,00	28.973,44
Programa Caminho da Escola-CRECHE	4,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,36	0,00	0,00	4,36
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	3.812,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.812,47	0,00	0,00	3.812,47
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art.	252.537,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.537,97	0,00	0,00	252.537,97

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos: De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	121.301,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.301,35	48.900,01	0,00	72.401,34
Assistência Financeira Complementar Piso Salarial Nacional de Enfermeiros,	59.485,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.485,00	0,00	0,00	59.485,00
Gerenciamento do Trânsito	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,09	0,00	0,00	0,09
FMSPI - Fipar Incentivo	383,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	383,18	0,00	0,00	383,18
Taxas - Exercício Poder de Polícia	12,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,28	0,00	0,00	12,28
Programa Escola em Tempo Integral	4.274,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.274,21	0,00	0,00	4.274,21
Taxas - Prestação de Serviços	2.584,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.584,74	0,00	0,00	2.584,74
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	82.351,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.351,39	0,00	0,00	82.351,39
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	14.040.374,79	0,00	81.634,90	957.216,96	101.978,90	0,00	12.899.544,03	3.653.832,10	0,00	9.245.711,93
TOTAL (III) = (I + II)	14.542.116,98	0,00	161.594,87	957.216,96	101.978,90	0,00	13.321.326,25	3.708.059,87	0,00	9.613.266,38

Entidades:
Município de São Manoel do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Página: 1 / 1

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Liquida	32.386.549,07
Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.436.549,07
Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.186.404,67

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	15.714.913,05	50,39
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.840.658,52	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	15.998.625,60	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.156.592,67	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-11.468.932,76	-36,48
Limite definido por resolução do senado federal	37.723.858,88	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	6.916.040,80	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.029.847,85	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.200.558,43	7,00

RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.708.059,87	9.613.266,38

Entidades:
Município de São Manoel do Paraná

Município de São Manoel do Paraná - 2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025

Equiplano

Página:1

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo	Orçado (a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		469.947,06	581.609,63	484.946,20	83,38	484.946,20	83,38	480.713,46	82,65
003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		469.947,06	581.609,63	484.946,20	83,38	484.946,20	83,38	480.713,46	82,65
6034 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	(E)	469.947,06	581.609,63	484.946,20	83,38	484.946,20	83,38	480.713,46	82,65
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		216.500,00	297.000,00	296.816,78	99,94	296.816,78	99,94	296.816,78	99,94
01285 00000 Recursos Ordinários (Livres)		216.500,00	297.000,00	296.816,78	99,94	296.816,78	99,94	296.816,78	99,94
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		31.400,00	55.562,57	55.339,97	99,60	55.339,97	99,60	51.107,23	91,98
01290 00000 Recursos Ordinários (Livres)		31.400,00	55.562,57	55.339,97	99,60	55.339,97	99,60	51.107,23	91,98
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		80.000,00	54.700,00	16.413,59	30,01	16.413,59	30,01	16.413,59	30,01
01295 00000 Recursos Ordinários (Livres)		80.000,00	54.700,00	16.413,59	30,01	16.413,59	30,01	16.413,59	30,01
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01300 00000 Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	17.000,00	13.170,04	77,47	13.170,04	77,47	13.170,04	77,47
01305 00000 Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	17.000,00	13.170,04	77,47	13.170,04	77,47	13.170,04	77,47
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.047,06	80.047,06	47.179,93	58,94	47.179,93	58,94	47.179,93	58,94
01310 00000 Recursos Ordinários (Livres)		80.047,06	80.047,06	47.179,93	58,94	47.179,93	58,94	47.179,93	58,94
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01315 00000 Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00	1.000,00	735,89	73,59	735,89	73,59	735,89	73,59
01320 00000 Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	735,89	73,59	735,89	73,59	735,89	73,59
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00	55.300,00	55.290,00	99,98	55.290,00	99,98	55.290,00	99,98
01325 00000 Recursos Ordinários (Livres)		30.000,00	55.300,00	55.290,00	99,98	55.290,00	99,98	55.290,00	99,98
TOTAL		469.947,06	581.609,63	484.946,20	83,38	484.946,20	83,38	480.713,46	82,65

Critério de seleção:
Entidades:
420 - Município de São Manoel do Paraná

MUNICÍPIO DE GUAPOREMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

Página: 1 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea

1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.065.205,55	1.116.606,58	1.075.584,21	1.093.466,03	1.104.300,21	1.113.553,66	1.140.900,56	1.116.101,17	1.171.955,52	1.132.682,06	1.115.021,24	2.340.874,17	14.586.250,96	0,00
Pessoal Ativo	1.061.035,46	1.112.235,07	1.071.212,70	1.089.094,52	1.099.928,70	1.109.182,15	1.136.529,05	1.111.729,66	1.167.584,01	1.128.310,55	1.110.649,73	2.336.502,66	14.533.994,26	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	922.281,71	973.999,40	936.395,22	953.218,55	963.480,84	967.489,47	993.375,34	967.704,88	1.023.302,74	981.658,45	965.230,75	2.053.941,77	12.702.079,12	0,00
Obrigações Patronais	138.753,75	138.235,67	134.817,48	135.875,97	136.447,86	141.692,68	143.153,71	144.024,78	144.281,27	146.652,10	145.418,98	282.560,89	1.831.915,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.170,09	4.371,51	4.371,51	4.371,51	4.371,51	4.371,51	4.371,51	4.371,51	4.371,51	4.371,51	4.371,51	4.371,51	52.256,70	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	4.170,09	4.371,51	4.371,51	4.371,51	4.371,51	4.371,51	4.371,51	4.371,51	4.371,51	4.371,51	4.371,51	4.371,51	52.256,70	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	54.297,64	21.226,36	24.769,49	10.039,65	10.747,29	10.747,28	10.260,79	9.818,53	10.526,13	38.936,65	44.546,33	93.082,43	338.998,57	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	54.297,64	21.226,36	24.769,49	10.039,65	10.747,29	10.747,28	10.260,79	9.818,53	10.526,13	38.936,65	44.546,33	93.082,43	338.998,57	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.010.907,91	1.095.380,22	1.050.814,72	1.083.426,38	1.093.552,92	1.102.806,38	1.130.639,77	1.106.282,64	1.161.429,39	1.093.745,41	1.070.474,91	2.247.791,74	14.247.252,39	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.731.184,93	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	307.160,93	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	270.707,60	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	30.153.316,40	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	14.247.252,39	47,25%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.282.790,86	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.468.651,31	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.654.511,77	48,6%

Entidades:
Município de Guaporema

CONSOLIDADO DE GUAPOREMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

Página: 1 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea

1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.143.753,55	1.188.324,09	1.147.600,12	1.165.481,94	1.176.316,12	1.186.004,82	1.214.255,68	1.189.216,66	1.242.703,92	1.203.176,06	1.187.037,15	2.443.415,23	15.487.285,34	0,00
Pessoal Ativo	1.139.583,46	1.183.952,58	1.143.228,61	1.161.110,43	1.171.944,61	1.181.633,31	1.209.884,17	1.184.845,15	1.238.332,41	1.198.804,55	1.182.665,64	2.439.043,72	15.435.028,64	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	992.431,25	1.037.640,87	1.000.300,76	1.017.124,09	1.027.386,38	1.031.780,19	1.058.466,02	1.032.583,50	1.086.086,59	1.044.217,17	1.029.136,29	2.148.372,46	13.505.525,57	0,00
Obrigações Patronais	147.152,21	146.311,71	142.927,85	143.986,34	144.558,23	149.853,12	151.418,15	152.261,65	152.245,82	154.587,38	153.529,35	290.671,26	1.929.503,07	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.170,09	4.371,51	4.371,51	4.371,51	4.371,51	4.371,51	4.371,51	4.371,51	4.371,51	4.371,51	4.371,51	4.371,51	52.256,70	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	4.170,09	4.371,51	4.371,51	4.371,51	4.371,51	4.371,51	4.371,51	4.371,51	4.371,51	4.371,51	4.371,51	4.371,51	52.256,70	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	54.297,64	21.226,36	24.769,49	10.039,65	10.747,29	10.747,28	10.260,79	9.818,53	10.526,13	38.936,65	44.546,33	93.082,43	338.998,57	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	54.297,64	21.226,36	24.769,49	10.039,65	10.747,29	10.747,28	10.260,79	9.818,53	10.526,13	38.936,65	44.546,33	93.082,43	338.998,57	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.089.455,91	1.167.097,73	1.122.830,63	1.155.442,29	1.165.568,83	1.175.257,54	1.203.994,89	1.179.398,13	1.232.177,79	1.164.239,41	1.142.490,82	2.350.332,80	15.148.286,77	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.731.184,93	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	307.160,93	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	270.707,60	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	30.153.316,40	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	15.148.286,77	50,24%

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea

1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.282.790,86	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.468.651,31	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.654.511,77	48,6%

Entidades:
Câmara Municipal de Guaporema
Município de Guaporema

MUNICÍPIO DE GUAPOREMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Página: 1 / 1

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	16.537,33	16.537,33
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	16.537,33	16.537,33
Empréstimos	0,00	16.537,33	16.537,33
Internos	0,00	16.537,33	16.537,33
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.311.563,62	11.672.524,33	12.968.567,76
Disponibilidade de Caixa	10.311.563,62	11.672.524,33	12.968.567,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.319.004,72	11.685.195,54	12.971.663,81
(-) Restos a pagar processados	4.648,08	9.743,17	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.793,02	2.928,04	3.096,05
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(10.311.563,62)	(11.655.987,00)	(12.952.030,43)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.191.290,09	28.875.073,64	30.731.184,93
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)(V)	514.753,00	0,00	307.160,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	27.676.537,09	28.875.073,64	30.424.024,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,06	0,05
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(37,26)	(40,37)	(42,57)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	33.211.844,51	34.650.088,37	36.508.828,80
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - (%)	29.890.660,06	31.185.079,53	32.857.945,92

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	232.212,08
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.057.186,41	133.958,19	4.628.250,42
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Entidades:
Município de Guaporema

CONSOLIDADO DE GUAPOREMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2025 À 12/2025

Página: 1 / 3

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício (c)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
Recursos Ordinários (Livres)	3.221.384,48	0,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00	3.217.484,48	64.031,65	0,00	3.153.452,83
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.221.384,48	0,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00	3.217.484,48	64.031,65	0,00	3.153.452,83
Transferências Voluntárias Privadas Externas	2.894,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.894,17	0,00	0,00	2.894,17
Escola em Tempo Integral - ETI	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,83	0,00	0,00	13,83
Enfrentamento Dengue Resolução 227/2020	18.035,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.035,04	15.841,68	0,00	2.193,36
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	31.806,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.806,07	25.731,00	0,00	6.075,07
Aquisição de veículo Van Educação EP 09032024 066073 2024	224.431,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.431,33	0,00	0,00	224.431,33
TRANSFERÊNCIA ESTUFA EMENDA CONSTITUCIONAL	22.810,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.810,61	0,00	0,00	22.810,61
Bloco Sextavado em Trecho Rural FEA 423 188990541	758.223,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	758.223,59	541.405,03	0,00	216.818,56
Construção Barracão Industrial Conv. 215/2023	542,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	542,95	0,00	0,00	542,95
Pavimentação de Vias Urbanas Conv. 453/2023	7.319,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.319,02	0,00	0,00	7.319,02
Emendas de Bancadas Aquisição Imóvel Rural	581.433,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	581.433,25	0,00	0,00	581.433,25
Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	4.815,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.815,07	0,00	0,00	4.815,07
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc	132,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132,07	0,00	0,00	132,07
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	18.197,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.197,65	0,00	0,00	18.197,65
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	39.639,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.639,10	0,00	0,00	39.639,10
FES PROVIGIA EQUIPAMENTOS TABLETS RES 605/2024	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	5.440,00	0,00	560,00
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	2.606,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.606,31	0,00	0,00	2.606,31
Atendimento Pessoa Idosa Del 015/2022 - CEDI/PR	842,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	842,94	0,00	0,00	842,94
Casa Idoso de Longa Permanência Del 016/2022	1.292,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.292,88	0,00	0,00	1.292,88
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	7.818,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.818,96	0,00	0,00	7.818,96
CEDIPI CUIDA MAIS PARANÁ - ACOLHIMENTO DEL 033/2024	34.355,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.355,21	3.180,00	0,00	31.175,21
CEDIPI VIAJA MAIS 60 FASE 2 DEL 034/2024	28.008,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.008,35	0,00	0,00	28.008,35
Transferências da União Referentes às participações na exploração	329.112,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329.112,29	81.075,29	0,00	248.037,00
CEDIPI DEL 049/2025 INCENTIVO CUIDA MAIS PARANÁ: ENVELHECIMENTO	30.283,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.283,96	0,00	0,00	30.283,96
ITAIPU PROGRAMA MAIS QUE ENERGIA	1.793.480,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.793.480,30	1.634.174,45	0,00	159.305,85
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.431,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.431,70	3.088,85	0,00	3.342,85
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	6,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,30	0,00	0,00	6,30
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	18.031,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.031,86	0,00	0,00	18.031,86
Transferência Paraná Viaja Mais 60	1.001,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.001,11	0,00	0,00	1.001,11
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	11.975,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.975,91	0,00	0,00	11.975,91
FNS APOIO AO USO DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTEPICOS NO SUS -	1.095,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.095,50	0,00	0,00	1.095,50
Retenções em Caráter Consignatário	3.096,05	0,00	0,00	0,00	3.096,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício (c)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
Clube da Gente	94,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94,18	0,00	0,00	94,18
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	489,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	489,81	0,00	0,00	489,81
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	657,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	657,25	0,00	0,00	657,25
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	29.156,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.156,39	0,00	0,00	29.156,39
Salário-Educação	236.166,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.166,88	0,00	0,00	236.166,88
Transporte Escolar Estadual	85.837,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.837,55	0,00	0,00	85.837,55
Aquisição Equipamentos Rodoviários - Programa Estradas da	1.894.736,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.894.736,65	1.886.098,00	0,00	8.638,65
Programa Brasil Carinhoso	0,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,73	0,00	0,00	0,73
PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	19.020,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.020,16	0,00	0,00	19.020,16
Ônibus Escolar Emenda Parlamentar 39660005/2020	429,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	429,71	0,00	0,00	429,71
PROGRAMA FARMÁCIA PARANÁ	47.576,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.576,20	0,00	0,00	47.576,20
VIGIA SUS ESTADUAL (Custeio)	366.674,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366.674,06	28.561,65	0,00	338.112,41
Programa APSUS	14.393,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.393,40	0,00	0,00	14.393,40
Aquisição de Ambulâncias Resolução SESA 1108/2023	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
Aquisição Kit Odontológico Resol 660/2022	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
Pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	8.285,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.285,96	0,00	0,00	8.285,96
QUALIFICAÇAO APS RESOLUÇÃO 1708/2024	9.936,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.936,59	0,00	0,00	9.936,59
Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (COVID 19) Port	3.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.475,00	0,00	0,00	3.475,00
AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA E VEÍCULO BÁSICO RESOLUÇÃO SESA 516/2024	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
EMENDA PARLAMENTAR SAÚDE Nº 28740007	68.689,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.689,94	0,00	0,00	68.689,94
PROAPS PARANÁ RES 709/2025 e 905/2025	70.393,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.393,96	0,00	0,00	70.393,96
Aquisição Equipamentos de Informática Resolução 239/2022	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
TRANSFERÊNCIA EMENDA PARLAMENTAR SAÚDE Nº 43140002	101.336,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.336,94	0,00	0,00	101.336,94
PROAPS PARANÁ RES 1572/2025	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	55.492,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.492,87	0,00	0,00	55.492,87
IGDSUAS	3.817,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.817,70	0,00	0,00	3.817,70
Transferências Governo Federal destinadas vencimento agentes	8.286,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.286,59	0,00	0,00	8.286,59
Transferências Governo Federal destinadas vencimento agentes de	122.631,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.631,60	0,00	0,00	122.631,60
PROVIGIA RESOLUÇÃO 808/2022 CUSTEIO	54.852,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.852,61	0,00	0,00	54.852,61
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	35.657,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.657,72	9.810,72	0,00	25.847,00
PROVIGIA RESOLUÇÃO 808/2022 CAPITAL	46.504,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.504,18	0,00	0,00	46.504,18
SUS FNS Programa SUS Digital Portaria 3534/2024	32.928,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.928,00	0,00	0,00	32.928,00
PROVIGIA PARANÁ Resolução 1519/2023	107.419,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.419,70	0,00	0,00	107.419,70

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício (c)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
SUS FES - AÇÕES EMERGÊNCIAIS DENGUE RESOL. 265/2024	56.566,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.566,76	45.875,12	0,00	10.691,64
PROVIGIA PARANÁ Resolução 374/2024 Custeio	82.054,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.054,00	42.510,70	0,00	39.543,30
PROVIGIA PARANÁ Resolução 374/2024 Capital	46.774,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.774,35	0,00	0,00	46.774,35
INCENTIVO PROGRAMA FINANCEIRO VIGILÂNCIA EM SAÚDE RES 726/2025	84.916,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.916,50	84.750,00	0,00	166,50
EMENDA PARLAMENTAR SAÚDE	2.632,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.632,52	0,00	0,00	2.632,52
CONTRUCAO DO CRAS	3.724,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.724,07	0,00	0,00	3.724,07
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	315.766,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.766,07	0,00	0,00	315.766,07
Atenção Básica	1.173,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.173,65	0,00	0,00	1.173,65
Vigilância em Saúde	13.182,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.182,83	2.282,57	0,00	10.900,26
Ministério Público do Trabalho ACPCiv 1-23.2023.5.09.0092 Edital	19.578,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.578,18	0,00	0,00	19.578,18
Gestão do SUS	114,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114,97	0,00	0,00	114,97
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	26.358,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.358,78	0,00	0,00	26.358,78
Transferência Deliberação 013/2025-CEDCA/PR	314.985,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314.985,88	0,00	0,00	314.985,88
Receitas de Alienações de Ativos	437.216,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	437.216,80	0,00	0,00	437.216,80
Bloco de Investimento Saúde Estadual	226.061,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.061,25	5.198,25	0,00	220.863,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	242,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242,67	0,00	0,00	242,67
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	5.449,80	0,00	0,00	3.295,47	0,00	0,00	2.154,33	0,00	0,00	2.154,33
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	442.601,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	442.601,23	0,00	0,00	442.601,23
Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.868,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.868,94	0,00	0,00	2.868,94
Taxas - Prestação de Serviços	196.885,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.885,76	140.000,00	0,00	56.885,76
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	10.250.830,72	0,00	0,00	3.295,47	3.096,05	0,00	10.244.439,20	4.555.023,31	0,00	5.689.415,89
TOTAL (III) = (I + II)	13.472.215,20	0,00	0,00	7.195,47	3.096,05	0,00	13.461.923,68	4.619.054,96	0,00	8.842.868,72

Entidades:
Câmara Municipal de Guaporema
Município de Guaporema

MUNICÍPIO DE GUAPOREMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §

Página: 1 / 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 – até o 1º Semestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 – até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	28.191.290,09	28.875.073,64	30.731.184,93
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	514.753,00	0,00	307.160,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	27.676.537,09	28.875.073,64	30.424.024,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	6.088.838,16	6.352.516,20	6.693.285,28
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	5.479.954,34	5.717.264,58	6.023.956,75

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 – até o 1º Semestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 – até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00

Entidades:
Município de Guaporema

MUNICÍPIO DE GUAPOREMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Página: 1 / 1

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO – No Semestre de Referência	VALOR REALIZADO – Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	120.302,67	136.840,00
Interna	120.302,67	136.840,00
Empréstimos	120.302,67	136.840,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	120.302,67	136.840,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	30.731.184,93	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	307.160,93	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.424.024,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	136.840,00	0,45 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.867.843,84	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.381.059,46	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.129.681,68	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO – No Semestre de Referência	VALOR REALIZADO – Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Entidades:
Município de Guaporema

MUNICÍPIO DE GUAPOREMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2025 À 12/2025

Página: 1 / 3

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício (c)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
Recursos Ordinários (Livres)	3.221.384,48	0,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00	3.217.484,48	64.031,65	0,00	3.153.452,83
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.221.384,48	0,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00	3.217.484,48	64.031,65	0,00	3.153.452,83
Transferências Voluntárias Privadas Externas	2.894,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.894,17	0,00	0,00	2.894,17
Escola em Tempo Integral - ETI	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,83	0,00	0,00	13,83
Enfrentamento Dengue Resolução 227/2020	18.035,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.035,04	15.841,68	0,00	2.193,36
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	31.806,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.806,07	25.731,00	0,00	6.075,07
Aquisição de veículo Van Educação EP 09032024 066073 2024	224.431,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.431,33	0,00	0,00	224.431,33
TRANSFERÊNCIA ESTUFA EMENDA CONSTITUCIONAL	22.810,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.810,61	0,00	0,00	22.810,61
Bloco Sextavado em Trecho Rural FEA 423 188990541	758.223,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	758.223,59	541.405,03	0,00	216.818,56
Construção Barracão Industrial Conv. 215/2023	542,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	542,95	0,00	0,00	542,95
Pavimentação de Vias Urbanas Conv. 453/2023	7.319,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.319,02	0,00	0,00	7.319,02
Emendas de Bancadas Aquisição Imóvel Rural	581.433,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	581.433,25	0,00	0,00	581.433,25
Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	4.815,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.815,07	0,00	0,00	4.815,07
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc	132,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132,07	0,00	0,00	132,07
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	18.197,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.197,65	0,00	0,00	18.197,65
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	39.639,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.639,10	0,00	0,00	39.639,10
FES PROVIGIA EQUIPAMENTOS TABLETS RES 605/2024	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	5.440,00	0,00	560,00
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	2.606,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.606,31	0,00	0,00	2.606,31
Atendimento Pessoa Idosa Del 015/2022 - CEDI/PR	842,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	842,94	0,00	0,00	842,94
Casa Idoso de Longa Permanência Del 016/2022	1.292,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.292,88	0,00	0,00	1.292,88
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	7.818,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.818,96	0,00	0,00	7.818,96
CEDIPI CUIDA MAIS PARANÁ - ACOLHIMENTO DEL 033/2024	34.355,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.355,21	3.180,00	0,00	31.175,21
CEDIPI VIAJA MAIS 60 FASE 2 DEL 034/2024	28.008,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.008,35	0,00	0,00	28.008,35
Transferências da União Referentes às participações na exploração	329.112,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329.112,29	81.075,29	0,00	248.037,00
CEDIPI DEL 049/2025 INCENTIVO CUIDA MAIS PARANÁ: ENVELHECIMENTO	30.283,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.283,96	0,00	0,00	30.283,96
ITAIPU PROGRAMA MAIS QUE ENERGIA	1.793.480,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.793.480,30	1.634.174,45	0,00	159.305,85
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.431,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.431,70	3.088,85	0,00	3.342,85
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	6,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,30	0,00	0,00	6,30
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	18.031,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.031,86	0,00	0,00	18.031,86
Transferência Paraná Viaja Mais 60	1.001,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.001,11	0,00	0,00	1.001,11
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	11.975,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.975,91	0,00	0,00	11.975,91
FNS APOIO AO USO DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTEPICOS NO SUS -	1.095,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.095,50	0,00	0,00	1.095,50
Retenções em Caráter Consignatário	3.096,05	0,00	0,00	0,00	3.096,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício (c)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
Clube da Gente	94,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94,18	0,00	0,00	94,18
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	489,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	489,81	0,00	0,00	489,81
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	657,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	657,25	0,00	0,00	657,25
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	29.156,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.156,39	0,00	0,00	29.156,39
Salário-Educação	236.166,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.166,88	0,00	0,00	236.166,88
Transporte Escolar Estadual	85.837,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.837,55	0,00	0,00	85.837,55
Aquisição Equipamentos Rodoviários - Programa Estradas da	1.894.736,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.894.736,65	1.886.098,00	0,00	8.638,65
Programa Brasil Carinhoso	0,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,73	0,00	0,00	0,73
PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	19.020,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.020,16	0,00	0,00	19.020,16
Ônibus Escolar Emenda Parlamentar 39660005/2020	429,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	429,71	0,00	0,00	429,71
PROGRAMA FARMÁCIA PARANÁ	47.576,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.576,20	0,00	0,00	47.576,20
VIGIA SUS ESTADUAL (Custeio)	366.674,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366.674,06	28.561,65	0,00	338.112,41
Programa APSUS	14.393,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.393,40	0,00	0,00	14.393,40
Aquisição de Ambulâncias Resolução SESA 1108/2023	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
Aquisição Kit Odontológico Resol 660/2022	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
Pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	8.285,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.285,96	0,00	0,00	8.285,96
QUALIFICAÇAO APS RESOLUÇÃO 1708/2024	9.936,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.936,59	0,00	0,00	9.936,59
Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (COVID 19) Port	3.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.475,00	0,00	0,00	3.475,00
AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA E VEÍCULO BÁSICO RESOLUÇÃO SESA 516/2024	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
EMENDA PARLAMENTAR SAÚDE Nº 28740007	68.689,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.689,94	0,00	0,00	68.689,94
PROAPS PARANÁ RES 709/2025 e 905/2025	70.393,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.393,96	0,00	0,00	70.393,96
Aquisição Equipamentos de Informática Resolução 239/2022	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
TRANSFERÊNCIA EMENDA PARLAMENTAR SAÚDE Nº 43140002	101.336,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.336,94	0,00	0,00	101.336,94
PROAPS PARANÁ RES 1572/2025	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	55.492,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.492,87	0,00	0,00	55.492,87
IGDSUAS	3.817,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.817,70	0,00	0,00	3.817,70
Transferências Governo Federal destinadas vencimento agentes	8.286,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.286,59	0,00	0,00	8.286,59
Transferências Governo Federal destinadas vencimento agentes de	122.631,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.631,60	0,00	0,00	122.631,60
PROVIGIA RESOLUÇÃO 808/2022 CUSTEIO	54.852,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.852,61	0,00	0,00	54.852,61
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	35.657,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.657,72	9.810,72	0,00	25.847,00
PROVIGIA RESOLUÇÃO 808/2022 CAPITAL	46.504,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.504,18	0,00	0,00	46.504,18
SUS FNS Programa SUS Digital Portaria 3534/2024	32.928,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.928,00	0,00	0,00	32.928,00
PROVIGIA PARANÁ Resolução 1519/2023	107.419,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.419,70	0,00	0,00	107.419,70

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício (c)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
SUS FES - AÇÕES EMERGÊNCIAIS DENGUE RESOL. 265/2024	56.566,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.566,76	45.875,12	0,00	10.691,64
PROVIGIA PARANÁ Resolução 374/2024 Custeio	82.054,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.054,00	42.510,70	0,00	39.543,30
PROVIGIA PARANÁ Resolução 374/2024 Capital	46.774,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.774,35	0,00	0,00	46.774,35
INCENTIVO PROGRAMA FINANCEIRO VIGILÂNCIA EM SAÚDE RES 726/2025	84.916,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.916,50	84.750,00	0,00	166,50
EMENDA PARLAMENTAR SAÚDE	2.632,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.632,52	0,00	0,00	2.632,52
CONTRUCAO DO CRAS	3.724,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.724,07	0,00	0,00	3.724,07
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	315.766,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.766,07	0,00	0,00	315.766,07
Atenção Básica	1.173,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.173,65	0,00	0,00	1.173,65
Vigilância em Saúde	13.182,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.182,83	2.282,57	0,00	10.900,26
Ministério Público do Trabalho ACPCiv 1-23.2023.5.09.0092 Edital	19.578,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.578,18	0,00	0,00	19.578,18
Gestão do SUS	114,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114,97	0,00	0,00	114,97
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	26.358,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.358,78	0,00	0,00	26.358,78
Transferência Deliberação 013/2025-CEDCA/PR	314.985,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314.985,88	0,00	0,00	314.985,88
Receitas de Alienações de Ativos	437.216,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	437.216,80	0,00	0,00	437.216,80
Bloco de Investimento Saúde Estadual	226.061,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.061,25	5.198,25	0,00	220.863,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	242,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242,67	0,00	0,00	242,67
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	5.449,80	0,00	0,00	3.295,47	0,00	0,00	2.154,33	0,00	0,00	2.154,33
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	442.601,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	442.601,23	0,00	0,00	442.601,23
Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.868,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.868,94	0,00	0,00	2.868,94
Taxas - Prestação de Serviços	196.885,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.885,76	140.000,00	0,00	56.885,76
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	10.250.830,72	0,00	0,00	3.295,47	3.096,05	0,00	10.244.439,20	4.555.023,31	0,00	5.689.415,89
TOTAL (III) = (I + II)	13.472.215,20	0,00	0,00	7.195,47	3.096,05	0,00	13.461.923,68	4.619.054,96	0,00	8.842.868,72

Entidades:
Município de Guaporema

CONSOLIDADO DE GUAPOREMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Página: 1 / 1

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	30.731.184,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.424.024,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.153.316,40

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	15.148.266,77	50,24
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.282.790,86	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	15.468.651,31	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.654.511,77	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida	-12.952.030,43	-42,57
Limite definido por resolução do senado federal	36.508.828,80	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	6.693.285,28	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas	136.840,00	0,45
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.867.843,84	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.129.681,68	7,00

RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	4.619.054,96	8.842.868,72

Entidades:
Câmara Municipal de Guaporema
Município de Guaporema

MUNICÍPIO DE GUAPOREMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Página: 1 / 1

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	30.731.184,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.424.024,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.153.316,40

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	14.247.252,39	47,25
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.282.790,86	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	15.468.651,31	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.654.511,77	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida	-12.952.030,43	-42,57
Limite definido por resolução do senado federal	36.508.828,80	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	6.693.285,28	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas	136.840,00	0,45
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.867.843,84	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.129.681,68	7,00

RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	4.619.054,96	8.842.868,72

Entidades:
Município de Guaporema

Prefeitura Municipal de Guaporema - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência social dos Servidores Públicos

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2025 a 2025

LRF, Art.53, § 1º, inciso II - Anexo XIII R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

FONTE: Responsabilidade Fiscal, 26/Jan/2026.

GILBERTO CASTIGLIONI	CLAUDECIR MIAN	LEANDRO MIAN MEDEIROS
Prefeito Municipal	Téc. Contábil	Controlador Interno

Prefeitura Municipal de Guaporema-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Orçamento da Seguridade Social
Julho a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, Inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2025	Até o Bimestre/ 2024
RECEITAS PREV. - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2025			Em 2024	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)							

Guaporema, 26/12/2025.

GILBERTO CASTIGLIONI	CLAUDECIR MIAN	LEANDRO MIAN MEDEIROS
Prefeito Municipal	Téc. Contábil	Controlador Interno

MUNICÍPIO DE GUAPOREMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025
Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.780.190,00	55.254.440,30	3.978.862,33	35.921.596,01	19.332.844,29	6.205.915,54	31.302.541,05	23.951.899,25	31.302.541,05	4.619.054,96
DESPESAS CORRENTES	27.992.915,00	31.966.395,05	5.739.514,18	26.848.659,90	5.117.735,15	6.079.331,55	26.651.951,91	5.314.443,14	26.651.951,91	196.707,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.643.000,00	15.631.186,77	3.447.411,16	14.566.580,51	1.064.606,26	3.452.181,51	14.566.580,51	1.064.606,26	14.566.580,51	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	47.128,00	2.116,78	3.014,82	44.113,18	2.116,78	3.014,82	44.113,18	3.014,82	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.249.915,00	16.288.080,28	2.289.986,24	12.279.064,57	4.009.015,71	2.625.033,26	12.082.356,58	4.205.723,70	12.082.356,58	196.707,99
DESPESAS DE CAPITAL	717.275,00	23.218.045,25	(1.760.651,85)	9.072.936,11	14.145.109,14	126.583,99	4.650.589,14	18.567.456,11	4.650.589,14	4.422.346,97
INVESTIMENTOS	517.275,00	23.168.045,25	(1.760.651,85)	9.072.936,11	14.095.109,14	126.583,99	4.650.589,14	18.517.456,11	4.650.589,14	4.422.346,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	25.000,00	25.000,00	0,00	19.670,45	5.329,55	3.713,90	19.670,45	5.329,55	19.670,45	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.805.190,00	55.279.440,30	3.978.862,33	35.941.266,46	19.338.173,84	6.209.629,44	31.322.211,50	23.957.228,80	31.322.211,50	4.619.054,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.805.190,00	55.279.440,30	3.978.862,33	35.941.266,46	19.338.173,84	6.209.629,44	31.322.211,50	23.957.228,80	31.322.211,50	4.619.054,96
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.200.000,00	0,00	4.181.888,18	1.683.872,11	(1.683.872,11)	1.951.121,07	6.302.927,07	(6.302.927,07)	6.302.927,07	(4.619.054,96)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.005.190,00	55.279.440,30	8.160.750,51	37.625.138,57	17.654.301,73	8.160.750,51	37.625.138,57	17.654.301,73	37.625.138,57	0,00

Entidades:
Município de Guaporema

MUNICÍPIO DE GUAPOREMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025
Página: 1 /1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	30.731.184,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidades:
Município de Guaporema

MUNICÍPIO DE GUAPOREMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025
Página: 1 / 1

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, Inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	14.100,00	46.788,33	(32.688,33)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	14.100,00	46.788,33	(32.688,33)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	1.162,80	(1.162,80)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	14.100,00	45.625,53	(31.525,53)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	14.100,00	46.788,33	(32.688,33)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	423.408,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423.408,37
Investimentos	423.408,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423.408,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	423.408,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423.408,37

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	237.988,87	46.788,33	284.777,20

Entidades:
Município de Guaporema

MUNICÍPIO DE GUAPOREMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e
Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.005.190,00	49.776.795,59	8.160.750,51	16,39	37.625.138,57	75,59	12.151.657,02
RECEITAS CORRENTES	27.845.190,00	29.793.074,13	6.244.652,51	20,96	30.731.184,93	103,15	(938.110,80)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.688.720,00	1.774.720,00	267.457,34	15,07	1.630.830,63	91,89	143.889,37
IMPOSTOS	1.488.825,00	1.574.825,00	241.085,73	15,31	1.441.123,28	91,51	133.701,72
TAXAS	199.895,00	199.895,00	26.371,61	13,19	189.707,35	94,90	10.187,65
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	172.800,00	172.800,00	25.754,98	14,90	191.417,80	110,77	(18.617,80)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	172.800,00	172.800,00	25.754,98	14,90	191.417,80	110,77	(18.617,80)
RECEITA PATRIMONIAL	229.670,00	257.970,00	241.282,68	93,53	1.088.584,91	421,98	(830.614,91)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	229.670,00	257.970,00	241.282,68	93,53	1.088.584,91	421,98	(830.614,91)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.754.000,00	27.587.584,13	5.710.157,51	20,70	27.795.631,86	100,75	(208.047,73)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	18.705.500,00	19.648.875,13	4.262.058,67	21,69	19.628.283,46	99,90	20.591,67
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	5.160.500,00	5.818.233,00	1.080.220,17	18,57	6.030.429,30	103,65	(212.196,30)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	1.888.000,00	2.120.476,00	367.878,67	17,35	2.136.919,10	100,78	(16.443,10)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	24.719,73	0,00	(24.719,73)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	23.854,23	0,00	(23.854,23)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	865,50	0,00	(865,50)
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.160.000,00	19.983.721,46	1.916.098,00	9,59	6.893.953,64	34,50	13.089.767,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.700.000,00	0,00	0,00	136.840,00	5,07	2.563.160,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	2.700.000,00	0,00	0,00	136.840,00	5,07	2.563.160,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.162,80	0,00	(1.162,80)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.162,80	0,00	(1.162,80)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.160.000,00	17.283.721,46	1.916.098,00	11,09	6.755.950,84	39,09	10.527.770,62
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	1.526.417,00	(84.916,50)	(5,56)	200.000,00	13,10	1.326.417,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	11.736.104,46	2.001.014,50	17,05	6.555.950,84	55,86	5.180.153,62
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	2.160.000,00	2.160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.160.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	1.861.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.861.200,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	30.005.190,00	49.776.795,59	8.160.750,51	16,39	37.625.138,57	75,59	12.151.657,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.005.190,00	49.776.795,59	8.160.750,51	16,39	37.625.138,57	75,59	12.151.657,02
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	30.005.190,00	49.776.795,59	8.160.750,51	16,39	37.625.138,57	75,59	12.151.657,02
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.882.644,71	0,00	0,00	6.882.644,71	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	6.882.644,71	0,00	0,00	6.882.644,71	100,00	0,00

Entidades:
Município de Guaporema

MUNICÍPIO DE GUAPOREMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025
Página: 1 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.780.190,00	55.254.440,30	3.978.862,33	35.921.596,01	99,95	19.332.844,29	6.205.915,54	31.302.541,05	99,94	23.951.899,25	4.619.054,96
JUDICIÁRIA	390.000,00	378.000,00	54.259,48	373.195,18	1,04	4.804,82	54.259,48	373.195,18	1,19	4.804,82	0,00
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	390.000,00	378.000,00	54.259,48	373.195,18	1,04	4.804,82	54.259,48	373.195,18	1,19	4.804,82	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.752.875,00	6.511.665,35	1.293.797,79	5.644.401,99	15,70	867.263,36	1.430.113,71	5.614.267,50	17,92	897.397,85	30.134,49
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.600.875,00	5.319.660,35	1.025.661,66	4.531.624,30	12,61	788.036,05	1.132.282,06	4.510.439,77	14,40	809.220,58	21.184,53
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	268.000,00	283.504,00	66.508,08	257.123,16	0,72	26.380,84	79.381,18	251.073,12	0,80	32.430,88	6.050,04
CONTROLE INTERNO	482.000,00	482.000,00	86.202,27	443.299,02	1,23	38.700,98	98.852,27	440.399,10	1,41	41.600,90	2.899,92
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	402.000,00	426.501,00	115.425,78	412.355,51	1,15	14.145,49	119.598,20	412.355,51	1,32	14.145,49	0,00
DEFESA NACIONAL	65.000,00	15.000,00	4.547,50	4.547,50	0,01	10.452,50	4.547,50	4.547,50	0,01	10.452,50	0,00
DEFESA TERRESTRE	65.000,00	15.000,00	4.547,50	4.547,50	0,01	10.452,50	4.547,50	4.547,50	0,01	10.452,50	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.138.950,00	1.684.912,20	123.268,80	968.811,97	2,70	716.100,23	175.321,18	954.056,01	3,05	730.856,19	14.755,96
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	133.550,00	240.505,43	6.614,67	137.429,59	0,38	103.075,84	43.039,32	132.584,44	0,42	107.920,99	4.845,15
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	369.400,00	714.004,14	54.041,95	295.060,76	0,82	418.943,38	50.807,59	295.060,76	0,94	418.943,38	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	636.000,00	730.402,63	62.612,18	536.321,62	1,49	194.081,01	73.474,27	526.410,81	1,68	203.991,82	9.910,81
SAÚDE	7.124.670,00	10.378.034,18	1.672.542,94	7.659.889,13	21,31	2.718.145,05	1.624.554,48	7.400.609,31	23,63	2.977.424,87	259.279,82
ADMINISTRAÇÃO GERAL	301.250,00	295.783,02	41.217,58	200.191,09	0,56	95.591,93	42.637,70	199.114,09	0,64	96.668,93	1.077,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	20,00	123,56	0,00	0,00	0,00	123,56	0,00	0,00	0,00	123,56	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	0,00	32.928,00	0,00	0,00	0,00	32.928,00	0,00	0,00	0,00	32.928,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	6.678.700,00	8.641.646,59	1.315.455,74	6.969.640,24	19,39	1.672.006,35	1.491.308,88	6.936.699,14	22,15	1.704.947,45	32.941,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	141.304,92	54.569,72	141.304,56	0,39	0,36	54.569,72	141.304,56	0,45	0,36	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	144.700,00	1.159.269,29	176.549,90	264.002,44	0,73	895.266,85	36.038,18	123.490,72	0,39	1.035.778,57	140.511,72
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	106.978,00	84.750,00	84.750,00	0,24	22.228,00	0,00	0,00	0,00	106.978,00	84.750,00
EDUCAÇÃO	5.655.050,00	7.078.997,36	1.171.960,91	6.069.529,58	16,89	1.009.467,78	1.460.296,63	6.066.142,52	19,37	1.012.854,84	3.387,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	201.000,00	201.253,43	31.092,21	145.165,50	0,40	56.087,93	31.792,21	145.165,50	0,46	56.087,93	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	40.650,00	49.063,85	11.011,45	36.934,93	0,10	12.128,92	11.011,45	36.934,93	0,12	12.128,92	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	3.626.550,00	4.830.616,84	776.930,92	3.996.839,33	11,12	833.777,51	1.083.472,05	3.994.484,27	12,75	836.132,57	2.355,06
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.625.000,00	1.716.244,87	253.432,74	1.684.301,47	4,69	31.943,40	262.527,33	1.683.269,47	5,37	32.975,40	1.032,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	21.000,00	4.000,00	2.000,00	2.000,00	0,01	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,01	2.000,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	61.000,00	57.000,00	18.701,92	56.307,26	0,16	692,74	18.701,92	56.307,26	0,18	692,74	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	69.850,00	220.818,37	77.991,67	147.981,09	0,41	72.837,28	77.991,67	147.981,09	0,47	72.837,28	0,00
CULTURA	288.000,00	590.947,13	(126.900,08)	339.429,07	0,94	251.518,06	39.627,12	321.571,85	1,03	269.375,28	17.857,22
DIFUSÃO CULTURAL	288.000,00	590.947,13	(126.900,08)	339.429,07	0,94	251.518,06	39.627,12	321.571,85	1,03	269.375,28	17.857,22
URBANISMO	2.576.795,00	8.579.396,44	(1.124.440,16)	4.620.111,55	12,85	3.959.284,89	357.746,78	4.557.478,82	14,55	4.021.917,62	62.632,73
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.600,00	5.727.362,57	(1.478.573,09)	2.658.944,03	7,40	3.068.418,54	0,00	2.658.944,03	8,49	3.068.418,54	0,00
SERVIÇOS URBANOS	2.571.195,00	2.852.033,87	354.132,93	1.961.167,52	5,46	890.866,35	357.746,78	1.898.534,79	6,06	953.499,08	62.632,73

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
HABITAÇÃO	216.500,00	216.500,00	808,63	28.566,42	0,08	187.933,58	5.808,63	28.566,42	0,09	187.933,58	0,00
HABITAÇÃO URBANA	216.500,00	216.500,00	808,63	28.566,42	0,08	187.933,58	5.808,63	28.566,42	0,09	187.933,58	0,00
SANEAMENTO	0,00	206.820,00	0,00	205.920,00	0,57	900,00	0,00	205.920,00	0,66	900,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	206.820,00	0,00	205.920,00	0,57	900,00	0,00	205.920,00	0,66	900,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	400.000,00	400.000,00	80.009,92	244.761,74	0,68	155.238,26	82.004,38	241.961,73	0,77	158.038,27	2.800,01
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	400.000,00	400.000,00	80.009,92	244.761,74	0,68	155.238,26	82.004,38	241.961,73	0,77	158.038,27	2.800,01
AGRICULTURA	770.800,00	7.112.163,56	153.739,11	3.819.745,05	10,63	3.292.418,51	197.829,45	1.386.453,88	4,43	5.725.709,68	2.433.291,17
ABASTECIMENTO	800,00	21.378,00	0,00	0,00	0,00	21.378,00	0,00	0,00	0,00	21.378,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	768.000,00	768.000,00	153.739,11	636.453,44	1,77	131.546,56	197.829,45	636.453,44	2,03	131.546,56	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.000,00	6.322.785,56	0,00	3.183.291,61	8,86	3.139.493,95	0,00	750.000,44	2,39	5.572.785,12	2.433.291,17
INDÚSTRIA	699.000,00	4.427.142,56	106.646,50	985.507,43	2,74	3.441.635,13	145.569,91	824.765,38	2,63	3.602.377,18	160.742,05
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	699.000,00	4.427.142,56	106.646,50	985.507,43	2,74	3.441.635,13	145.569,91	824.765,38	2,63	3.602.377,18	160.742,05
TRANSPORTE	2.460.500,00	6.299.524,52	474.845,13	4.364.699,83	12,14	1.934.824,69	499.290,43	2.730.525,38	8,72	3.568.999,14	1.634.174,45
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.460.500,00	6.299.524,52	474.845,13	4.364.699,83	12,14	1.934.824,69	499.290,43	2.730.525,38	8,72	3.568.999,14	1.634.174,45
DESPORTO E LAZER	352.050,00	873.209,00	35.714,60	260.414,45	0,72	612.794,55	42.804,60	260.414,45	0,83	612.794,55	0,00
LAZER	352.050,00	873.209,00	35.714,60	260.414,45	0,72	612.794,55	42.804,60	260.414,45	0,83	612.794,55	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	620.000,00	432.128,00	57.981,26	332.065,12	0,92	100.062,88	57.981,26	332.065,12	1,06	100.062,88	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	300.000,00	97.128,00	2.116,78	3.014,82	0,01	94.113,18	2.116,78	3.014,82	0,01	94.113,18	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	320.000,00	335.000,00	55.864,48	329.050,30	0,92	5.949,70	55.864,48	329.050,30	1,05	5.949,70	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	25.000,00	25.000,00	0,00	19.670,45	0,05	5.329,55	3.713,90	19.670,45	0,06	5.329,55	0,00
TOTAL III = (I +	28.805.190,00	55.279.440,30	3.978.862,33	35.941.266,46	100,00	19.338.173,84	6.209.629,44	31.322.211,50	100,00	23.957.228,80	4.619.054,96

Entidades:
Município de Guaporema

MUNICÍPIO DE GUAPOREMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) Página: 1 / 4

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.574.825,00	1.441.123,28
1.1 - Receitas resultantes do Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	178.525,00	178.905,84
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	162.225,00	146.545,11
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	171.575,00	131.404,72
1.4 - Receita resultante do Imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.062.500,00	984.267,61
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	27.572.785,00	28.034.417,79
2.1 - Cota-parte FPM	21.145.000,00	21.279.404,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.360.000,00	18.943.956,19
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.785.000,00	2.335.447,81
2.2 - Cota-parte ICMS	5.807.785,00	5.958.187,04
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	87.321,49
2.4 - Cota-parte ITR	120.000,00	198.856,23
2.5 - Cota-parte IPVA	420.000,00	460.522,64
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	52.126,39
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.147.610,00	29.475.541,07
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.157.557,00	5.139.794,00
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.129.345,50	2.229.091,27

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.182.478,00	2.142.230,11
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.152.478,00	2.137.569,17
6.1.1 - Principal	2.120.478,00	2.122.353,34
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	32.000,00	15.215,83
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	30.000,00	4.660,94
6.4.1 - Principal	30.000,00	4.660,94
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	(3.037.081,00)	(3.017.440,86)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.142.230,11

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.258.311,13	2.218.065,24	2.218.065,24	2.218.065,24	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.110.476,00	2.106.332,12	2.106.332,12	2.106.332,12	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.031.108,07	1.030.437,74	1.030.437,74	1.030.437,74	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.079.367,93	1.075.894,38	1.075.894,38	1.075.894,38	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	147.835,13	111.733,12	111.733,12	111.733,12	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	147.835,13	111.733,12	111.733,12	111.733,12	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.142.230,11	2.142.230,11	2.142.230,11	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.137.569,17	2.137.569,17	2.137.569,17	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	4.660,94	4.660,94	4.660,94	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.106.332,12	2.106.332,12	2.106.332,12	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal⁵	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.496.298,42	2.106.332,12	2.106.332,12	98,54
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)⁶	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	214.223,01	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)⁷	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	201.479,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	198.670,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	2.809,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.919.096,95	3.317.402,08	3.317.402,08	3.317.402,08	0,00
20.1 - Educação Infantil	685.109,52	522.144,19	522.144,19	522.144,19	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	2.971.728,00	2.592.290,46	2.592.290,46	2.592.290,46	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
20.4 - Educação Especial	57.000,00	56.307,26	56.307,26	56.307,26	0,00
20.5 - Administração Geral	201.253,43	144.660,17	144.660,17	144.660,17	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁸	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.915.148,65	5.332.499,89	5.332.499,89	5.332.499,89	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.716.217,59	1.552.581,93	1.552.581,93	1.552.581,93	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.198.931,06	3.779.917,96	3.779.917,96	3.779.917,96	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.317.402,08
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.139.794,00
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS¹⁰	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	8.457.196,08

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.368.885,27	8.457.196,08	28,69

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.686.350,00	520.953,60
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	256.000,00	227.773,38
31.1.1 - Salário-Educação	155.000,00	161.280,85
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	48.650,00	54.552,94
31.1.4 - PNATE	2.350,00	9.903,91
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	50.000,00	2.035,68
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.360.000,00	200.000,73
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	70.350,00	93.179,49

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) Página: 4 / 4

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)⁸	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	801.595,28	519.706,92	516.319,86	516.319,86	3.387,06
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	27,28	123.255,54	122.223,54	122.223,54	1.032,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	531.685,78	211.030,03	208.674,97	208.674,97	2.355,06
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	269.882,22	185.421,35	185.421,35	185.421,35	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.078.997,36	6.055.174,24	6.051.787,18	6.051.787,18	3.387,06
33.1 - Despesas Correntes	6.583.764,23	6.042.191,24	6.038.804,18	6.038.804,18	3.387,06
33.1.1 - Pessoal Ativo	4.305.839,13	4.253.427,96	4.253.427,96	4.253.427,96	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.277.925,10	1.788.763,28	1.785.376,22	1.785.376,22	3.387,06
33.2 - Despesas de Capital	495.233,13	12.983,00	12.983,00	12.983,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	495.233,13	12.983,00	12.983,00	12.983,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	0,00	155.297,88
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.218.065,24	161.280,85
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.218.065,24	80.381,85
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	236.196,88
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	236.196,88

Entidades:
Município de Guaporema

MUNICÍPIO DE GUAPOREMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Página: 1 / 2

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL	Previsão atualiza 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	2.854.600,56	3.149.856,64	2.471.404,56	2.569.293,70	2.953.752,83	3.276.264,27	3.079.018,51	2.478.364,60	3.283.007,55	2.551.176,90	2.955.699,83	4.248.538,17	35.870.978,12	34.841.074,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	129.370,61	128.019,55	104.208,70	125.568,91	173.882,40	191.019,05	133.729,34	109.612,78	116.174,38	151.787,57	116.132,59	151.324,75	1.630.830,63	1.774.720,00
IPTU	1.394,80	25.287,14	1.702,45	12.967,99	23.351,26	61.348,46	12.323,42	11.255,94	2.837,91	18.044,38	6.940,36	1.451,73	178.905,84	178.525,00
ISS	7.758,71	4.365,94	15.428,69	16.025,74	17.742,08	19.121,79	16.043,07	4.890,63	6.258,33	10.902,09	8.124,59	4.743,06	131.404,72	171.575,00
ITBI	34.600,00	2.725,00	9.279,36	1.536,33	16.760,00	10.600,00	11.370,01	3.818,52	17.939,80	28.513,09	6.600,00	2.803,00	146.545,11	162.225,00
IRRF	73.839,26	74.276,77	65.370,68	78.948,93	99.625,92	73.862,31	80.289,96	74.524,15	75.362,91	77.743,73	80.238,02	130.184,97	984.267,61	1.062.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.777,84	21.364,70	12.427,52	16.089,92	16.403,14	26.086,49	13.702,88	15.123,54	13.775,43	16.584,28	14.229,62	12.141,99	189.707,35	199.895,00
Contribuições	19.603,20	18.711,77	16.029,97	20.725,55	19.756,08	21.790,06	15.327,50	13.161,52	9.605,95	10.871,22	12.456,57	13.298,41	191.417,80	172.800,00
Receita patrimonial	73.465,36	73.213,13	65.391,92	73.906,29	86.810,09	99.817,22	77.880,59	96.959,35	93.464,60	106.393,68	88.102,31	153.100,37	1.088.504,91	257.970,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	73.465,36	73.040,24	65.217,51	73.906,29	86.714,92	89.072,87	77.880,59	96.842,99	93.348,25	106.393,68	88.096,31	153.014,38	1.076.983,39	247.970,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	172,89	174,41	0,00	95,17	10.744,35	0,00	116,36	116,35	0,00	6,00	85,99	11.591,52	10.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.631.215,89	2.929.912,19	2.285.773,97	2.349.092,95	2.649.450,03	2.963.637,94	2.852.081,08	2.258.630,95	3.063.762,62	2.282.124,43	2.738.928,36	3.930.814,64	32.936.425,05	32.635.584,13
Cota parte do FPM	1.572.358,67	2.109.923,79	1.309.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	21.279.404,00	21.145.000,00
Cota parte do ICMS	529.803,89	442.602,64	465.282,17	529.705,58	402.241,78	471.039,11	555.319,12	449.268,65	552.439,25	500.512,64	466.308,01	591.507,20	5.958.187,04	5.807.785,00
Cota parte do IPVA	126.491,06	56.793,95	57.076,33	63.365,33	63.126,45	20.924,61	18.952,31	5.482,33	18.516,36	14.064,26	6.188,10	7.539,55	460.522,64	420.000,00
Cota parte do ITR	6.607,95	883,04	441,01	2.129,87	173,39	3.165,95	505,45	11.366,51	20.115,37	133.537,45	8.798,77	11.131,47	198.856,23	120.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.040,69	6.838,10	7.446,90	6.991,78	6.792,65	7.732,89	6.634,65	7.328,73	7.771,95	7.453,35	7.366,61	8.923,19	87.321,49	80.000,00
Transferências do FUNDEB	231.795,15	187.340,68	170.273,33	188.948,61	163.182,01	173.569,16	165.809,52	154.398,70	151.374,11	215.361,90	183.202,66	217.513,58	2.202.849,41	2.226.311,13
Outras transferências correntes	156.118,48	125.449,99	195.770,35	146.001,11	212.790,44	437.184,59	160.371,61	132.450,01	412.098,34	135.960,96	333.431,13	302.657,23	2.750.284,24	2.836.488,00
Outras receitas correntes	865,50	0,00	0,00	0,00	23.854,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.719,73	0,00
DEDUÇÕES (II)	448.660,41	523.424,24	387.119,83	404.397,96	456.298,52	473.815,03	344.255,51	394.356,38	361.719,58	386.160,24	444.442,86	515.142,63	5.139.793,19	5.048.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	448.660,41	523.424,24	387.119,83	404.397,96	456.298,52	473.815,03	344.255,51	394.356,38	361.719,58	386.160,24	444.442,86	515.142,63	5.139.793,19	5.048.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.405.940,15	2.626.432,40	2.084.284,73	2.164.895,74	2.497.454,31	2.802.449,24	2.734.763,00	2.084.008,22	2.921.287,97	2.165.016,66	2.511.256,97	3.733.395,54	30.731.184,93	29.793.074,13
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.897,73	2.001,73	101.654,52	1.606,95	307.160,93	700.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.405.940,15	2.626.432,40	2.084.284,73	2.164.895,74	2.497.454,31	2.802.449,24	2.734.763,00	2.084.008,22	2.719.390,24	2.163.014,93	2.409.602,45	3.731.788,59	30.424.024,00	29.093.074,13
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/2022) (VII)	21.252,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	15.483,60	21.252,00	21.452,00	21.252,00	21.252,00	42.504,00	270.707,60	272.540,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.384.688,15	2.605.180,40	2.063.032,73	2.143.643,74	2.476.202,31	2.781.197,24	2.719.279,40	2.062.756,22	2.697.938,24	2.141.762,93	2.388.350,45	3.689.284,59	30.153.316,40	28.820.534,13

MUNICÍPIO DE GUAPOREMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Página: 1 / 1

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	2.700.000,00	136.840,00	2.563.160,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	23.218.045,25	9.072.936,11	14.145.109,14
Investimentos	23.168.045,25	9.072.936,11	14.095.109,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	50.000,00	0,00	50.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	23.218.045,25	9.072.936,11	14.145.109,14
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	20.518.045,25	8.936.096,11	11.581.949,14

Entidades:
Município de Guaporema

MUNICÍPIO DE GUAPOREMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Página: 1 / 2

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	30.005.190,00
Previsão Atualizada da Receita	49.776.795,59
Receitas Realizadas	37.605.138,57
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	5.882.644,71
Dotação Inicial	28.805.190,00
Créditos Adicionais	26.474.250,30
Dotação Atualizada	55.279.440,30
Despesas Empenhadas	35.941.266,46
Despesas Liquidadas	31.322.211,50
Despesas Pagas	31.322.211,50
Superávit Orçamentário	1.663.872,11

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	35.941.266,46
Despesas Liquidadas	31.322.211,50

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	30.731.184,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.424.024,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	30.153.316,40

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	4.262.348,48	0,00 %
Resultado Primário	(1.670.530,97)	3.188.369,91	(191,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.648,08	4.587,51	60,57	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.057.199,41	126.655,47	1.923.348,47	7.195,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.061.847,49	131.242,98	1.923.409,04	7.195,47

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	8.457.196,08	25% / 18%	28,69
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	2.106.332,12	70%	98,54

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	136.840,00	2.563.160,00
Despesa de Capital Líquida	9.072.936,11	14.145.109,14

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.160,00	(1.160,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	423.408,37

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.912.740,50	15%	21,79

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Entidades:
Município de Guaporema

MUNICÍPIO DE GUAPOREMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Página: 1 / 2

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	29.793.074,13	30.731.184,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.774.730,00	1.630.830,83
IPTU	178.525,00	178.905,84
ISS	171.575,00	131.404,72
ITBI	162.225,00	146.545,11
IRRF	1.062.500,00	984.267,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	199.905,00	189.707,35
Contribuições	172.800,00	191.417,80
Receita patrimonial	257.970,00	1.088.584,91
Aplicações Financeiras (II)	247.970,00	1.076.993,39
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	11.591,52
Transferências correntes	27.587.584,13	27.795.631,66
Cota-Parte do FPM	17.361.000,00	17.490.613,21
Cota-Parte do ICMS	4.657.785,00	4.764.949,66
Cota-Parte do IPVA	336.000,00	368.418,11
Cota-Parte do ITR	96.000,00	159.085,10
Transferências da LC 61/1989	64.000,00	69.857,18
Transferências do FUNDEB	2.226.311,13	2.202.849,41
Outras transferências correntes	2.836.488,00	2.739.858,99
Demais receitas correntes	0,00	24.719,73
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	24.719,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	29.545.104,13	29.654.191,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	19.983.721,46	6.893.953,64
Operações de Crédito (VIII)	2.700.000,00	136.840,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	1.162,80
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	1.162,80
Transferências de Capital	17.283.721,46	6.755.950,84
Convênios	15.087.604,46	6.060.227,34
Outras Transferências de Capital	2.196.117,00	695.723,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	17.283.721,46	6.757.113,64
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	46.828.825,59	36.411.305,18
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	46.828.825,59	36.411.305,18

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	31.991.395,05	26.868.330,35	26.671.622,36	26.671.622,36	60,57	71.598,47	71.598,47
Pessoal e encargos sociais	15.656.106,77	14.586.250,96	14.586.250,96	14.586.250,96	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	47.128,00	3.014,82	3.014,82	3.014,82	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	16.288.160,28	12.279.064,57	12.082.356,58	12.082.356,58	60,57	71.598,47	71.598,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	31.944.267,05	26.865.315,53	26.668.607,54	26.668.607,54	60,57	71.598,47	71.598,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	23.218.045,25	6.072.936,11	4.650.589,14	4.650.589,14	0,00	1.851.750,00	1.851.750,00
Investimentos	23.168.045,25	6.072.936,11	4.650.589,14	4.650.589,14	0,00	1.851.750,00	1.851.750,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	23.168.045,25	6.072.936,11	4.650.589,14	4.650.589,14	0,00	1.851.750,00	1.851.750,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	55.182.312,30	32.938.251,64	31.319.196,68	31.319.196,68	60,57	1.923.348,47	1.923.348,47
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	55.182.312,30	32.938.251,64	31.319.196,68	31.319.196,68	60,57	1.923.348,47	1.923.348,47

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Página: 2 / 2

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	3.168.699,46
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	3.168.699,46

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.267.733,00)

JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2025 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.076.993,39
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	3.014,82

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.242.678,03

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/12/2024 (a)	Até Dezembro / 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	16.537,33
DEDUÇÕES (XL)	10.311.563,62	12.968.567,76
Disponibilidade de Caixa	10.311.563,62	12.968.567,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.319.004,72	12.971.663,81
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.648,08	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.793,02	3.096,05
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(10.311.563,62)	(12.952.030,43)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.640.466,81

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Dezembro / 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(4.648,08)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	2.635.818,73
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.561.840,16

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.882.644,71
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.882.644,71
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Entidades:
Município de Guaporema

MUNICÍPIO DE GUAPOREMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

Página: 1 / 1

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.747,48	900,60	60,57	4.587,51	0,00	93.438,52	1.963.760,89	1.923.348,47	1.923.348,47	126.655,47	7.195,47	7.195,47
EXECUTIVO												
Município de Guaporema	3.747,48	900,60	60,57	4.587,51	0,00	93.438,52	1.963.760,89	1.923.348,47	1.923.348,47	126.655,47	7.195,47	7.195,47
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.197,65	15.837,94	13.787,94	13.787,94	18.947,65	1.300,00	1.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.146,00	0,00	0,00	0,00	7.146,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.560,25	15.610,25	15.610,25	0,00	950,00	950,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00	1.650,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	900,00	0,00	900,00	0,00	4.380,40	24.048,91	13.998,71	13.998,71	14.430,60	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	823.039,02	823.039,02	823.039,02	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.204,20	58.367,72	46.750,00	46.750,00	54.526,45	3.295,47	3.295,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	3.686,91	0,00	0,00	3.686,91	0,00	0,00	17.960,98	2.956,98	2.956,98	15.004,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	60,57	0,00	60,57	0,00	0,00	9.586,27	23.618,82	28.448,32	28.448,32	4.756,77	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	0,00	0,60	0,00	0,60	0,00	5.924,00	978.757,25	978.757,25	978.757,25	5.924,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.920,00	0,00	0,00	3.920,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) =	3.747,48	900,60	60,57	4.587,51	0,00	93.438,52	1.963.760,89	1.923.348,47	1.923.348,47	126.655,47	7.195,47	7.195,47

Entidades:
Município de Guaporema

MUNICÍPIO DE GUAPOREMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Página: 1 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.488.825,00	1.574.825,00	1.441.123,28	91,51
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	178.525,00	178.525,00	178.905,84	100,21
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	162.225,00	162.225,00	146.545,11	90,33
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	171.575,00	171.575,00	131.404,72	76,59
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	976.500,00	1.062.500,00	984.267,81	92,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.240.000,00	25.787.785,00	25.698.969,98	99,66
Cota-Parte FPM	18.920.000,00	19.360.000,00	18.943.955,89	97,85
Cota-Parte ITR	120.000,00	120.000,00	198.856,23	165,71
Cota-Parte IPVA	420.000,00	420.000,00	460.522,94	109,65
Cota-Parte ICMS	5.700.000,00	5.807.785,00	5.956.187,04	102,55
Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	87.321,49	109,15
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	52.126,39	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.728.825,00	27.362.610,00	27.140.093,26	99,19

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.426.000,00	6.043.780,00	5.714.727,72	94,56	5.713.627,87	94,54	5.713.627,87	94,54	1.099,85
Despesas Correntes	5.388.000,00	5.987.780,00	5.674.727,72	94,77	5.673.627,87	94,75	5.673.627,87	94,75	1.099,85
Despesas de Capital	38.000,00	56.000,00	40.000,00	71,43	40.000,00	71,43	40.000,00	71,43	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	24.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	24.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	301.000,00	291.000,00	199.114,63	68,42	199.114,63	68,42	199.114,63	68,42	0,00
Despesas Correntes	301.000,00	291.000,00	199.114,63	68,42	199.114,63	68,42	199.114,63	68,42	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.751.000,00	6.348.780,00	5.913.842,35	93,15	5.912.742,50	93,13	5.912.742,50	93,13	1.099,85

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.913.842,35	5.912.742,50	5.912.742,50
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.913.842,35	5.912.742,50	5.912.742,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.071.013,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.842.828,36	1.841.728,51	1.841.728,51
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,79	21,79	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2025	4.071.013,9	5.913.842,3	1.842.828,3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.205,24	1.842.828,3

TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	10.205,24	10.205,24	10.205,24	-10.205,24
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	604.000,00	1.122.645,00	1.140.023,37	101,55
Provenientes da União	558.000,00	655.457,00	813.061,53	124,04
Provenientes dos Estados	46.000,00	467.188,00	326.961,84	69,99
Provenientes de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	55.220,00	55.520,00	167.991,34	302,58
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	659.220,00	1.178.165,00	1.308.014,71	111,02

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.032.700,00	2.427.881,30	1.176.646,21	48,46	1.144.018,96	47,12	1.144.018,96	47,12	32.627,25
Despesas Correntes	1.029.100,00	1.581.106,64	875.658,70	55,38	875.658,70	55,38	875.658,70	55,38	0,00
Despesas de Capital	3.600,00	846.774,66	300.987,51	35,55	268.360,26	31,69	268.360,26	31,69	32.627,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	141.304,82	141.304,58	100,00	141.304,58	100,00	141.304,58	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	141.304,82	141.304,58	100,00	141.304,58	100,00	141.304,58	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	120.700,00	1.145.280,38	241.481,22	21,08	123.480,72	10,78	123.480,72	10,78	118.000,50
Despesas Correntes	116.200,00	857.948,01	236.081,22	27,51	123.480,72	14,39	123.480,72	14,39	112.600,50
Despesas de Capital	4.500,00	287.332,37	5.400,00	1,88	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	106.938,30	84.750,00	79,25	0,00	0,00	0,00	0,00	84.750,00
Despesas Correntes	0,00	22.061,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	84.877,00	84.750,00	99,85	0,00	0,00	0,00	0,00	84.750,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	270,00	37.815,38	0,28	0,00	0,28	0,00	0,28	0,00	0,00
Despesas Correntes	270,00	34.340,38	0,28	0,00	0,28	0,00	0,28	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	3.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.153.670,00	3.859.220,18	1.644.182,29	42,60	1.408.804,54	36,50	1.408.804,54	36,50	235.377,75

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.458.700,00	8.471.661,30	6.891.373,93	81,35	6.857.646,83	80,95	6.857.646,83	80,95	33.727,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	141.304,82	141.304,58	100,00	141.304,58	100,00	141.304,58	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	144.700,00	1.159.280,38	241.481,22	20,83	123.480,72	10,65	123.480,72	10,65	118.000,50
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	106.938,30	84.750,00	79,25	0,00	0,00	0,00	0,00	84.750,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	301.270,00	328.815,38	199.114,91	60,56	199.114,91	60,56	199.114,91	60,56	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.904.670,00	10.208.000,18	7.558.024,64	74,04	7.321.547,04	71,72	7.321.547,04	71,72	236.477,60

Entidades:
Município de Guaporema

CONSOLIDADO DE JAPURÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2025 À 12/2025

Página: 1 / 3

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
Recursos Ordinários (Livres)	3.319.791,03	0,00	174.320,14	0,00	0,00	0,00	3.145.470,89	438.795,23	0,00	2.706.675,66
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	109.470,24	0,00	92.110,14	0,00	0,00	0,00	17.360,10	17.360,10	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	2.566.011,06	957,01	18.776,80	0,00	0,00	0,00	2.546.277,25	4.500,00	0,00	2.541.777,25
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	5.995.272,33	957,01	285.207,08	0,00	0,00	0,00	5.709.108,24	460.655,33	0,00	5.248.452,91
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	15.649,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.649,69	0,00	0,00	15.649,69
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	3.736,80	0,00	16,60	0,00	0,00	0,00	3.720,20	0,00	0,00	3.720,20
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	15.338,87	0,00	2.738,75	0,00	0,00	0,00	12.600,12	445,85	0,00	12.154,27
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	63.959,27	0,00	982,80	0,00	0,00	0,00	62.976,47	0,00	0,00	62.976,47
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	408.945,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	408.945,72	0,00	0,00	408.945,72
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	511.182,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	511.182,15	0,00	0,00	511.182,15
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	460.063,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.063,94	0,00	0,00	460.063,94
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	847.648,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	847.648,81	0,00	0,00	847.648,81
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	99.169,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.169,18	0,00	0,00	99.169,18
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - EMENDAS	651.820,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	651.820,87	0,00	0,00	651.820,87
Outros Recursos não Vinculados	21.296,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.296,35	0,00	0,00	21.296,35
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	316,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316,90	0,00	0,00	316,90
Convênio Federal - Máquinas e Equipamentos	268.454,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.454,97	0,00	0,00	268.454,97
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	3.262,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.262,82	0,00	0,00	3.262,82
Convênio Federal - Ministério da Saúde - Obras	16.339,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.339,39	0,00	0,00	16.339,39
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	199.917,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.917,17	0,00	0,00	199.917,17
Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	3.350,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.350,08	0,00	0,00	3.350,08
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	803,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	803,73	0,00	0,00	803,73
PEAS - Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS I) - Expansão	183,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183,38	0,00	0,00	183,38
APOIO POLITICAS DA MULHER	44.104,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.104,23	0,00	0,00	44.104,23
PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS - ESTADUAL	32.534,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.534,32	0,00	0,00	32.534,32
CONVÊNIO ESTADUAL SEAS - EQUIPAMENTOS	257.255,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.255,82	0,00	0,00	257.255,82
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	5.696,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.696,77	0,00	0,00	5.696,77
INCENTIVO A CRECHES	632.066,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	632.066,19	0,00	0,00	632.066,19
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - BL PSB FNAS -	32.300,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.300,78	1.289,87	0,00	31.010,91
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	3.701,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.701,48	0,00	0,00	3.701,48
INCENTIVO ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS	70.968,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.968,69	0,00	0,00	70.968,69
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc	8.433,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.433,67	0,00	0,00	8.433,67
INCENTIVO E GARANTIAS DA PESSOA COM DEFICIENCIA - PCD	83.678,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.678,83	0,00	0,00	83.678,83
Assistência financeira da União destinada à complementação ao	22.320,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.320,44	0,00	0,00	22.320,44
CONVÊNIO ESTADUAL SEDU - EQUIPAMENTOS	21.285,11	0,00	0,00	359.765,00	0,00	0,00	(338.479,89)	0,00	0,00	(338.479,89)
Bloco de Gestão do SUAS - BL GSUAS FNAS - F 936	9,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,51	0,00	0,00	9,51
CEDCA - GARANTIAS CRIANÇA E ADOLESCENTE	382.603,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	382.603,32	0,00	0,00	382.603,32
Convênio Estadual SECID - Obras	2.818,77	0,00	54.537,89	0,00	0,00	0,00	(51.719,12)	0,00	0,00	(51.719,12)
Transferências da União Referentes às participações na exploração	87.548,50	0,00	33.116,92	0,00	0,00	0,00	54.431,58	0,00	0,00	54.431,58
FIPAR - Incentivo Cuida Mais Paraná - Investimento	40.309,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.309,48	0,00	0,00	40.309,48
Bloco de Financiamento Proteção Social Especial-BL PSEMC FNAS -	1.980,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.980,61	0,00	0,00	1.980,61
ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO E DA REDE DE PROTEÇÃO E DEFESA DE	60.645,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.645,77	0,00	0,00	60.645,77
Bloco de Financiamento do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	94.836,59	0,00	1.325,88	0,00	0,00	0,00	93.510,71	0,00	0,00	93.510,71
Transferências Lei 9615/98	6.228,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.228,48	0,00	0,00	6.228,48
BLOCO SIGTV BLMAC4 - EQUIPAMENTOS	167,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167,92	0,00	0,00	167,92
Receitas de Alienações de Ativos	99,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99,06	0,00	0,00	99,06
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	317.907,69	0,00	35.929,93	0,00	0,00	0,00	281.977,76	5.061,60	0,00	276.916,16
CONVÊNIO SETU - Aniversário da Cidade	9.225,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.225,96	0,00	0,00	9.225,96
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL	2.207.911,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.207.911,37	0,00	0,00	2.207.911,37
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	4.887,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.887,55	0,00	0,00	4.887,55
PROCAD-SUAS	13.713,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.713,73	0,00	0,00	13.713,73
SIGTV CUSTEIO GND3 - PORTARIAS	260.291,66	0,00	325,86	0,00	0,00	0,00	259.965,80	0,00	0,00	259.965,80
Paraná Mais Viagens - SETU	43.296,78	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	13.296,78	0,00	0,00	13.296,78
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	5.534,38	0,00	4.925,92	0,00	0,00	0,00	608,46	0,00	0,00	608,46
Programa Estadual FUNDO DA INOVAÇÃO	1.263.548,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.263.548,18	0,00	0,00	1.263.548,18
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	302.211,85	0,00	8.065,36	0,00	0,00	0,00	294.146,49	9.708,18	0,00	284.438,31
TRANSFERÊNCIA ESTADUAL - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - F. 1496 - C/C	17.167,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.167,70	0,00	0,00	17.167,70
Retenções em Caráter Consignatário	188.272,74	0,00	0,00	0,00	188.272,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 70 %	172.361,69	0,00	50.714,16	0,00	0,00	0,00	121.647,53	0,00	0,00	121.647,53
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	59.078,69	0,00	14.809,14	0,00	0,00	0,00	44.269,55	0,00	0,00	44.269,55
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	29.309,86	0,00	18.499,22	0,00	0,00	0,00	10.810,64	9.804,40	0,00	1.006,24
Salário-Educação	419.473,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	419.473,38	55.872,86	0,00	363.600,52
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	62.605,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.605,36	0,00	0,00	62.605,36
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	116.955,09	0,00	26.239,07	0,00	0,00	0,00	90.716,02	5.473,72	0,00	85.242,30
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.019.792,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.019.792,74	0,00	0,00	1.019.792,74
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	34.708,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.708,99	0,00	0,00	34.708,99
INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - F. 496 - C/	1.815,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.815,54	0,00	0,00	1.815,54
Receitas de Alienações de Ativos	36.827,55	0,00	2.800,00	18.935,00	0,00	0,00	15.092,55	3.475,00	0,00	11.617,55
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	4.193.428,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.193.428,97	0,00	0,00	4.193.428,97
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	441,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	441,70	0,00	0,00	441,70
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	225.447,88	0,00	156.347,00	0,00	0,00	0,00	69.100,88	0,00	0,00	69.100,88
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	483.896,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	483.896,26	0,00	0,00	483.896,26
OBRAS SEAB - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA/ BLOCO SEXTAVADO	55.941,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.941,84	0,00	0,00	55.941,84
Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.308,67	0,00	7.575,00	0,00	0,00	0,00	12.733,67	0,00	0,00	12.733,67
Taxas - Prestação de Serviços	96.835,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.835,51	0,00	0,00	96.835,51
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	17.146.233,74	0,00	448.949,50	378.700,00	188.272,74	0,00	16.130.311,50	91.131,48	0,00	16.039.180,02
TOTAL (III) = (I + II)	23.141.506,07	957,01	734.156,58	378.700,00	188.272,74	0,00	21.839.419,74	551.786,81	0,00	21.287.632,93
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	34.228.987,26	0,00	0,00	0,00	2.472,76	0,00	34.226.514,50	1.413,84	0,00	34.225.100,66

Entidades:
Câmara Municipal de Japurá
Instituto de Prev. Serv. Pub. Munic. de Japurá
Prefeitura Municipal de Japurá
Serv Autônomo Munic de Água e Esgoto de Japurá

CONSOLIDADO DE JAPURÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §

Página: 1 / 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	55.122.516,02	55.948.897,76	60.068.332,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.389.140,00	300.000,00	1.740.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	53.733.376,02	55.648.897,76	58.328.332,90
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	11.821.342,72	12.242.757,51	12.832.233,24
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	10.639.208,45	11.018.481,76	11.549.009,91

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00

Entidades:
Câmara Municipal de Japurá
Instituto de Prev. Serv. Pub. Munic. de Japurá
Prefeitura Municipal de Japurá
Serv Autônomo Munic de Água e Esgoto de Japurá

CONSOLIDADO DE JAPURÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Página: 1 / 1

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	60.068.332,90	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.740.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	58.328.332,90	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.332.533,26	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	8.399.279,94	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	4.082.983,30	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Entidades:
Câmara Municipal de Japurá
Instituto de Prev. Serv. Pub. Munic. de Japurá
Prefeitura Municipal de Japurá
Serv Autônomo Munic de Água e Esgoto de Japurá

CONSOLIDADO DE JAPURÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2026 A DEZEMBRO/2026

Página: 1 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea

1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS 01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026	09/2026	10/2026	11/2026	12/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	97.382,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.382,35	0,00
Pessoal Ativo	97.382,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.382,35	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	87.185,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.185,50	0,00
Obrigações Patronais	10.196,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.196,85	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	97.382,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.382,35	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.748.773,93	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	45.388,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	1.703.385,93	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	97.382,35	5,72%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS 01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026	09/2026	10/2026	11/2026	12/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	919.828,40	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	873.836,98	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	827.845,56	48,6%

Entidades:
Câmara Municipal de Japurá
Instituto de Prev. Serv. Pub. Munic. de Japurá
Prefeitura Municipal de Japurá
Serv Autônomo Munic de Água e Esgoto de Japurá

CONSOLIDADO DE JAPURÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea

Página: 1 / 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.461.949,20	1.007.821,72	803.911,71
Dívida Mobiliária	0,00	72.586,60	0,00
Dívida Contratual	775.702,88	616.988,80	627.665,39
Empréstimos	762.162,20	616.988,80	616.988,60
Internos	762.162,20	616.988,80	616.988,60
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	13.540,68	0,00	10.676,79
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	13.540,68	0,00	10.676,79
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	686.246,32	318.246,32	176.246,32
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.713.800,27	21.180.278,33	22.218.119,74
Disponibilidade de Caixa	15.575.300,27	21.085.278,33	21.976.619,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.728.784,09	23.822.654,08	22.900.006,07
(-) Restos a pagar processados	1.150.046,65	2.737.375,75	735.113,59
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.437,17	0,00	188.272,74
Demais Haveres Financeiros	138.500,00	95.000,00	241.500,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(14.251.851,07)	(20.172.456,61)	(21.414.208,03)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.122.516,02	55.948.897,76	60.068.332,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)(V)	1.389.140,00	300.000,00	1.740.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	53.733.376,02	55.648.897,76	58.328.332,90
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2,72	1,81	1,38
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(26,52)	(36,25)	(36,71)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	64.480.051,22	66.778.677,31	69.993.999,48
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) <%>	58.032.046,10	60.100.809,58	62.994.599,53

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	296.970,95	296.970,95	953.043,98
PASSIVO ATUARIAL	146.440.330,81	151.122.884,17	113.979.911,75
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	842.334,16	381.624,24	931.900,85
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Entidades:
Câmara Municipal de Japurá
Instituto de Prev. Serv. Pub. Munic. de Japurá
Prefeitura Municipal de Japurá
Serv Autônomo Munic de Água e Esgoto de Japurá

CONSOLIDADO DE JAPURÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre	Até bimestre	Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	Até bimestre	Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	61.765.700,00	82.723.060,65	12.786.059,45	72.447.873,52	10.275.187,13	13.116.464,94	71.894.672,87	10.828.387,78	71.355.767,32	553.200,65
DESPESAS CORRENTES	56.475.710,00	64.755.273,65	12.647.420,22	57.357.906,40	7.397.367,25	12.373.128,90	56.825.206,05	7.930.067,60	56.347.078,19	532.700,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.623.350,00	37.163.185,41	6.731.169,63	33.709.633,30	3.453.552,11	6.731.169,63	33.709.633,30	3.453.552,11	33.586.697,87	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	130.000,00	130.000,00	20.255,09	124.245,02	5.754,98	20.255,09	124.245,02	5.754,98	124.245,02	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.722.360,00	27.462.088,24	5.895.995,50	23.524.028,08	3.938.060,16	5.621.704,18	22.991.327,73	4.470.760,51	22.636.135,30	532.700,35
DESPESAS DE CAPITAL	4.661.990,00	17.644.251,24	138.639,23	15.089.967,12	2.554.284,12	743.336,04	15.069.466,82	2.574.784,42	15.008.689,13	20.500,30
INVESTIMENTOS	3.932.790,00	16.747.651,24	114.443,63	14.194.793,52	2.552.857,72	719.140,44	14.174.293,22	2.573.358,02	14.113.515,53	20.500,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.400,00	241.400,00	0,00	240.000,00	1.400,00	0,00	240.000,00	1.400,00	240.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	727.800,00	655.200,00	24.195,60	655.173,60	26,40	24.195,60	655.173,60	26,40	655.173,60	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	628.000,00	323.535,76	0,00	0,00	323.535,76	0,00	0,00	323.535,76	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	6.302.900,00	7.759.909,33	1.603.716,85	7.376.398,75	383.510,58	1.603.716,85	7.376.398,75	383.510,58	7.181.147,72	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	68.068.600,00	90.482.969,98	14.389.776,30	79.824.272,27	10.658.697,71	14.720.181,79	79.271.071,62	11.211.898,36	78.536.915,04	553.200,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	68.068.600,00	90.482.969,98	14.389.776,30	79.824.272,27	10.658.697,71	14.720.181,79	79.271.071,62	11.211.898,36	78.536.915,04	553.200,65
RESERVA DO RPPS	2.770.900,00	2.770.900,00	0,00	0,00	2.770.900,00	0,00	0,00	2.770.900,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	2.770.900,00	0,00	2.464.578,73	12.295.449,16	(12.295.449,16	2.134.173,24	12.848.649,81	(12.848.649,81	13.582.806,39	(553.200,65)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	70.839.500,00	90.482.969,98	16.854.355,03	92.119.721,43	(1.636.751,45)	16.854.355,03	92.119.721,43	(1.636.751,45)	92.119.721,43	0,00

Entidades:
Câmara Municipal de Japurá
Instituto de Prev. Serv. Pub. Munic. de Japurá
Prefeitura Municipal de Japurá
Serv Autônomo Munic de Água e Esgoto de Japurá

CONSOLIDADO DE JAPURÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Página: 1 / 1

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	60.068.332,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	58.328.332,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	57.496.468,90

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	26.521.387,69	46,13
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	31.048.093,21	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	29.495.688,55	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	27.943.283,89	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida	-21.414.208,03	-36,71
Limite definido por resolução do senado federal	69.993.999,48	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	12.832.233,24	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	9.332.533,26	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.082.983,30	7,00

RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	551.786,81	21.287.632,93

Entidades:
Câmara Municipal de Japurá
Instituto de Prev. Serv. Pub. Munic. de Japurá
Prefeitura Municipal de Japurá
Serv Autônomo Munic de Água e Esgoto de Japurá

CONSOLIDADO DE JAPURÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS CORRENTES (I)	6.289.350,00	7.746.359,33	1.603.716,85	7.362.858,07	383.501,26	1.603.716,85	7.362.858,07	383.501,26	7.167.607,04	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.816.350,00	3.078.760,92	636.653,65	2.708.610,14	370.150,78	636.653,65	2.708.610,14	370.150,78	2.513.359,11	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	16.000,00	16.000,00	0,00	15.286,42	713,58	0,00	15.286,42	713,58	15.286,42	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.457.000,00	4.651.598,41	967.063,20	4.638.961,51	12.636,90	967.063,20	4.638.961,51	12.636,90	4.638.961,51	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	13.550,00	13.550,00	0,00	13.540,68	9,32	0,00	13.540,68	9,32	13.540,68	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	13.550,00	13.550,00	0,00	13.540,68	9,32	0,00	13.540,68	9,32	13.540,68	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	6.302.900,00	7.759.909,33	1.603.716,85	7.376.398,75	383.510,58	1.603.716,85	7.376.398,75	383.510,58	7.181.147,72	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.767,35	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	6.302.900,00	7.759.909,33	1.603.716,85	7.376.398,75	383.510,58	1.603.716,85	7.376.398,75	383.510,58	7.336.915,07	0,00

Entidades:
Câmara Municipal de Japurá
Instituto de Prev. Serv. Pub. Munic. de Japurá
Prefeitura Municipal de Japurá
Serv Autônomo Munic de Água e Esgoto de Japurá

CONSOLIDADO DE JAPURÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.813.500,00	79.987.659,55	15.254.065,42	19,07	84.782.808,36	105,99	(4.795.148,81)
RECEITAS CORRENTES	64.151.000,00	67.051.444,23	12.832.117,24	19,14	67.733.528,35	101,02	(682.084,12)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	8.070.000,00	8.070.000,00	1.420.020,63	17,60	7.747.163,78	96,00	322.836,22
IMPOSTOS	6.770.000,00	6.770.000,00	1.271.250,67	18,78	6.688.135,77	98,79	81.864,23
TAXAS	1.300.000,00	1.300.000,00	148.769,96	11,44	1.059.028,01	81,46	240.971,99
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.080.000,00	4.753.465,48	973.884,97	20,49	4.227.138,46	88,93	526.327,02
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.680.000,00	2.680.000,00	793.547,40	29,61	2.960.850,11	110,48	(280.850,11)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	1.400.000,00	2.073.465,48	180.337,57	8,70	1.266.288,35	61,07	807.177,13
RECEITA PATRIMONIAL	4.354.925,00	4.452.585,00	1.230.836,74	27,64	6.341.779,21	142,43	(1.889.194,21)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	10.000,00	10.000,00	5.700,35	57,00	25.915,15	259,15	(15.915,15)
VALORES MOBILIÁRIOS	4.344.925,00	4.442.585,00	1.225.136,39	27,58	6.315.864,06	142,17	(1.873.279,06)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.061.575,00	4.061.575,00	800.329,66	19,70	4.642.229,24	114,30	(580.654,24)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	10.285,71	0,00	160.048,95	0,00	(160.048,95)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	4.061.575,00	4.061.575,00	790.043,95	19,45	4.482.180,29	110,36	(420.605,29)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.264.500,00	45.392.818,75	8.379.342,67	18,46	44.032.868,43	97,00	1.359.950,32
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	23.711.500,00	25.362.778,26	4.950.661,70	19,52	23.526.104,41	92,76	1.836.673,85
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	12.327.000,00	12.798.000,98	2.223.986,53	17,38	13.461.786,75	105,19	(663.785,77)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	350,00	0,00	350,00	0,00	(350,00)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	7.200.000,00	7.200.000,00	1.204.334,64	16,73	7.002.250,36	97,25	197.749,64
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.000,00	32.039,51	0,00	0,00	42.376,91	132,26	(10.337,40)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	320.000,00	320.000,00	27.702,17	8,66	742.349,23	231,98	(422.349,23)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	100.000,00	100.000,00	3.587,19	3,59	7.573,57	7,57	92.426,43
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	10.861,61	0,00	73.653,86	0,00	(73.653,86)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	693,99	0,00	(693,99)
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	220.000,00	220.000,00	13.253,37	6,02	660.427,81	300,19	(440.427,81)
RECEITAS DE CAPITAL	662.500,00	12.936.215,32	2.421.948,18	18,72	17.049.278,01	131,79	(4.113.062,69)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	662.500,00	662.500,00	0,00	0,00	65.560,42	9,90	596.939,58
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	162.500,00	162.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	65.560,42	13,11	434.439,58
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	12.273.715,32	2.421.948,18	19,73	16.983.717,59	138,37	(4.710.002,27)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	5.436.789,94	841.500,00	15,48	7.606.979,19	139,92	(2.170.189,25)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	6.836.925,38	1.580.448,18	23,12	9.376.738,40	137,15	(2.539.813,02)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	6.026.000,00	6.026.000,00	1.600.289,61	26,56	7.336.915,07	121,75	(1.310.915,07)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	70.839.500,00	86.013.659,55	16.854.355,03	19,59	92.119.723,43	107,10	(6.106.063,88)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	70.839.500,00	86.013.659,55	16.854.355,03	19,59	92.119.723,43	107,10	(6.106.063,88)
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	70.839.500,00	86.013.659,55	16.854.355,03	19,59	92.119.723,43	107,10	(6.106.063,88)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.240.210,43	0,00	0,00	7.240.210,43	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	7.240.210,43	0,00	0,00	7.240.210,43	100,00	0,00

Entidades:
Câmara Municipal de Japurá
Instituto de Prev. Serv. Pub. Munic. de Japurá
Prefeitura Municipal de Japurá
Serv Autônomo Munic de Água e Esgoto de Japurá

CONSOLIDADO DE JAPURÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

Página: 1 / 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	6.026.000,00	6.026.000,00	1.600.289,61	26,56	7.336.915,07	121,75	(1.310.915,07)
CONTRIBUIÇÕES	2.540.000,00	2.540.000,00	633.226,41	24,93	2.667.292,55	105,01	(127.292,55)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.540.000,00	2.540.000,00	633.226,41	24,93	2.667.292,55	105,01	(127.292,55)
OUTRAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.486.000,00	3.486.000,00	967.063,20	27,74	4.669.622,52	133,95	(1.183.622,52)
DEMAIS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.486.000,00	3.486.000,00	967.063,20	27,74	4.669.622,52	133,95	(1.183.622,52)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	6.026.000,00	6.026.000,00	1.600.289,61	26,56	7.336.915,07	121,75	(1.310.915,07)
DÉFICIT (IV)	276.900,00	1.733.909,33	3.427,24		39.483,68		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	6.302.900,00	7.759.909,33	1.603.716,85	20,67	7.376.398,75	95,06	(1.310.915,07)

Entidades:
Câmara Municipal de Japurá
Instituto de Prev. Serv. Pub. Munic. de Japurá
Prefeitura Municipal de Japurá
Serv Autônomo Munic de Água e Esgoto de Japurá

INSTITUTO DE PREV. SERV. PUB. MUNIC. DE JAPURÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2025 À 12/2025

Página: 1 / 2

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior)
2025	10.202.006,24	7.662.513,24	2.539.493,00	31.712.064,54
2026	11.446.801,34	8.248.651,81	3.198.149,53	34.910.214,07
2027	11.722.431,25	8.311.738,96	3.410.692,29	38.320.906,36
2028	11.885.430,09	8.500.609,00	3.384.821,09	41.705.727,45
2029	12.126.599,25	8.514.305,45	3.612.293,80	45.318.021,25
2030	12.281.329,35	8.828.064,51	3.453.264,84	48.771.286,09
2031	12.468.031,94	8.982.367,15	3.485.664,79	52.256.950,88
2032	12.600.190,13	9.294.301,85	3.305.888,28	55.562.839,16
2033	12.769.510,54	9.420.758,49	3.348.752,05	58.911.591,21
2034	12.612.337,82	10.599.119,13	2.013.218,69	60.924.809,90
2035	12.616.714,01	10.980.154,17	1.636.559,84	62.561.369,74
2036	12.609.099,73	11.300.392,66	1.308.707,07	63.870.076,81
2037	12.656.118,27	11.352.156,90	1.303.961,37	65.174.038,18
2038	12.746.349,93	11.219.569,07	1.526.780,86	66.700.819,04
2039	12.758.151,94	11.331.594,15	1.426.557,79	68.127.376,83
2040	12.744.765,25	11.461.953,65	1.282.811,60	69.410.188,43
2041	12.832.131,41	11.203.556,75	1.628.574,66	71.038.763,09
2042	12.488.789,24	12.387.152,77	101.636,47	71.140.399,56
2043	12.265.707,14	12.867.082,82	(601.375,68)	70.539.023,88
2044	12.047.713,88	13.150.598,75	(1.102.884,87)	69.436.139,01
2045	11.807.305,89	13.378.920,04	(1.571.614,15)	67.864.524,86
2046	11.515.724,56	13.675.087,06	(2.159.362,50)	65.705.162,36
2047	11.188.521,89	13.949.638,25	(2.761.116,36)	62.944.046,00
2048	10.992.667,73	13.656.566,54	(2.663.898,81)	60.280.147,19
2049	10.719.128,45	13.604.312,58	(2.885.184,13)	57.394.963,06
2050	10.459.169,48	13.452.569,82	(2.993.400,34)	54.401.562,72
2051	10.172.403,40	13.355.484,43	(3.183.081,03)	51.218.481,69
2052	9.868.956,12	13.265.439,53	(3.396.483,41)	47.821.998,28
2053	9.627.000,00	12.922.506,77	(3.295.506,77)	44.526.491,51
2054	9.341.110,42	12.749.276,03	(3.408.165,61)	41.118.325,90
2055	9.050.918,63	12.566.940,08	(3.516.021,45)	37.602.304,45
2056	8.765.804,29	12.342.616,62	(3.576.812,33)	34.025.492,12
2057	8.564.012,56	11.861.991,39	(3.297.978,83)	30.727.513,29
2058	8.316.764,84	11.590.911,57	(3.274.146,73)	27.453.366,56
2059	8.066.800,58	11.352.495,68	(3.285.695,10)	24.166.671,46
2060	7.827.378,78	11.085.341,65	(3.257.962,87)	20.908.708,59
2061	7.664.227,40	10.598.382,12	(2.934.154,72)	17.974.553,87
2062	7.550.414,05	10.020.639,15	(2.470.225,10)	15.504.328,77
2063	7.446.060,84	9.508.409,69	(2.062.348,85)	13.441.979,92
2064	7.379.645,64	8.961.054,33	(1.581.408,69)	11.860.571,23
2065	7.275.135,41	8.644.118,70	(1.368.983,29)	10.491.587,94
2066	574.074,19	8.231.686,44	(7.657.612,25)	2.833.975,69
2067	155.018,47	7.725.050,89	(7.570.032,42)	(4.736.056,73)
2068	0,00	7.231.699,01	(7.231.699,01)	(11.967.755,74)
2069	0,00	6.751.798,19	(6.751.798,19)	(18.719.553,93)
2070	0,00	6.285.513,22	(6.285.513,22)	(25.005.067,15)
2071	0,00	5.832.903,17	(5.832.903,17)	(30.837.970,32)
2072	0,00	5.394.088,27	(5.394.088,27)	(36.232.058,59)
2073	0,00	4.969.034,41	(4.969.034,41)	(41.201.093,00)
2074	0,00	4.557.823,60	(4.557.823,60)	(45.758.916,60)
2075	0,00	4.160.936,73	(4.160.936,73)	(49.919.853,33)
			Saldo Financeiro Exercício Anterior	29.172.571,54

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior)
2076	0,00	3.779.181,16	(3.779.181,16)	(53.699.034,49)
2077	0,00	3.413.378,89	(3.413.378,89)	(57.112.413,38)
2078	0,00	3.064.553,50	(3.064.553,50)	(60.176.966,88)
2079	0,00	2.733.880,92	(2.733.880,92)	(62.910.847,80)
2080	0,00	2.422.197,96	(2.422.197,96)	(65.333.045,76)
2081	0,00	2.130.456,72	(2.130.456,72)	(67.463.502,48)
2082	0,00	1.859.265,00	(1.859.265,00)	(69.322.767,48)
2083	0,00	1.609.496,16	(1.609.496,16)	(70.932.263,64)
2084	0,00	1.381.554,75	(1.381.554,75)	(72.313.818,39)
2085	0,00	1.175.612,76	(1.175.612,76)	(73.489.431,15)
2086	0,00	991.421,54	(991.421,54)	(74.480.852,69)
2087	0,00	828.300,23	(828.300,23)	(75.309.152,92)
2088	0,00	685.150,43	(685.150,43)	(75.994.303,35)
2089	0,00	560.734,88	(560.734,88)	(76.555.038,23)
2090	0,00	453.536,81	(453.536,81)	(77.008.575,04)
2091	0,00	361.960,62	(361.960,62)	(77.370.535,66)
2092	0,00	284.574,41	(284.574,41)	(77.655.110,07)
2093	0,00	219.997,70	(219.997,70)	(77.875.107,77)
2094	0,00	166.870,87	(166.870,87)	(78.041.978,64)
2095	0,00	123.887,49	(123.887,49)	(78.165.866,13)
2096	0,00	89.732,90	(89.732,90)	(78.255.599,03)
2097	0,00	63.121,71	(63.121,71)	(78.318.720,74)
2098	0,00	42.919,58	(42.919,58)	(78.361.640,32)
2099	0,00	28.052,22	(28.052,22)	(78.389.692,54)
			Saldo Financeiro Exercício Anterior	29.172.571,54

Entidades:
Instituto de Prev. Serv. Pub. Munic. de Japurá

CONSOLIDADO DE JAPURÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

Página: 1 / 3

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o	% (d/total d)	(e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.536.600,00	85.493.960,65	12.766.059,45	72.447.873,52	90,76	13.046.087,13	13.116.464,94	71.894.672,87	90,69	13.599.287,78	553.200,65
LEGISLATIVA	1.397.540,00	1.397.540,00	232.101,81	1.092.143,11	1,37	305.396,89	214.821,71	1.074.783,01	1,36	322.756,99	17.360,10
AÇÃO LEGISLATIVA	1.397.540,00	1.397.540,00	232.101,81	1.092.143,11	1,37	305.396,89	214.821,71	1.074.783,01	1,36	322.756,99	17.360,10
ADMINISTRAÇÃO	7.171.590,00	8.093.523,57	1.368.500,60	7.260.979,14	9,10	832.544,43	1.362.993,45	7.175.573,70	9,05	917.949,87	85.405,44
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	115.410,00	115.410,00	20.311,97	100.531,68	0,13	14.878,32	20.311,97	100.531,68	0,13	14.878,32	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.444.970,00	6.076.356,00	1.057.076,30	5.423.573,17	6,79	652.782,83	1.020.198,17	5.338.503,41	6,73	737.852,59	85.069,76
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	173.400,00	209.400,00	41.993,58	194.406,10	0,24	14.993,90	41.993,58	194.406,10	0,25	14.993,90	0,00
CONTROLE INTERNO	205.000,00	205.000,00	38.202,04	196.962,02	0,25	8.037,98	38.202,04	196.962,02	0,25	8.037,98	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	601.910,00	601.910,00	81.000,33	532.427,55	0,67	69.482,45	80.664,65	532.091,87	0,67	69.818,13	335,68
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	280.100,00	280.100,00	50.810,18	264.605,09	0,33	15.494,91	50.810,18	264.605,09	0,33	15.494,91	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	190.100,00	262.960,00	47.431,70	244.782,87	0,31	18.177,13	47.431,70	244.782,87	0,31	18.177,13	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	135.000,00	135.000,00	13.725,27	112.005,68	0,14	22.994,32	25.431,93	112.005,68	0,14	22.994,32	0,00
TURISMO	25.700,00	207.307,57	37.069,23	191.604,98	0,24	15.702,59	37.069,23	191.604,98	0,24	15.702,59	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.022.050,00	3.699.166,57	532.962,66	2.819.271,31	3,53	879.895,26	532.511,56	2.814.358,08	3,55	884.808,49	4.913,23
ADMINISTRAÇÃO GERAL	506.110,00	611.799,35	95.252,84	547.721,40	0,69	64.077,95	95.252,84	547.721,40	0,69	64.077,95	0,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	659.300,00	896.618,53	9.972,33	748.759,10	0,94	147.859,43	9.317,27	748.104,04	0,94	148.514,49	655,06
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	36.010,00	248.491,26	161.196,62	225.588,73	0,28	22.902,53	163.050,00	225.588,73	0,28	22.902,53	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	550.020,00	609.798,98	94.939,06	438.713,30	0,55	171.085,68	94.939,06	438.713,30	0,55	171.085,68	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	902.510,00	1.316.988,87	171.601,79	843.119,20	1,06	473.869,67	169.952,37	838.861,03	1,06	478.127,84	4.258,17
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	100,00	15.469,58	0,00	15.369,58	0,02	100,00	0,00	15.369,58	0,02	100,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.209.000,00	10.279.700,00	1.721.191,89	8.879.207,34	11,12	1.400.492,66	1.721.191,89	8.879.207,34	11,20	1.400.492,66	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	9.209.000,00	10.279.700,00	1.721.191,89	8.879.207,34	11,12	1.400.492,66	1.721.191,89	8.879.207,34	11,20	1.400.492,66	0,00
SAÚDE	10.341.920,00	13.332.835,03	2.158.898,61	12.173.276,05	15,25	1.159.558,98	2.176.681,04	12.141.055,28	15,32	1.191.779,75	32.220,77
ADMINISTRAÇÃO GERAL	217.240,00	1.052.447,17	42.230,50	1.027.991,02	1,29	24.456,15	42.230,50	1.027.991,02	1,30	24.456,15	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	6.343.950,00	8.139.630,07	1.318.355,32	7.443.770,47	9,33	695.859,60	1.334.745,75	7.411.549,70	9,35	728.080,37	32.220,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.979.000,00	3.236.844,66	696.794,85	3.019.830,31	3,76	217.014,35	696.794,85	3.019.830,31	3,81	217.014,35	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	200.030,00	200.030,00	(1.392,00)	132.444,21	0,17	67.585,79	0,00	132.444,21	0,17	67.585,79	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	161.300,00	168.224,59	19.298,77	113.427,47	0,14	54.797,12	19.298,77	113.427,47	0,14	54.797,12	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	440.300,00	535.558,54	83.611,17	435.812,57	0,55	99.745,97	83.611,17	435.812,57	0,55	99.745,97	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TRABALHO	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
EMPREGABILIDADE	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
EDUCAÇÃO	12.794.980,00	13.941.938,82	2.474.995,05	12.781.434,16	16,01	1.160.504,66	2.460.860,81	12.690.497,81	16,01	1.251.441,01	90.936,35
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.483.310,00	1.475.316,03	192.764,45	1.075.235,82	1,35	400.080,21	192.318,60	1.074.789,97	1,36	400.526,06	445,85
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	800.000,00	860.385,83	102.331,42	860.376,57	1,08	9,26	230.450,41	860.376,57	1,09	9,26	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	4.470.460,00	4.967.541,77	908.265,30	4.752.495,70	5,95	215.046,07	894.713,77	4.712.886,65	5,95	254.655,12	39.609,05
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.646.080,00	6.225.487,34	1.123.035,00	5.753.325,41	7,21	472.161,93	1.084.779,15	5.702.443,96	7,19	523.043,38	50.881,45
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	300,00	4.000,00	0,00	3.783,75	0,00	216,25	0,00	3.783,75	0,00	216,25	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	394.730,00	400.188,80	68.598,88	327.295,20	0,41	72.893,60	68.598,88	327.295,20	0,41	72.893,60	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	100,00	9.019,05	0,00	8.921,71	0,01	97,34	0,00	8.921,71	0,01	97,34	0,00
CULTURA	1.074.490,00	2.360.341,25	1.931.404,84	2.189.293,64	2,74	171.047,61	1.662.456,45	1.920.345,25	2,42	439.996,00	268.948,39
DIFUSÃO CULTURAL	1.074.490,00	2.360.341,25	1.931.404,84	2.189.293,64	2,74	171.047,61	1.662.456,45	1.920.345,25	2,42	439.996,00	268.948,39
URBANISMO	6.168.100,00	12.015.758,99	805.431,78	10.109.453,98	12,66	1.906.305,01	1.416.011,29	10.103.484,38	12,75	1.912.274,61	5.969,60
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.420.100,00	9.467.680,99	348.016,64	7.811.104,29	9,79	1.656.576,70	957.476,15	7.805.134,69	9,85	1.662.546,30	5.969,60
SERVIÇOS URBANOS	2.748.000,00	2.548.078,00	457.415,14	2.298.349,69	2,88	249.728,31	458.535,14	2.298.349,69	2,90	249.728,31	0,00
SANEAMENTO	3.612.500,00	4.122.500,00	431.075,47	3.119.777,41	3,91	1.002.722,59	476.192,09	3.115.277,41	3,93	1.007.222,59	4.500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.172.000,00	1.382.000,00	150.991,98	939.962,13	1,18	442.037,87	150.991,98	939.962,13	1,19	442.037,87	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.388.500,00	2.678.500,00	271.762,01	2.133.897,39	2,67	544.602,61	316.878,63	2.129.397,39	2,69	549.102,61	4.500,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	40.000,00	50.000,00	8.321,48	45.917,89	0,06	4.082,11	8.321,48	45.917,89	0,06	4.082,11	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	859.500,00	907.289,92	81.740,20	601.010,69	0,75	306.279,23	48.331,50	566.092,16	0,71	341.197,76	34.918,53
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	859.500,00	907.289,92	81.740,20	601.010,69	0,75	306.279,23	48.331,50	566.092,16	0,71	341.197,76	34.918,53
AGRICULTURA	644.000,00	7.002.483,47	96.391,59	6.583.060,78	8,25	419.422,69	102.376,59	6.583.060,78	8,30	419.422,69	0,00
EXTENSÃO RURAL	644.000,00	7.002.483,47	96.391,59	6.583.060,78	8,25	419.422,69	102.376,59	6.583.060,78	8,30	419.422,69	0,00
INDÚSTRIA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	231.000,00	321.884,00	57.943,51	286.807,99	0,36	35.076,01	57.943,51	286.807,99	0,36	35.076,01	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	231.000,00	321.884,00	57.943,51	286.807,99	0,36	35.076,01	57.943,51	286.807,99	0,36	35.076,01	0,00
COMUNICAÇÕES	62.410,00	62.410,00	11.047,20	38.024,78	0,05	24.385,22	11.047,20	38.024,78	0,05	24.385,22	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	62.410,00	62.410,00	11.047,20	38.024,78	0,05	24.385,22	11.047,20	38.024,78	0,05	24.385,22	0,00
TRANSPORTE	2.045.100,00	2.181.650,00	371.222,49	1.982.708,66	2,48	198.941,34	376.251,10	1.974.680,42	2,49	206.969,58	8.028,24
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.045.100,00	2.181.650,00	371.222,49	1.982.708,66	2,48	198.941,34	376.251,10	1.974.680,42	2,49	206.969,58	8.028,24
DESPORTO E LAZER	1.100.400,00	643.100,00	100.184,39	570.354,31	0,71	72.745,69	105.907,39	570.354,31	0,72	72.745,69	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	600.400,00	643.100,00	100.184,39	570.354,31	0,71	72.745,69	105.907,39	570.354,31	0,72	72.745,69	0,00
LAZER	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.602.720,00	2.037.003,27	390.887,36	1.961.070,17	2,46	75.933,10	390.887,36	1.961.070,17	2,47	75.933,10	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.602.720,00	2.037.003,27	390.887,36	1.961.070,17	2,46	75.933,10	390.887,36	1.961.070,17	2,47	75.933,10	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.398.900,00	3.094.435,76	0,00	0,00	0,00	3.094.435,76	0,00	0,00	0,00	3.094.435,76	0,00
RESERVA DO RPPS	2.770.900,00	2.770.900,00	0,00	0,00	0,00	2.770.900,00	0,00	0,00	0,00	2.770.900,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	628.000,00	323.535,76	0,00	0,00	0,00	323.535,76	0,00	0,00	0,00	323.535,76	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.302.900,00	7.759.909,33	1.603.716,85	7.376.398,75	9,24	383.510,58	1.603.716,85	7.376.398,75	9,31	383.510,58	0,00
TOTAL III = (I +	70.839.500,00	93.253.869,98	14.369.776,30	79.824.272,27	100,00	13.429.597,71	14.720.181,79	79.271.071,62	100,00	13.982.798,36	553.200,65

Entidades:
Câmara Municipal de Japurá
Instituto de Prev. Serv. Pub. Munic. de Japurá
Prefeitura Municipal de Japurá
Serv Autônomo Munic de Água e Esgoto de Japurá

CONSOLIDADO DE JAPURÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o	% (d/total d)	(e) = (a-d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.302.900,00	7.759.909,33	1.603.716,85	7.376.398,75	9,24	383.510,58	1.603.716,85	7.376.398,75	9,31	383.510,58	0,00
LEGISLATIVA	80.010,00	80.010,00	17.008,57	75.845,23	0,10	4.164,77	17.008,57	75.845,23	0,10	4.164,77	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	80.010,00	80.010,00	17.008,57	75.845,23	0,10	4.164,77	17.008,57	75.845,23	0,10	4.164,77	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.835.570,00	5.048.742,41	1.048.250,01	4.986.907,34	6,25	61.835,07	1.048.250,01	4.986.907,34	6,29	61.835,07	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.744.950,00	4.949.622,41	1.025.105,15	4.888.668,61	6,12	60.953,80	1.025.105,15	4.888.668,61	6,17	60.953,80	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	15.000,00	15.975,00	3.737,46	15.974,62	0,02	0,38	3.737,46	15.974,62	0,02	0,38	0,00
CONTROLE INTERNO	19.000,00	20.239,00	4.740,00	20.238,28	0,03	0,72	4.740,00	20.238,28	0,03	0,72	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	31.510,00	31.726,00	7.593,99	31.725,53	0,04	0,47	7.593,99	31.725,53	0,04	0,47	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	24.910,00	30.980,00	7.073,41	30.300,30	0,04	679,70	7.073,41	30.300,30	0,04	679,70	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	127.330,00	150.053,00	27.066,51	118.004,56	0,15	32.048,44	27.066,51	118.004,56	0,15	32.048,44	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	61.320,00	84.043,00	15.003,23	71.879,15	0,09	12.163,85	15.003,23	71.879,15	0,09	12.163,85	0,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	65.910,00	65.910,00	12.063,28	46.125,41	0,06	19.784,59	12.063,28	46.125,41	0,06	19.784,59	0,00
SAÚDE	555.160,00	569.848,00	130.531,55	557.520,03	0,70	12.327,97	130.531,55	557.520,03	0,70	12.327,97	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	470.000,00	482.188,00	113.024,49	482.186,66	0,60	1,34	113.024,49	482.186,66	0,61	1,34	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	22.730,00	22.730,00	3.397,95	14.545,99	0,02	8.184,01	3.397,95	14.545,99	0,02	8.184,01	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	62.230,00	64.730,00	14.109,11	60.787,38	0,08	3.942,62	14.109,11	60.787,38	0,08	3.942,62	0,00
EDUCAÇÃO	1.149.670,00	1.350.055,79	273.329,83	1.148.615,53	1,44	201.440,26	273.329,83	1.148.615,53	1,45	201.440,26	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	139.640,00	149.233,00	25.443,36	117.983,47	0,15	31.249,53	25.443,36	117.983,47	0,15	31.249,53	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	420.000,00	486.351,35	100.313,69	419.782,30	0,53	66.569,05	100.313,69	419.782,30	0,53	66.569,05	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	560.000,00	682.318,60	142.854,26	590.051,28	0,74	92.267,32	142.854,26	590.051,28	0,74	92.267,32	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	300,00	850,00	0,00	605,40	0,00	244,60	0,00	605,40	0,00	244,60	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	29.730,00	31.302,84	4.718,52	20.193,08	0,03	11.109,76	4.718,52	20.193,08	0,03	11.109,76	0,00
CULTURA	8.000,00	8.000,00	962,28	4.121,22	0,01	3.878,78	962,28	4.121,22	0,01	3.878,78	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	8.000,00	8.000,00	962,28	4.121,22	0,01	3.878,78	962,28	4.121,22	0,01	3.878,78	0,00
URBANISMO	290.000,00	290.000,00	55.601,78	245.979,65	0,31	44.020,35	55.601,78	245.979,65	0,31	44.020,35	0,00
SERVIÇOS URBANOS	290.000,00	290.000,00	55.601,78	245.979,65	0,31	44.020,35	55.601,78	245.979,65	0,31	44.020,35	0,00
SANEAMENTO	153.500,00	153.500,00	32.059,55	136.998,80	0,17	16.501,20	32.059,55	136.998,80	0,17	16.501,20	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.000,00	70.000,00	14.727,38	63.391,80	0,08	6.608,20	14.727,38	63.391,80	0,08	6.608,20	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	83.500,00	83.500,00	17.332,17	73.607,00	0,09	9.893,00	17.332,17	73.607,00	0,09	9.893,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
AGRICULTURA	20.000,00	34.919,13	9.004,68	34.918,69	0,04	0,44	9.004,68	34.918,69	0,04	0,44	0,00
EXTENSÃO RURAL	20.000,00	34.919,13	9.004,68	34.918,69	0,04	0,44	9.004,68	34.918,69	0,04	0,44	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	17.000,00	15.560,00	3.637,42	15.559,84	0,02	0,16	3.637,42	15.559,84	0,02	0,16	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	17.000,00	15.560,00	3.637,42	15.559,84	0,02	0,16	3.637,42	15.559,84	0,02	0,16	0,00
COMUNICAÇÕES	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TRANSPORTE	11.910,00	12.471,00	2.917,74	12.470,88	0,02	0,12	2.917,74	12.470,88	0,02	0,12	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	11.910,00	12.471,00	2.917,74	12.470,88	0,02	0,12	2.917,74	12.470,88	0,02	0,12	0,00
DESPORTO E LAZER	15.000,00	15.000,00	2.466,93	10.629,88	0,01	4.370,12	2.466,93	10.629,88	0,01	4.370,12	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	15.000,00	15.000,00	2.466,93	10.629,88	0,01	4.370,12	2.466,93	10.629,88	0,01	4.370,12	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	29.650,00	29.650,00	0,00	28.827,10	0,04	822,90	0,00	28.827,10	0,04	822,90	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	29.650,00	29.650,00	0,00	28.827,10	0,04	822,90	0,00	28.827,10	0,04	822,90	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	6.302.900,00	7.759.909,33	1.603.716,85	7.376.398,75	100,00	383.510,58	1.603.716,85	7.376.398,75	100,00	383.510,58	0,00

Entidades:
Câmara Municipal de Japurá
Instituto de Prev. Serv. Pub. Munic. de Japurá
Prefeitura Municipal de Japurá
Serv Autônomo Munic de Água e Esgoto de Japurá

CONSOLIDADO DE JAPURÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Página: 1 / 1

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, Inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	673.025,00	103.705,13	569.319,87
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	673.025,00	103.705,13	569.319,87
Alienação de Bens Móveis	162.500,00	0,00	162.500,00
Alienação de Bens Imóveis	500.000,00	65.560,42	434.439,58
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	10.525,00	38.144,71	(27.619,71)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	673.025,00	103.705,13	569.319,87

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	977.202,40	465.266,22	461.791,22	458.991,22	3.475,00	85.417,55	511.936,18
Investimentos	737.002,40	225.266,22	221.791,22	218.991,22	3.475,00	85.417,55	511.736,18
Inversões Financeiras	240.200,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	200,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	977.202,40	465.266,22	461.791,22	458.991,22	3.475,00	85.417,55	511.936,18

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	832.335,02	(361.561,09)	470.773,93

Entidades:
Câmara Municipal de Japurá
Instituto de Prev. Serv. Pub. Munic. de Japurá
Prefeitura Municipal de Japurá
Serv Autônomo Munic de Água e Esgoto de Japurá

CONSOLIDADO DE JAPURÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Página: 1 / 1

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	17.657.801,24	15.103.507,80	2.554.293,44
Investimentos	16.747.651,24	14.194.793,52	2.552.857,72
Inversões Financeiras	241.400,00	240.000,00	1.400,00
Amortização da Dívida	668.750,00	668.714,28	35,72
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	17.657.801,24	15.103.507,80	2.554.293,44
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	17.657.801,24	15.103.507,80	2.554.293,44

Entidades:
Câmara Municipal de Japurá
Instituto de Prev. Serv. Pub. Munic. de Japurá
Prefeitura Municipal de Japurá
Serv Autônomo Munic de Água e Esgoto de Japurá

CONSOLIDADO DE JAPURÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Página: 1 / 2

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL	Previsão atualiza 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	6.435.214,42	5.951.201,51	6.225.864,51	5.934.756,35	6.058.523,62	5.885.862,60	6.857.079,20	5.260.659,60	6.415.328,72	5.619.726,50	5.645.704,80	8.403.269,37	74.692.151,44	74.411.444,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	460.312,08	523.061,85	1.357.629,41	618.683,03	637.260,65	509.055,90	505.165,08	564.843,16	596.814,63	474.309,16	501.035,60	830.105,23	7.747.163,78	8.070.000,00
IPTU	33.635,35	72.116,21	595.411,56	101.697,66	82.644,76	25.928,36	29.361,43	24.991,85	22.681,60	24.909,57	36.601,01	42.488,91	1.092.468,27	2.135.000,00
ISS	217.696,25	143.073,14	149.570,00	177.934,57	167.573,45	180.960,57	176.557,83	193.521,19	169.991,19	156.371,36	175.369,27	220.710,89	2.149.348,71	1.680.000,00
ITBI	94.640,08	26.591,98	82.662,40	74.086,96	109.168,32	71.591,76	139.127,05	111.612,54	156.384,69	54.270,20	100.272,25	128.881,18	1.150.297,41	1.275.000,00
IRRF	58.874,50	194.563,68	182.027,63	173.134,49	188.178,32	182.727,42	104.953,06	180.130,35	175.929,33	207.775,24	185.501,81	381.345,55	2.296.021,38	1.680.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.450,90	86.716,84	346.957,82	91.029,35	89.703,80	47.827,79	55.165,71	54.587,23	51.827,82	30.982,79	84.011,26	64.750,70	1.059.028,01	1.300.000,00
Contribuições	104.211,79	349.476,45	430.643,78	548.054,59	182.871,34	330.830,53	333.553,87	327.742,99	320.737,42	316.930,73	341.190,05	632.696,92	4.227.138,46	4.753.465,48
Receita patrimonial	530.487,36	375.168,02	365.086,73	482.497,52	596.994,91	430.984,36	647.334,76	481.582,16	592.726,48	608.080,17	473.196,59	757.640,15	6.341.779,21	4.452.585,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	524.345,79	371.700,92	361.619,63	478.019,72	593.527,81	425.159,37	643.867,66	476.438,58	589.251,78	602.228,61	468.711,19	751.497,20	6.286.368,26	4.410.585,00
Outras Receitas Patrimoniais	6.141,57	3.467,10	3.467,10	4.477,80	3.467,10	5.824,99	3.467,10	5.143,58	3.474,70	5.851,56	4.485,40	6.142,95	55.410,95	42.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	345.002,49	377.032,78	429.725,96	357.821,34	387.694,17	364.741,30	390.115,43	377.599,67	394.716,71	417.449,73	388.193,44	412.136,22	4.642.229,24	4.061.575,00
Transferências correntes	4.982.556,75	4.239.693,93	3.592.231,26	3.888.383,38	3.819.234,30	4.226.744,82	4.876.317,64	3.481.703,34	4.498.074,07	3.780.272,23	3.842.278,77	5.754.001,03	50.981.491,52	52.753.818,75
Cota parte do FPM	1.572.358,67	2.109.823,79	1.309.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	21.279.404,00	23.585.000,00
Cota parte do ICMS	1.130.083,36	926.867,71	991.765,27	1.145.811,89	857.392,46	1.004.036,36	1.103.682,19	957.631,89	1.177.543,62	1.066.860,27	994.116,00	1.260.818,33	12.696.609,35	12.330.000,00
Cota parte do IPVA	1.164.540,20	250.096,33	232.993,60	211.230,20	211.541,43	66.770,73	71.623,31	54.664,10	42.656,15	31.706,50	47.870,25	43.748,10	2.429.440,90	2.585.000,00
Cota parte do ITR	604,18	2.142,43	9.309,68	4.615,59	1.367,09	2.608,04	206,41	16.178,56	86.716,67	230.723,55	4.571,20	8.750,81	375.875,01	475.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	12.875,93	14.575,66	15.873,33	14.903,20	14.478,77	16.482,90	14.141,96	15.621,43	16.566,19	15.887,09	15.702,18	19.020,11	186.128,75	125.000,00
Transferências do FUNDEB	800.151,49	650.021,40	596.765,84	661.768,00	583.020,12	620.298,60	594.731,98	550.347,55	536.228,20	677.624,50	606.952,99	694.071,42	7.579.982,09	7.681.502,26
Outras transferências correntes	301.862,92	286.066,61	356.041,66	438.103,83	350.290,32	666.526,56	1.067.443,37	300.923,79	736.916,00	474.236,45	439.590,07	936.049,84	6.434.051,42	5.972.316,49
Outras receitas correntes	12.643,95	86.840,48	50.347,37	39.316,49	434.460,25	3.505,69	25.392,50	35.188,36	4.259,41	22.684,56	19.002,35	8.619,82	742.349,23	320.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.168.575,44	1.193.154,53	1.033.110,58	1.318.014,03	1.515.973,46	1.093.250,99	1.192.489,39	1.065.101,28	1.155.937,93	1.172.566,77	1.123.150,59	1.582.493,55	14.613.818,54	13.922.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	239.005,79	230.664,00	416.149,26	75.331,17	233.714,86	251.861,65	242.599,89	245.179,82	232.796,27	250.932,20	542.615,20	2.960.850,11	2.680.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	5.659,83	77.740,74	43.326,33	16.139,58	429.352,45	0,00	17.459,63	13.617,27	0,00	14.073,30	13.253,37	0,00	630.622,50	200.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	386.807,20	212.341,71	224.470,40	328.022,96	430.688,08	264.649,81	440.312,85	300.397,78	404.110,59	400.015,02	299.817,92	382.068,52	4.073.722,84	3.682.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	776.108,41	664.066,29	534.649,85	557.702,23	580.601,76	594.886,32	482.855,26	508.486,34	506.647,52	525.682,18	559.147,10	657.709,83	6.948.623,09	7.360.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.266.638,98	4.758.126,98	5.192.753,93	4.616.742,32	4.542.550,16	4.772.611,61	5.665.389,89	4.203.558,40	5.259.390,79	4.447.159,81	4.522.634,21	6.820.775,82	60.068.332,90	60.489.444,23
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	740.000,00	0,00	400.000,00	150.000,00	150.000,00	300.000,00	1.740.000,00	1.140.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.266.638,98	4.758.126,98	5.192.753,93	4.616.742,32	4.542.550,16	4.772.611,61	4.925.389,89	4.203.558,40	4.859.390,79	4.297.159,81	4.372.634,21	6.520.775,82	58.328.332,90	59.349.444,23
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	66.792,00	66.792,00	66.792,00	66.792,00	66.792,00	63.756,00	60.720,00	63.756,00	63.756,00	63.756,00	57.684,00	124.476,00	831.864,00	780.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	5.199.846,98	4.691.334,98	5.125.961,93	4.549.950,32	4.475.758,16	4.708.855,61	4.864.669,89	4.139.802,40	4.795.634,79	4.233.403,81	4.314.950,21	6.396.299,82	57.496.468,90	58.569.444,23

Entidades:
Câmara Municipal de Japurá
Instituto de Prev. Serv. Pub. Munic. de Japurá
Prefeitura Municipal de Japurá
Serv Autônomo Munic de Água e Esgoto de Japurá

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/01/2026 14:07

INSTITUTO DE PREV. SERV. PUB. MUNIC. DE JAPURÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,

Página: 1 / 3

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	12.558.000,00	15.003.110,52
Receita de Contribuições dos Segurados	2.680.000,00	2.960.650,11
Civil	2.680.000,00	2.960.650,11
Ativo	2.000.000,00	2.183.798,08
Inativo	610.000,00	711.280,30
Pensionista	70.000,00	65.513,67
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.540.000,00	2.867.282,85
Civil	2.540.000,00	2.867.282,85
Ativo	2.540.000,00	2.867.282,85
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.682.000,00	4.073.722,84
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.682.000,00	4.073.722,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.698.000,00	5.300.245,02
Compensação Financeira entre os regimes	200.000,00	450.822,50
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)⁷	3.498.000,00	4.869.422,52
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	9.100.000,00	10.333.488,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
Benefícios - Civil	10.020.000,00	8.658.321,27	8.658.321,27	8.658.321,27	0,00
Aposentadorias	8.910.000,00	7.784.304,62	7.784.304,62	7.784.304,62	0,00
Pensões	1.110.000,00	874.016,65	874.016,65	874.016,65	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	505.100,00	479.487,55	479.487,55	479.487,55	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	250.000,00	233.312,14	233.312,14	233.312,14	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	255.100,00	246.175,41	246.175,41	246.175,41	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	10.525.100,00	9.115.808,82	9.115.808,82	9.115.808,82	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV -	(1.425.100,00)	1.213.679,18	1.213.679,18	(9.115.808,82)	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	2.770.900,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	27.692,20
Investimentos e Aplicações	32.968.832,97
Outros Bens e Direitos	84.307.340,21

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.243,38
Investimentos e Aplicações	1.230.442,09
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
Contribuições dos Servidores	5.220.000,00	5.628.142,89
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	5.220.000,00	5.628.142,89

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidades:
Instituto de Prev. Serv. Pub. Munic. de Japurá

INSTITUTO DE PREV. SERV. PUB. MUNIC. DE JAPURÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53) Página: 1 / 3

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	12.100.000,00	15.302.110,82
Receita de Contribuições dos Segurados	2.680.000,00	2.960.850,11
Civil	2.680.000,00	2.960.850,11
Ativo	2.000.000,00	2.183.756,86
Inativo	610.000,00	711.280,38
Pensionista	70.000,00	65.812,87
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.040.000,00	2.967.282,88
Civil	2.040.000,00	2.967.282,88
Ativo	2.040.000,00	2.967.282,88
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.682.000,00	4.073.722,84
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.682.000,00	4.073.722,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.698.000,00	5.300.248,22
Compensação Financeira entre os regimes	200.000,00	630.622,50
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	3.498.000,00	4.669.625,72
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	9.102.000,00	10.332.488,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
Benefícios - Civil	10.020.000,00	8.659.321,27	8.659.321,27	8.659.321,27	0,00
Aposentadorias	8.910.000,00	7.784.304,62	7.784.304,62	7.784.304,62	0,00
Pensões	1.110.000,00	875.016,65	875.016,65	875.016,65	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	505.100,00	459.487,55	459.487,55	459.487,55	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	250.000,00	213.312,14	213.312,14	213.312,14	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	255.100,00	246.175,41	246.175,41	246.175,41	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	10.525.100,00	9.118.808,82	9.118.808,82	9.118.808,82	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	(1.423.100,00)	1.213.679,18	1.213.679,18	(9.118.808,82)	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	2.770.900,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	27.692,30
Investimentos e Aplicações	32.968.652,97
Outros Bens e Direitos	84.307.240,21

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.243,38
Investimentos e Aplicações	1.252.442,09
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
Contribuições dos Servidores	5.220.000,00	5.628.142,96
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	5.220.000,00	5.628.142,96

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidades:
Instituto de Prev. Serv. Pub. Munic. de Japurá

CONSOLIDADO DE JAPURÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

Página: 1 / 2

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS: Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de dezembro de (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	957,01	974.742,22	974.742,22	0,00	957,01	115,00	842.219,10	457.746,63	457.746,63	5.887,23	378.700,00	379.657,01
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Japurá	0,00	957.637,51	957.637,51	0,00	0,00	0,00	548.264,12	163.791,65	163.791,65	5.772,53	378.700,00	378.700,00
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	596,75	596,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	210.590,12	210.590,12	0,00	0,00	0,00	14.184,60	14.184,60	14.184,60	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	0,00	23.772,33	23.772,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E	0,00	180.276,62	180.276,62	0,00	0,00	0,00	460.602,37	81.084,37	81.084,37	818,00	378.700,00	378.700,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	28.824,43	28.824,43	0,00	0,00	0,00	16.598,63	13.305,10	13.305,10	3.293,53	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	24.351,73	24.351,73	0,00	0,00	0,00	1.671,00	0,00	0,00	1.671,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	439.700,56	439.700,56	0,00	0,00	0,00	38.541,69	38.541,69	38.541,69	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	943,13	943,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	28.367,75	28.367,75	0,00	0,00	0,00	312,00	312,00	312,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	447,87	447,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	0,00	19.764,32	19.764,32	0,00	0,00	0,00	16.363,90	16.363,90	16.363,90	0,00	0,00	0,00
Instituto de Prev. Serv. Pub. Munic. de	0,00	4.223,56	4.223,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JAPURAPREV - INSTIT. DE PREV. SERVIDORES PUB.	0,00	4.223,56	4.223,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serv Autônomo Munic de Água e Esgoto de	957,01	10.260,81	10.260,81	0,00	957,01	115,00	293.954,98	293.954,98	293.954,98	115,00	0,00	957,01
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	957,01	10.260,81	10.260,81	0,00	957,01	115,00	293.954,98	293.954,98	293.954,98	115,00	0,00	957,01
LEGISLATIVO												
Câmara Municipal de Japurá	0,00	2.620,34	2.620,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL	0,00	2.620,34	2.620,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	178.570,98	178.570,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Japurá	0,00	178.570,98	178.570,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	2.124,05	2.124,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSESSORIA JURÍDICA	0,00	2.079,72	2.079,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLADORIA INTERNA	0,00	1.470,43	1.470,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	11.571,21	11.571,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	0,00	5.494,47	5.494,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E	0,00	19.840,69	19.840,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	40.789,52	40.789,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	8.430,82	8.430,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	82.984,77	82.984,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	762,16	762,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	1.595,93	1.595,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	1.130,44	1.130,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	0,00	296,78	296,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) =	957,01	1.153.313,20	1.153.313,20	0,00	957,01	115,00	842.219,10	457.746,63	457.746,63	5.887,23	378.700,00	379.657,01

Entidades:
Câmara Municipal de Japurá
Instituto de Prev. Serv. Pub. Munic. de Japurá
Prefeitura Municipal de Japurá
Serv Autônomo Munic de Água e Esgoto de Japurá

CONSOLIDADO DE JAPURÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Página: 1 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS: Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.770.000,00	6.770.000,00	6.688.135,77	98,79
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.135.000,00	2.135.000,00	1.092.468,27	51,17
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.275.000,00	1.275.000,00	1.150.297,41	90,22
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.680.000,00	1.680.000,00	2.149.348,71	127,94
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.680.000,00	1.680.000,00	2.296.021,38	136,67
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.800.000,00	36.881.101,07	34.743.119,42	94,20
Cota-Parte FPM	21.285.000,00	21.285.000,00	18.943.958,19	89,00
Cota-Parte ITR	475.000,00	475.000,00	375.875,01	79,13
Cota-Parte IPVA	2.585.000,00	2.585.000,00	2.429.440,90	93,98
Cota-Parte ICMS	12.330.000,00	12.330.000,00	12.696.609,35	102,97
Cota-Parte IPI-Exportação	125.000,00	125.000,00	186.126,75	148,90
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	81.101,07	111.109,22	137,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	43.570.000,00	43.651.101,07	41.431.255,19	94,91

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS: Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.399.510,00	4.486.892,70	4.107.143,52	91,53	4.090.104,65	91,15	4.000.037,58	89,29	17.038,87
Despesas Correntes	4.394.510,00	4.481.892,70	4.107.143,52	91,64	4.090.104,65	91,26	4.000.037,58	89,25	17.038,87
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.879.000,00	2.889.500,00	2.782.480,65	96,79	2.782.480,65	96,79	2.782.480,65	96,79	0,00
Despesas Correntes	2.875.000,00	2.885.500,00	2.782.480,65	96,83	2.782.480,65	96,83	2.782.480,65	96,83	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	300,00	300,00	132.444,21	44.148,07	132.444,21	44.148,07	132.444,21	44.148,07	0,00
Despesas Correntes	200,00	200,00	132.444,21	66.222,11	132.444,21	66.222,11	132.444,21	66.222,11	0,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	123.480,00	138.280,00	104.195,59	75,35	104.195,59	75,35	103.027,18	74,51	0,00
Despesas Correntes	118.480,00	133.280,00	104.195,59	78,18	104.195,59	78,18	103.027,18	77,30	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	82.520,00	97.485,00	81.104,64	82,73	81.104,64	82,73	80.440,15	81,87	0,00
Despesas Correntes	82.520,00	97.485,00	81.104,64	82,73	81.104,64	82,73	80.440,15	81,87	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	217.540,00	209.696,07	184.838,82	88,15	184.838,82	88,15	183.094,06	87,30	0,00
Despesas Correntes	210.940,00	203.096,07	184.050,24	90,62	184.050,24	90,62	182.175,40	89,70	0,00
Despesas de Capital	6.600,00	6.600,00	888,58	13,46	888,58	13,46	888,58	13,46	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.802.350,00	7.823.222,77	7.392.282,53	94,49	7.375.243,86	94,27	7.321.504,17	93,59	17.038,87

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.392.282,53	7.375.243,86	7.321.504,17
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.392.282,53	7.375.243,86	7.321.504,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	6.214.688,28		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.177.594,25	1.160.555,58	1.106.815,89
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,84	17,80	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO: Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência: Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	6.214.688,2	7.392.282,5	1.177.594,2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.550,00	1.177.594,2

TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS: Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência: Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	-1.550,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS: Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.770.000,00	4.713.878,52	5.370.547,19	113,93
Proveniente da União	2.520.000,00	4.345.206,19	4.523.443,76	104,10
Proveniente dos Estados	250.000,00	368.672,33	847.103,43	229,77
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	120.000,00	120.890,18	259.629,60	214,79
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.890.000,00	4.834.768,70	5.630.176,79	116,45

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS: Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.349.440,00	3.815.517,38	3.722.780,12	97,57	3.710.424,38	97,25	3.677,713,41	96,39	12.340,03
Despesas Correntes	3.349.440,00	3.808.060,38	3.717.083,32	97,61	3.704.727,38	97,29	3.674.466,41	96,49	12.340,03
Despesas de Capital	0,00	7.457,00	5.696,80	76,39	5.696,80	76,39	3.247,00	43,54	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	237.344,69	237.344,69	100,00	237.344,69	100,00	237.344,69	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	237.344,69	237.344,69	100,00	237.344,69	100,00	237.344,69	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	60.000,00	53.674,58	20.806,18	38,76	20.806,18	38,76	20.806,18	38,76	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	50.674,58	18.831,18	37,16	18.831,18	37,16	18.831,18	37,16	0,00
Despesas de Capital	0,00	3.000,00	1.975,00	65,83	1.975,00	65,83	1.975,00	65,83	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	420.010,00	512.823,54	415.495,31	81,02	415.495,31	81,02	411.481,75	80,24	0,00
Despesas Correntes	420.010,00	512.823,54	415.495,31	81,02	415.495,31	81,02	411.481,75	80,24	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	843.052,10	843.052,10	100,00	843.052,10	100,00	843.052,10	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	7.845,91	7.845,91	100,00	7.845,91	100,00	7.845,91	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	835.206,19	835.206,19	100,00	835.206,19	100,00	835.206,19	100,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.769.450,00	5.461.412,27	5.239.478,40	95,94	5.227.122,66	95,71	5.190.397,63	95,04	12.340,03

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS: Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.748.950,00	8.302.410,08	7.829.923,64	94,31	7.800.529,03	93,96	7.677.750,99	92,48	29.378,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.879.000,00	3.126.844,69	3.019.825,34	96,58	3.019.825,34	96,58	3.019.825,34	96,58	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	300,00	300,00	132.444,21	44.148,07	132.444,21	44.148,07	132.444,21	44.148,07	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	183.480,00	191.954,58	125.001,77	65,12	125.001,77	65,12	123.833,36	64,51	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	502.530,00	610.308,54	496.599,95	81,37	496.599,95	81,37	491.921,90	80,60	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	217.540,00	1.052.748,17	1.027.890,92	97,64	1.027.890,92	97,64	1.026.146,16	97,47	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.571.800,00	13.284.635,04	12.631.760,93	95,09	12.602.366,52	94,86	12.511.901,80	94,18	29.378,90

Entidades:
Câmara Municipal de Japurá
Instituto de Prev. Serv. Pub. Munic. de Japurá
Prefeitura Municipal de Japurá
Serv Autônomo Munic de Água e Esgoto de Japurá

CONSOLIDADO DE JAPURÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) — Página: 1 / 4

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.770.000,00	6.688.135,77
1.1 - Receitas resultantes do Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	2.135.000,00	1.092.468,27
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.275.000,00	1.150.297,41
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.680.000,00	2.149.348,71
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.680.000,00	2.296.021,38
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.181.101,07	37.078.567,23
2.1 - Cota-parte FPM	23.585.000,00	21.279.404,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.285.000,00	18.943.956,19
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.300.000,00	2.335.447,81
2.2 - Cota-parte ICMS	12.330.000,00	12.696.609,35
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	125.000,00	186.128,75
2.4 - Cota-parte ITR	475.000,00	375.675,01
2.5 - Cota-parte IPVA	2.585.000,00	2.429.440,90
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	81.101,07	111.109,22
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	45.951.101,07	43.766.703,00
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.376.220,21	6.948.623,88
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.111.555,05	3.993.051,67

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.596.959,94	7.528.235,22
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.225.100,00	7.041.487,18
6.1.1 - Principal	7.200.000,00	7.002.250,36
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	25.100,00	39.236,82
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	371.859,94	486.748,04
6.4.1 - Principal	371.859,94	467.480,95
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	19.267,09
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)*	(176.220,21)	53.626,48

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	253.674,74
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	253.674,74
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	7.781.909,96

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.885.075,07	7.670.738,48	7.670.738,48	7.615.098,40	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.084.418,69	6.884.988,04	6.884.988,04	6.834.273,88	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	4.182.865,36	4.181.951,22	4.181.951,22	4.154.911,94	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.694.549,45	2.552.506,73	2.552.506,73	2.530.404,69	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	4.450,00	4.389,15	4.389,15	4.389,15	0,00
10.1.4 - Educação Especial	202.553,88	146.140,94	146.140,94	144.568,10	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	800.656,38	785.750,44	785.750,44	780.824,52	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	485.322,33	480.922,33	480.922,33	475.996,41	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	110.526,29	108.530,35	108.530,35	108.530,35	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	196.297,76	196.297,76	196.297,76	196.297,76	0,00
10.2.5 - Administração Geral	8.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	[illegible] (h)	[illegible] (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.338.479,38	7.338.479,38	7.287.765,22	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.919.840,38	6.919.840,38	6.869.126,22	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	418.639,00	418.639,00	418.639,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.730.574,26	6.730.574,26	6.679.860,10	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal*	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.929.041,03	6.730.574,26	6.730.574,26	95,58
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)*	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	752.823,52	189.755,84	189.755,84	0,00	2,52

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)*	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	695.467,12	253.674,74	163.053,78	59.563,00	31.060,14	3.570,35
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	683.256,77	154.411,60	154.413,78	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	12.210,35	99.263,14	8.640,00	59.563,00	31.060,14	3.570,35

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.534.324,12	4.392.748,15	4.371.677,04	4.330.533,28	21.071,11
20.1 - Educação Infantil	2.034.918,25	1.361.242,14	1.354.729,02	1.336.099,65	6.513,12
20.2 - Ensino Fundamental	2.348.492,87	1.953.007,48	1.938.449,49	1.924.741,22	14.557,99
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	32.640,00	5.049,58	5.049,58	5.049,58	0,00
20.5 - Administração Geral	1.413.084,01	1.073.448,95	1.073.448,95	1.064.642,83	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	704.768,99	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)$	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.856.674,55	10.415.543,47	10.394.472,36	10.328.067,48	21.071,11
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.703.105,94	5.840.098,91	5.835.586,79	5.784.992,22	6.513,12
21.1.1 - Creche	1.063.707,37	795.690,30	788.640,10	776.902,02	7.050,20
21.1.2 - Pré-escola	871.210,98	726.496,83	720.062,70	711.171,41	6.437,13
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.153.568,61	4.573.443,56	4.558.885,57	4.523.075,26	14.557,99

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.392.748,15
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.948.623,88
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS94	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	11.341.372,03

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.941.675,75	11.341.372,03	25,91

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	104.232,74	36.724,44	104.232,74	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	71.578,15	36.724,44	71.578,15	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	32.654,59	0,00	32.654,59	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	847.126,77	863.182,41
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	692.088,85	717.868,49
31.1.1 - Salário-Educação	515.000,00	547.149,38
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	155.596,84	155.891,03
31.1.4 - PNATE	13.000,00	6.340,86
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	8.492,01	8.487,22
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2,80	2,80
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	155.035,12	145.311,12

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) — Página: 4 / 4

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)$	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	863.576,37	1.811.962,09	1.742.096,85	1.732.245,70	69.865,24
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	204.700,00	299.884,24	255.515,91	255.515,91	44.368,33
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	300.324,51	531.930,94	506.879,88	506.879,88	25.051,06
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	358.551,86	980.146,91	979.701,06	969.849,91	445,85

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.282.975,56	13.875.448,72	13.784.512,37	13.677.877,38	90.936,35
33.1 - Despesas Correntes	15.019.174,72	13.835.041,84	13.744.105,49	13.637.470,50	90.936,35
33.1.1 - Pessoal Ativo	11.519.931,83	10.830.602,37	10.830.602,37	10.733.818,53	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	189.266,12	189.266,12	189.266,12	189.266,12	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.309.976,77	2.815.173,35	2.724.237,00	2.714.385,85	90.936,35
33.2 - Despesas de Capital	263.800,84	40.406,88	40.406,88	40.406,88	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	263.800,84	40.406,88	40.406,88	40.406,88	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	286.332,34	60.443,30
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.638.486,00	547.149,38
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.647.752,99	188.119,30
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	277.065,35	419.473,38
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	277.065,35	419.473,38

Entidades:
Câmara Municipal de Japurá
Instituto de Prev. Serv. Pub. Munic. de Japurá
Prefeitura Municipal de Japurá
Serv Autônomo Munic de Água e Esgoto de Japurá

CONSOLIDADO DE JAPURÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Página: 1 / 3

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	60.489.444,23	60.068.332,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.070.000,00	7.747.163,78
IPTU	2.135.000,00	1.092.468,27
ISS	1.680.000,00	2.149.348,71
ITBI	1.275.000,00	1.150.297,41
IRRF	1.680.000,00	2.296.021,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.300.000,00	1.059.028,01
Contribuições	2.073.465,48	1.266.288,35
Receita patrimonial	770.585,00	2.268.056,37
Aplicações Financeiras (II)	760.585,00	2.242.141,22
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	25.915,15
Transferências correntes	45.393.818,75	44.032.858,43
Cota-Parte do FPM	19.405.000,00	17.490.613,21
Cota-Parte do ICMS	9.790.000,00	10.157.267,72
Cota-Parte do IPVA	2.065.000,00	1.943.552,71
Cota-Parte do ITR	380.000,00	300.706,13
Transferências da LC 61/1989	100.000,00	148.903,98
Transferências do FUNDEB	7.681.502,26	7.579.982,09
Outras transferências correntes	5.972.316,49	6.411.829,59
Demais receitas correntes	4.181.575,00	4.753.955,97
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	3.057,35
Receitas Correntes Restantes	4.181.575,00	4.750.898,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	59.728.859,23	57.823.134,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	8.938.000,00	10.957.883,48
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.650.000,00	4.044.227,04
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	12.936.215,32	17.049.278,01
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	662.500,00	65.560,42
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	662.500,00	65.560,42
Transferências de Capital	12.273.715,32	16.983.717,59
Convênios	12.273.715,32	12.461.115,33
Outras Transferências de Capital	0,00	4.522.602,26
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	12.936.215,32	17.049.278,01
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	81.603.074,55	85.830.295,82
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	72.665.074,55	74.872.412,34

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	61.627.832,98	55.335.595,14	54.804.308,63	54.130.939,74	608.245,72	145.045,81	145.045,81
Pessoal e encargos sociais	29.966.846,33	27.532.746,78	27.532.746,78	27.214.580,30	209.704,81	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	146.000,00	139.531,44	139.531,44	139.531,44	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	31.514.986,65	27.663.316,94	27.132.030,43	26.776.838,00	398.540,91	145.045,81	145.045,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	61.481.832,98	55.196.063,70	54.664.777,19	53.991.398,30	608.245,72	145.045,81	145.045,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	10.873.800,00	9.385.169,32	9.383.755,49	9.383.755,49	4.223,58	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	17.627.801,34	15.103.507,80	15.083.007,50	15.022.229,81	540.843,92	312.700,82	312.700,82
Investimentos	16.717.651,34	14.194.793,52	14.174.293,22	14.113.515,53	540.843,92	312.700,82	312.700,82
Inversões financeiras	241.400,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	241.400,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	668.750,00	668.714,28	668.714,28	668.714,28	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	16.959.051,34	14.434.793,52	14.414.293,22	14.353.515,53	540.843,92	312.700,82	312.700,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	3.094.435,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	92.439.119,98	79.016.026,55	78.462.825,90	77.726.669,32	1.153.313,20	457.746,63	457.746,63
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	81.535.319,98	69.630.857,22	69.079.070,41	68.344.913,83	1.149.089,64	457.746,63	457.746,63

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	6.492.566,67
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	4.920.662,24

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.856.625,00

JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2025 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.996.604,06
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	124.245,02

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	6.793.021,28

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/12/2024 (a)	SALDO Até Dezembro / 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.461.949,20	803.911,71
DEDUÇÕES (XL)	15.713.800,27	22.218.119,74
Disponibilidade de Caixa	15.575.300,27	21.976.619,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.728.784,09	22.900.006,07
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.150.046,65	735.113,59
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.437,17	188.272,74
Demais Haveres Financeiros	138.500,00	241.500,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(14.251.851,07)	(21.414.208,03)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	7.162.356,96

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	806.163,91

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Dezembro / 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(414.933,06)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	6.747.423,90
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.875.064,86

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.240.210,43
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.240.210,43
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2.770.900,00

Entidades:
Câmara Municipal de Japurá
Instituto de Prev. Serv. Pub. Munic. de Japurá
Prefeitura Municipal de Japurá

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/01/2026 14:14

CONSOLIDADO DE JAPURÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Página: 1 / 2

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	70.639.500,00
Previsão Atualizada da Receita	86.013.659,55
Receitas Realizadas	92.119.721,43
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	7.240.210,43
Dotação Inicial	68.068.600,00
Créditos Adicionais	22.414.369,96
Dotação Atualizada	90.482.969,96
Despesas Empenhadas	79.824.272,27
Despesas Liquidadas	79.271.071,62
Despesas Pagas	78.536.915,04
Superávit Orçamentário	12.295.449,16

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	79.824.272,27
Despesas Liquidadas	79.271.071,62

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	60.068.332,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	58.328.332,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	57.496.469,90

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	9.118.808,82
Despesas Previdenciárias Liquidadas	9.118.808,82
Despesas Previdenciárias Pagas	9.118.808,82
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	8.356.902,24	0,00 %
Resultado Primário	6.656.625,00	6.484.540,20	95,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.151.649,87	0,00	1.150.692,86	957,01
Poder Legislativo	2.620,34	0,00	2.620,34	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	842.334,16	5.887,53	457.746,63	378.700,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.996.604,37	5.887,53	1.611.059,83	379.657,01

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	11.341.373,03	25% / 18%	25,91
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	6.730.574,26	70%	95,58

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	15.103.507,60	2.554.293,46

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	10.202.006,24	12.616.714,01	11.807.305,89	7.827.278,78
Despesas Previdenciárias	7.662.513,24	10.980.154,17	13.378.920,04	11.085.241,65
Resultado Previdenciário	2.539.493,00	1.636.559,84	(1.571.614,15)	(3.257.962,87)
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	55.593,40	596.906,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	465.266,22	511.906,18

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.375.240,06	15%	17,80

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Entidades:
Câmara Municipal de Japurá
Instituto de Prev. Serv. Pub. Munic. de Japurá
Prefeitura Municipal de Japurá
Serv Autônomo Munic de Água e Esgoto de Japurá